

DIARIO



OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

REPÚBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO LXVI — 39ª DA REPÚBLICA — N. 115

CAPITAL FEDERAL

DOMINGO, 15 DE MAIO DE 1927

SUMMARIO

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

Decretos n. 17.789, que abre, ao Ministerio da Fazenda, o credito especial de 7:580\$854, para pagamento á D. Leontina Corrêa de Mello Bulhões e outros, em virtude de sentença judicial.

Decreto n. 17.790, que abre, ao Ministerio da Guerra, o credito especial de 8:086\$400, para pagamento de gratificação adicional aos operarios de primeira classe Francisco Garitano e Salvador Alevato, da Directoria de Intendencia da Guerra.

Ministerio da Marinha — Decreto de 12 do corrente.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Portarias — Expediente das Directorias da Justiça e do Interior, do Departamento Nacional do Ensino, da Directoria de Contabilidade e do Departamento Nacional de Saude Publica.

Ministerio da Fazenda — Títulos — Portaria — Expediente da Directoria Geral do Thesouro Nacional, da Contadoria Central da Republica, da Directoria da Receita Publica, da Caixa de Estabilização, da Directoria do Patrimonio Nacional, da Recebedoria do Districto Federal, da Inspectoria Geral dos Bancos e da Imprensa Nacional e *Diario Official*.

Ministerio da Marinha — Portarias — Expediente.

Ministerio da Guerra — Despacho — Portaria — Expediente.

Ministerio da Viagem e Obras Publicas — Portarias — Expediente das Directorias Geraes de Contabilidade, do Expediente e dos Correios e da Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Portarias — Expediente das Directorias Geraes de Agricultura, de Industria e Commercio, de Contabilidade, do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas e do Serviço de Industria Pastoral, da Superintendencia do Serviço do Algodão, da Directoria Geral da Propriedade Industrial e dos Conselhos Superior do Commercio e Industria e Nacional do Trabalho.

Tribunal de Contas — Termos de contracto — Noticiario — Parte commercial — Rendas publicas — Editaes e avisos — Sociedades anonymas — Annuncios

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 17.789 — DE 11 DE MAIO DE 1927

Abre, ao Ministerio da Fazenda, o credito especial de 7:580\$854, para pagamento á D. Leontina Corrêa de Mello Bulhões e outros, em virtude de sentença judicial.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, usando da autorização contida no decreto legislativo n. 5.136, de 5 de janeiro ultimo, e tendo ouvido o Tribunal de Contas, na forma do regulamento approved pelo decreto numero 15.770, de 1 de novembro de 1922, resolve abrir ao Ministerio da Fazenda o credito especial de 7:580\$854, para indenizar, em virtude de sentença judicial, a D. Leontina Corrêa de Mello Bulhões, Leonel de Mello Bulhões e Joubert de Mello Bulhões, viúva e filhos do operario Camillo Bulhões, fallecido em 22 de fevereiro de 1923, victima de uma queda quando trabalhava na Escola de Aperfeiçoamento de Officiaes do Exército, na Villa Militar; revogadas as disposições contrarias.

Rio de Janeiro, 11 de maio de 1927, 100ª da Independencia e 39ª da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA.

Getulio Vargas.

DECRETO N. 17.790 — DE 12 DE MAIO DE 1927

Abre, ao Ministerio da Guerra, o credito especial de 8:086\$400, para pagamento de gratificação adicional aos operarios de primeira classe Francisco Garitano e Salvador Alevato, da Directoria de Intendencia da Guerra.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, usando da autorização constante do decreto n. 5.092, de 4 de dezembro de 1926, e tendo ouvido o Tribunal de Contas, na forma das disposições em vigor, resolve abrir ao Ministerio da Guerra o credito especial de oito contos oitenta e seis mil e quatrocentos réis (8:086\$400), para attender ao pagamento da gratificação adicional de 20 % sobre os vencimentos dos operarios de primeira classe da Directoria Geral de Intendencia da Guerra, Francisco Garitano e Salvador Alevato, comprehendidos pelo que dispõe a terceira observação da terceira tabella anexo ao decreto legislativo n. 210, de 13 de dezembro de 1894, competindo ao primeiro a quantia de 4:019\$200 e ao segundo a de 4:067\$200.

Rio de Janeiro, 12 de maio de 1927, 100ª da Independencia e 39ª da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA.

Nestor Sezeredo dos Passos.

Ministerio da Marinha

Por decretos de 12 de maio de 1927:

Foi graduado no Corpo de Saude Naval, no posto de capitão tenente medico, o primeiro tenente medico Dr. Pedro Hercilio da Luz.

Foram transferidos:

De conformidade com o art. 1º, letra b, do decreto n. 5.051, de 25 de novembro de 1903, para a Reserva o primeiro tenente Ivano da Silva Guimarães, visto ter sido julgado invalido para o serviço da Armada;

Nos termos do art. 1º, letra b, do decreto n. 5.051, de 25 de novembro de 1903, para a reserva o primeiro tenente do Corpo de Officiaes da Armada Cesar Feliciano Xavier.

Foram concedidas:

De accordo com os decretos numeros 4.238, de 15 de novembro de 1901, e 4.409, de 16 de maio de 1902, e de conformidade com o parecer do Supremo Tribunal Militar de 2 do corrente, aos officiaes, sub-officiaes, inferiores e praças, mencionados na inclusa relação, a medalha militar creada pelo primeiro dos citados decretos, como reconhecimento dos bons serviços prestados pelos mesmos, durante os prazos de que trata a alludida relação.

Relação dos officiaes, sub-officiaes, inferiores e praças que tem direito a medalha militar, de accordo com o decreto n. 1.637 E, de 12 de maio corrente

De prata — Por contarem mais de vinte annos de serviço sem notas que os desabonem:

Capitão tenente Q. M. Agnello José dos Santos e segundo sargento do Corpo de Marinheiros Nacionais, João Baptista da Cruz;

De bronze — Por contarem mais de dez annos de serviço nas condições acima referidas:

Conductor electricista de 1ª classe, sargento ajudante Marcellino Corrêa Manhães, conductor motorista de 2ª classe, sargento ajudante Stellito José de Oliveira e artifice de Aviação de 2ª classe, sargento ajudante Luiz Praxedes Augusto Cesar;

Do Regimento de Fuzileiros Navaes:

Sargento ajudante João Bernardo de Oliveira, 1º sargento Cloudionor de Oliveira Bastos, segundo sargento, José Terencio dos Santos, 3º sargento Moysés Mendes de Britto, 3º sargento Francisco Fernandes de Oliveira, cabo Cicero Lopes de Queiroz e soldado Antonio José de Lima;

No Corpo de Marinheiros Nacionais:

Segundos sargentos Thomaz Baptista da Silva, Benedicto Simões Bentes, Cyrillo Ignacio Antonio, Henrique Sergio de Oliveira, terceiros sargentos Sebastião Dantas de Souza, Ascendino Domingos dos Santos, Dactivo José Soares, Joaquim Canuto Pereira do Lago, Othello Italo, José Monte e Gumercindo Marques Portella e cabos Manoel Soares Villarins, João Pedro dos Santos, Miguel Faria Leite e Paneracio Miranda da Silva.

De accordo com o art. 1º, letra a, n. 1, paragrapho unico, do Regulamento

annexo ao decreto n. 15.600, de 11 de agosto de 1922, a Cruz da Campanha de 1914 a 1919, referente a dous semestres, ao marinheiro nacional n. 10.160-PF-MA-1ª classe Boaventura Rodrigues.

Ministerio da Guerra

Por decreto de 12 do corrente:

Concederam-se:

Ao bacharel Alberto Cavaleante de Albuquerque Wanderley a exoneração que pediu do logar de 1º adjunto de promotor da sefima circumscripção de Justiça Militar.

Reforma:

De accordo com o disposto no artigo 57 do decreto legislativo n. 4.555, de 10 de agosto de 1922, revigorado pelo artigo 54 da lei n. 4.632, de 6 de janeiro de 1923 e incorporado a legislação permanente pelo art. 164, da de n. 4.793, de 7 de janeiro de 1924, no posto e soldo de 2º tenente aos primeiros sargentos João Isaac de Franca, do 2º regimento de artilharia montada, e Manoel Pereira Nunes, do 1º grupo do regimento de artilharia mixta, visto contarem mais de vinte e cinco annos de serviço;

De accordo com o disposto no artigo 57 do decreto legislativo n. 4.555, de 10 de agosto de 1922, revigorado pelo artigo 54, da lei n. 4.632, de 6 de janeiro de 1923 e incorporado a legislação permanente pelo art. 164, da de n. 4.793, de 7 de janeiro de 1924, no posto immediato e respectivo soldo ao 3º sargento João Baptista Nunes, do 9º regimento de artilharia montada, visto contar mais de vinte e cinco annos de serviço;

De accordo com o disposto no artigo 57 do decreto legislativo n. 4.555, de 10 de agosto de 1922, revigorado pelo art. 54, da lei n. 4.632, de 6 de janeiro de 1923 e incorporado a legislação permanente pelo art. 164, da de n. 4.793, de 7 de janeiro de 1924, com o soldo por inteiro ao amanuense de 2ª classe Agripino de Mendonça Vasconcellos, da 10ª brigada de infantaria, e 3º sargento coronelheiro João Moreno de Barros, do 27º batalhão de caçadores, visto contarem mais de vinte annos de serviço.

Foram classificados:

Na arma de cavallaria os coroneis Antonio Pimenta da Cunha no commando da 3ª brigada de cavallaria (Alegrete), Joaquim Fernandes Brandão no da 6ª brigada de cavallaria (Bagé), Manoel Francisco da Silva Caldas no 11º regimento de cavallaria independente (Ponta Porã), e Octacílio Prates da Cunha, no 3º regimento de cavallaria divisionaria (Jaguaração), tenentes-coroneis Armando de Paiva Chaves, no 1º regimento de cavallaria independente (Boqueirão), Armando Gusmão no 2º regimento de cavallaria independente (S. Borja), Firmino Freire do Nascimento, no 8º regimento de cavallaria independente (Quarahy) e Alvaro de Carvalho, no 10º regimento de cavallaria independente (Bella Vista), majores Leopoldo de Almada Rodrigues no 5º regimento de cavallaria divisionaria (Castro), Djalma Cunha no 2º regimento de cavallaria independente (S. Borja), Eurico Gaspar Dutra no 9º regimento de cavallaria independente (S. Gabriel), e Isauro Reguera no quadro supplementar e ca-

pitães Alberto Dias dos Santos no 3º esquadrão do 3º regimento de cavallaria independente (S. Luiz) e Jose Carlos Senna Vasconcellos no quadro supplementar;

Na arma de artilharia, o coronel José Telles de Miranda no 6º regimento de artilharia montada (Cruz Alta), tenente-coronel Bertholdo Klinger no 2º regimento de artilharia montada (Carato de S. Luiz) e o major Felisberto Antonio Fernandes Leal no 1º grupo do 2º regimento de artilharia montada.

Foram nomeados:

Primeiro official do Hospital Central do Exercito, por merecimento, o segundo official José de Sá Carneiro Chaves; Segundos officiaes do Hospital Central do Exercito, por antiguidade, o terceiro official Abilio Gonçalves Ramos, o por merecimento, o terceiro official Euclides Teixeira;

De accordo com o disposto na condição primeira, alinea b, do art. 1º do regulamento approved por decreto numero 15.479, de 15 de dezembro de 1921, segundo tenente pharmaceutico da segunda classe da reserva de primeira linha do Exercito, para servir na primeira região militar, o pharmaceutico civil Lourenço de Araujo Souto.

Foram transferidos:

Na arma de infantaria, os capitães Rodolpho Figueredo de Souza da 2ª companhia para a 9ª do 2º regimento (Villa Militar), Joaquim Cardoso da Silveira do quadro ordinario para o supplementar, Dermeval Peixoto deste para aquelle quadro, sendo classificado na 10ª companhia, sem effectivo, do 12º regimento (Bello Horizonte), Tito Coelho Lamego da primeira companhia do 12º regimento para a 2ª do 2º regimento, João da Costa Palmeira da 2ª companhia do 13º regimento (Ponta Grossa) para a primeira do 12º regimento, Alvaro Peixoto de Azevedo da 6ª companhia, sem effectivo, do 10º regimento (Juiz de Fora) para a 2ª do 13º regimento, Orlando de Assis Baptista do quadro do serviço de ordens para a 6ª companhia do 5º regimento (Pinda) e Archias Romulo Colonia da 2ª companhia, sem effectivo, do 14º batalhão de caçadores (Florianopolis), para a primeira do 13º batalhão de caçadores (Joinville).

Na arma de cavallaria, os tenentes-coroneis Marconillo Gonçalves Barroso do 10º regimento de cavallaria independente para o 12º regimento de cavallaria independente (Bagé) e Antonio Dias Teixeira de Mesquita do 2º regimento de cavallaria independente para o 9º regimento de cavallaria independente e o capitão Agostinho Pereira Goulart do quadro ordinario para o supplementar.

Na arma de artilharia, os tenentes-coroneis Alfredo de Assumpção e Alípio Bandeira do quadro ordinario para o supplementar e Isidro Leite Ferreira de Araujo do 1º grupo de artilharia a cavallo (Itaquy), para o 3º grupo independente de artilharia pesada (Margem do Taquary), e os capitães José Sabino Maciel Monteiro Filho, do quadro supplementar para o ordinario, sendo classificado na 2ª bateria do 3º grupo de artilharia de costa (Itapú), Oscar Severiano Bastos Nunes deste grupo para a primeira bateria do 5º grupo de artilharia a cavallo (Liberamento), Salvador Cesar Obino do quadro ordinario para

6. complementar, Antonio Carlos Bello Lisboa da 5ª para a primeira-bateria do 4º regimento de artilharia montada (Hú). Antonio José de Lima Camara, da primeira bateria para a 5ª do 4º regimento de artilharia montada, Francisco Mendes da Silva Sobrinho do quadro suplementar para o ordinario, sendo classificado na 6ª bateria do 2º regimento de artilharia montada, Ruffaleão da Silva Fonseca, do quadro suplementar para o ordinario, sendo classificado na 2ª bateria do 1º grupo independente de artilharia pesada (S. Christovão), e Joaquim Justino Alves Bastos, deste grupo para a 3ª bateria do 2º grupo de artilharia a cavallo.

Mandou-se reverter á primeira classe do Exército:

O 1º tenente de infantaria Olympio Falconieri da Cunha, que se achava ausente por effeito de deserção, visto ter se apresentado;

De accordo com a resolução de 1 de abril de 1871, o 1º tenente agregado á turma de engenharia Americo Marinho Lutz, visto ter sido, em nova inspecção de saúde a que se submetten, julgado prompto para o serviço.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Directoria da Justiça

Por portaria de 14 do corrente mez, foi suspenso do exercicio de suas funções, por 30 dias, á vista das irregularidades verificadas no Abrigo de Menores, o director do mesmo abrigo, Raul Hernani Pereira Leite.

— Por outra de 14 do corrente, foi nomeado o bacharel Miguel Paes do Amaral Pimenta para exercer, interinamente, o lugar de director do Abrigo de Menores do Districto Federal, durante o impedimento do effectivo Raul Hernani Pereira Leite.

Directoria do Interior

Por portaria de 14 do corrente mez, foi naturalizado brasileiro, Ambrosio Josepha Gomes, natural de Portugal, nascido a 12 de fevreiro de 1890, filho de Manoel Fortes e Josepha Gomes, solteiro, residente nesta capital.

Requerimentos despachados

Dia 15 de maio de 1927

Carl Zoge de Monteffuel, residente nesta capital, solicitando naturalização. — Apresente attestado de boa conduta moral e civil, passado por autoridade competente; e declare a data do seu nascimento.

Virginia Mendes Martins, residente nesta capital, solicitando naturalização. — Apresente attestado de residência no Brasil, pelo tempo de dois annos, no minimo.

Departamento Nacional do Ensino

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 11 de maio de 1927

Exmo. Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 411 E. — Solicito a V. Ex. a expedição das necessarias ordens, no sentido de ser distribuida a Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional, em Recife, por conta da sub-consignação "Subvenção a Faculdade de Direito do Recife" da verba 2ª do art. 2º da lei n. 5.516, de 12 de janeiro ultimo, o credito de 421.716\$000, destinado ao pagamento do pessoal docente e administrativo da Faculdade de Direito do Recife, constante da inclusa relação por mim rubricada, e que recebe vencimentos na Delegacia Fiscal do citado Estado.

Na escripturação deste ministerio foram feitas as necessarias deducções.

— Exmo. Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 112 F. — Solicito a V. Ex. a expedição das necessarias ordens afim de que, por conta da sub-consignação "Subvenção a Faculdade de Direito do Recife" da verba 2ª do art. 2º da lei n. 5.516, de 12 de janeiro ultimo, seja entregue de uma só vez, na Delegacia do Thesouro Nacional em Recife, ao director da Faculdade de Direito do referido Estado, Dr. Manoel Netto Carneiro Campello, a importância de réis 112.789\$333, correspondente a quatro contos bimestres destinadas a attender durante oito mezes do corrente anno as despesas de pessoal e material pagas pela thesauraria da referida faculdade.

Na escripturação deste ministerio foram feitas as necessarias deducções.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 14 de maio de 1927

Ao Sr. director da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro:

N. 694. — Em resposta ao vosso officio n. 422, de 25 de abril proximo passado, cumprio-me declarar-vos que o officio a que vos referis, n. 42, de 17 de janeiro, não existe neste departamento.

Sob esse numero, porém, mais datado de 15 do referido mez o que se encontra não faz nenhuma referencia ao nome de Estacio de Mendonça Portugal, cujo diploma de cirurgião-dentista enviaes para ser registrado, o que não pode ter lugar por falta dos elementos exigidos por lei para esse processo.

Aguardo, pois as vossas informações neste sentido.

N. 695. — Em resposta ao vosso officio n. 433, de 26 do mez passado, que veio acompanhado do requerimento do Dr. Alvaro Hugo Gonçalves, medico diplomado pela Universidade de S. Paulo, declarou que o diploma desse medico não pôde, em face da lei, ser revolidado; pelo que junto-vos-o devolveo, bem como a respectiva petição.

— Sr. director da Universidade do Rio de Janeiro:

N. 696. — Levo ao vosso conhecimento paraes devidos fins que o Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores, em despacho de 5 do corrente, approvou o orçamento da Escola Polytechnica para o corrente anno, cujo projecto me

foi apresentado a este departamento pelo respectivo director, em officio numero 102, de 28 de janeiro ultimo.

— Ao Sr. director da Faculdade de Pharmacia e Odontologia do Estado do Rio de Janeiro:

N. 697. — Em referencia ao vosso officio n. 7, de 21 de fevreiro ultimo, communico-vos que as consultas que fazeis ao inspector dessa Faculdade, em officio n. 24, de 10 de fevreiro, foram submettidas á resolução do Conselho Nacional do Ensino, e a Comissão de Legislação e Recursos foi de parecer que: a) os diplomados no periodo da desequiparação em que esteve nessa Faculdade, devem repetir todos os exames que fizeram; b) os alumnos que frequentarem as aulas do primeiro anno de 1926, por occasião dessa directoria, não poderão prestar exames na 2ª época desse anno, ainda que habilitados em exame vestibular, em virtude da prohibição constante do art. 87, *in fine* do decreto numero 11.530, de 18 de março; c) e quanto á consulta da alinea d, do vosso officio, o art. 3 da lei n. 5.121, declara expressamente que as materias dos cursos superiores exigidos para os exames de habilitação requeridos por pharmaceuticos e dentistas.

— Ao Sr. director geral da Directoria do Interior do Ministerio da Justiça:

N. 698. — Solicito-vos as necessarias providencias no sentido de serem enviados a este Departamento os processos de gratificações adicionais obtidas pelos Dr. Agostinho Guimarães Porto, professor cathedratyca de therapeutica, da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, e Dr. Henrique de Brito Belfort Roxo, professor cathedratyca de clinica psychiatrica, da mesma Faculdade.

— Ao Sr. director geral do Departamento Nacional do Saude Publica:

N. 699. — Communico-vos que foi visado por esta directoria o diploma de pharmaceutico do Sr. Arnaldo José de Barcellos, expedido pela Faculdade de Pharmacia e Odontologia do Estado do Rio de Janeiro.

— Ao Sr. director da Escola Nacional de Bellas Artes:

N. 700. — Accusando o recebimento do officio n. 149, de 9 do corrente mez, recomendo que vos dignéis informar como foi processado e effectuado o pagamento da remuneração attribuida ao representante dessa Escola, que funcionaram no Conselho Nacional do Ensino na reunião extraordinaria effectuada no anno de 1926.

— Ao Sr. director do Internado do Collegio Pedro II:

N. 701. — Em referencia ao vosso officio n. 165, de 20 de abril proximo passado, com o qual apresentaes lista do mobiliario de que precisa esse internado devido ás novas installações, deo o Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores o seguinte despacho em data de 5 do corrente:

— Proceda-se á concessão administrativa para a aquisição de 400 cadeiras do tipo adoptado, solicitando-se propostas a tres ou mais firmas desta capital e de S. Paulo. Para a compra do restante material pedido aguarde-se oportunidade á vista da escassez dos recursos de que dispõe o Collegio.

— Ao Sr. director da Faculdade de Medicina da Bahia:

N. 702. — Recomendo providencias

do sentido de ser paga, na thesauraria dessa Faculdade, por conta das sobras das subvenções de 1924, 1925 e 1926, ao professor em disponibilidade desse estabelecimento, Dr. João Evangelista de Castro Cerqueira, a quantia de 9:558\$709, correspondente à diferença entre o acréscimo de 50 % de vencimentos, em cujo gozo se achava, e o de 60 % que ultimamente lhe foi concedido, relativamente ao período de 5 de julho de 1924 a 31 de dezembro de 1926.

Outrosim, recomendo-vos as necessárias providências no sentido de ser feita a devida comunicação à Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional nesse Estado.

— Ao Sr. inspector da Faculdade de Pharmacia e Odontologia do Estado do Rio de Janeiro:

N. 708 — Communico-vos que o vosso relatório foi submettido a juízo do Conselho Nacional do Ensino, e a Comissão do Ensino Superior, depois de examinar devidamente as abundantes informações que contem essa peça, conclue o seu parecer, sob n. 13, nestes termos:

a) que se exijam dos diplomados no período da desequiparação, exames de revalidação, nos termos propostos pelo inspector da mesma Faculdade;

b) que o Sr. inspector verificando qual o material necessario para o aparelhamento completo dos gabinetes de physica, botanica e chimica, da Faculdade sob sua inspecção, marque um prazo razoavel, nunca superior a seis mezes, para a sua completa installação, sob pena da suspensão temporaria da equiparação;

c) finalmente, que se recomende ao Sr. inspector, para no proximo relatório, referente ao anno de 1926, indicar precisamente os documentos apresentados pelos candidatos á matricula no 1º anno dos dous cursos e um resumo da vida academica de cada um dos que receberam o grão.

E sendo o parecer aprovado unanimemente, mandou-se archivar o vosso relatório.

— Ao Sr. director da Repartição Geral dos Telegraphos:

N. 710 — Accusando o recebimento do officio em que me communicaes haverdes assumido o cargo de director geral dos Telegraphos, cumpro o dever de agradecer-vos e vos apresento os meus votos de prospera e feliz administração.

— Ao Sr. director da Escola Quinze de Novembro:

N. 711 — Em referencia ao officio n. 133, de 3 do mez de abril findo, incluso vos devolvo para serem rectificadas as contas de gratificações attribuidas a funcionários desse estabelecimento porquanto não estão de accordo com as prescrições de Regulamento Geral de Contabilidade quer como contas propriamente ditas, quer consideradas como abono ou gratificação.

No primeiro caso deveriam vir acompanhadas dos respectivos pedidos, nos termos dos arts. 237 e 238 do regulamento citado; e no segundo, a citação do dispositivo legal ou regulamente que concede a precisa autorização para pagamento, conforme preceitua o art. 399 e seus paragraphos do mesmo regulamento.

Directoria de Contabilidade

Segunda secção

ACTOS DO SR. MINISTRO

Expediente do dia 10 de maio de 1927

Avisos expedidos:

Ao ministro-presidente do Tribunal de Contas:

Solicitando distribuição de creditos ás Delegacias Fiscaes do Thesouro Nacional nos Estados:

N. 2.232 — De Minas Geraes, de 1:500\$, para pagamento de metade da subvenção que compete neste anno ao Asylo de Orphãos São José da Campanha.

N. 2.233 — Do mesmo Estado, para identico pagamento á Santa Casa da Cidade de Campanha (750\$000).

N. 2.235 — Do Espirito Santo e de Alagoas, de 1:516\$218 e 758\$199, para pagamento, respectivamente, aos Drs. José Tavares Bastos e Antonio Francisco Leite Pindabyba, juizes federaes nas secções daquelles Estados, dos acréscimos de vencimentos que lhes cabem do 11 de dezembro de 1921 a 31 de dezembro de 1922.

Transmittindo:

N. 2.234 — Cópias do decreto numero 17.787, de 10 do corrente, em virtude do qual é aberto o credito especial de 1:516\$218, para pagamento aos mencionados juizes.

— Ao Ministério da Fazenda:

Pedindo a restituição da caução:

N. 2.236 — De 2:000\$, feita por José Lopes Ferreira, para garantia da execução do contracto firmado com o Ministério, para fornecimento de rações aos presos da policia, em 1926.

Transmittindo, para liquidação da divida:

N. 2.237 — O processo em que é credor de 300\$, por serviços prestados em 1926, como encarregado do archivo eleitoral da comarca de Traipú, no Estado de Alagoas, o respectivo escriptão, José Guilherme de Albuquerque.

Transmittindo, tambem para liquidação de divida:

N. 2.238 — O processo em que é credor de 750\$, a titulo de diferença de vencimentos, o Dr. João Barros Torres, de Mello, por ter substituído em novembro e dezembro de 1923, o promotor publico da comarca de Xapury.

Ao 4º procurador da Republica na secção do Districto Federal:

N. 2.229 — Transmittindo cópias dos decretos ns. 17.415 e 17.416, de 20 de agosto de 1926, que approvam as planilhas referentes á ampliação da sede da secção feminina do Abrigo de Menores e desapropriam predios e terrenos.

Ao consultor geral da Republica:

N. 2.230 — Communica haver sido nesta autorizado o engenheiro-chefe do Escriptorio de Obras do Ministerio a despendar por conta da consignação "Conservação, acréscimos e reparos, etc.", da respectiva verba destinada áquelle escriptorio, até a importancia de 9:504\$, com os reparos de que carece a sede daquelle consultoria.

Ao director da Escola João Luiz Alves:

N. 2.239 — Declarando ficar autorizado a adquirir o material constante da relação que acompanhou o officio numero 165, de 2 de abril findo.

ACTOS DO SR. DIRECTOR GERAL

Foram expedidos os seguintes officios:

Ao secretario geral da Policia:

N. 1.054 — Satisfazendo solicitação constante do officio n. 752-e, de 2 de maio corrente, restitue pedidos ns. 151, 153, 184 e 185, fazendo considerações a respeito.

Ao commandante da Policia Militar do Districto Federal:

N. 1.055 — Declarando, em resposta aos officios ns. 174, 175 e 176, de 25 de fevereiro ultimo, não caber a esta directoria fazer as contas dos vencimentos que competem aos officiaes compulsados daquelle corporação que reverteram ao serviço activo, em virtude de sentença.

Ao secretario do Supremo Tribunal Federal:

N. 1.056 — Respondendo o officio n. 893, de 28 de abril findo, communicando que serão enviados áquelle tribunal as tabellas explicativas a que allude o citado officio.

Ao contador seccional junto ao Ministerio:

Enviando terceiras vias de pedidos:

N. 1.058 — Ns. 154, 158, 165, 173 e 179, para fornecimentos á Policia.

N. 1.059 — Ns. 32 a 35, para supprimentos ao Instituto Medico Legal.

Solicitando:

N. 1.057 — Remessa da relação nominal da despesa empenhada por conta do credito especial a que se refere o decreto n. 17.701, de 21 de fevereiro ultimo.

Communicando:

N. 1.060 — Que os pedidos a que se referem os officios ns. 238 e 839, de 26 de janeiro e 2 de abril deste anno, a que alludem os officios ns. 107 e 153, de 31 de janeiro e 4 de abril citados, foram extrahidos por conta do credito suplementar de 160:000\$, solicitado á verba n. 20, do orçamento para 1926.

— Ao Dr. Mario Bello:

N. 1.061 — Accusando o recebimento do officio circular n. 823, de 2 do corrente e agradecendo a communicação nelle feita de ter assumido o exercicio do cargo de director geral dos Telegraphos, para que fôra nomeado por decreto de 2 do citado mez.

Foi expedido o seguinte telegramma:

Ao director da Faculdade de Direito do Recife:

Resposta vosso telegramma cinco corrente mez, cabe-me declarar-vos que assumpto constante mesmo telegramma não é mais da competencia desta directoria e sim do Departamento Nacional do Ensino. — Saudações. Pereira Junior, director geral Contabilidade Ministerio Justiça.

Requerimento despachado.

4º Tenente Manoel Ferreira de Abreu e outros officiaes da Polícia Militar. Não cabe ao ministerio fazer a conta pedida sobre seus vencimentos.

ACTOS DO SR. MINISTRO**Expediente de 11 de maio de 1927****Aviso expedidos:**

Ao Tribunal de Contas, pedindo pagamentos no Thesouro Nacional:

N. 2.240 — De 2:591\$554, differença de vencimentos que, por substituições, competem aos magistrados constantes de folha annexa, em abril findo.

N. 2.241 — De 65:998\$100, de serviços prestados e trabalhos executados em fevereiro, março e abril deste anno, na adaptação e installações do Palacio da Justiça e no antigo edificio do Forum.

Ao mesmo tribunal, pedindo reconsideração de acto denegatorio de registro de despesas.

N. 2.242 — De 1:000\$, adiantamento ao director da Casa de Correção, para despesas mensaes.

N. 2.243 — De 3:000\$, tambem adiantamento, para attender a despesas com serviço eleitoral, a ser entregue a Osmar Brunel, do Juizo Federal de Segunda Varã.

Ao Ministerio da Fazenda:

N. 2.245 — Solicitando pagamento, no Thesouro Nacional, ao 2º tenente reformado do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, João Chrysostomo de Lima, de 2:160\$, differença de soldo que, por melhoria de reforma, lhe compete em 1924.

Ao engenheiro-chefe do Escriptorio de Obras:

N. 2.246 — Declarando que deverá aguardar a terminação do prazo fixado no aviso de 28 de abril findo, para proceder a applicação de penalidades a quem estiver sujeito o construtor das obras do Abrigo de Menores, Roldão Alves da Silva.

Ao presidente do Tribunal de Apellação do Territorio do Acre:

N. 2.247 — Comunicando que o processo de pagamentos das diarias a que fazem jus o Dr. Salvador José da Silva, juiz de direito, e Dr. Raphael Dornellas, adjunto de promotor publico, naquella Territorio, só poderá ser liquidado por exercicios findos, iniciado na Delegacia Fiscal do Amazonas.

Ao chefe de Polícia do Distrito Federal:

N. 2.248 — Restituindo as terceiras vias dos pedidos ns. 11, 12, 14 e 15, extrahidos em favor da Colônia Correccional de Dois Rios, para preenchimento de formalidades.

ACTOS DO SR. DIRECTOR GERAL**Officios expedidos:**

Ao director geral da Imprensa Nacional:

N. 1.063 — Transmittindo os originaes referentes ao Conselho Administrativo dos Patrimonios que deverão figurar no relatório do Sr. ministro, para as competentes composições e impressões.

Ao director do Abrigo de Menores:

N. 1.062 — Transmittindo, para rectificações, contas e pedidos.

Ao director geral do Departamento Nacional do Ensino:

N. 1.064 — Transmittindo cópia do telegramma dirigido pelo director da Faculdade de Direito do Recife, tratando de assumpto da competencia daquelle departamento.

Ao contador seccional junto ao Ministerio:

N. 1.065 — Transmittindo, para os devidos fins, terceiras vias de pedidos de ns. 43 a 47 e 54 a 58, extrahidos para supprimentos do Abrigo de Menores.

N. 1.067 — Idem, idem sob n. 41, para fornecimento ao Corpo de Bombeiros.

N. 1.068 — Idem, idem de ns. 12 e 13, para supprimentos á Biblioteca Nacional do Rio de Janeiro.

Ao director do Instituto Nacional de Surdos Mudos:

N. 1.066 — Transmittindo, para encadernação nas officinas daquelle instituto, minutas de avisos e de officios expedidos em janeiro ultimo, por ambas as seções desta directoria.

Ao director da Casa de Detenção:

N. 1.069 — Restituindo, para rectificações, os pedidos extrahidos sob numeros 55 e 54.

N. 1.070 — Idem, idem o pedido numero 61.

Segunda secção**Aditamento ao expediente de 11 de maio de 1927****Actos do director geral:****Expediram-se os seguintes officios:****Ao secretario do Tribunal de Contas:**

N. 1.072 — Transmittindo segunda via do pedido n. 139, feito a Fred. Wigner, por conta da verba n. 40 do orçamento vigente.

Ao contador seccional junto ao ministerio:

N. 1.071 — Enviando terceira via do pedido n. 139, supra citado, para supprimentos á Secretaria de Estado.

Aditamento ao expediente de 15 de maio de 1927**Acto do Sr. ministro:**

Ao Ministerio da Fazenda foi expedido o aviso:

N. 2.249 — Transmittindo comprovação de despesas feitas pelo porteiro interno da Secretaria de Estado do Ministerio da Justiça, por conta do adiantamento de 2:000\$, concedido em virtude do aviso n. 1.071, de 8 de março ultimo.

Departamento Nacional de Saude Publica**SECRETARIA GERAL****SECÇÃO DE EXPEDIENTE****Expediente de 12 de maio de 1927****Officios:****Solicitaram-se providencias:**

N. E 936 — Ao Sr. director da Estrada de Ferro Central do Brasil, para que sejam transferidos para os nomes de Alcina Tel-

xeira da Motta e Lygia Granthon, fuccionarias da Inspectoria de Prophylaxia da Tuberculose, os passos ns. 3.103 e 3.135, pertencentes a Sylvia Autram e Oswaldina Alves Arruda.

N. E 932 — Ao Sr. director do Instituto Oswaldo Cruz, no sentido de serem enviadas a este departamento, com 100 doses de tuberculina para intra-dermo reccão, de que necessita a Inspectoria de Hygiene Inatil.

N. E 934 — Ao Sr. secretario do Sr. prefeito do Districto Federal, no sentido da Agencia da Prefeitura da ilha do Governador não crear embaraços ao serviço de aterro do terreno de propriedade de Joaquim Feraudes da Fonseca, situado nas immediações da Po te da Ribeira, para que aquelle proprietario fôra intimado pelo posto de Saneamento Rural daquelle ilha.

— Remetteram-se:

N. E 933 — Ao Sr. director geral da Propriedade Industrial, com o respectivo memorial o parecer da Inspectoria de Fiscalização do Exercício da Medicina, rel tivo á invenção de um preparado para limpeza, prateamento e conservação de metais e principalmente objectos de adorno, denominado Argentil para que pedio privilegio Mario Fernandes Caminho.

N. E 941 — Ao Sr. delegado chefe do Centro de Saude, o requerimento de Maria Esteves do Amaral, cujo objecto está nas attribuições desse centro.

N. E 935 — Ao Sr. inspector de Fiscalização do Exercício da Medicina, o memorial descriptivo e amostra correspondente á invenção de processo aperfeiçoado para o preparado dos compostos sulphuricos de mercurio, em estado coloidal, para que pretende privilegio Dr. Carlos Ernes o Julio Lahmann.

— Communicou-se:

N. E 942 — Ao Sr. inspector dos Serviços de Prophylaxia, em resposta ao officio numero 297, de 9 do corrente, que segundo informa o Sr. archivista, o guarda desinfetador Henrique Braz, não possui licença alguma no periodo de tempo comprehendido entre 1 de janeiro de 1919 a 30 de setembro de 1920.

DIRECTORIA DOS SERVIÇOS SANITARIOS DO DISTRICTO FEDERAL**Expediente de 12 de maio de 1927****Officios:****Restituiram-se:****Ao Dr. director geral:**

N. 1.324 — O requerimento em que o ex-guarda sanitario de delegacia Irineu Duarte do Nascimento pede reconsideração do acto que o exonerou daquelle cargo.

Ao Dr. secretario geral:

N. 1.325 — Devidamente processados, os documentos da prestação de contas, de prompto pagamento, referente ao 4º trimestre de 1924, concedida ao 3º official João de Deus Palmeiro Brillante.

— Remetteram-se:

Ao Dr. procurador dos Feitos da Saude Publica:

N. 1.332 — Os processos referentes ás multas impostas pela Inspectoria de Fiscalização de Generos Alimenticios e 1ª Delegacia de Saude contra: Antonio Gonçalves Rodrigues, Antonio Ferreira Machado, Ayres & Ferreira, Costa Taveira, Elias José, Francisco Maria, Gonçalves

Martins, Ignacio Bichara Nazar, João Machado Mendes, Joaquim Portillo de Freitas, Maria dos Santos, Manoel J. G. Carneiro, José Nunes da Costa, Oliveira Coelho & Comp., Silvano José dos Santos e O. d'Araujo, respectivamente.

Ao Dr. inspector de Fiscalização de Gêneros Alimentícios:

N. 1.333 — Em resposta ao officio numero 485, daquelle inspectoría, cópia da informação presta'a pelo Dr. delegado do 2º Districto Sanitário sobre o assumpto no mesmo contido.

Ao Dr. delegado do 3º Districto Sanitário:

N. 1.133 — A indicação n. 622, das obras necessarias ao predio n. 59 da rua Benedicto Hypolito.

— Solicitaram-se providencias:

Ao Dr. secretario geral:

N. 1.323 — No sentido de voltar ao Laboratorio Bacteriologico, onde são necessarios os seus serviços, o sergente Amintas da Fonseca, actualmente servindo na Secção de Contabilidade.

Ao Dr. procurador dos Feitos da Saude Publica:

N. 1.335 — No sentido de ser levado a effecto o despejo judicial dos moradores e a remoção dos objectos existentes no predio n. 204 da rua General Caldwell.

Ao mesmo:

N. 1.335 — No sentido de ser levado a effecto o despejo judicial dos moradores e a remoção dos objectos existentes no predio n. 145 da rua do Lavradio.

— Comunicou-se:

Ao Dr. director geral:

N. 1.337 — Que em officio n. 305, de 11 do corrente, o Dr. inspector dos Serviços de Prophylaxia deu sciencia a esta directoria, por acto de 9 do corrente, designou para occupar o lugar de servente de 1ª classe, interinamente, os de 2º Roberio Murytba Salles e Joaquim Leite, visto serem os mais antigos.

Ao Dr. secretario Geral:

N. 1.330 A — Que por desracho de 9 do corrente, o Dr. director deferiu a petição em que D. Carminda de Barros Martins pedia relevação de multa.

Ao director da Receita Publica:

N. 1.130 — Que por despacho de 9 do corrente, desta directoria, foi deferida a petição em que D. Carminda de Barros Martins pedia relevação de multa.

Ao mesmo:

Ns. 1.327, 1.328 e 1.331 — Que a Inspectoria de Fiscalização de Gêneros Alimentícios impoz as seguintes multas: de 200\$ a João Cardoso Soares, estabelecido a rua S. Christovão n. 404, por infracção do art. 996 do decreto n. 16.300, de 31 de dezembro de 1923; de 500\$, a Porfirio Cyrino de Freitas, estabelecido a rua Lopes de Souza n. 4, por infracção do art. 665, § 2º do mesmo decreto; de 1.000\$ a Abreu de Souza & Comp., estabelecidos no Campo São Christovão n. 178, por infracção do art. 653, § 1º, combinado com o art. 671, §§ 1º e 5º do mesmo decreto.

Ao mesmo:

N. 1.329 — Que a Inspectoria de Hygiene Industrial e profissional impoz a Paulo Stephan, encontrado á rua Saccadura Cabral n. 251, a multa de 200\$ por infracção do art. 1.032, § 1º do decreto n. 16.300, de 31 de dezembro de 1923.

Ao Dr. delegado do 1º Districto Sanitário:

N. 1.334 — Que a parte dos fundos do predio n. 93-A da rua Francisco O'caviano, que outrora occupado por botequim, foi transformada em domicilio, conforme comunicou o Dr. inspector de F. de G. Alimentícios.

Aos Drs. delegados dos 1º, 2º e 3º Districtos Sanitários:

Que em virtude do decreto n. 17.748, de 2 do corrente, foram abertos os creditos espeiaes para pagamento da gratificação creada pelo decreto n. 3.990, dos guardas sanitarios deste departamento.

— Foram multados:

Ns. 1.327-A a 1.329-A e 1.331-A — Em 200\$, João Cardoso Soares; em 500\$, Porfirio Cyrino de Freitas; em 200\$, Paulo Stephan; em 1.000\$, Abreu de Souza & Comp.

Requerimentos despachados

Inspectoria de Fiscalização de Gêneros Alimentícios:

N. 1.152 3.370 — Domingos Ferreira. — Concedo 93 dias.

Inspectoria de Hygiene Industrial e Profissional:

N. 1.150-385 — Ford Motor Company Export Inc. — Deferido.

N. 1.151 349 — J. F. da Costa Carvalho. — Indeferido.

N. 620-232 — Adelino Lopes Barreiro. — Indeferido. (Memorando n. 146, da Inspectoria de Hygiene Industrial e Profissional.

Primeira Delegacia de Saude:

N. 1.124-2 — Nabih Murad. — Certifique-se.

N. 1.155-1 — Manoel de Jesus. — Certifique-se.

Segunda Delegacia de Saude:

N. 1.1142-109 — Antonio Leite de Mello. — Certifique-se.

Terceira Delegacia de Saude:

N. 1.116-133 — Maria Martins Lobão. — Indeferido.

N. 1.133-155 — Alice Silva — Deferido, até ulterior deliberação.

N. 1.143-142 — Eduardo Barbosa — Deferido até ulterior deliberação.

N. 1.144-149 — Banco Portugues do Brasil. — Concedo 60 dias.

N. 1.145-153 — Adelina Freire. — Concedo 60 dias.

N. 1.146-154 — Bento Neto. — Concedo 60 dias.

N. 1.147-157 — Arthur Gama Secco. — Certifique-se.

Inspeção de saude

Compareçam:

Alfredo da Silva Mattos, Guilherme Alves Baptista, Antonio Pinchel, Miguel Gutiers, Adriano da S. Dias, João Borges de Pinho, João Nunes da Costa, Horondina Borges Ferreira, Adelino Antonio Barbosa, João Pereira, Manoel R. de Oliveira, Lino da Cunha Pereira, Arnaldo A. de Oliveira, José Antonio de S. Carqueja, Alberto P. Ramos, Antonio Pinho, Antonio Casado Lima, José F. de Azevedo, Arnaldo Ribeiro, Manoel de Abreu e Nazareth Freitas.

DIRECTORIA DE DEFEZA SANITARIA MARITIMA

Expediente de 7 de maio de 1927

Remetteu-se:

Offícios:

Ao Sr. director geral do Departamento:

N. 794 — Duas propostas para compra do material fluctuante imprestavel ao serviço desta directoria.

Ao mesmo:

N. 795 — Requerimento em que os funcionarios e empregados do Lazareto da Ilha solicitam ao Sr. ministro da Guerra o pagamento das etapas a que se julgam com direito, por terem prestado serviços á Prisão Militar que acaba de deixar aquelle estabelecimento.

Ao Sr. secretario geral do Departamento:

N. 796 — Afim de que seja feita a necessaria apostilla, a portaria de licença do escripturario archivista da Sub-Inspectoria de Saude dos Portos do Espirito Santo, Henrique Alves Carqueja Lima Filho.

— Solicitaram-se providencias:

Ao Sr. chefe de Policia do Districto Federal:

N. 191 — No sentido de ser removido do Hospital Paula Cândido para o Hospital Nacional, o doente Alfredo Chaves que vem sendo acometido de accessos de loucura.

— Comunicou-se:

Ao Sr. secretario geral do Departamento:

N. 790 — Que desistindo do resto da licença o guarda sanitario da Inspeccao dos Portos do Ceará, Euvaldo Rodrigues Serra, reassumio, em 16 de abril ultimo, o exercicio de seu cargo.

Ao Sr. sub-inspector de Saude dos Portos do Pirahy:

N. 793 — Que lhe compete e ao guarda Camillo Ferreira, perceber vencimentos integrais, desde 29 de janeiro ultimo?

Ao Sr. sub-inspector de Saude do Porto de Caballo:

N. 797 — Que foram deferidos os requerimentos que acompanharam o seu officio n. 92, de 13 de abril findo.

Ao mesmo:

N. 800 — Que o material separado pelo escripturario archivista Humberto Vianna foi remetido, a 15 de abril pelo paquete Comandante Ripper.

Requerimento de pachado

Dia 6 de maio de 1927

N. 143 — Antonio Magalhães Alves. — Deferido.

Dias 9 e 10

Remetteram-se:

Ao Sr. director geral do Departamento:

N. 803 — O requerimento da dactylographa desta directoria Anatholia de Meira Lima solicitando ao Sr. ministro da Justia o pagamento da gratificação de que trata o decreto n. 3.990, no periodo de junho de 1921 a maio de 1922.

— Ao Sr. director dos S. S. do Districto Federal:

N. 804 — Devidamente informado, o requerimento dos serventes João Felismino dos Santos e Chrispim Muniz de Oliveira.

— Ao Sr. director da Receita Publica:

N. 805 — A relação das conras de hospitalização do mez de janeiro ultimo, devendo, entretanto, ser cobradas somente as de ns. 9 e 10.

— Ao Sr. director do Hospital Paula Cândido:

N. 807 — A conta de hospitalização numero 950, cujo pagamento foi dispensado.

— Ao Sr. secretario geral do Departamento:

N. 803 — Uma relação geral e as terceiras vias das contas ns. 9 e 10, referentes a hospitalizações no mez de janeiro.

— Ao Sr. agente da Companhia Chargeurs Réunis:

N. 811 — A conta, na importancia de 175\$, referente a hospitalização da passageira do «Desirade» Eulalia de Almeida.

— Ao Sr. director tecnico do Lloyd Brasileiro:

N. 813 — A conta, na importancia de 14\$, referente a hospitalização de um tripulante do paquete «Cubatão».

— Ao Sr. almoxarife geral do Departamento:

Ns. 810 e 814 — Os pedidos de material desta directoria ns. 95, 93 e 97, todos do mez corrente.

— Comunicou-se:

Ao Sr. sub-inspector de Saude do Porto de Florianopolis:

N. 815 — Que deve ser remittida a Inspectoria de Saude do Porto de S. Salvador, a lancha que pertenceu a Saude do Porto de Itajhy e recentemente concertada.

— Ao Sr. director da Receita Publica:

N. 805 — Que o Dr. Gabriel Bacilla foi dispensado do pagamento da conta de hospitalização n. 950, de novembro do anno proximo findo.

— Ao Sr. inspector de Prophylaxia Maritima:

N. 800 — Que o Sr. director geral resolveu designar para chefiar o serviço de inspecção de imigrantes, na Ilha das Flores.

— Ao Sr. director de Contabilidade do Thesouro Nacional:

N. 812 — Que estão em pleno exercicio de suas funções os empregados desta directoria constantes da relação inclusa.

— Ao Sr. inspector de Fiscalização de Generos Alimentícios:

N. 803 — Que foi mandado apresentar aquella reparação o ajudante de almoxarifado Leonidio Rodrigues de Oliveira por ter concluido o serviço de que se a havia incumbido, no Lazareto da Ilha Grande.

Requerimentos despachados

N. 147 - 9/5/27 — Fausto Soares Moreira da Silva. — Certificado-se.

INSPECTORIA DE FISCALIZAÇÃO DO EXERCICIO DA MEDICINA

Requerimentos despachados

Dia 7 de maio de 1927.

N. 2.205 — Leopoldo de Freitas Noronha. — Deferido.

Dia 11

N. 645 — Richard Selan. — Remetta-se a Inspectoria das Doenças Venereas.

N. 192 — Jose Pereira da Silva. — Archive-se.

N. 915 — Eduardo Candido Siqueira. — Remetta-se a Inspectoria das Doenças Venereas.

N. 427 — Alberto Marsicano. — Remetta-se a Inspectoria das Doenças Venereas.

INSPECTORIA DE FISCALIZAÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS

Requerimentos despachados

Dia 12 de maio de 1927

N. 2.042 — Parente Rodrigues & Comp. — Certificado-se.

N. 2.123 — Pinto Fontinhas & Comp. — Transfira-se.

N. 2.217 — J. Borges & Filho. — Sciencie, archive-se.

N. 2.250 — Altino José de Rezende. — Certificado-se.

N. 2.285 — R. Amaral & Comp. — Faça as installações.

N. 2.311 — Guilherme Witschel. — Póde funcionar.

N. 2.323 — Iraque Chay. — O local não se presta.

N. 2.323 — Avelino Victorino Cardoso. — Póde funcionar.

N. 2.372 — Rebello & Amaral. — Deferido.

N. 2.381 — José Ayres. — Attendido se dentro de 30 dias cumprir as exigencias feitas.

N. 2.382 — Manoel Gonçalves. — Attendido se dentro de 30 dias cumprir as exigencias feitas.

N. 2.387 — Antonio Fernandes. — Attendido se dentro de 30 dias cumprir as exigencias feitas.

N. 2.393 — Marujo & Irmão. — Attendido se dentro de 30 dias cumprir as exigencias feitas.

N. 2.394 — Agostinho Monteiro. — Attendido se dentro de 30 dias cumprir as exigencias feitas.

N. 2.400 — João Diaz. — Sciencie, archive-se.

N. 2.403 — Gonçalves & Moura. — Deferido.

N. 2.411 — Eiras & Comp. Ltd. — Deferido.

N. 2.418 — Ottorino Pellizzaro. — Deferido.

N. 2.451 — Manoel José de Barros. — Indeferido.

N. 2.464 — J. Baptista da Cruz. — Póde funcionar.

N. 2.465 — J. Baptista da Cruz. — Póde funcionar.

N. 2.455 — Joaquim Pinto de Oliveira. — Poderá funcionar com separação completa do outro estabelecimento e installação sanitaria propria.

N. 2.474 — Iglesias & Comp. — Indeferido.

N. 2.482 — Hilario da Silva Ramos. — Certificado-se.

N. 2.483 — Annibal A. Barbosa. — Certificado-se.

N. 2.485 — Annibal A. Barbosa. — Certificado-se.

— Por titulos de 12 do corrente mez foram nomeados: Joaquim Cecilio Teixeira Leão, escriptivo da Collectoria das Rendas Federaes em Alegre, Estado do Espirito Santo; Gentil Moreira Soares, escriptivo da Collectoria das Rendas Federaes em Itapemirim, Estado do Espirito Santo; Manoel Bassetti, collector das rendas federaes em Serro Azul, Estado do Paraná.

— Por titulo de igual data foi exonerado, a pedido, Nylson Rodrigues Monção, do cargo de collector das rendas federaes em Rio Paranahyba, Estado de Minas Geraes.

— Por portaria de 14 do corrente mez foi concedido um anno de licença, sem vencimentos, nos termos do art. 16 do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, ao 2º escripturario do Thesouro Nacional, bacharel Frederico de Figueiredo Neiva, para tratar de seus interesses particulares.

Directoria Geral do Thesouro Nacional

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 12 de maio de 1927

Officios:

Ao Sr. inspector geral dos Bancos:

N. 96 — Transmittindo, devidamente assignada pelo Sr. ministro e acompanhada do respectivo processo, a carta-patente n. 540, expedida em favor do Banco de Commercio e Industria de Minas Geraes e referente a sua agencia em Ouro Preto, no mesmo Estado.

N. 97 — Remettendo, já assignadas pelo Sr. ministro, e acompanhadas do respectivo processo, as cartas-patentes de ns. 524 a 539, expedidas em favor do Banco Commercio e Industria de São Paulo, e referentes ás suas filiaes em Sorocaba, São João, São Manuel, São José do Rio Preto, São João da Boa Vista, Rio Claro, Piracicaba, Quindiz, Monte Alto, Juba, Franca, Espirito Santo de Pinhal, Catanduva, Botucatu, Barretos e Avaré, todas no referido Estado de São Paulo.

N. 98 — Restituindo o processo relativo ao requerimento em que o Banco de Credito do Estado de São Paulo pede autorização para que possam funcionar as suas filiaes em Santos, Campinas e Sorocaba, e agencias em São Bernardo, São Roque e no districto do Braz, todas no alludido Estado de São Paulo e comunicando que o Sr. ministro resolveu, por despacho de 11 do corrente, deferir o pedido de que se trata, devendo ser expedidas as respectivas cartas-patentes.

— Ao Sr. director da Estatística Commercial:

N. 28 — Enviando a portaria de 7 do corrente, que concede tres mezes de licença ao 3º escripturario Alvaro Ferreira da Cunha.

— Ao Sr. Dr. secretario geral do Departamento Nacional de Saude Publica:

N. 18 — Remettendo o officio numero 1.274, de 7 do corrente, da Directoria dos Serviços Sanitarios do Districto Federal, o qual foi, por equívoco, encaminhado ao Thesouro Nacional.

Ministerio da Fazenda

Por titulo de 12 do corrente mez foi nomeado, nos termos de disposto no art. 1º, § 2º, do decreto n. 4.057, de 14 de janeiro de 1926, Luiz Tancredo do Valle, despachante adjuvante da Alfandega de Manaus, Estado do Amazonas.

— Ao Sr. delegado fiscal no Estado do Amazonas:

N. 75 — Restituindo, para satisfação de exigência, o processo relativo ao requerimento em que o 2º official aduaneiro, extinto, da Alfandega de Manaus, Manoel Tranquillino de Mello pede um anno de licença, nos termos do art. 17, do decreto n. 11.663, de 1 de fevereiro de 1921.

— Ao Sr. delegado fiscal no Estado da Bahia:

N. 69 — Enviando a portaria de 7 do corrente, que concede permissão para continuar afastado do exercício de seu cargo, por mais um anno, ao escravo da Colletoria das Rendas Federaes, em Remanso, Abelardo Marques Porto.

— Ao Sr. delegado fiscal no Estado do Espírito Santo:

N. 18 — Transmittindo a portaria de 14 do corrente, que concede 60 dias de licença ao guarda da policia aduaneira da Alfandega de Victoria, Eduardo Antonio a Silva.

— Ao Sr. delegado fiscal no Estado do Pará:

N. 58 — Remetendo a portaria de 7 do corrente, que concede seis mezes de licença ao guarda da policia aduaneira da Alfandega de Belém, Mario de Vasconcellos Dantas Cavalcante.

— Ao Sr. delegado fiscal no Estado de Malto Grosso:

N. 41 — Restituindo, para satisfação de exigência, o processo relativo ao requerimento em que o 2º escripturario da Alfandega de Corumbá, Benedito Damião Pereira da Motta pede seis mezes de licença, nos termos do art. 17, do decreto n. 11.663, de 1 de fevereiro de 1921.

— Ao Sr. delegado fiscal no Estado de Minas Geraes:

N. 85 — Restituindo, para satisfação de exigência, o processo relativo ao requerimento em que Francisco José Boluma, collector federal em Santo Antonio do Monte, pede autorização para passar a assignar-se Francisco José Brasil.

— Ao Sr. delegado fiscal no Estado do Rio Grande do Sul:

N. 102 — Enviando a portaria de 7 do corrente, que concede seis mezes de licença ao 2º escripturario da Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul, Thomaz Francisco de Rezende.

— Ao Sr. delegado fiscal no Estado do Rio de Janeiro:

N. 36 — Recommendo prestar informação sobre o requerimento em que o agente fiscal do imposto de consumo, na capital do Estado do Rio de Janeiro, Oscar Barbosa Lago Moritzsonh pede seis mezes de licença, nos termos do art. 11.663, de 1 de fevereiro de 1921.

Contadoria Central da Republica

Espediente de 12 de maio de 1927

Offícios:

Do Sr. contador geral:

Ao Sr. contador seccional no Ministerio da Fazenda:

N. 2.047 — Transmittindo a demonstração da arrecadação da taxa adicional de 3% sobre a importação de seda.

Ao Sr. director de Contabilidade do Ministerio da Fazenda:

N. 2.048 — Communicando que foi transmittida a Contadoria Seccional no Ministerio da Fazenda uma demonstração da taxa adicional de 3% sobre a importação de seda.

Ao Sr. ministro da Viação:

N. 2.049 — Solicitando autorização para designar funcionario.

Ao Sr. director da 1ª Directoria do Tribunal de Contas:

N. 2.050 — Remetendo uma relação das importancias referentes a taxa de 2%, ouro, arrecadada pela Delegacia Fiscal na Bahia de julho a dezembro do exercício de 1926.

Aos Srs. encarregados das sub-contadorias seccionaes:

Na Administração dos Correios de Florianopolis:

N. 2.051 — Respondendo o officio n. 67, de 29 de abril ultimo dessa sub-contadoria.

No Ministerio da Guerra:

N. 2.052 — Remetendo o processo n. 12.954, referente a pagamentos satisfeitos pelo Banco do Brasil.

N. 2.053 — Remetendo o processo n. 11.262, referente a pagamentos satisfeitos pelo Banco do Brasil.

N. 2.054 — Remetendo o processo n. 11.254, referente a pagamentos satisfeitos pelo Banco do Brasil.

Ao Sr. director do Credit Foncier do Brasil:

N. 2.055 — Solicitando providencias no sentido de ser fornecida a esta contadoria uma escala da contagem dos juros nas contas de depósitos.

Aos Srs. encarregados das sub-contadorias seccionaes:

Na Estrada de Ferro Oeste de Minas:

N. 2.056 — Recommendo as necessarias informações sobre os dispositivos do regulamento dessa sub-contadoria quanto aos arts. 89, paragrapho unico do 90 e § 5º do 91.

Na Administração dos Correios do Bello Horizonte:

N. 2.057 — Recommendo as necessarias informações sobre os dispositivos do regulamento dessa sub-contadoria quanto aos arts. 89, paragrapho unico do 90 e § 5º do 91.

Ao Sr. director da Estrada de Ferro Central do Brasil:

N. 2.058 — Communicando que o Sr. Francisco de Paula Watson foi nomeado praticante desta contadoria, pertencendo, portanto, ao quadro effectivo desta repartição.

Ao Sr. director geral do Thesouro Nacional:

N. 2.059 — Sobre posse do funcionario.

N. 2.060 — Sobre posse do funcionario.

Ao Sr. director da Imprensa Nacional:

N. 2.061 — Solicitando providencias no sentido de ser fornecido a esta contadoria o material constante da requisição n. 83.

— Do Sr. secretario chefe de seção:

Aos Srs. encarregados das sub-contadorias seccionaes:

Na Inspectoria de Aguas e Esgotos:

N. 2.062 — Devolvendo documentos.

Na Administração dos Correios em Ribeirão Preto e Paraná:

Ns. 2.063 e 2.064 — Idem, idem, idem.

Na Delegacia Fiscal em Santa Catharina:

N. 2.065 — Idem, idem, idem.

Na Administração dos Correios do Rio de Janeiro:

N. 2.066 — Idem, idem, idem.

No Ministerio da Fazenda e na Directoria Geral dos Correios:

Ns. 2.067 e 2.068 — Idem, idem, idem.

Na Delegacia Fiscal em S. Paulo.

N. 2.069 — Idem, idem, idem.

Na Administração dos Correios da Florianopolis:

N. 2.070 — Remetendo a portaria n. 53.

Na Administração dos Correios de Santa Maria:

N. 2.071 — Communicando remessa de impressos do resumo do ponto.

Na Delegacia Fiscal em Minas Geraes:

N. 2.072 — Remetendo cópia do balanço de receita e despesa referente ao mez de agosto de 1927.

Ao Sr. inspector da Primeira Circumscripção:

N. 2.073 — Remetendo processo.

Ao Sr. representante da Companhia Bauronahs:

N. 2.074 — Remetendo cópia de officio.

Ao Sr. inspector da Sexta Circumscripção:

N. 2.075 — Communicando que já foi solicitada autorização ao Sr. ministro da Fazenda para designar funcionarios.

Aos Srs. encarregados das sub-contadorias seccionaes:

Na Administração dos Correios de Goyaz:

N. 2.076 — Sobre consulta feita em officio n. 35, de 20 de abril ultimo dessa repartição.

Na Alfandega de Natal:

N. 2.077 — Communicando que de accordo com o art. 2º do titulo a da circular n. 149, desta contadoria, estaes isento da prova de habilitação mencionada na referida circular.

No Districto Telegraphico da Diamantina:

N. 2.078 — Idem, idem, idem.

Na Departamento Nacional de Saúde Publica:

N. 2.079 — Devolvendo documentos.

Na Delegacia Fiscal em S. Paulo:

N. 2.080 — Communicando que o auxiliar tecnico dessa sub-contadoria, Theodoro Mascarenhas, está isento da prova de habilitação.

No Ministério da Agricultura e na Recadebora do Distrito Federal:
N.ºs. 2.081 e 2.082 — Devolvendo documentos.

Nas Administrações dos Correios de Porto Alegre e de Botucatu:

N.ºs. 2.083 e 2.084 — Devolvendo documentos.

Na Ministério da Fazenda, na Repartição Geral dos Telegraphos e no Ministério da Justiça:

N.ºs. 2.085, 2.086 e 2.087 — Devolvendo documentos.

Circular — 5.ª — Rio de Janeiro, 12 de maio de 1927.

O director da Receita Publica do Thesouro Nacional, declara, para os devidos fins, aos Srs. delegados fiscaes de mesmo Thesouro, nos Estados e aos Srs. collectores das rendas federaes no Estado do Rio de Janeiro, que, tendo em vista a communicação do Departamento Nacional de Santa Publica contida no seu officio n.º 211, de 5 de abril ultimo, torna-se desnecessaria a remessa ao Thesouro das tabellas de marcas e preços dos productos pharmaceuticos a que se refere a circular desta directoria, sob n.º 31, de 16 de agosto de 1921.
— *Abdennago Alves.*

Portaria

N.º 40 — O director da Receita Publica do Thesouro Nacional declara, para os devidos fins, ao Sr. sub-director da Primeira Sub-directoria, que fica sem effeito a portaria expedida á essa mesma sub-directoria, relativamente ao serviço de revisão de despachos aduaneiros.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 12 de maio de 1927

Officios:

Ao Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N.º 276 — Communicando que o Sr. ministro, tendo presente o pedido de reconsideração feito pela firma Oliveira Lopes, Silva & Comp., resolveu manter o despacho anterior. (Processo numero 9.920, de 1927).

N.º 277 — Communicando que o Sr. ministro concedeu isenção de direitos para uma perna artificial que o Centro Nacional de Invalidos da Guerra, com sede em Roma, envia ao mutilado italiano Rosciano Giuseppe. (Processo n.º 14.620, de 1927).

N.º 278 — Communicando que resolveu declarar sem effeito a ordem numero 251, de 5 de maio de 1927.

Ao Sr. delegado fiscal em São Paulo:

N.º 282 — Communicando que resolveu negar a restituição pedida pela Companhia Mecanica e Importadora de S. Paulo. (Processo n.º 19.236, de 1927).

N.º 289 — Communicando que o Sr. ministro deferiu o requerimento em

que a Armour of Brazil Corporation, Sociedade Anonyma, pede para exportar para Montevideo e Buenos Aires, material importado com isenção de direitos e que não tem applicação no seu frigrífico. (Processo n.º 15.150, de 1927).

N.º 100 — Communicando que resolveu negar a restituição pedida pela Companhia Mecanica e Importadora de São Paulo. (Processo n.º 19.231, de 1927).

N.º 101 — Communicando que negou a restituição pedida pela Companhia Mecanica e Importadora de S. Paulo. (Processo n.º 19.233, de 1927).

N.º 102 — Communicando que resolveu negar a restituição pedida pela Companhia Mecanica e Importadora de S. Paulo. (Processo n.º 19.240, de 1927).

N.º 103 — Communicando que resolveu negar a restituição pedida pela Companhia Mecanica e Importadora de S. Paulo. (Processo n.º 19.235, de 1927).

Ao Sr. inspector da Alfandega do Santos:

N.º 106 — Communicando que o Sr. ministro nega o provimento ao recurso da firma Bares & Comp., encaminhado em o officio n.º 51, de 1 de abril de 1927. (Processo n.º 11.812, de 1927).

N.º 107 — Communicando que o Sr. ministro concedeu isenção de direitos para material destinado á vantagem da fabrica de cimento em Paris, pertencente á Companhia Brasileira de Cimento Portland. (Processo n.º 18.301, de 1927).

Ao Sr. inspector da Alfandega do Ceará:

N.º 11 — Communicando que o Sr. ministro mandou recomendar que a conferencia dos fardos de algodão exportados seja feita pela numeracao dada a cada um, conforme o certificado emitido pelo serviço da classificação deste producto, affin de evitar que os seus exportadores adulterem o trabalho da commissão incumbida do alludido serviço. (Processo n.º 11.871, de 1927).

Ao Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N.º 77 — Communicando que o Sr. ministro mandou abreviar o processo restituído a esta directoria com o officio n.º 141, de 7 de abril de 1927. (Processo n.º 16.958, de 1927).

Ao Sr. delegado fiscal no Paraná:

N.º 36 — Communicando que o Sr. ministro negou o provimento ao recurso de Santiago & Comp., encaminhado com o officio n.º 431, de 6 de dezembro de 1926. (Processo n.º 51.623, de 1927).

Sr. inspector da Alfandega da Parahyba:

Em solução á vossa consulta formulada em telegramma de 9 de abril ultimo, protocolado no Thesouro sob numero 16.450, declaro-vos, de accordo com o despacho proferido pelo Sr. ministro da Fazenda em data de 29 daquelle mez, que na expressão "livre de direitos" consignada na Tarifa das Alfandegas, só estão incluídos os direitos de importação para consumo. A taxa de 2 % ouro cobrada para as obras do porto é sempre devida sobre o valor official da mercadoria importada pelas alfandegas do Pará, Maranhão, Parahyba, Ceará, Rio Grande do Norte, Parahyba e outras. Entretanto si a mercadoria for importada directamente por um departamento publico federal, e por um porto cujas obras sejam exploradas pela União a isenção para essa mercadoria abrangera tambem a referida taxa.

Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N.º 78 — Com o vosso officio n.º 6, de 15 de janeiro de 1925 (ficha n.º 4.042), encaminhastes ao Thesouro o recurso interposto pela firma Henrique A. Jaeger do acto dessa delegacia que confirmou a decisão da Alfandega de Porto Alegre multando a recorrente na quantia de 55:142\$640, por infracção do regulamento do imposto de consumo.

O Sr. ministro da Fazenda, a quem foi presente o alludido recurso, em data de 29 do mez proximo passado, proferiu a respeito o despacho seguinte:

"Nos termos do parecer, nego provimento ao recurso".

O parecer referido pelo Sr. ministro, foi o que emittiu a 20 de abril de 1925, nos termos que se seguem:

"Em 25 de agosto de 1923, foi lavrado com Henrique A. Jaeger, estabelecido em Porto Alegre, pelos agentes fiscaes Samuel Menezes e Anísio Moreira Alves, auto, por sonegação de imposto sobre alcohol e aguardente, na importancia de 24:907\$200.

Antecipando-se á decisão da autoridade julgadora, requereu o autuado (fls 15) lhe fosse permittido recolher aos cofres da alfandega local a referida importancia em dobro, a qual já se considerava sujeito.

Em 30 do mez supra referido, um segundo auto era lavrado contra o mesmo negociante, pelo inspector da fazenda ali em exercicio e dous auxiliares seus, por defraudação de impostos, no total de réis 27:143\$520.

Não se conformando com o apurado na segunda autuação, pediu a firma em causa um exame de sua escripta fiscal.

Levado a effeito esse exame, no qual tomaram parte um funcionario designado pelo inspector da alfandega e uma pessoa de indicação do autuado, ficou constatado, como se vê de fls. 31|31 v., que a divergencia entre as cifras encontradas nos dous autos provinha de um jogo de saldos, mal comprehendido pelo inspector de Fazenda.

Aberta defesa (fls. 36), allegou o autuado, em resumo, que a sonegação primitivamente verificada procedia, em grande parte, "das quebras antes das pipas serem retiradas da Mesa de Rendadas", não levadas em conta, bem como das acquisições feitas na praça de Porto Alegre, de mercadoria sellada. Impossibilitado, porém, de defender-se cabalmente, em consequencia do incendio que destruiu o archivo do seu estabelecimento, conformara-se com as conclusões do primeiro auto. Não podia concordar, todavia, com aquellas a que chegara a Inspeção de Fazenda, computando, no calculo do imposto, o saldo de 1922.

Retorquindo ás razões da defesa, a Inspeção de Fazenda, juntando os documentos de fls. 44 a 68, mostra que foram lançados, com animo doloso, nos livros fiscaes do defendente, no exercicio de 1923, 136.661 litros de aguardente já escripturados em 1922, tendo sido consignado como de aguardente, em 1923, 93.760, de alcohol recebido de Recife — o que eleva a evasão de renda a importancia de 55:142\$640.

Intimado a defender-se das novas faltas apuradas, Henrique A. Jaeger fez, entre outras, estas allegações: que tendo recebido do norte, entre 1 de janeiro de 1922 a 24 de agosto de 1923, 882,491 litros de alcohol e 589,789 de aguardente, apenas retirara, de accordo com a certidão fornecida pela Mesa de Rendadas Es-

tadual (doc. de fls. 73 v.), 801.229 e 531.046 litros, respectivamente, diferença que attribue a "quebra por derame"; que os sellos relativos a tal diferença, conservara-os consigo, empregando-os no desdobramento do alcool recebido; que, para regularidade da sua escripta fiscal e cobrir o deficit acima apontado, fizera os lançamentos em duplicata, a que se refere a informação já alludida e escripturada como de aguardente os 93.760 litros de alcool vindos de Recife.

Estando como inspector da Alfandega de Porto Alegre o ex-inspector de Fazenda autoante, que se dá como suspeito, foi o processo julgado pelo chefe de secção da mesma alfandega Arthur Pereira Alvim, que, em sua decisão, considerou insubsistente o primeiro auto, lavrado pelos agentes fiscaes e procedente o segundo, firmado pelo inspector de Fazenda e seus auxiliares, impondo ao infractor a multa de réis 55:143\$670, além da obrigação de recolher importância igual.

Não se conformando, recorreu o autoado para o delegado fiscal no Estado — recurso cujas razões reproduzem, mais ou menos, os argumentos da ultima defesa.

Esta autoridade negou provimento ao recurso, mantendo, pelos seus fundamentos, a decisão recorrida.

Appellando para o Thesouro deste segundo julgamento, pleiteia o recorrente a nullidade do processo, por diversas razões, entre as quaes as que seguem: terem sido lavrados dois autos pela mesma infração; ser parte interessada o já inspector da Alfandega de Porto Alegre, o qual não poderia deixar, a seu ver, de influir na primeira decisão; ter-se baseado o *verdictum* do delegado fiscal em um parecer emitido por funcionario designado pelo contador da delegacia, pae do auxiliar da inspecção da Fazenda que tambem assignara o segundo auto.

A primeira das razões acima expostas não tem cabimento algum.

Si licito não era a inspecção de Fazenda lavar um segundo auto, pela mesma falta já verificada no primeiro, mesmo quando sonegação maior tivesse apurado, pois o que lhe cumpria fazer neste caso era consignar em um termo, que seria annexado ao processo, as novas irregularidades, como taxativamente dispõe o § 2º do art. 191 do regulamento em vigor; essa duplicidade não invalida, porém, o processo, porque nelle se determina com segurança a infração e o infractor.

E si contra o segundo auto se insurgiu o recorrente, achando até razão para solicitar um novo exame de sua escripta fiscal, com as conclusões do primeiro se conformou inteiramente, pedindo-mesmo para recolher, não só o imposto sonegado, como tambem a multa a que já se julgava sujeito.

O segundo dos motivos, como o primeiro, não procede.

O inspector da alfandega, que só depois do julgamento poderia ser parte interessada, dando-se por suspeito, passou o exercicio do cargo ao seu substituto legal, em cujo animo a ninguém é permitido suppor exercesse uma autoridade investida de taes funções qualquer influencia.

Relativamente ao facto de ser o contador da delegacia pae de um dos signatarios do segundo auto, ainda a este respeito tudo se passou o mais escripturalmente possível. Em razão do seu pa-

rentesco com um dos autoantes, o referido serventuario, não desejando functionalizar no processo, passou-o a um primeiro escriptuario, que, no seu impedimento, deu o respectivo parecer.

Analysadas as principais razões pela quaes se pleiteia a nullidade do processo, resta examinar o unico argumento em torno do qual giram as varias defesas apresentadas — a diferença entre as quantidades de alcool e aguardente embarcadas e as recebidas.

Essa allegação, documentada, mesmo, pela certidão de fls. 73, é de uma fragilidade a toda a prova.

Em primeiro lugar, a certidão alludida dá apenas o numero de litros entregues, sem mencionar o de cascos. Tendo sido a mercadoria embarcada no Norte, poderia ter descarregado em parte, nos portos intermediarios, por conta do consignatario.

Mas admitindo que isto se não livesse dado, aceitando o extravazamento, concordando em que o recorrente, em lugar de 1.472.283 litros de alcool e aguardente houvesse recebido apenas 1.335.275, quantidade em desacordo, pois, com as estampilhas correspondentes, mesmo assim a sonegação é certa, é positiva, é insophismavel.

Porque, verificada essa diferença para menos de mercadoria e consequente augmento de sellos, o que cumpria ao negociante em questão era recolher a repartição local esse excesso de estampilhas — procedimento que acaba de ler uma firma desta praça, como se vê da ordem n. 159, desta directoria a Recebedoria do Districto Federal, publicada no *Diario Official* de 12 do andante — e nunca aproveitall-as no desdobramento do alcool, tornando-as relativas a mercadorias a que já não diziam respeito; nem tão pouco fazer lançamentos em duplicatas, como tudo confessa a fls. 74.

E taes lançamentos foram feitos para justificar a sahida de mercadorias sem pagamento das devidas taxas.

Assim, pois, sou de parecer que, tendo em vista o auto lavrado em 25 de agosto de 1923, pelos agentes fiscaes Samuel Menezes e Anísio Moreira Alves, peça inicial deste processo e o termo de exame de fls. 68/68 v., firmado pela inspecção de Fazenda, se negue provimento ao recurso, confirmada, assim, a multa de 55:152\$640, imposta a Henrique A. Jaeger, além da obrigação de recolher igual importância, proveniente da sonegação constatada.

O que vos communico, para os devidos fins.

Requerimentos despachados

Dia 11 de maio de 1927

The Rio de Janeiro City Improvements Company Ltd., pedindo isenção de direitos. — Satisfaga as formalidades mencionadas no parecer. (Processo numero 20.569, de 1927).

Dia 12 de maio de 1927

Confederação Brasileira de Desportos, pedindo isenção de direitos para material sportivo. — Complete, com revalidação, o sello do requerimento. (Processo n. 20.570, de 1927).

Maria de Franca Miranda, pedindo restituição de direitos. — Complete o sello do requerimento com revalidação. (Processo n. 20.611, de 1927).

O director da Receita Publica do Thesouro Nacional, faz publicar, de accordo com o art. 68, do regulamento approved pelo decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926, as tabellas de marcas e preços dos productos pharmaceuticos fabricados por Mello Junior, estabelecido em São João d'El-Rey, Minas Geraes.

Tabella das marcas e os preços dos productos da fabrica de propriedade do Benedicto Leoncio da Silva, sita á rua dos Goytacazes n. 300, na cidade de Campos, Estado do Rio de Janeiro.

Philogyno, duzia de vidros 55\$000.

Microbinol, duzia de vidros, 55\$000.

Hepatonephrol, duzia de vidros réis 60\$000.

Campos, 24 de janeiro de 1927. —

Benedicto Leoncio da Silva.

Tabella das marcas e dos preços dos productos da usina de productos chimicos e pharmaceuticos da Companhia Chimica "Merek" Brasil. — Palmyra.

Necatorina Mérek, preço por duzia 25\$000.

Palmyra, 14 de fevereiro de 1927. —

Companhia Chimica "Merek" Brasil. — Finger.

Tabella da marca e do preço do preparado do pharmaceutico Francisco Bretas Bhering, com fabrica á rua da Contagem n. 122, nesta cidade de Belo Horizonte, capital do Estado de Minas Geraes.

Vitogenol, preço por duzia 45\$000.

Belo Horizonte, 15 de fevereiro de 1927. — Francisco B. Bhering.

Tabella das marcas e dos preços dos productos da fabrica de productos pharmaceuticos, de propriedade da Vinva Abel A. C. de Araujo, sita á rua Fortaleza, Villa Municipal, na cidade de Manaus, Estado do Amazonas.

Marcas:

Pheno Abel (Balsamo Divino), preço por duzia 60\$000.

Xarope balsamico peitoral de matruz de Abel, preço por duzia 60\$000.

Vinho Celidonia Ferruginoso, preço por duzia 60\$000.

Cumacaina Abel, preço por duzia réis 60\$000.

Vinho Celidonia Simplex, preço por duzia 54\$000.

Tonico Febrifugo Abel, preço por duzia 48\$000.

Xarope Jamaracará Todado Abel, preço por duzia 48\$000.

Elixir Anti-rheumatico Abel, preço por duzia 48\$000.

Elixir Eupéptico, preço por duzia réis 42\$000.

Xarope Jamaracará simples, preço por duzia 42\$000.

Vinho Iodo-tonico phosphatado, preço por duzia 42\$000.

Balsamo anti-rheumatico do Barão, preço por duzia 42\$000.

Pilulas de Celidonia, preço por duzia 30\$000.

Pilulas Vellasco, preço por duzia réis 30\$000.

Globulos de jalapa da terra, preço por duzia 30\$000.

Pomada de Celidonia, preço por duzia 30\$000.

Perolas de saude, preço por duzia réis 30\$000.

Injeção vegetal, preço por dúzia 308000.
 Pilulas Vegetaes, preço por dúzia réis 308000.
 Tonico das Amazonas, preço por dúzia 308000.
 Pilulas infalliveis, preço por dúzia 218000.
 Colhas d'ouro, preço por dúzia 218000.
 Lombigueira Abel, preço por dúzia 118000.
 Manãos. 22 de janeiro de 1927. —
 Vinca Abel A. C. d'Araujo.

Caixa de Estabilização

BALANÇO SEMANAL

Ouro em deposito

Existencia nesta data:

4 412 1/2	4.5768500
188 1.175.250	9.823.9118760
Florins 10	338660
Pesos mex 5	268720
Marcos 20	398820
Mil réis 20	918300
Pesos chilenos 100	1018760
QSS	808640
Franco 190	3068140

9.82981658180

Em barra:

187,881 ges. 110138806

9.83012098280

Notas em circulação:

Em cédulas de 108000	5.3308000
Em cédulas de 508000	22.2508000
Em cédulas de 1008000	12.5008000
Em cédulas de 5008000	9.750.0008000
	9.83010808000

Rio de Janeiro, 14 de maio de 1927. —
 Renato Jardim, thesoureiro. — Tonceto
 Carneiro, contador. — F. de C. Santos
 Brandão, director.

Directoria do Património Nacional

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Requerimento despachado

Dia 14 de maio de 1927

José de Souza Nunes, pedindo certidão
 do quanto percebia, de 1 de outubro de
 1923 a 31 de julho de 1924. — Ficou em
 offeio o despacho anterior, devendo o
 peticionario, querendo, diligenciar a
 partição pagadora.

Recebedoria do Distrito Federal

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 14 de maio de 1927

Autos de infracção:

N. 502, lavrado em 12 de agosto de
 1925, contra J. Lopes d'Almeida e outros.
 — Officio-se.

N. 891, lavrado em 28 de dezembro
 de 1922, contra Antonio Alvaria Teixeira
 e outros. — Idem.

N. 705, lavrado em 26 de outubro de
 1922 contra American Mercantil Bank of
 Brasil Inc. — Idem.

N. 892, lavrado em 6 de outubro de
 1922 contra o Banco Hollandez para a
 America do Sul. — Idem.

N. 131, lavrado em 19 de abril de
 1925 contra Rodrigues & Ribeiro. —
 Encaminhe-se.

N. 232, lavrado em 16 de maio de
 1922 contra Alberto de Almeida Rodrigues
 e outros. — Idem.

N. 487, de 1924, contra Caruzo &
 Scardini — Tendo em vista as razões
 do parecer e o que se ha resolvido em
 casos identicos, julgo, de accordo com o
 mesmo parecer, procedente o auto de
 fls. 2, apenas para mandar cobrar de
 Caruzo & Scardini a importancia de réis
 438, relativa ao imposto não pago. — Inti-
 me-se para o recolhimento da impor-
 tancia dentro de 30 dias; não o fazendo,
 promova-se a cobrança executiva, pe-
 los meios legais, salvo o direito de re-
 curso que pôde ser interposto, dentro do
 mesmo prazo, na forma do art. 34, pa-
 ragrapho 3º do decreto n. 16.275 A, de
 22 de dezembro de 1923.

Recurso ex-officio.

N. 612, de 1924, contra Eduardo Frei-
 re — Tendo em vista as razões do pa-
 recer e o que se ha resolvido em casos
 identicos, julgo, de accordo com o mes-
 mo parecer, procedente o auto de fls. 2,
 apenas para mandar cobrar de Eduar-
 do Freire a importancia de \$38, relativa
 ao imposto não pago.

Intime-se para o recolhimento da im-
 portancia dentro de 30 dias; não o fa-
 zendo, promova-se a cobrança executiva, pe-
 los meios legais, salvo o direito de recur-
 so que pôde ser interposto, dentro do
 mesmo prazo, na forma do art. 34, § 3º,
 do decreto n. 16.275 A, de 22 de dezem-
 bro de 1923.

Recurso ex-officio.

N. 605, de 1924, contra Jorge José Al-
 lam — Tendo em vista as razões do pa-
 recer e o que se ha resolvido em casos
 identicos, julgo, de accordo com o mes-
 mo parecer, procedente o auto de fls. 2,
 apenas para mandar cobrar de Jorge José Al-
 lam a importancia de 68, relativa ao im-
 posto não pago.

Intime-se para o recolhimento da im-
 portancia dentro de 30 dias; não o fa-
 zendo, promova-se a cobrança executiva, pe-
 los meios legais, salvo o direito de recur-
 so que pôde ser interposto, dentro do mes-
 mo prazo, na forma do art. 34, § 3º, do
 decreto n. 16.275 A, de 22 de dezem-
 bro de 1923.

Recurso ex-officio.

N. 606, de 1924, contra Calila Nasser
 — Tendo em vista as razões do parecer
 e o que se ha resolvido em casos iden-
 ticos, julgo, de accordo com o mesmo
 parecer, procedente o auto de fls. 2,
 apenas para mandar cobrar de Calila
 Nasser a importancia de 1208, relativa
 ao imposto não pago.

Intime-se para o recolhimento da im-
 portancia dentro de 30 dias; não o fa-
 zendo, promova-se a cobrança executiva,
 pelos meios legais, salvo o direito de re-
 curso que pôde ser interposto, dentro do
 mesmo prazo, na forma do art. 34, § 3º,
 do decreto n. 16.275 A, de 22 de dezem-
 bro de 1923.

Recurso ex-officio.

Requerimentos despachados:
 N. 100, contra Pedro Pereira &
 Comp. — Restitua-se o processo soli-

citando o cancelamento da certidão nú-
 mero 11.198 e informando a respeito.

N. 7.253 — Mariné & Comp. — Res-
 titua-se ao requerente a quantia de réis
 6098 classificando-se a despesa pelo
 modo indicado.

Sem numero — Sociedade Anonyma
 Martinelli. — Restitua-se ao requerente
 a quantia de 5008 classificando-se a
 despesa pelo modo indicado.

Sem numero — Sociedade Anonyma
 Martinelli. — Idem.

Sem numero — Companhia Grande Ma-
 nufactura de Fumos "Veado". —
 Restitua-se ao requerente a quantia de
 4008, classificando-se a despesa pelo
 modo indicado.

Sem numero — Bernard Schuler e outro
 — O sello deve ser pago como entende
 o tabelião, e se expõe neste requerimen-
 to. A cessão, transferindo direito,
 transfere as obrigações correlatas, que
 assim, passam a ter novo sujeito passivo.
 Ha, pois, subrogação e exoneração
 em virtude da substituição daquele su-
 jeito e do assentimento do proprietario
 do predio. E, portanto, acto que se en-
 quadra no n. 29 § 1º da tabella A, ex-
 pedida com o decreto n. 17.538, de 10
 de novembro ultimo.

Decretos despachados:

Juizo da Terceira Pretoria Criminal.
 entrega de 808, a favor do Dr. João
 Mello Affonso. — Tendo em vista a in-
 formação e parecer, cumpre-se.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 14 de maio de 1927

Notificação:

N. 199 — Facal & Runk — Multa de
 1508000, mais a importancia de 5008,
 relativa a emolumentos de registro.
 Prazo de 15 dias. — Intime-se.

N. 189 — Francisco Vasconcellos —
 Multa de 1508000, mais a importancia
 de 1208000, relativa a emolumentos de
 registro. Prazo 15 dias. — Intime-se.

N. 125 — C. E. Ribeiro — Multa de
 1508000, mais a importancia de 608000,
 relativa a emolumentos de registro.
 Prazo 15 dias. — Intime-se.

N. 219 — Paulo Muryly & Nobre
 — Idem.

N. 218 — Renato Casaro Gonçalves
 — Idem.

N. 220 — M. V. Veriliana Araújo
 — Idem.

N. 217 — Rozendo H. do Miranda
 — Idem.

N. 130 — Elísio Fernandes — Idem.

N. 126 — Messai & Figueiredo & Com-
 panhia — Multa de 1508000, mais a im-
 portancia de 4008000, relativa a emolu-
 mentos de registro. Prazo 15 dias.
 — Intime-se.

N. 127 — José Garcia Ferilanes —
 Idem.

N. 289 — Virio Lajá — Multa de réis
 1508000, mais a importancia de 608000,
 relativa a emolumentos de registro.
 Prazo 15 dias. — Intime-se.

N. 73 — A. S. Anna — Idem.

N. 162 — Liberato & Oliveira —
 Idem.

N. 163 — M. F. de Brito Filho —
 Idem.

N. 164 — Rodrigues de Azevedo —
 Idem.

N. 281 — João Bugego — Multa de
 1508000, mais a importancia de 1508,

relativa a emolumentos de registro. Prazo 15 dias. — Intime-se.

N. 291 — Herman Schubach & Comp. — Multa de 150\$000, mais a importância de 300\$000, relativa a emolumentos de registro. Prazo 15 dias. — Intime-se.

N. 278 — Rodrigues Hidaigo & Comp. — Idem.

N. 155 — José Lourenço — Idem.

N. 285 — João Borges — Multa de 150\$000, mais a importância de 150\$, relativa a emolumentos de registro. Prazo 15 dias. — Intime-se.

N. 129 — A. G. Silva — Multa de 150\$000, mais a importância de 60\$000, relativa a emolumentos de registro. Prazo 15 dias. — Intime-se.

N. 293 — Salomão Schnartz. — Idem.

N. 185 — Antonio Fernandes Peres — Multa de 150\$000, mais a importância de 125\$000, relativa a emolumentos de registro. Prazo 15 dias. — Intime-se.

N. 214 — M. Gerni & Comp. — Multa de 150\$000, mais a importância de 40\$000, relativa a emolumentos de registro. Prazo 15 dias. — Intime-se.

N. 192 — José de Mattos — Multa de 150\$000, mais a importância de 120\$, relativa a emolumentos de registro. Prazo 15 dias. — Intime-se.

N. 47 — Manoel Ferreira dos Reis — Multa de 150\$000, mais a importância de 150\$000, relativa a emolumentos de registro. Prazo 15 dias. — Intime-se.

N. 204 — A. Ramada — Multa de 150\$000, mais a importância de 135\$, relativa a emolumentos de registro. Prazo 15 dias. — Intime-se.

N. 280 — Nagib Assad — Idem.

N. 123 — Caetano Cluffo & Filhos — Idem.

N. 139 — Casemiro & Rocha — Idem.

N. 287 — Joaquim Luiz de Mello — Multa de 150\$000, mais a importância de 120\$000, relativa a emolumentos de registro. Prazo 15 dias. — Intime-se.

N. 124 — M. Netto & Comp. — Idem.

N. 176 — Manoel Martins Mendes — Idem.

N. 160 — Gaspar Silva & Comp. — Multa de 150\$000, mais a importância de 125\$000, relativa a emolumentos de registro. Prazo 15 dias. — Intime-se.

N. 283 — Jorge José Gase. — Idem.

N. 133 — Manoel Antonio Barcellos — Idem.

N. 292 — Portella Hugó & Comp. — Multa de 150\$000, mais a importância de 450\$000, relativa a emolumentos de registro. Prazo 15 dias. — Intime-se.

N. 284 — Sebastião Candido Patrio — Multa de 150\$000, mais a importância de 130\$000, relativa a emolumentos de registro. Prazo 15 dias. — Intime-se.

N. 286 — Ponceá & Pinheiro — Idem.

N. 128 — Lobo & Comp. — Idem.

N. 136 — Guilhermino Augusto da Costa. — Idem.

N. 175 — Antonio Miguel da Silva — Idem.

N. 122 — José Rosbowath — Multa de 150\$000, mais a importância de 100\$, relativa a emolumentos de registro. Prazo 15 dias. — Intime-se.

N. 290 — Dell'Erba & Comp. — Idem.

Requerimentos:

N. 7.197 — Antonio Figueiredo da Paiva. — Averb-se a transferencia.

N. 4.010 — Bonisolo Geocondo. — Idem.

N. 3.250 — Alvaro de Castro Nogueira. — Idem.

N. 19.731 — José de Castro Nogueira. — Idem.

N. 7.891 — Vieira Monteiro & Comp. — Averb-se a mudança.

N. 7.329 — Francisco Lucas. — Idem.

N. 6.985 — S. A. Pacheco Moreira — Idem.

N. 6.949 — Samuel Moreira — Idem.

N. 9.128 — Virgilio Augusto dos Santos — Averb-se a transferencia.

N. 16.328 — Antonio Nunes Moreira — Averb-se a transferencia. Imponho a multa de 20\$000, minimo da lei.

N. 1.744 — J. I. Verde — Averb-se a transferencia. Imponho a multa de cincoenta mil réis, minimo da lei.

N. 13.313 — C. A. Viessa — Pago o imposto do 2º semestre de 1926 e do actual, transfira-se. Imponho a multa de cincoenta mil réis, minimo da lei.

N. 14.435 — José L. Ferreira — Pago o imposto do semestre corrente, averb-se a transferencia. Imponho a multa de cincoenta mil réis, minimo da lei.

N. 14.213 — Bernardes da Silva & Comp. — Pago o imposto do semestre corrente, transfira-se.

N. 521 — Fouad Geammal & Comp. — Idem.

N. 567 — C. A. Baptista & Comp. — Pago o imposto do semestre corrente, averb-se a transferencia. Imponho a multa de cincoenta mil réis, minimo da lei, e mais a de 15 % sobre os emolumentos de registro pagos.

Sem numero — Isidro José Alonso — Imponho a multa de dez mil réis, minimo da lei.

Sem numero — Gil Pereira — Deferido.

N. 21.745 — Manoel Ferreira Guimarães. — Reconsidero, em vista do informado, o despacho de 18 de junho de 1926, na parte referente ás multas impostas para tornal-as de nullo effecto. Officê-se á Directoria da Receita, no sentido proposto.

N. 788 — Carlos Cabral. — Averb-se a mudança nos termos propostos.

N. 9.144 — Remo Severo. — Averb-se a transferencia.

N. 7.519 — Antonio Augusto de Azambuja. — Idem.

N. 7.823 — Mary Purcell Carneiro. — Idem.

N. 3.653 — Risoleta Salgueiro Leal de Carvalho. — Idem.

N. 12.748 — Arthur Rodrigues Lage. — Idem.

N. 9.762 — Saunders & Davids. — Idem.

N. 7.895 — João San Romão e outros. — Averb-se a transferencia. Imponho a cada um dos tres herdeiros a multa de 20\$, minimo da lei.

N. 5.862 — Americo Lassance. — Reconsidero o despacho acima e submetto o processo á deliberação do senhor director por exceder a quota da alçada desta ajudancia.

N. 5.861 — Lucas Reguer. — Idem.

N. 15.928 — Ferreira de Mattos & Comp. — Archive-se.

Fuad Chequer. — Não ha que deferir, archive-se.

N. 7.671 — Companhia de Seguros Maritimos e Terrestres Previdente. — De-se baixa.

N. 7.669 — Arlindo Valle. — Idem.

N. 14.503 — Roque Galeano. — Transfira-se, "ex-officio". Quanto á multa proposta, submetto ao despacho do Sr. director por exceder á alçada desta ajudancia.

N. 13.899 — A. Ferreira Pacheco. — Averb-se.

Bento A. L. Fladt. — Indeferido. Archive-se.

Teixeira Costa. — Não ha que deferir. Archive-se.

N. 7.575 — Mme. Virginia. — Anote-se a baixa em 1926. Imponho a multa de 50\$, minimo da lei.

N. 6948 — Adhemar F. Sá Rego. — Averb-se a mudança.

N. 15.981 — Samuel Nunes Lopez. — Idem.

N. 7.810 — Abrãã Salituro. — Averb-se a transferencia. Imponho a multa de 20\$, minimo da lei.

Walter Gran. — Imponho a multa de 20\$, minimo da lei.

N. 6 — A. R. Magalhães. — Averb-se a transferencia. Não ha multa a impor, visto que o distracto de fls. 3, embora datado de 20 de novembro de 1926, só foi archivado na Junta Commercial a 30 de dezembro seguinte.

N. 7.557 — Thomaz Quintino. — Pago o imposto do semestre corrente, averb-se a transferencia.

N. 11.305 — Ezequiel Ferreira Lós. — Idem.

Certidões:

Maria Henriqueta Marecondes Ribeiro. — Dirija-se á Directoria da Receita Publica.

João da Silva Machado. — Certifique-se em termos.

Luiz de Freitas. — Idem.

João Amaral. — Idem.

N. 7.076 — Arthur Vieira. — De accordo com o parecer, transfira-se.

N. 8.977 — Arnaldo Borsini. — Idem.

N. 8.976 — Nadyr Moreira de Medeiros. — Idem.

N. 22 — Banco Auxiliar do Commercio. — De-se baixa e officê-se á Directoria da Receita, de accordo com o parecer.

SEGUNDA SUB-DIRECTORIA

De 14 de Maio de 1927

Despachos:

N. 8.463 — Carlos Gonçalves. — Intime-se por via postal.

N. 8.464 — Isaac & Samuel Friedman. — Intime-se por via postal.

N. 5.050 — João Ferreira Sylvestre. — Satisfaca a exigencia.

N. 188 — Justino Candido Antunes. — Satisfaca a exigencia.

Sem numero — Gustavo Martins. — Intime-se.

N. 7.723 — Francisca Rodrigues. — Satisfaca a exigencia.

N. 7.334 — Joaquim Antonio de Sá. — Satisfaca a exigencia.

N. 7.213 — Henrique Felix da Cruz. — Satisfaca a exigencia.

N. 6.696 — José Pereira de Oliveira. — Satisfaca a exigencia.

N. 3.117 — José Maria Mendes. — Satisfaca a exigencia.

N. 3.336 — José da Silva Costa. — Satisfaca a exigência.
 N. 2.950 — João Silva Pinto. — Satisfaca a exigência.
 N. 3.416 — Madureira & Sobrinho. — Satisfaca a exigência.
 N. 6.621 — Antonio Lagos e outros. — Satisfacam a exigência.
 N. 19.429 — Mendes & Cerdeira. — Satisfacam a exigência.
 N. 7.687 — Léa e outro (menores). — Satisfacam a exigência.
 N. 17.692 — João Manoel Thiago e outro. — Satisfacam a exigência.
 N. 5.441 — Cruz Alves & Comp. — Satisfacam a exigência.
 N. 13.667 — João Fernandes Maldonado. — Satisfaca a exigência.
 N. 5.235 — Joaquim da Silva Carneiro. — Satisfaca a exigência.
 N. 20.822 — Germano da Costa & Comp. — Satisfacam a exigência.
 N. 13.851 — Guinle & Irmãos. — Satisfacam a exigência.
 N. 9.202 — João Ferreira Souto. — Satisfaca a exigência.
 N. 20.440 — Irmãos Freitas. — Satisfacam a exigência.
 N. 1.822 — Antonio Edmundo Falcão. — Satisfaca a exigência.
 N. 3.476 — A. Calil & Irmão. — Satisfacam a exigência.
 N. 9.803 — Oscar Bueno. — Satisfaca a exigência.
 N. 1.850 — Antonio Ferreira Silva Areal. — Satisfaca a exigência.
 N. 6.279 — Veiga, Dantas & Comp. — Satisfacam a exigência.
 N. 7.568 — Mizzi Kaus. — Satisfaca a exigência.
 N. 3.439 — Luiz Zagaglia. — Satisfaca a exigência.
 N. 3.107 — Jerônimo Pereira de Mello. — Satisfaca a exigência.
 N. 7.642 — Arosa & Ferreira. — Intimem-se.
 N. 3.716 — Luiz Severiano Ribeiro. — Satisfaca a exigência.
 N. 256 — Domingos de Castro Rodrigues. — Satisfaca a exigência.
 N. 49.653 — José Marques. — Satisfaca a exigência.
 N. 6.612 — Albino Alves de Azevedo. — Satisfaca a exigência.
 N. 42.712 — Theodorico Tourinho. — Satisfaca a exigência.
 N. 49.355 — Joanna Vianna Meirelles. — Satisfaca a exigência.
 N. 7.203 — Antonio Teixeira de Vasconcellos. — Satisfaca a exigência.

Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda

EXPEDIENTE DO SR. DELEGADO GERAL

Dia 14 de maio de 1927.

Requerimentos despachados:

José Maria Martins Almeida Costa. — Apresente declaração dos rendimentos, inclusive juros, percebidos no exercício de 1924.
 José Carneiro Maciel da Silva. — Reclamando contra lançamento. — De acordo com o parecer, mantenho o lançamento.
 Sebastião Pereira de Oliveira, idem, idem. — Proceda-se de acordo com o parecer.
 The Rio de Janeiro City Improvement Company Ltd., de acordo com o artigo 88 do regulamento em vigor, pede pro-

rogação do prazo para entrega de declaração. — De acordo com o art. 88, § 2º do regulamento em vigor, deferido.

The Leopoldina Railway Company, Limited, idem, idem. — A vista do artigo 88, § 2º do regulamento, concedo a prorrogação a contar de 1 de junho próximo futuro.

Josef Pessek. — Prove que está habilitado a requerer em nome da firma.

A. G. Fonseca. — Convida-se a reclamante a inutilizar a estampilha aposta no presente requerimento.

Jair de Abranches, respondendo o pedido de esclarecimentos. — Apresente o balanço encerrado a 31 de março de 1926.

Offícios expedidos:

— Ao Sr. director do Serviço de Meteorologia:

N. 41 — Remetendo um mappa e duas cadernetas procedentes de Camboriú, que por equívoco vieram remetidas á esta delegacia.

— Aos Srs. delegados fiscaes e chefes de secção do imposto de renda de São Paulo e Minas:

Ns. 141/144 — Remetendo relação das formulas de declarações enviadas a esses Estados.

— Ao Sr. collector da 1ª Collectoria Federal em Valença:

N. 204 — Sobre objecto de serviço.

N. 205 — Respondendo ao seu officio n. 197, de 23 de dezembro.

— Ao Sr. collector federal de Villa Guapé:

N. 206 — Devolvendo guias de aquisição de sellos dessa exactoria.

— Ao Sr. collector federal de Machado:

N. 207 — Respondendo sua consulta.

— Ao Sr. collector federal em Esplanada:

N. 208 — Remetendo um telegramma afim de serem prestadas as necessarias informações.

— Ao Sr. director da Recebedoria do Districto Federal:

N. 260 — Remetendo um requerimento da firma Ribeiro & Lisboa.

— Ao Sr. director da Recedoria, D. Lica:

N. L. 273 — Remetendo relação para cobrança da divida activa de 1925.

— Ao Sr. collector da 1ª Collectoria de Bello Horizonte:

N. L. 274 — Transmittindo lista de cobrança.

— Ao Sr. delegado fiscal em Bello Horizonte:

N. L. 275 — Remetendo copia do officio L. 4.274.

— Ao Sr. director da Recebedoria do Districto Federal:

N. R. 470 — Remetendo a seguinte relação de lalões para cancelamento.

E. 667, Romão Loureiro Campos.

E. 710, Manoel Naz.

K. 401, Hieracito Sampaio.

W. 174, Julio Cesar de Barros.

D. A. 277, Gustavo Francisco Leite.

W. 286, Trajano Augusto de Almeida Costa, rua 19 de Fevereiro n. 166.

W. 287, Antonio Maciel Rodrigues, rua Thérèza Guimarães n. 45 A, casa 11.

W. 288, Francisco Rockert, rua Almeida Bastos n. 90.

W. 289, Joaquim Ferreira Guimarães, rua Felipe Camarão n. 62.

W. 290, Miguel de Almeida Castro, rua Otto de Alencar n. 49.

W. 291, Bernardino de Azevedo Ramos, rua General Roca n. 16, casa 2.

W. 292, Candido Cerqueira Bastos, rua Radmaker n. 17.

W. 293, Cesar Augusto Affonso, rua Mariz e Barros n. 398.

W. 294, Carlos de Souza, rua Medeiros Passaro n. 57.

W. 295, Fructuoso Mendes, rua José Vicente n. 92 A.

W. 296, Manoel Gonçalves Cancellia, rua das Officinas n. 2.

W. 297, Carlos Pinheiro Carvalho, rua Senador Pompeu n. 84.

W. 298, Nicolajevik Juliano, rua do Lavrado n. 25.

W. 299, J. Mendes & Rodrigues, rua Hapirú n. 49.

W. 300, Soares & Teixeira, rua S. Clemente n. 70.

W. 301, Alcina de Noronha Torrezo Martins, rua Barão de São Francisco Filho n. 46.

W. 302, Othom de Noronha Torrezo, rua Barão de São Francisco Filho n. 46.

W. 303, Joaquim Izacio Pereira, travessa Antonio Ribeiro n. 22.

W. 304, Alfredo Carlos, rua Camerino n. 52.

W. 305, Pedro Maria de Moura, rua Barão de Leary n. 17.

W. 306, João Guilherme Hesse, rua Nascimento Silva n. 5.

W. 307, Manoel Machado de Souza Pinto, rua Ambrozina n. 30, casa 8.

W. 308, James André Martins, rua Zamenhoff n. 53.

W. 309, Adolpho Christiano Dezenhart, Junior, rua Rocha Pitta n. 24.

W. 310, Manoel José do Patrocínio, rua Regente Feijó n. 106.

W. 311, Pedro Regis, rua Haddock Loba n. 463.

W. 312, João José de Figueiredo, rua da America n. 173.

W. 313, Manoel Antonio Braz, rua da America n. 173.

W. 314, Cardoso F. Pereira, rua do Mattoso n. 178.

W. 315, Francisco Nunes, rua da America n. 187.

W. 316, Candido Marroig, travessa Soledade n. 20.

W. 317, Wenceslau Escobar, rua Voluntarios da Patria n. 62.

W. 318, Manoel Alves Dias, rua Dr. Lino Teixeira n. 236.

W. 319, Andréa Francolino, rua do Rezende n. 207.

W. 320, Alexandre Tassy-Moyse, rua do Rosario n. 157.

W. 321, Elisa Carlota Tassy-Moyse, Hotel dos Estrangeiros.

W. 322, Manoel Moura da Costa, rua Marquez de S. Vicente n. 6.

W. 323, José Loureiro da Cruz, avenida 28 de Setembro n. 319.

W. 324, M. Santos & Duarte, rua São Christovão n. 78.

W. 325, Manoel das Neves, rua Magalhães Castro n. 195.

W. 326, Joaquim da Costa Duarte, rua Dr. Souza Neves n. 36, casa 1.

W. 327, Antonio Corrêa da Silva, rua Francisco Eugênio n. 49.

W. 328, Antonio Gomes, Estrada do Monteiro n. 47.

W. 329, José de Pinho Vinagre & Comp., rua São Pedro n. 218.

W. 330, Henrique Graça, rua Moracs e Silva n. 170.

W. 331, Paulino Garcia, rua Senhor dos Passos n. 84.

W 332, Amadeu Bernardo Fonseca, rua Visconde Ilana n. 88.

W 333, Adolpho Jaimovick, rua do Castello n. 25.

W 334, José da Silva, estrada Nova da Paxuma n. 382.

W 335, Julio de Abreu Gomes, rua Eduardo Ramos n. 36.

— Sr. director da Recebedoria do Distrito Federal:

N. 172 — Remettendo, para cobrança do imposto de renda no corrente exercício, os seguintes talões:

K 15, João Pereira Fortunato, rua Duque de Caxias n. 15.

K 16, Abrahão E. Rodrigues Chaves, rua Barroto da Cunha n. 10.

K 17, Oliveira & Almeida, rua General Canabarro n. 387.

K 18, Alberto J. C. Moreira, rua General Canabarro n. 385.

N. R-173 — Remettendo, para cobrança do imposto de renda no exercício de 1926, os seguintes talões:

D. A. 328, Manoel Ferreira dos Reis, rua D. Julia n. 101.

D. A. 329, S. Kermas & Comp., avenida Rio Branco n. 17.

D. A. 330, S. Kermas & Comp., avenida Rio Branco n. 17.

D. A. 331, Antenor Maciel Rodrigues, rua São Bento n. 16.

D. A. 332, Edgard de Oliveira Lima, rua do Ouyidor n. 119.

D. A. 333, Antonio Ferreira Leite, rua Barão do Amazonas n. 276.

D. A. 334, Ottomar Moller, rua General Camara n. 81.

D. A. 335, Julio Tolentino de Almeida, rua Dr. Bullhões n. 32.

D. A. 336, Lourival Petrillo, rua General Caldwell n. 225.

D. A. 337, M. R. Pallas, rua Acre n. 8.

D. A. 338, Floriano Gomes da Cruz, rua D. Maria n. 1.

D. A. 339, Victor Fernandes, rua da Passagem n. 34.

D. A. 340, Nesolajevik Juliana, rua do Lavradio n. 25.

D. A. 341, Cardoso & Assumpção, rua Dr. Nabuco de Freitas n. 187.

D. A. 342, Manoel Pereira, rua Dona Anna Nery n. 583.

D. A. 343, José A. Veloso, rua Buenos Aires n. 96.

D. A. 344, Candido Marfoig, travessa Soledade n. 20.

D. A. 345, Americo Ribeiro da Silva, rua Voluntarios da Patria n. 445.

D. A. 346, Luciano Cardoso de Menezes Montenegro, rua Mariz e Barros numero 209.

D. A. 347, Arthur Luiz Ribeiro Chiappe, rua Coronelio n. 63.

D. A. 348, Manoel das Neves, rua Magalhães Castro n. 195.

D. A. 349, Miguel Raul dos Nascimento Feilosa, rua General Camara numero 328.

N. R-174 — Remettendo, para cobrança do imposto de renda no corrente exercício, os seguintes talões:

D. A. 323, Gregoriano, rua Antonio Lima n. 3.

D. A. 324, Lirano & Comp., rua São Christovao n. 301.

N. R-175 — Remettendo, para cobrança do imposto de renda no corrente exercício, os seguintes talões:

W 326, Adelfino dos Passos Rosa, rua Capitulino n. 24.

W 327, Francisco de Sá, rua S. Francisco Xavier n. 307.

W 328, Aguinaldo Caiado de Castro, rua das Laranjeiras n. 62.

W 329, Almir Valente, rua Barão de Mesquita n. 131.

W 330, Pedro Castello Branco, rua Getulio n. 151.

W 331, Francisco Luiz Parreira, rua Presidente Barroso n. 86.

W 332, José Francisco da Silva, rua José Bernardino n. 11.

W 333, Cypriano Antonio Fernandes, rua Valença n. 32.

W 334, Antonio Pinto Duarte, rua Senador Pompeu n. 103.

W 335, Pedro Cerbino, Avenida Gomes Freire n. 158.

W 336, Manoel Fernandes Bofelho, rua Felipe Camarão n. 165.

W 337, Angelô Antonio Manetti, rua do Ratchuelo n. 128.

W 338, José Luiz Pereira, rua Conde Bomfim n. 597.

W 339, José Castello de Andrade, rua Bella de S. João n. 231.

W 340, Hiraclio Paes Ribeiro, rua S. Clemente n. 168, casa 38.

W 341, Alvaro Garqueira, rua Senador Pompeu n. 59.

W 342, Ismael Pereira, rua Frei Caneca n. 183.

W 343, Goncalves & Anopim, Mercado Municipal ns. 46.

W 344, Moutinho & Santos, rua São Luiz Gonzaga n. 679.

W 345, Oscar da Rocha Cordeiro, rua Riedel, n. 100.

N. R-176 — Remettendo, para cobrança do imposto de renda no exercício de 1926, os seguintes talões:

D. A. 350, Roberto Cardoso, rua Benjamin Constant n. 78.

D. A. 351, Aloysio da Silva e Almeida, rua Sorocaba n. 188.

D. A. 352, Luiza Elisa Costa, rua Côr-de-Irajá n. 41.

D. A. 353, M. C. Rodrigues & Comp., rua Machado Coelho n. 119.

D. A. 354, Oscar Bolm, rua Coronel Moreira Cesar n. 377.

D. A. 355, Mario Romiti, rua Ricardo Machado n. 44.

D. A. 356, Renato Paquel, rua Fonseca Telles n. 144.

N. R-177 — Remettendo, para cobrança do imposto de renda no corrente exercício, os seguintes talões:

P 1, Alberto Parênta da Costa, rua Marquez de Abranches n. 12.

P 2, Alfredo Francisco Nogueira, rua Nabuco de Freitas n. 116.

N. R-178 — Remettendo, para cobrança do imposto de renda no exercício de 1926, o seguinte talão:

K 10, Manoel Cardoso dos Santos, rua Andrade Neves n. 204.

Foram enviados para o Correio pela Seção de Receção os seguintes recibos:

Alvaro Pinheiro Guimarães.

Carlos de Castilho Midosé.

Eugenio D'Almeida.

Honorio da Silva Bastos.

Lafayette Gomes Ribeiro.

Rubens Bragha.

Thomas Blackburn.

Walter Tigré Moser.

Inspectoria Geral dos Bancos

EXPEDIENTE DO SR. INSPECTOR GERAL

Dia 14 de maio de 1927

Offícios:

Ao Sr. director geral do Thesouro Nacional:

N. 374 — Remettendo o processo do Banco Popular do Rio Grande do Sul, com sede em Porto Alegre, solicitando autorização para abrir agencias nas seguintes localidades: Antonio Prado, Cacequi, Cangussu, Cruz Alta, Nova Trento, Santo Angelo e Vacaria, todas no mesmo Estado.

N. 375 — Remettendo o processo com o requerimento do Banco da Provincia do Rio Grande do Sul, com sede em Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, solicitando autorização para o funcionamento de uma agencia em Villa de Erechim, no mesmo Estado.

N. 377 — Remettendo o processo da firma Ribeiro & Campos, da praça de Gramma, Estado de S. Paulo, solicitando autorização para o exercício de commercio bancario na cidade de Gramma, comarca de S. José do Rio Pardo, no mesmo Estado.

N. 378 — Remettendo o processo da Companhia Imobiliaria Kosmos solicitando autorização para funcionar nesta Capital.

N. 379 — Remettendo o processo com as cartas-patentes ns. 542 do Banco de Credito do Estado de S. Paulo referentes as suas filiaes e agencias em Santos, Campinas, Sorocaba, S. Bernardo, S. Roque, Districto de Cruz, todas no Estado de S. Paulo.

— Ao Sr. fiscal de bancos encarregado do expediente no Estado do Rio de Janeiro:

N. 376 — Remettendo o processo de Raul Gastão da Silva solicitando conta corrente no Banco Predial do Estado do Rio de Janeiro.

Requerimentos despachados

Terceiro escripturario Alcides Azevedo, em 10 de maio de 1927. — Deferido. Faça-se a anotação.

F. D. Siqueira & Comp. Ltda, em 9 de maio de 1927. — Junte a carta-patente.

Imprensa Nacional e "Diario Oficial"

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 14 de maio de 1927

Foram expedidos os seguintes officios:

Ao Sr. director da Despesa Publica do Thesouro Nacional:

N. 918 — Solicitando pagamento da factura de Ch. Lourilleux & Comp.

N. 919 — Idem.

N. 920 — Respondendo o officio n. 65, de 16 de março ultimo.

N. 921 — Pedindo pagamento da factura de Mendes Pinto & Comp.

— Ao Sr. intendente da Estrada de Ferro Central do Brasil:

N. 922 — Attendendo o officio n. 2/489, de 30 de abril findo.

— Ao Sr. Thimoteo de Souza Avila:

N. 923 — Respondendo a carta de 6 de março ultimo.

— Ao Sr. Plinio Mozart de Moraes:

N. 924 — Respondendo a carta de 29 de março ultimo.

Requerimentos despachados

Eurico Ferreira de Queiroz Facó e João Borsoi. — Como requerem.

Augusto Alves de Oliveira. — Sim, Celestino Delgado. — Sim, mediante recibo.

Alfredo, Rodrigues Nunes, Alfredo Miguel Corrêa, Vespasiano Fernandes dos Passos e Mario Moreira Sampaio. — Certifiquem-se. Orozimbo Gomes Barcellos. — Encaminhe-se

Ministerio da Marinha

Por portaria de 14 de maio de 1927:

Foi nomeado o capitão de fragata Antonio Muniz Barreto de Aragão, para servir na Directoria de Navegação.

Foi demittido de conformidade com os artigos numeros 127, n. 6, e 128, paragraho unico, do decreto n. 17.096, de 28 de outubro de 1925, a bem do serviço publico, Antonio Geroncio, do cargo de secretario da Capitania dos Portos do Estado de S. Paulo

Directoria do Expediente

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 14 de maio de 1927

Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores:

N. 1.638 — 1. Tenho a honra de transmitir a V. Ex. o requerimento que lhe dirige o marinheiro nacional de 1.ª classe, PE-F, n. 11.076, Martinho João Rodrigues, pedindo ser naturalizado cidadão brasileiro.

Ministerio da Guerra

Por despacho de 11 do corrente foi transferido o 2.º tenente em comissão Sebastião Barbosa da Silva, do 1.º R. I. (Villa Militar) para o 26.º B. C. (Belém).

Por portarias de 14 do corrente foram nomeados:

Primeiro mecânico-electricista do 1.º districto de artilharia de Costa o 2.º mecânico-electricista do mesmo districto, Pedro Demetrio de Souza Ramos; e segundos mecanicos-electricistas do aila do districto os auxiliares electricistas José Joaquim Pereira e Luiz Gomes dos Santos.

Por outras de 12 tambem do corrente foram nomeados 1.º e 2.º adjuntos de promotor da 7.ª circumscripção de Justiça Militar os bachareis João Machado da Silva e Lourenço Castello Branco, respectivamente.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 9 de maio de 1927

Ao Sr. ministro da Fazenda solicitando o pagamento, no Thesouro Nacional, da quantia de 397\$222 ao 2.º tenente em comissão Alvaro Knorr Souto (aviso n. 393).

— Ao Sr. ministro da Viação e Obras Publicas submettendo á sua consideração:

O Officio n. 53 de 22 de março findo do presidente do Tiro de Guerra n. 7 ao inspector do tiro e instrucção militar da primeira região militar, solicitando permissão para que a correspondencia do mesmo tiro tenha transito pelo Correio sem sellos;

O requerimento em que o porteiro da Escola de Applicação do Serviço de Saude do Exército, Armando Bulhões, pede ao ministerio ao seu cargo que, pela Estrada de Ferro Central do Brasil, seja despachado o officio n. 144 de 26 de fevereiro ultimo, do commandante da mesma escola, solicitando passas anuaes para aquelle estabelecimento em trens de pequeno percurso, por onde o peticionario viaja, esclarecendo ser razoavel a pretensão do referido serventuario, visto se enquadrar a solicitação constante do referido officio no artigo 10 das Instruções deste ministerio baixadas com a portaria de 11 do citado mez.

— Ao Sr. auditor da Primeira Auditoria da 1.ª Circumscripção Judiciaria Militar, solicitando a dispensa do general de brigada Gil Antonio Dias de Almeida do conselho de justiça para o qual foi sorteado, visto haver sido nomeado commandante da 3.ª brigada de artilharia e ter de seguir com urgencia para o Rio Grande do Sul.

Ministerio da Guerra — Rio de Janeiro, 9 de maio de 1927 — N. 211 — Sr. director geral de Contabilidade da Guerra — Declaro-vos que não se devem abonar diarias por motivo de substituições obrigatorias, senão durante a viagem determinada por tais substituições. O lugar de permanencia imposto por semelhante situação deve ser considerado sede do funcionario, nos termos do art. 396 do Regulamento do Código de Contabilidade Publica combinado com o artigo 4.º da lei n. 5.167 A, de 12 de janeiro ultimo.

Saude e fraternidade. — Nestor Passos.

Ministerio da Guerra — Rio de Janeiro, 9 de maio de 1927 — N. 243.

Sr. commandante da 1.ª Região Militar. — Em officio que vos dirigiu em 7 de fevereiro ultimo, sob n. 80, o chefe da primeira formação sanitaria divisionaria communica a existencia na dita formação de uma vaga de 3.º sargento enfermeiro, e solicita providencias sobre a abertura do concurso para o seu preenchimento.

Em solução ao mesmo officio, vos declaro que enquanto houver sargentos da especialidade aggregados não se pôde attender á solicitação ali contida.

A providencia a adoptar é incluir o aggregado á primeira companhia ferroviaria cuja promoção deve ter sido feita por concurso na vaga da formação sanitaria divisionaria.

Saude e fraternidade. — Nestor Passos.

Requerimentos despachados

Dia 4 de maio de 1927

Athanasio Cavalcanti Ramalho, auditor, pedindo remoção da 9 para a 10.ª Circumscripção Judiciaria Militar. — Indeferido, por se achar proximo a terminação do concurso aberto para preenchimento da vaga.

Dia 12

André de Alencar Araripe, soldado asylado, pedindo pagamento de vencimentos de cabo de esquadra desde a data de sua inclusão no Asylo. — Indeferido.

José Luiz Pereira da Silva, excluido militar, pedindo perdão do resto da pena que falta a cumprir. — Indeferido, de ordem do Sr. Presidente da Republica.

Modesto Lopes de Lima Barros, capitão reformado, pedindo indulto da penalidade de reforma com meio soldo. — Indeferido, de ordem do Sr. Presidente da Republica.

Innocencio Serzedello Corrêa, general reformado, pedindo pagamento por exercicios findos de differenças de porcentagens que deixou de receber de 24 de julho de 1922 a 31 de dezembro de 1926. — Expeça-se titulo de divida.

Ministerio da Viação e Obras Publicas**Directoria Geral de Contabilidade**

Primeira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 14 de maio de 1927

Avisos:

Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 1.310 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessarias providencias afim de que, uma vez ordenado por esse Tribunal o registro da despesa, seja encaminhada ao Thesouro Nacional, para o devido pagamento, a inclusa conta da "Revista das Estradas de Ferro", na importancia de 10.000\$, de 250 assignaturas tomadas pela Estrada de Ferro Central do Brasil, no corrente anno.

A despesa deverá correr por conta da sub-consignação n. 7, consignação "Material", verba 6.ª, art. 8.º, da lei numero 5.156, de 12 de janeiro deste anno. (Empenho n. 105).

N. 1.311 — Para os fins do necessario registro por esse Tribunal, tenho a honra de remetter a V. Ex., na inclusa cópia, com os respectivos documentos, o contracto celebrado entre a Estrada de Ferro Oeste de Minas e Hime & Comp. e outros, para o fornecimento de materiaes de pintura, durante o corrente anno, de accordo com o resultado da concorrência publica previamente autorizada por este ministerio.

O referido contracto está publicado no *Diario Official* de 11 do corrente mez.

N. 1.312 — Para os fins do necessario registro, por esse Tribunal, tenho a honra de remetter a V. Ex., na inclusa cópia, com os respectivos documentos, o contracto n. 17, celebrado entre a Estrada de Ferro Noroeste do Brasil e Fonseca Almeida & Comp. e outros, para o fornecimento, durante o corrente anno, de metaes e outros artigos, de accordo com o resultado da concorrência publica previamente autorizada por este ministerio.

O referido contracto está publicado no *Diario Official* de 12 do corrente.

N. 1.313 — Para os fins do necessário registro, por esse Tribunal, tenho a honra de remetter a V. Ex., na inclusa cópia, com os respectivos documentos, o contracto n. 5, celebrado entre a Estrada de Ferro Noroeste do Brasil e Marques Couto & Comp. e outros, para o fornecimento, durante o corrente anno, de artefactos de borracha, correias, mangueiras, etc., de accordo com o resultado da concorrência publica previamente autorizada por este ministerio.

O referido contracto está publicado no *Diário Official* de 12 do corrente.

N. 1.314 — Para os fins do necessário registro, por esse Tribunal, tenho a honra de remetter a V. Ex., na inclusa cópia, com os respectivos documentos, o contracto n. 13, celebrado entre a Estrada de Ferro Noroeste do Brasil e Dias Garcia & Comp. e outros, para o fornecimento, durante o corrente anno, de arruelas, dobradiças, parafusos, etc., de accordo com o resultado da concorrência publica previamente autorizada por este ministerio.

O referido contracto está publicado no *Diário Official* de 12 do corrente.

N. 1.315 — Para os fins do necessário registro, por esse Tribunal, tenho a honra de remetter a V. Ex., na inclusa cópia, com os respectivos documentos, o contracto n. 13, celebrado entre a Estrada de Ferro Noroeste do Brasil e Willmann, Xavier & Comp. e outros, para o fornecimento, durante o corrente anno, de material de iluminação e electricidade, de accordo com o resultado da concorrência publica previamente autorizada por este ministerio.

O referido contracto está publicado no *Diário Official* de 12 do corrente.

Avisos ao Ministerio da Fazenda, pedindo pagamento, por exercicios findos, aos seguintes funcionarios da Estrada de Ferro Central do Brasil:

Ns. 1.169 a 1.184:

Alonio Timotheo de Sá, 120\$000.
Armando Antunes, 34\$000.
Antonio Martins Ferreira, 7\$000.
Agnello Fonseca, 103\$600.
Christiano Anthero, 109\$800.
Cypriano Nogueira, 81\$600.
Gonçalo Theodorico, 181\$500.
Julio Mascarenhas de Siqueira, réis 181\$750.
Ricardo Paulino Vidal, 107\$100.
Luiz Pereira, 104\$700.
Luiz Moreira, 180\$500.
Luiz da Silva, 107\$100.
Manoel Antonio Barbosa, 155\$000.
Manoel Saraiva, 96\$900.
Ornindo Machado, 90\$900.
Paulo Curvello Cavalcanti, 30\$000.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL
INTERINO

Dia 12 de maio de 1927.

Officios:

Sr. director da Estrada de Ferro Central do Brasil:

N. 795 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro resolveu approvar a concorrência administrativa n. 65, realizada nessa Estrada a 8 de abril ultimo, para aquisição de 30 mil toneladas de carvão nacional, de accordo com a autorização constante do officio n. 200, de 22 de fevereiro deste anno, devendo, porém, o fornecimento ser garantido com uma caução, em dinheiro ou apólices da dívida publica,

calculada a base minima de 5 % sobre a importancia de 2.279:880\$000, como se recommenda na circular n. 7, de 29 de março, visto não ser proporcional a essa despesa o deposito de 12:000\$, exigido no edital.

Junto vos devolvo o processo que acompanhou o officio n. 745, de 10 do corrente.

Dia 14

Sr. director da Estrada de Ferro Oeste de Minas:

N. 796 — Em solução ao vosso officio n. 338 C, de 28 de abril ultimo, communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro resolveu approvar a minuta de contracto a ser celebrado com Cardinale & Comp. e outros, para o fornecimento a essa estrada, de materiais de escriptorio, com as alterações e accrescimos feitos na mesma minuta porque, quanto às alterações, os dizeres das propostas de Arthur Vianna & Comp. Limitada e de Oliveira Costa & Comp., na parte relativa aos materiais alli citados, estão de accordo com os do edital da concorrência publica.

Junto vos devolvo uma cópia da minuta e o processo remettidos por essa directoria, que se dignará de providenciar para que a Companhia Dias Cardoso declare, na proposta, que se submete às clausulas do edital, conforme o exige a clausula XVII.

— Sr. director geral dos Correios:

N. 797 — Em referencia ao vosso officio da 3ª secção, sob n. 1.041, de 6 do corrente mez, communico-vos que o Sr. ministro autoriza abertura de concorrência administrativa, (mas não de emergência) para aquisição do material a que se refere o citado officio.

— Sr. inspector federal de Portos, Rios e Canaes:

N. 798 — Em referencia ao vosso officio n. C 582, de 5 deste mez, communico-vos que o Sr. ministro autoriza a aquisição dos materiais de que necessita a Fiscalização do Porto do S. Luiz do Maranhão, no corrente anno, de accordo com a letra c, do art. 246, do Código Geral de Contabilidade Publica.

— Sr. director geral dos Telegraphos:

N. 799 — Em referencia ao vosso officio n. 959, de 9 do corrente mez, communico-vos que o Sr. ministro autoriza convocação de concorrência administrativa para impressão do Almanak do Pessoal dessa repartição.

— Sr. director da Estrada de Ferro Central do Brasil:

N. 800 — Em referencia ao vosso officio n. 701, de 4 deste mez, communico-vos que o Sr. ministro autoriza abertura de concorrência administrativa para aquisição, de 2.700 kilos de antimônio em barra e 20.000 kilos de chumbo.

N. 802 — Em referencia ao vosso officio n. 705, de 5 deste mez, communico-vos que o Sr. ministro autoriza a abertura de concorrência administrativa para reparação do material a que se refere o alludido officio.

N. 801 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, por despacho de 10 do corrente, approvou a concorrência administrativa n. 38, realizada nessa estrada a 8 de março ultimo, para aquisição de 5.800 mangueiras de fabricação nacional.

Junto vos devolvo o processo que acompanhou o vosso officio n. 670, de 25 de abril proximo passado.

N. 803 — Em referencia ao vosso officio n. 707, de 5 do corrente mez, communico-vos que o Sr. ministro autoriza abertura de concorrência administrativa, para reparação do material a que se refere o citado officio.

N. 804 — Communico-vos, para os devidos fins, de ordem do Sr. ministro, que o Tribunal de Contas, em sessão realizada a 20 de abril ultimo, ordenou o registro do contracto cuja cópia enviasdes com o officio n. 2621, de 1 do mesmo mez, para o fornecimento de lubrificantes e material para lubrificação, limpeza e conservação de machinas e aparelhos, durante o corrente anno.

N. 805 — Em solução ao vosso officio n. 636, de 13 de abril proximo findo, communico, para os devidos fins, que o Sr. ministro, por despacho de 6 deste mez, resolveu autorizar essa directoria a adquirir, de accordo com a letra b, do art. 246 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, de F. Bouças, representante da The Tabulating Machine Co, 510.000 cartões "Hollerith", perfurados, conferidos e devidamente organizados em mappas mensaes, a razão de \$159 cada cartão, destinados ao serviço de estatística dos percursos, por secção, das locomotivas, tudo de conformidade com a inclusa proposta que acompanhou aquelle vosso officio.

— Sr. inspector federal de Portos, Rios e Canaes:

N. 806 — Em referencia ao vosso officio n. C 583, de 5 do corrente mez, communico-vos que o Sr. ministro autoriza a abertura da concorrência administrativa, para aquisição dos materiais a que se refere o citado officio.

— Sr. director da Estrada de Ferro Central do Brasil:

N. 807 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, por despacho de 10 do corrente, approvou a concorrência administrativa n. 51, realizada nessa Estrada a 3 de março ultimo, para aquisição de materiais necessarios aos serviços da 4ª Divisão, excluidos aquelles citados no parecer da comissão julgadora da referida concorrência.

Junto vos devolvo o processo que acompanhou o vosso officio n. 671, de 25 de abril proximo passado.

— Sr. director de Contabilidade do Tesouro Nacional:

N. 808 — De ordem do Sr. ministro, transmittio-vos, para os devidos fins, o incluso processo referente a prestação do contas do adiantamento de 3:750\$, entregues ao porteiro desta Secretaria do Estado, Florencio Fortunato Alves, em virtude do aviso deste ministerio numero 306, de 7 de fevereiro proximo passado, do qual junto cópia.

Directoria Geral de Expediente

Tercera secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 14 de maio de 1927

Sr. ministro de Estado dos Negocios da Guerra:

Aviso n. 93 — Em resposta ao aviso n. 3, de 8 de fevereiro ultimo, relativamente a reclamação feita pelo commandante do 1º Grupo de Artilharia de Montanha, de se haver recebido em Casca-dura, a 11 de janeiro do corrente anno,

um documento registado na agencia do Correio de Santa Cruz a 30 de novembro de 1926, tendo a honra de comunicar a V. Ex. que a Directoria Geral dos Correios, em officio n. 111/1^a, de 30 do mez findo, declara que, não tendo sido possível conhecer o responsavel pela irregularidade, foram tomadas as necessarias providencias afim de que o facto não mais se reproduza.

Requero a V. Ex. dos meus protestos de alta estima e distinta consideração.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 14 de maio de 1927

Officios:

Sr. inspector federal das Estradas:

N. 101 — Communico-vos, para os devidos fins, que, tendo em vista o vosso officio n. 815/S, de 21 de novembro do anno proximo passado, o Sr. ministro proferiu o seguinte despacho:

"Não ha razão para se tornar sem effeito o aviso n. 582/G, de 23 de outubro do anno findo, cujos fundamentos ficaram esclarecidos e robustecidos pelo parecer do Sr. Dr. consultor tecnico. O constante augmento do trafego no ramal do Paranapanema e o rapido desenvolvimento da zona pelo mesmo servida — progressos que ainda se accentuarão depois que o ramal tiver attingido a estação de Ourinhos, desviando uma parte do trafego que se faz por esta ultima estrada, com destino ao porto do Paranaguá — justificam a adopção de trilhos de tipo mais pesado, permitindo um trafego mais economico, resultado esse que compensa o pequeno encarecimento no custo da construcção. Deve assim manter-se a providencia constante do aviso em apreço. 2—5—927."

N. 102 — Junto vos remetto, por mim rubricadas, as duas vias dos projectos e orçamentos para a construcção de caixas d'agua nas estações de Itaberaba e Paraguassú, na linha de Bomlim a Paraguassú, na rede arrendada á "Companhia Ferroviaria Este Brasileiro", que foram approvados pelo decreto n. 17.780, de 22 de abril ultimo, publicado no *Diário Official* de 12 do corrente mez.

Esses projectos e orçamentos foram encaminhados com vosso officio numero 137/S, de 21 de fevereiro deste anno.

Requerimentos despachados

Wenzel Kahlhofer, pedindo seja autorizada a transferencia de nove vagões-plataforma, com direito a firmar contracto com a São Paulo-Rio Grande para a circulação dos mesmos nas linhas desta (off. da I. das Estradas n. 327/S, de 29 do mez findo). — Autorizo a transferencia solicitada por ser o requerente industrial e grande exportador de madeiras, condição que não desvirtua o intuito da providencia de fornecimento de vagões a particulares e exclue, assim, o caso em apreço da prohibição constante do aviso n. 15, de 11 de fevereiro de 1926, que deverá continuar a ser estritamente observada.

Companhia Nacional de Navegação Costeira (req. encaminhado com o off. da I. de Navegação n. 257, de 6 do corrente), pedindo dispensa da realização de viagens relativas ao mez findo e ao corrente mez. — O requerimento foi enviado á Recebedoria do Districto Fe-

deral com o officio desta directoria geral n. 70, de 12 do corrente, afim de se proceder á revalidação do respectivo sello.

Directoria Geral dos Correios

Por portaria de 14 do corrente foi demittido, por abandono de emprego, Nelson Ferreira de Castro Chaves, do logar de auxiliar da Administração dos Correios do Pernambuco, nos termos do art. 505, n. 8, do regulamento postal vigente, combinado com o § 2º do art. 14 e art. 18, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921.

— Por portaria de 10 do corrente foi exonerado, a pedido, o cidadão Adherbal Corrintho de Castro Pinto, do cargo de auxiliar da agencia do Correio de Arassuahy, no Estado de Minas Geraes.

— Por outra da mesma data foi nomeado para o referido cargo de auxiliar da agencia do Correio de Arassuahy, no Estado de Minas Geraes, o praticante, interino, da Administração dos Correios de Theophilo Otttoni, Oswaldo Rausch.

— Por portaria de 11 do corrente foi nomeado Antenor Castello Branco, para o cargo de ajudante da agencia do Correio de Cinco Pontas, na capital do Estado de Pernambuco.

— Por outra da mesma data foi nomeado o cidadão Raymundo Heriterio Soares para exercer, interinamente, o cargo de auxiliar da agencia do Correio de Ubá, no Estado de Minas Geraes.

Estrada de Ferro Central do Brasil

Requerimentos despachados

Dia 11 de maio de 1927

Maia Milano da Silva, pedi do certidão. — Certificou-se.

Pinto Guimarães & Comp., José Mercadante & Comp. e Arnaldo Piegas da Cunha, pedindo restituição de caução. — Restituiu-se. Tinco Ma hado & Comp., pedindo certificado de analyse. — Restituiu-se a 1ª via do certificado, mediante recibo e pagamento da taxa devida.

Fm rez Fluminense de Força e Luz, pedindo prorrogação de prazo. — Deferido, á vista das informações.

Dorvalino Gonçalves Silva, pedindo readmissão. — Idem, á vista do parecer da 2ª Divisão.

Vicente Silva e Heitor da Costa Ferreira. — Idem idem.

Antônio Gonçalves, fazendo igual dedido. Marcolina de Lima e Silva, pedindo permissão para collocar uma cadeira de engrate na plataforma da estação de Entre Rios. — Indeferido.

The Baldwin Locomotive Works, pedindo applicação do aparelho de tracção Farlow de accordo com os desenhos n. 10.969. — Idem, á vista da informação.

Hilton Paschoal, pedindo pagamento. — Aguarde verba.

Alfredo do Nascimento, pedindo prseses escolares para dous filhos.

Zaira Tavares, pedindo pagamento.

Braz Theodoro de Almeida, pedindo restituição de documentos.

Souza Baptista & Comp., pedindo restituição de caução, reiterando pedido de 2ª via de certificado.

Conrado Ezequiel de Almeida, pedindo pagamento por exercicios findos.

José Tuscaredelli, pedindo restituição de apolices.

The Rio de Janeiro City Improvement Co, Limited, pedindo pagamento da inclusa conta n. 5.474.

Empresa de Aguas Gaseosas, pedindo informação. — Compareça á Secretaria.

Landolpho Penna Junior, pedindo indemnização. — Sello o presente e o anexo.

Compareça com urgencia á Secretaria o Sr. Noci da Cruz Messeder.

Inspectoria Federal de Portos Rios e Canaes

Tendo naufragado a draga "André Rebouças", quando em viagem para esta Capital e recusando-se as companhias de seguros a pagar as importancias pelas mesmas devidas pelos seguros feitos da referida draga, o inspector fez chegar ás mãos do 4º Procurador da Republica o processo respectivo, para que seja requerido o que for de direito, na defeza dos interesses da Fazenda Nacional.

— O inspector officiou pedindo a intervenção do ministro, no sentido de ser solicitado ao Tribunal de Contas reconsideração do despacho que negou registro ao contracto assignado em 13 de abril ultimo, com a Companhia Brasileira de Construcções Civis e Hydraulicas para a dragagem do canal de acesso ao porto desta Capital.

— Não tendo comparecido nenhum licitante ás concorrências publicas, abertas pelas Fiscalizações dos Portos do Mar nhão e Paranaguá para fornecimentos diversos durante o corrente exercicio, o inspector solicitou ao ministro autorização para que aquellas Fiscalizações possam adquirir os materiais de que necessitam para os seus serviços por meio de concorrência administrativa.

— O inspector solicitou ao ministro a approvação da minuta do novo edital de concorrência publica para o calçamento de 3.000 metros quadrados, a parallelepipedos da quadra 45, do Cães do Porto desta Capital, attendendo a que não compareceu nenhum licitante á primeira concorrência.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

O ministro do Estado dos Negocios da Agricultura, Industria e Commercio, em nome do Presidente da Republica:

Resolve conceder a Antonio de Almeida Manhães, terceiro official da Directoria Geral da Propriedade Industrial, licença pelo prazo de tres mezes, para tratamento de sua saúde, conforme requerido, de accordo com o art. 8º do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921.

Rio de Janeiro, 7 de maio de 1927. — Geminiano Lyra Castro.

Esta portaria, que deve ser apresentada ás estações competentes, ficará sem effeito si, dentro de quinze dias, contados da respectiva publicação, o requerente não entrar no gozo da licença.

O ministro do Estado dos Negocios da Agricultura, Industria e Commercio, em nome do Presidente da Republica:

Resolve conceder a Sylvio Vieira Bragança, terceiro official da Directoria Geral de Estatística, licença pelo prazo de seis mezes, para tratamento de sua saúde.

conforme requereu, de accordo com o art. 8º do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921.

Rio de Janeiro, 7 de maio de 1927. — *Geminiano Lyra Castro.*

Esta portaria, que deve ser apresentada ás estações competentes, ficará sem effeito si, dentro de quinze dias, contados da respectiva publicação, o requerente não entrar no gozo da licença.

O ministro de Estado dos Negocios da Agricultura, Industria e Commercio, em nome do Presidente da Republica:

Resolve conceder a Adolpho Rabello, terceiro official da Directoria Geral de Estatistica, licença, pelo prazo de seis mezes, a contar de 16 do corrente mez de maio de 1927, para tratar de interesses particulares, conforme requereu, de accordo com o art. 15 do decreto numero 14.663, de 1 de fevereiro de 1921.

Rio de Janeiro, 7 de maio de 1927. — *Geminiano Lyra Castro.*

A presente portaria deverá ser apresentada ás estações competentes.

O ministro de Estado dos Negocios da Agricultura, Industria e Commercio, em nome do Presidente da Republica:

Resolve nomear o auxiliar dos serviços preliminares do recenseamento de 1920 Camillo Oscar Ortman para exercer interinamente o cargo de 3º official da Directoria Geral de Estatistica, durante o impedimento do funcionario effectivo Sylvio Vieira Braga.

Rio de Janeiro, 7 de maio de 1927. — *Geminiano Lyra Castro.*

O ministro de Estado dos Negocios da Agricultura, Industria e Commercio, em nome do Presidente da Republica:

Resolve nomear o auxiliar dos serviços preliminares do recenseamento de 1920 Ary Carlos dos Reis e Souza para exercer interinamente o cargo de 3º official da Directoria Geral de Estatistica, durante o impedimento do funcionario effectivo Adolpho Rabello.

Rio de Janeiro, 7 de maio de 1927. — *Geminiano Lyra Castro.*

O ministro de Estado dos Negocios da Agricultura, Industria e Commercio, em nome do Presidente da Republica:

Resolve nomear o Dr. Decio Lyra da Silva para exercer interinamente o cargo de ajudante de professor de Physica e Electricidade da Escola Normal de Artes e Officios "Wenceslao Braz", durante o impedimento do funcionario effectivo José de Manso Cabral.

Rio de Janeiro, 7 de maio de 1927. — *Geminiano Lyra Castro.*

O ministro de Estado dos Negocios da Agricultura, Industria e Commercio, em nome do Presidente da Republica:

Resolve nomear Olgarína Ramos de Oliveira para exercer interinamente, na Escola de Aprendizizes Artifices do Estado do Pará, o cargo de ajudante de professor do curso primario, competindo-lhe, de accordo com o art. 5º, paragrapho unico, alinea I, da Consolidação dos dispositivos concernentes ás Escolas de Aprendizizes Artifices, approvada por portaria de 13 de novembro de 1926, o ensino dos

trabalhos manuaes de dobradura, cartonagem e empalhação.

Rio de Janeiro, 7 de maio de 1927. — *Geminiano Lyra Castro.*

O ministro de Estado dos Negocios da Agricultura, Industria e Commercio, em nome do Presidente da Republica:

Resolve nomear Hans Luckner para exercer interinamente, na Escola de Aprendizizes Artifices do Estado do Pará, o cargo de adjunto do professor do curso de desenho, competindo-lhe, de accordo com o art. 5º, paragrapho unico, alinea I, da Consolidação dos dispositivos concernentes ás Escolas de Aprendizizes Artifices approvada por portaria de 13 de novembro de 1924, o ensino dos trabalhos manuaes de moledagem, moldação, vimeira e estofaria.

Rio de Janeiro, 7 de maio de 1927. — *Geminiano Lyra Castro.*

O ministro de Estado dos Negocios da Agricultura, Industria e Commercio, em nome do Presidente da Republica:

Resolve nomear Candido Paraense dos Santos para exercer interinamente o cargo de contra-mestre da officina de marceneiro da Escola de Aprendizizes Artifices do Estado do Pará.

Rio de Janeiro, 7 de maio de 1927. — *Geminiano Lyra Castro.*

O ministro de Estado dos Negocios da Agricultura, Industria e Commercio, em nome do Presidente da Republica:

Resolve conceder a Mercedes Cesar da Silva, auxiliar-apuradora da Directoria Geral de Estatistica, licença, pelo prazo de dous mezes, de accordo com o artigo 8º, n. 1, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, conforme requereu, em prorrogação da que lhe foi concedida por portaria de 23 de fevereiro de 1927, para tratamento de sua saúde.

A presente portaria deve ser apresentada ás estações competentes.

Rio de Janeiro, 7 de maio de 1927. — *Geminiano Lyra Castro.*

Directoria Geral de Agricultura

Primeira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Requerimento despachado

Dia 14 de maio de 1927

Dr. Jorge de Lima, professor cathedra de Historia Natural da Escola Normal de Alagoas pedindo se lhe conceda um premio por haver escrito uma obra, em allemão sobre os fundamentos da raça brasileira, seu clima, sólo e excellencia da flora brasileira. — Dirija-se ao Congresso Nacional.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 11 de maio de 1927

Offícios:

Sr. director do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas;

N. 878—Tendo a Escola de Agronomia e Veterinaria do Pará, pelo telegramma cuja cópia a este acompanha, solicitado para os serviços do campo que lhe é anexo a cessão de machinas agricolas e adubos, que

se encontram na Inspectoria Agricola daquelle Estado, communico-vos para que providencieis a respeito, que o Sr. ministro vos autoriza a attender o referido pedido somente na parte referente aos adubos.

Tra smitto-vos, outrossim, para que seja tambem por vós attendido, em termos, cópia do telegramma no qual o Sr. governador no Estado de Alagoas pede a cessão a Prefeitura Municipal de Maceió de adubos existentes na Inspectoria Agricola do mesmo Estado.

—Sr. director da Sociedade de Pharmacia e Chimica de São Paulo:

N. 879—Accusando o recebimento do vosso officio de 21 de abril ultimo, bem como do primeiro volume dos «Annaes» dessa Sociedade, tenho a satisfação de, em nome do Sr. ministro, agradecer-vos a gentileza dessa remessa.

—Sr. director do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas:

N. 880—Reportando-me ao vosso officio n. 693, de 22 de abril ultimo, com o qual remettestes, por cópia, as raões expostas pelo director da Estação de Pomicultura de Deodoro, afim de excusar-se da incumbencia de escrever um «manual de Pomicultura» que lhe foi commettida pela administração passada, communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, conhecendo do assumpto, opinou tatar-se de trabalho que demanda tempo e cuidado, não convindo por isso, seja feito de alogadilho.

Directoria Geral de Industria e Commercio

Primeira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Requerimentos despachados

Dia 10 de maio de 1927

Nunes, Thomaz & Comp., pedindo seja declarada caduca a patente n. 7.278, relativa á invenção de «um novo processo de formar medalhas, medalhões, quadros e demais ornatos com photographias, lithographias e semelhantes», concedida a Arthur Oscar Ferreira Rangel em 25 de setembro de 1912. — Deferido, de accordo com os pareceres.

Dia 11

Estevam Homem de Mello, pedindo prorrogação, até 13 de junho proximo, do prazo concedido para apresentar os dados com que pretende instituir o recurso que em tempo interpoz do despacho pelo qual foi indeferido o seu pedido de privilegio para «um aparelho que converte a força de gravidade em força motriz». — Deferido, nos termos dos pareceres.

Walter Henry Deubener, pedindo reconsideração do despacho que indeferiu o seu pedido de privilegio para «aperfeiçoamentos em saccos de papel ou de outro material fibroso». — Deferido o pedido, nos termos dos pareceres.

Dia 7 de maio de 1927

Antonio de Almeida Manhães, 3º official da Directoria Geral da Propriedade Industrial, pedindo tres mezes de licença para tratamento de saúde. — Deferido.

Sylvio Vieira Braga, 3º official da Directoria Geral de Estatistica, pedindo

seis mezes de licença para tratamento do sua saúde. — Deferido.

Adolpho Rabello, 8º official da Directoria Geral de Estatística, pedindo seis mezes de licença para tratar de interesses particulares. — Deferido.

Dia 11

Mercedes Cosar da Silva, auxiliar-apuradora da Directoria Geral de Estatística, pedindo, para tratamento do sua saúde, quatro mezes de licença, em propagação. — Concedidos dois mezes, de accordo com o laudo official.

Segunda Secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Requerimento despedido

Dia 8 de maio de 1927.

Academia de Commercio do Rio de Janeiro, pedindo seja expedida guia para pagamento da quota que for arbitrada para a fiscalização, de que trata o decreto n. 17.329, de 28 de 1925. — Deferido, fixada a quota da fiscalização em trezentos mil réis mensaes.

Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas

Secção de stocks

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 12 de maio de 1927

Exm. Sr. ministro:

Officio n. 181 — Tenho a honra de apresentar ao exame de V. Ex., os quadros juntos dos preços correntes dos generos de primeira necessidade no mercado a varejo e nas feiras-livres desta capital, no correr do mez de abril proximo passado, com os respectivos preços medios.

Como se poderá verificar, ainda são altos os preços desses artigos do consumo forçado da nossa população, havendo, no entretanto, uma pequena differença para menos nos preços das feiras-livres comparados com os do mercado a retalho.

Directoria Geral do Serviço de Industria Pastoral

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 12 de maio de 1927

Offícios:

Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 1.561 — Tenho a honra de solicitar de V. Ex. as necessárias providencias afim de que, uma vez ordenado por esse Tribunal o registro da despesa, seja encaminhada ao Thesouro Nacional, para o devido pagamento, a inclusa folha de diarias a que fizeram jus, durante o mez de abril proximo passado, os quatro trabalhadores desta directoria geral Serapião de Oliveira; Alfredo Barbosa; Orlando Machado e Bráulio Rosa, por terem sido incumbidos o primeiro de conduzir diversos animaes reproductores desta Capital ao Estado do Pará; o segundo de acompanhar animaes destinados a Fazenda Modelo de Criação Pedro Leopoldo em Minas Geraes; e o terceiro e quarto de serem a S. Paulo afim de conduzi-los a esta directoria geral os reproductores animaes adquiridos por este serviço.

A despesa, na importancia total de 296\$, deverá correr a conta da consignação «Pessoal», rubrica IV — «Gratificações, diarias, etc.», sub-consignação 17 — «Gratificações, etc.», verba 14 — Serviço de Industria Pastoral, art. 7 da lei n. 5.156, de 12 de janeiro do corrente anno.

N. 1.572 — Tenho a honra de solicitar de V. Ex. as necessárias providencias afim de que, uma vez ordenado por esse Tribunal o registro da despesa, seja encaminhada ao Thesouro Nacional, para o devido pagamento, a inclusa folha de diarias a que fizeram jus os funcionarios, em numero de 14, nella mencionados, durante o ultimo mez de abril.

A despesa, na importancia total de réis 1:497\$, deverá correr a conta da consignação «Pessoal», titulo IV, sub-consignação 17 — «Gratificações, etc.», verba 14 — Serviço de Industria Pastoral, art. 7, da lei n. 5.156, de 12 de janeiro do corrente anno.

N. 1.562 — Rogo a V. Ex. se diga de providenciar afim de que, no Thesouro Nacional, a conta da verba 14 — Serviço de Industria Pastoral, consignação «Material», rubrica III — Diversas despesas, sub-consignação 21 — Despesas com condução, etc., do orçamento do Ministerio da Agricultura para o exercicio vigente, seja paga a Flz Leopoldina Railway Company, Limited, conforme relação anexa e de accôr com os inclusos documentos, a importancia total de 373.500, proveniente de transportes de pessoal e material, feitos no corrente anno, em proveito desta directoria geral.

A despesa, previamente empenhada por estimativa, foi deduzida do empenho numero 35.41, cuja 2ª via foi remetida a essa Tribunal com o officio n. 469, de 12 de fevereiro ultimo.

N. 1.571 — Rogo a V. Ex. se diga de providenciar afim de que, no Thesouro Nacional, a conta da verba 14 — Serviço de Industria Pastoral, consignação «Material», rubrica III — Diversas despesas, sub-consignação 17 — Aluguel de casas ou salas, etc., do orçamento do Ministerio da Agricultura para o exercicio vigente, seja paga ao Dr. Alpheu Gomes, de accôr com os inclusos documentos, a importancia de 1.00\$, proveniente do aluguel, durante o mez de abril ultimo, de uma sala a rua 13 de maio n. 60, Campos, Estado do Rio de Janeiro, onde funciona o Posto de Assistência Veterinaria dependencia desta directoria geral.

A despesa, previamente empenhada por estimativa, foi deduzida do empenho global n. 19.77, cuja 2ª via foi encaminhada a esse Tribunal pelo officio n. 459, de 12 de fevereiro do corrente anno.

Sr. contador da Contadoria Seccional junto ao Ministerio da Agricultura:

N. 1.663 — Transmitto-vos inclusa, para os fins convenientes, a inclusa via da conta do Dr. Alpheu Gomes, na importancia de 150\$, cujo pagamento é nesta data requisitado do Tribunal de Contas, conforme officio junto, por copia.

N. 1.564 — Transmitto-vos inclusa, para os devidos fins, as segundas vias das contas da The Leopoldina Railway Company Limited, na importancia total de 373.500, cujo pagamento é nesta data requisitado do Tribunal de Contas, conforme officio junto, por copia.

Sr. director geral de Contabilidade:

N. 1.566 — Passo as vossas mãos, para os devidos fins, o requerimento do Sr. Gaspar Cesar Madruga, que solicita o auxilio de 500\$, para haver construido em sua propriedade a escola de um banheiro esportivo.

Sendo inspecionado por um funcionario deste Serviço, foi julgado em boas condições técnicas e hygienicas, o alludido banheiro.

O requerente está no caso de ser attendido, por não ter até a presente data, pedido qualquer auxilio para outro banheiro.

N. 1.567 — Transmitto-vos inclusa, devidamente relacionadas e classificadas as primeiras e segundas vias dos documentos comprobatorios da applicação dada ao adiantamento da importancia de 5.000\$ que recebeu, no Thesouro Nacional, o pharmaceutico-quimico desta directoria geral, Sr. Origenes Antonio Calmon du Pin e Almeida, em virtude do aviso n. 351, de 28 de fevereiro ultimo, dessa Contabilidade.

N. 1.568 — Transmitto-vos incluso, para os devidos fins, o boletim da renda arrecadada por esta directoria geral durante o mez de abril proximo passado e recolhida ao Thesouro Nacional no correr do referido mez.

Sr. delegado do Serviço de Industria Pastoral no Estado de S. Paulo:

N. 1.569 — Passo as vossas mãos, devidamente apostillada, a portaria de nomeação do Sr. Oswaldo Guimarães, veterinaio de 3ª classe do Corpo de Veterinarios deste Serviço, afim de que, depois de registrada na delegacia fiscal, faça chegar as mãos do interessado.

Sr. delegado do Serviço de Industria Pastoral no Rio Grande do Sul:

N. 1.570 — Remetto-vos inclusa, para os fins convenientes, a portaria de nomeação de Antonio Vasconcellos, para o cargo de guarda sanitario deste serviço.

Recomendo-vos informar a esta directoria a data em que esse funcionario entrar em exercicio de seu cargo.

Sr. delegado do Serviço de Industria Pastoral do Estado de Goyaz — Urutahy:

N. 1.574 — Incluo-vos remetto, para que informeis a respeito o incluso requerimento de João Ferreira de Lima, que diz ter deixado de receber vencimentos de 1 a 11 de fevereiro do corrente anno, por falta de frequencia, quando esteve presente a repartição, onde assignou ponto naquella periodo.

Superintendencia do Serviço do Algodão

EXPEDIENTE DO SR. SUPERINTENDENTE

Dia 12 de maio de 1927

Ao presidente da Bolsa de Mercadorias de São Paulo:

Carta n. 109 — Remetendo-lhe uma relação das marcas commerciaes de algodão, registradas nesta superintendencia.

Offícios:

Ao Sr. Benedicto dos Santos Moraes — Serviço de Classificação em Alagoas — Maceió:

N. 565 — Informando-lhe que esta superintendencia não cogita, em seu regulamento, de registro de diplomas de quaesquer naturas.

Ao delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Minas Geraes:

N. 566 — Comunicando-lhe que o delegado deste serviço nesse Estado, com o officio n. 218, de 8 do corrente, remetteu a esta superintendencia os documentos comprobatorios da applicação dada ao adiantamento de 25.000\$ que lhe fora concedido por essa delegacia em 6 de fevereiro ultimo e destinado a attender, nos mezes de janeiro, fevereiro e março do corrente anno,

as despesas com o custeio da Estação Experimental de Sete Lagoas, os quaes mereceram a aprovação desta repartição.

— Ao delegado do Serviço do Algodão no Estado de Minas Geraes:

N. 567 — Comunicando-lhe que nesta resolução aprova a prestação de contas de 25.000\$, que acompanhou o officio dessa delegacia, n. 218, de 8 do corrente.

— Ao delegado do Serviço do Algodão no Estado do Rio Grande do Norte:

N. 568 — Sobre o abono de diárias ao pessoal da delegacia.

— Ao Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas:

N. 569 — Pedindo-lhe providenciar afim de que, no Thesouro Nacional, seja paga uma conta da importancia de 319.949 de que é credora a Société Anonyme du Gaz do Rio de Janeiro, proveniente do fornecimento de luz electrica, no mez de março ultimo.

— Ao director secreto do Tribunal de Contas:

N. 570 — Attendendo ao que determina o art. 232 do Regulamento do Código de Contabilidade Publica, remette-se-lhe a 2ª via do pedido n. 19.

— Ao contador seccional da Republica, no Ministerio da Agricultura:

N. 571 — Attendendo ao que determina o art. 232 do Regulamento do Código de Contabilidade Publica, remette-se-lhe a 3ª via do pedido n. 19.

Directoria Geral da Propriedade Industrial

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Requerimentos despachados

Dia 12 de maio de 1927

Waskott & Co. (A. Chimica Industrial "Bayer-Meister-Lucius"), (11 requerimentos), Sté Michelin & Cie. (quatro requerimentos), Lopes Sá & Comp. (tres requerimentos), La Farmaco Argentina S/A (dous requerimentos), Sotto Major & Comp. (dous requerimentos), T. J. Magalhães (tres requerimentos), Eugenio d'Alcantara e Almeida Magalhães (dous requerimentos), Castro Lessa, Companhia Ilo-Brasileira de Industria e Commercio, The Wedler-Shufford Co., Caterpillar Tractor Co., Jean Ferdinand Dreyfus, Henrique Casino, Harry Alexander Stenning, Robert Talbot Romine, Robert Thomson Stewart, André Christophe, Bellini de Faria e Lydes de Faria, Charles Robert Sirol e Carl Mauritz Frederick Friden. — Lavre-se o termo.

The Dunlop Rubber Company Limited (quatro requerimentos), Rodrigues Lourenço & Comp. e Oscar Cheymont de Miranda (dous requerimentos). — Concedo o prazo. Lavre-se o termo.

Westphalen, Ragh & Krohn. — Pede que se a descreva.

Worthington Pump & Machinery Corporation. — Defiro.

Lourival Martins, Georges Person, Adolpho Nestor, e Angela Baylacqua, Emilio A. Coll & Filhos, Encas Pavia, Remis Industries, Incorporated, A. Mattonne. — De-se vista.

D. Dolores Ruy Romeru. — Junta-se ao processo.

Monsen & Harris, C. Buschmann. — Externam-se guias.

Bernardo Lopes Claudio. — Declare o modo pelo qual se emprega o preparado e si o artigo é uma composição chimica ou um artefacto.

— Pedidos de registro de marcas:

G. Garnett & Sons, Limited, da marca "Apperleen", para distinguir artigos da classe 36. — Registre-se.

Rex Research Corporation, da marca "Rat-Tox", para distinguir artigos da classe 2. — Registre-se.

Arthur Jacquelin, da marca "Poção Jacquelin", para distinguir artigos da classe 3. — Registre-se.

A. Stein & Company, da marca que consiste essencialmente na representação de dous homens ajoelhados em attitud de que estão atando uma liga na perna, e nos dizeres "Paris Garters", para distinguir artigos da classe 36. — Renove-se o registro.

Francisco Massena Vieira, da marca "Villa-Real", para distinguir artigos da classe 41. — Registre-se.

A. Ribeiro Nobre, da marca "Nobreza", para distinguir artigos das classes 41 e 42. — Registre-se apenas na classe 42. — Indeferido quanto a classe 41, por imitar a marca n. 23.203, desta Capital.

— Rectificação:

O pedido de privilegio para "Aperfeiçoamentos em retardadores de carros de estrada de ferro", correspondente ao termo n. 3.596, foi depositado pela The Union Switch & Signal Company, em 19 de abril de 1927, e não como foi publicado no *Diario Official* de 21 de abril de 1927.

SECÇÃO DE PATENTES DE INVENÇÃO

(Art. 44 do regulamento anexo ao decreto n. 15.264, de 19 de dezembro de 1923).

Pontos característicos da invenção de "Um methodo aperfeiçoado e um meio para ser empregado em trabalhos de dragar, raspar e varrer cursos de rios e semelhantes", para a qual pediu privilegio Robert Thomson Stewart (deposito n. 3.702, de 12 de maio de 1927):

1º, um methodo para tratar rios ou outros cursos constando da sujeição das suas superfícies á acção de jactos de agua combinada com ar obtidos forçando agua através de boccas de jacto e misturando-a com um supprimento de ar, substancialmente como especificado;

2º, um anexo para executar o methodo descrito no 1º ponto, constando da combinação de um pontão com uma bomba d'agua montada sobre aquelle, de um tubo de entrada para a mencionada bomba, de um tubo de sahida da bomba que em sua extremidade de descarga possuia uma bocca de jacto, de uma camera de ar pela qual a agua passa, possuindo esta camera uma entrada para o ar, substancialmente como descrito;

3º, um meio para executar o methodo descrito no 1º ponto, comprehendendo em combinação um pontão, uma bomba para agua, rios de accional-a, montados no mencionado pontão, um tubo para a entrada d'agua para a mencionada bomba, um tubo de sahida da bomba possuindo em sua extremidade de descarga uma bocca de jacto, uma camera de ar, sendo que em uma das extremidades da mesma se acha a bocca do jacto e um ramal para a entrada da

ar que descehorea ao lado da mencionada camera, substancialmente como descrito;

4º, o methodo aperfeiçoado e um meio para usar em dragagens, limpeza e varreduras de rios e outros cursos d'agua, substancialmente como aqui descrito e explicado e conforme illustrado nos desenhos annexos.

Pontos característicos da invenção de "Aperfeiçoamentos nas machinas de calcular", para a qual pediu privilegio Carl Mauritz Frederick Friden (deposito numero 3.703, de 12 de maio de 1927):

1º, uma machina de calcular, comprehendendo: um registro ou accumulador em que os valores são introduzidos pela acção de um actuador ou tambor; um dispositivo, que não é o tambor, destinado a restaurar ou reajustar o accumulador em zero; uma fonte de força; e um dispositivo para regular a applicação da força ao dispositivo dos reajustamentos em zero;

2º, a machina de calcular accorde com o ponto 1º, em que o dispositivo da força que reajusta o accumulador em zero é também regulavel em separado, para dar movimento ao tambor;

3º, a machina de calcular segundo o ponto 1º, tendo uma peça accionada manualmente, a qual, quando manipulada, obriga o dispositivo da força a fazer girar os discos do accumulador afim de reajustar este accumulador em zero;

4º, a machina de calcular conforme o ponto 2, que se caracteriza por ter: duas peças accionadas á mão, servindo a manipulação de uma das peças para obrigar o dispositivo da força a movimentar o tambor ou actuador, e a manipulação da outra peça para obrigar o mesmo dispositivo de força a reajustar o accumulador em zero;

5º, a machina de calcular de que trata o ponto 4, tendo os meios precisos para impedir a manipulação da peça dos reajustamentos em zero, enquanto o tambor esteja funcionando, e vice-versa;

6º, a machina de calcular de accordo com o ponto 1, e tendo dous registros ou accumuladores em que os valores são introduzidos pela acção do tambor, que se caracteriza: por ter o dispositivo de força, e duas peças de commando que tanto podem ser manipuladas cada uma de per si, como simultaneamente, afim de reajustar um ou ambos os accumuladores em zero;

7º, a machina de calcular de conformidade com o ponto 1, em que o accumulador se desloca longitudinalmente em relação ao tambor; e em que o dispositivo de força é susceptivel de se regular, de modo a reajustar o accumulador em zero, independentemente do ponto de deslocamento do mesmo accumulador;

8º, a machina de calcular accorde com os pontos 6 e 7, em que as duas peças de regulação ou commando trabalham independentemente para ligar os dispositivos do reajustamento em zero dos dous accumuladores, a um só dispositivo, accionado por força;

9º, a machina de calcular segundo o ponto 1, em que o reajustamento em zero do accumulador independe da duração da manipulação do dispositivo registador ou de commando;

10, a machina de calcular de que trata o ponto 9, e em que o dispositivo da força é um motor electrico, e o disposit-

tivo de commando um engate ou "embrayagem", intercalado, entre o motor e o dispositivo dos reajustamentos em zero, que se caracteriza: por ter os meios precisos para conservar normalmente o engate livre na posição do cyclo fechado, e para fazer parar o mesmo engate nesta posição; e por ter também um dispositivo, accionado á mão, destinado a provocar a ligação do referido engate;

11, a machina de calcular conforme o ponto 6, em que o dispositivo da força comprehende: um motor electrico; um veio accionado pelo motor; dous engates associados com este veio e ligados, respectivamente, aos dous dispositivos do reajustamento em zero; e uma alavanca de commando, associada com cada um dos engates;

12, a machina de calcular segundo o ponto 7, em que o dispositivo da força comprehende um motor electrico montado na armação que supporta o actuador ou tambor, e em que o registro ou accumulador se monta em um carro que corre longitudinalmente na armação, que se caracteriza: por ser dotado do outro accumulador, montado na armação, e de conexões regulaveis de transmissão dispostas entre o motor e os dous accumuladores;

12, a machina de calcular accorde com o ponto 6, em que o dispositivo da força comprehende: o motor electrico; o veio accionado por este motor; tres embrayagers ou engates associados com o veio e ligados, respectivamente, com o tambor ou actuador, e como os "restauradores" ou dispositivos do reajustamento em zero; e um dispositivo de commando, independente, para cada engate.

Pontos característicos da invenção de "um novo feitiço, ou forma, ou configuração do rasto de um aro elastico para rodas de vehiculos", para a qual pediu patente de modelo de utilidade, The Dunlop Rubber Company Limited (deposição n. 3.704), de 12 de maio de 1927):

O feitiço, forma ou configuração, como representado no desenho annexo, do rasto de um aro elastico para rodas de vehiculos.

Pontos característicos da invenção de "um novo feitiço, ou forma, ou configuração do rasto de um aro elastico para rodas de vehiculos", para a qual pediu patente de modelo de utilidade, The Dunlop Rubber Company Limited (deposição n. 3.705), de 12 de maio de 1927):

O feitiço, forma ou configuração, como representado no desenho annexo, do rasto de um aro elastico para rodas de vehiculos.

Pontos característicos da invenção de "um novo feitiço, ou forma, ou configuração do rasto de um aro elastico para rodas de vehiculos", para a qual pediu patente de modelo de utilidade, The Dunlop Rubber Company Limited (deposição n. 3.706), de 12 de maio de 1927):

O feitiço, forma ou configuração, como representado no desenho annexo, do rasto de um aro elastico para rodas de vehiculos.

Pontos característicos da invenção de "um novo feitiço, ou forma, ou configuração do rasto de um aro elastico para rodas de vehiculos", para a qual pediu patente de modelo de utilidade, The Dunlop Rubber Company Limited (deposição n. 3.707, de 12 de maio de 1927):

O feitiço, forma ou configuração, como representado no desenho annexo, do rasto de um aro elastico para rodas de vehiculos.

Pontos característicos da invenção de "dispositivo aperfeiçoado de direcção para oostos (caixas) oscillantes", para a qual pediu privilegio Charles Robert Sigot (deposição n. 3.708, de 12 de maio de 1927):

1°, as extremidades dosapparelhos de impulso de suspensão articulados, ou estes mesmos apparelhos, em totalidade são ligados de forma a augmentar o angulo de suspensão puxando para trás, as ditas extremidades ou apparelhos, durante sua oscillação;

2°, o ponto fixo ligado á extremidade do apparelho de suspensão correspondente é independente da charneira, atrás da cesta (caixa);

3°, uma superficie inclinada para trás, plana ou curva, disposta solidariamente com a cesta (caixa) e ao seu chassis para servir de percurso de escoregar as pegas impellidas;

4°, as peças de impulso, podem ser constituídas por seixos montados rotativamente na ponta dos apparelhos de suspensão;

5°, a superficie obliqua de escoregamento pode ser constituída pela alma de um U cujas azas guiam os seixos e podem ser fechados na extremidade do U para servir de ponto de parada;

6°, a charneira atrás da cesta (caixa) pode ser abaixada de maneira a permitir a obtenção de um angulo de suspensão com braços de comprimentos reduzidos.

Pontos característicos da invenção de aperfeiçoamentos e relativos a machinas ou motores auxiliares para locomotivas", para a qual pediu privilegio Harry Alexander Stanning (deposição n. 3.709, de 12 de maio de 1927):

1°, um motor auxiliar accionado a vapor, todos os controles do qual, inclusive a valvula primaria de governo e pistão engrenador, acham-se sob a influencia e são actuados por pressão de vapor da caldeira da locomotiva;

2°, um motor auxiliar accionado a vapor, segundo a caracteristica 1, no qual a valvula primaria de governo é um pistão diferencial, a área efectiva de pressão, ou maior do qual, vapor é constantemente admittido, durante o funcionamento do motor, tendendo o vapor que actua na referida área de pressão, a remover a valvula para a posição de abertura do suprimento de vapor ao pistão engrenador e outros controles, desviando-o para o escapamento e cortando deste modo o suprimento ao motor auxiliar;

3°, um motor auxiliar accionado a vapor, segundo a caracteristica 1, ou caracteristica 2, caracterizado, pelo facto da valvula primaria de governo, ser actuada para admitir vapor aos outros controles com valvulas de controle, por meio de um membro ou excentrico, montado na alavanca de reversão da

locomotiva e adaptado para ser levado á posição para actuar em uma alavanca ligada á valvula primaria de governo, e a dita valvula primaria de governo, é actuada por vapor para cortar o suprimento de vapor aos outros controles, desviando-o para o escapamento, desligado deste modo o motor auxiliar;

4°, um motor auxiliar accionado a vapor, segundo a caracteristica 3, caracterizado pelo facto de serem de tal modo desenhados o excentrico, montado na alavanca de reversão, e esta, ligada á valvula primaria de governo, que a dita valvula será, com o excentrico na sua posição de operação, actuada de modo a manter o motor auxiliar em acção, enquanto a alavanca de reversão se achár em qualquer ponto, até cincoenta por cento, de marcha á frente;

5°, um motor auxiliar, accionado a vapor, segundo a caracteristica 1, no qual o pistão engrenador, comprehendido, ou tem combinado com elle uma valvula de pistão, localizada em uma posição aparte, ou distanciada da extremidade na qual o vapor actua para operar o dito pistão, controllando a referida valvula a admissão do vapor ao motor auxiliar;

6°, um motor auxiliar accionado a vapor, segundo a caracteristica 5, caracterizado pelo facto do pistão engrenador ser um pistão relativamente longo, o qual na, ou adjacente á sua extremidade mais afastada daquelle na qual o vapor actua para operar o dito pistão, construido de tal forma, que actua como uma valvula de pistão, controllando a comunicação entre as passagens de entrada e sahida de vapor na parede do cylindro, e controllando também a comunicação entre a passagem de sahida de vapor e o tubo de escapamento, e deste modo, controllando a admissão de vapor e cortando o seu suprimento ao motor auxiliar;

7°, um motor auxiliar accionado a vapor, segundo a caracteristica 5, ou caracteristica 6, no qual o pistão engrenador comprehendido molas metálicas de segmento, cuja forma é a de um copo hydraulico de centro, sendo que duas dessas molas, são montadas na quella parte do pistão que constitue a valvula de pistão e, pelo menos, uma é montada na extremidade do pistão, a qual é vapor admittido para a operação do pistão;

8°, um motor auxiliar accionado a vapor, segundo a caracteristica 1, ou caracteristica 5, ou caracteristica 6, caracterizado pelo facto de ser o pistão engrenador ligado para operação, mais ou menos a meio, com um braço de uma alavanca oscillante, cujo outro braço supporta a engrenagem vadia, ou de transmissão, por meio da qual, o eixo do motor auxiliar é engrenado com a roda dentada no eixo e ser accionado pelo motor auxiliar, sendo o referido braço, ligado ao dito pistão, por sua vez, ligado com molas á armação de motor auxiliar, para os fins especificados;

9°, um motor auxiliar accionado a vapor, comprehendendo os varios controles, ou valvulas de controle e ligações tubulares, todo combinado ou disposto materialmente como e para os fins descriptos com referencia aos desenhos annexos.

Pontos característicos da invenção de "aperfeiçoamentos nos systemas e apparelhos de transporte meccanico", para

a qual pediu privilegio Robert Talbot Romine (depósito n. 3.710, de 12 de maio de 1927):

1.º um processo de transporte, carga e reunião de materiais, que consiste: em colocar uma plataforma ou uma série de plataformas, destinadas a transportar as cargas, em umas pistas paralelas e distanciadas pertencentes ao carrador ou transportador mecânico; em obrigar essas plataformas a correrem sobre as mesmas pistas; em reunir ou carregar o material nas referidas plataformas enquanto estas fazem o seu percurso, e em retirar a plataforma carregada, levantando-a ou elevando-a de cima das pistas, do carrador logo que ella completa o percurso;

2.º O processo accorde com o ponto 1.º em que as plataformas moveis ou portateis se depositam successivamente nas extremidades das pistas; em que as mesmas plataformas são, também successivamente, apanhadas e levantadas por meio de um carrinho ou truck elevatório que se acha nas duas extremidades oppositas da pista; e em que cada plataforma apanhada é depois levada pelo mesmo carrinho para o ponto da entrega;

3.º O processo, segundo o ponto 2.º, em que as plataformas são depositadas directamente em pistas formadas por roletes de anti-fricção; em que as mesmas plataformas são obrigadas a correr sobre estas pistas de rolamento e a irer para a plataforma que eleva as cargas e pertencente a um carrinho adequado; e em que a plataforma pousada é levantada e retirada por meio da citada plataforma elevatória.

4.º O processo, conforme o ponto 4.º, que consiste em, antes de montar progressivamente as caixas de embalagem nas plataformas, enquanto estas viajam, e em retirar, também progressivamente, o material ou as peças, como por exemplo as partes dos automóveis, na citada caixa, fazendo retirar, depois a citada plataforma com a caixa respectiva.

5.º O processo, de conformidade com o ponto 4.º, em que se reúne o material na caixa, enquanto esta está sendo construída.

6.º O processo accorde com o ponto 4.º, em que as plataformas ou "pranchas" são levadas em um carrinho elevatório, e depositadas directamente sobre as pistas formadas pelos roletes de anti-fricção.

7.º Um aparelho destinado a trabalhar com materiais, em que se combinam: o carrador ou transportador, que se move e que comprehende uma successão de secções independentes; e os dispositivos que apanham successivamente estas secções e as transportam para o local determinado previamente.

8.º O aparelho, segundo o ponto 7.º, em que se comprehendem as pistas paralelas do carrador, comprehendendo, por sua vez estas pistas, umas secções de roletes de anti-fricção, e as plataformas portateis, dotadas de pernas separadas, de maneira a correrem sobre aquellas pistas, permitindo também que ellas se insira a plataforma do carrinho que levanta as cargas.

9.º O aparelho, conforme o ponto 8.º, que inclui os meios precisos para retirar as plataformas enquanto estas percorrem as pistas, e para as substituir.

10.º O aparelho, de accordo com o ponto 7.º, em que as secções do carrador comprehendem plataformas portateis dotadas de supportos ou pernas abertas de maneira a deixarem que o carrinho ou truck elevador se introduza entre ellas.

Pontos característicos da invenção do "Aperfeiçoamentos em cadeiras para dentistas" para a qual pediu privilegio de invenção Henrique Gasine (depósito numero 3.711, de 12 de maio de 1927):

Em resumo reíndico como pontos e caracteres constitutivos da invenção:

1.º, uma cadeira para dentista caracterizada por conter uma base de disco, tendo um flange, onde gira o corpo cylindrico que contém os dispositivos de funcionamento de ascensão e descida do assento da cadeira e os meios de inclinação do mesmo;

2.º, uma cadeira para dentista como reivindicada em 1.º, caracterizada por ter um anel em forma de L, com o qual se monta a base ao corpo cylindrico externo de modo a permitir a este o movimento giratorio;

3.º, uma cadeira para dentista, como reivindicada em 1.º e 2.º, caracterizada por ter o corpo cylindrico externo na parte inferior um jogo de engrenagens cônicas que cagemam em um rodete dentado de um parafuso central, tendo um pedal, cujo extremo fica entre as engrenagens, que com o seu movimento para a direita ou para a esquerda muda o movimento do dito parafuso central, fazendo-se a ascensão ou descida do assento da cadeira;

4.º, uma cadeira para dentista como reivindicada em 1.º e 3.º, caracterizada por ter um pedal com movimento de catraca para movimentar o eixo em que estão movimentadas as engrenagens de variar o movimento do parafuso central, tendo este pedal uma hiva cravada no mesmo por modo conveniente, tendo um braço a que está montada uma mola que mantém o dito pedal em posição operativa;

5.º, uma cadeira para dentista como reivindicada em 1.º e 4.º, caracterizada por ter um corpo cylindrico interno que é actuado pelo parafuso central, que no seu movimento rotativo o eleva conjuntamente com um corpo cylindrico que fica alojado entre elle e o corpo cylindrico externo tendo no movimento de ascensão como de descida do assento da cadeira;

6.º, uma cadeira para dentista como reivindicada em 1.º e 5.º, caracterizada por ter um parafuso que actua um sobre um pino que fixa o corpo cylindrico externo no flange da base da cadeira;

7.º, uma cadeira para dentista como reivindicada em 1.º e 6.º, caracterizada por ter os corpos cylindricos interno e intermediario, para impedir que os mesmos girem com o parafuso central e ao mesmo tempo limitam o ponto de elevação dos dois corpos;

8.º, uma cadeira para dentista como reivindicada em 1.º e 7.º, caracterizada por ter o corpo cylindrico interno na parte superior um chanfrado para permitir a inclinação do assento, fixado ao dito corpo;

9.º, uma cadeira para dentista como reivindicada em 1.º e 8.º, caracterizada por ter uma peça entre o assento e o corpo cylindrico interno ao qual se preso, por pino ou outro meio amovivel a este corpo, tendo uma orelha que se juxtapõe a outra similar formada no dito corpo cylindrico, sendo que a mesma peça ha de pino ha de ser substituido por um dos furos da serie existente na orelha do corpo cylindrico; para facilitar ao assento a inclinação necessaria;

10.º, uma cadeira para dentista como reivindicada em 1.º e 9.º, substituição accorde com a descrição e representada no desenho 1.º e 2.º, an sob a designação de

Pontos característicos da invenção de "Um aparelho mecânico para queimar os combustiveis líquidos", para a qual pediu privilegio de invenção André Christophe (depósito n. 3.712, de 12 de maio de 1927):

1.º Em um aparelho mecânico para queimar os combustiveis líquidos, a combinação das duas peças principais A e B como descripto neste memorial e mostrado no desenho junto.

2.º Em um aparelho mecânico para queimar os combustiveis líquidos, o processo de fabricação descripto neste memorial para manter a adherencia da peça em forma de espira á peça que a contém.

3.º Em um aparelho mecânico para queimar os combustiveis líquidos, o emprego de uma peça em forma de espira, contida no interior liso, de uma outra peça metálica, para constituir um canal comprido offerecendo uma grande superficie de contacto com o oleo combustivel que o percorre para ser vaporizado.

4.º Em um aparelho mecânico para queimar os combustiveis líquidos, o dispositivo pelo qual o poder calorifico do oleo apparelho, pôde ser dividido em dois ou tres focos de combustão, como descripto neste memorial, e mostrado nos desenhos juntos.

SECÇÃO DE MARCAS DE INDÚSTRIA E DE COMMERÇIO

(Art. 91 do Regulamento anexo ao decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923)

Descrição da marca para que pediu registro Eugenio d'Alcantara e Almeida Magalhães para artigos da classe 3 (depósito n. 7.562, de 12 de maio de 1927):

Consiste em um duplo losangulo tendo nas extremidades do maior diametro um pequeno circulo contendo as letras L. C. entrelaçadas. Dentro do losangulo ficará o nome Xilozol. Abaixo le-se: Eugenio d'Alcantara e Almeida Magalhães — Rio de Janeiro.

O tamanho e a cor do rotulo, a assim como o formato e tamanho das letras, poderão variar.

A marca servirá para distinguir um preparado pharmaceutico para uso interno na classe 3, da fabricação do depositante.

Descrição da marca para que pediu registro Eugenio d'Alcantara e Almeida Magalhães para artigos da classe 3 (depósito n. 7.563, de 12 de maio de 1927):

Consiste em um duplo losangulo tendo nas extremidades do maior diametro um pequeno circulo contendo as letras L. C. entrelaçadas. Dentro do losangulo ficará o nome Bluzaril. Abaixo le-se: Eugenio d'Alcantara e Almeida Magalhães — Rio de Janeiro.

O tamanho e a cor do rotulo, a assim como o formato e tamanho das letras, poderão variar.

A marca servirá para distinguir um preparado pharmaceutico para uso interno na classe 3, da fabricação do depositante.

Descrição da marca para que pediu registro a Companhia Industrial Brasileira de Indústria e Commercio para artigos da classe 11 (depósito n. 7.564, de 12 de maio de 1927):

Consiste nos caracteres de fantasia, e representados no desenho 1.º e 2.º, an sob a designação de

A marca, que poderá variar em tipos e cores, servirá para distinguir e assinalar biscoitos, bolachas, chocolates, bombons, pastilhas, balas, confeitos, doces e outros artigos da industria e commercio da requerente, incluídos na classe 41.

Descrição da marca para que pediu registro Oscar Chermont de Miranda para artigos da classe 2 (deposito numero 7.565, de 12 de maio de 1927):

Consiste em um rotulo cercado de ornatos no centro do qual lê-se o nome característico "Creophenina".

A marca, que pôde variar em tipos, cores e dimensões, servirá para distinguir carrapateada de sua industria e commercio comprehendida na classe 2.

Descrição da marca para que pediu registro Oscar Chermont de Miranda para artigos da classe 46 (deposito numero 7.566, de 12 de maio de 1927):

Consiste em um rotulo cercado de ornatos no centro do qual lê-se o nome característico "Sabão Diana".

A marca, que pôde variar em tipos, cores e dimensões, servirá para distinguir carrapateada de sua industria e commercio comprehendida na classe 2.

Descrição da marca para que pediu registro Sté Michelin & Cie., destinada a artigos da classe 21 (deposito n. 7.567, de 12 de maio de 1927):

Consiste na vista parcial de um pneumatico, tendo a face de rodagem voltada para a esquerda, na qual se nota o desenho característico em alto relevo.

A marca, que pôde variar em dimensões, serve para distinguir pneumaticos, incluídos na classe 21.

Descrição da marca para que pediu registro Sté Michelin & Cie., destinada a artigos das classes 4, 6, 21, 39 e 50, letra j (deposito n. 7.568, de 12 de maio de 1927):

Consiste nos dizeres "Michelin & Cie. Clermont — Ferrand — Michelin & Cie — Michelin Clermont — Ferrand — Michelin".

A marca, que pôde variar em tipos, cores e dimensões, será usada independentemente de qualquer forma distinctiva, destinando-se a distinguir borracha bruta, borracha em formas, fios, canos, macacos, alavancas de montagem e desmontagem para pneumaticos, puas, bombas de ar e respectivos accessorios, pneumaticos de todas as classes e para todos os usos e respectivos elementos e accessorios, valvulas, conjunto para concerto de pneus, verificador de pressão, garrafas de ar e uniões para o enchimento de pneumaticos, arbs, protectores para pneumaticos, avisadores de desenchimento de pneumaticos, rodas, porcas para fixação de rodas, supportes de rodas, pasta obturadora para pneumatico, remendos para pneumaticos, latas de col-la, estojos e saccos de talco, cartas geographicas, guias e demais publicações, cujos artigos estão incluídos nas classes 4, 6, 21, 39 e 50, letra j.

Descrição da marca para que pediu registro Sté Michelin & Cie., destinada a artigos das classes 4, 6, 21, 39 e 50, let-

tra j (deposito n. 7.569, de 12 de maio de 1927):

Consiste na representação de um automobilista, tendo o corpo coberto por uma serie de pneumaticos de varias dimensões, segundo a parte occupada por cada um. O referido automobilista, que está com as pernas afastadas para os lados, tem á bocca um charuto, conservando a mão esquerda á altura do peito e a direita erguendo uma taça.

A marca, que pôde variar em cores e dimensões, serve para distinguir borracha bruta, borracha em folhas, fios, canos, macacos, alavancas de montagem e desmontagem para pneumaticos, puas, bombas de ar e respectivos accessorios, pneumaticos de todas as classes e para todos os usos e respectivos elementos e accessorios, valvulas, conjunto para concertos de pneus, verificador de pressão, garrafas de ar e uniões para o enchimento de pneumaticos, aros, protectores para pneumaticos, avisadores de desenchimento de pneumaticos, rodas, porcas para fixação de rodas, supportes de rodas, pasta obturadora para pneumaticos, remendos para pneumaticos, latas de col-la, estojos e saccos de talco, cartas geographicas, guias e demais publicações, incluídos das classes 4, 6, 21, 39 e 50, letra j.

Descrição da marca para que pediu registro Sté Michelin & Cie., destinada a artigos da classe 21 (deposito n. 7.570, de 12 de maio de 1927):

Consiste essencialmente na palavra "Bibendum".

A marca, que pôde variar em tipo, cores e dimensões, serve para distinguir pneumaticos, rodas, aros, conjunto para concertos de pneus, alavancas de montagem e desmontagem, incluídos na classe 21.

Descrição da marca para que pediu registro Sté Michelin & Cie., destinada a artigos da classe 21 (deposito n. 7.571, de 12 de maio de 1927):

Consiste essencialmente na palavra "Cablé".

A marca, que pôde variar em tipo, cores e dimensões, serve para distinguir um tipo de pneumaticos para automoveis, incluídos na classe 21.

Descrição da marca para que pediu registro Sté Michelin & Cie., destinada a artigos da classe 21 (deposito n. 7.573, de 12 de maio de 1927):

Consiste essencialmente nas palavras "Confort Bibendum".

A marca, que pôde variar em tipo, cores e dimensões, serve para distinguir pneumaticos, rodas, aros, conjunto para concertos de pneus, alavancas de montagem e desmontagem, incluídos na classe 21, da fabricação e do commercio da depositante.

Descrição da marca para que pediu registro Sté Michelin & Cie., destinada a artigos da classe 21 (deposito n. 7.572, de 12 de maio de 1927):

Consiste essencialmente nas palavras "Cablé Confort".

A marca, que pôde variar em tipo, cores e dimensões, serve para distinguir pneumaticos incluídos na classe 21.

(*) Descrição da marca para que pediram registro M. Capelleli & Filhos, destinada a artigos da classe 48 (deposito n. 7.526, de 7 de maio de 1927):

Consiste em uma etiqueta de fantasia, guarnecida por uma moldura com diversos florões. No campo da etiqueta vê-se, na parte superior, acima de uma grinalda de rosas, a palavra característica "Eclia", e abaixo "Perfumaria Ethel — Rio".

A marca, que pôde variar em tipos, cores e dimensões, serve para distinguir: perfumarias, inclusive artigos de loouador, preparados para os dentes e para o cabelo e sabão perfumado, na classe 48, da fabricação e commercio dos depositantes.

(*) Descrição da marca para que pediram registro M. Capelleli & Filhos, destinada a artigos da classe 48 (deposito n. 7.527, de 7 de maio de 1927):

Consiste em uma etiqueta de fantasia guarnecida por uma moldura e diversas flôres. No campo central da etiqueta, vê-se, entre traços de fantasia, a palavra característica "Ethel" acompanhada dos nomes "A Capelleli — Rio".

A marca, que pôde variar em tipos, cores e dimensões, serve para distinguir: perfumarias, preparados para os dentes e sabão perfumado, na classe 48, da fabricação e commercio dos depositantes.

Conselho Superior do Commercio e Industria

ACTA DA 3ª REUNÃO DA COMISSÃO DE REVISÃO DO REGULAMENTO DE MARCAS, REALIZADA EM 12 DE MAIO DE 1927

Presidencia do Sr. Dr. J. Goulart de Andrade

Às quinze horas, comparecendo os senhores J. Goulart de Andrade, Cicero Monteiro, Victorino Moreira, Francisco Antonio Coelho e Heitor Beltrão, o senhor presidente abre a sessão. Justificaram ausencia, por motivo de força maior, os senhores Fernandes Couto, Manoel Cicero, Costa Pinto e Samuel de Oliveira. O senhor presidente apresenta então as varias sugestões enviadas pelos senhores agentes de marcas e privilegios, sugestões estas que foram attentosamente examinadas e commentadas pelos presentes, tendo, algumas, sido consideradas dignas de apreço, devendo fazer parte do novo regulamento. A seguir o senhor Victorino Moreira apresenta tambem uma serie de sugestões de sua autoria que por sua vez foram examinadas e commentadas. O senhor presidente, de accordo com a maioria da commissão, resolve nomear o Sr. Victorino Moreira relator do ante-projecto do novo regulamento, aproveitando as varias sugestões que foram acceitas e logo que o trabalho tenha sido executado será submettido á commissão que então se reunirá para novo estudo. O senhor Victorino Moreira agradece a distincção que acaba de lhe ser conferida e promete esforçar-se por corresponder á confiança nelle depositada. Nada mais havendo a tratar, encerra-se a sessão ás dezessete horas.

(*) Reproduzido por ter sahido com incorrecções.

EXPEDIENTE DO SR. SECRETÁRIO GERAL

Dia 11 de maio de 1927

Offícios:

Sr. Director geral de Industria e Commercio:

N. 4.908 — Pelo presente, accuso o recebimento de vosso officio n. 613, de 6 de maio corrente, com o qual remettestes a este conselho superior o processo relativo ao recurso interposto pela Companhia Paulista de Artefactos de Aluminio do despacho da Directoria Geral da Propriedade Industrial que lhe negou privilegio para "uma nova massa isoladora de calor, para revestimento de cabos de vasilhas de aluminio e outros metaes", bem como do officio n. 614 da mesma data que encaminhava o processo relativo ao recurso interposto por José Maciel Bernardes e Altamiro Ribeiro do despacho daquelle mesma directoria que lhes negou privilegio de invenção para "um cartão porta-phosphoros adaptavel a cartoeinhas de cigarros".

O primeiro dos processos citados foi protocolado neste conselho superior sob n. C. S. C. I. R. 303, de 1927, sendo distribuido á VIII Comissão Permanente, na qual funcionará, como relator, o Sr. Fortunato Bulcão, e o segundo recebeu no protocollo o n. C. S. C. I. R. 304, de 1927, sendo ainda distribuido á VIII Comissão Permanente, onde funcionará, como relator, o Sr. J. E. Silva Araújo.

Reitero-vos a segurança de minha mais alta estima e apreço.

Sr. director geral de Industria e Commercio:

N. 4.910 — Pelo presente, accuso o recebimento de vossos officios de 22 de abril abaixo enumerados:

N. 549, remetendo o processo concernente ao pedido de privilegio de invenção do Dr. Carl Ludwig Valentini Züper, para "um processo de fabricação de um material, destinado á construção de ruas, que póde ser fralado e trabalhado como o asphalto calcareo natural".

N. 550, encaminhando o processo concernente ao pedido de privilegio de invenção de Frank George Baum, para "aperfeiçoamentos nos sistemas de transmissão de energia electrica a altas voltagens e grandes distancias".

N. 551, remetendo o processo concernente ao pedido de privilegio de invenção do Dr. Heinrich Vogel, para "um processo aperfeiçoado para preparação do enxofre coloidal".

N. 552, encaminhando o processo concernente ao pedido de privilegio de invenção de Innocencio Antonio da Silva e João Manoel Esteves Dias, para "uma flor luminosa para ornamentação".

N. 553, remetendo o processo concernente ao pedido de privilegio de invenção de L. Muniz & Comp., para "um novo livro para arquivamento de papeis, documentos e semelhantes".

Todos recorrentes dos despachos da Directoria Geral da Propriedade Industrial que lhes indeferiu os pedidos.

Os referidos processos foram distribuidos á VIII Comissão Permanente, tendo sido protocolados neste conselho superior, respectivamente, sob ns. C. S. C. I. R. 293, 294, 295, 296, e 297, sendo relatores os seguintes senhores conselheiros: Fortunato Bulcão, J. E. Silva Araújo, Aarão Reis, J. P. da Graça Couto e Raoul Brèves Duplop.

Reitero-vos a segurança de minha mais alta estima e apreço.

N. 4.911 — Pelo presente, accuso o recebimento de vosso officio n. 607, de 25 de abril ultimo, com o qual remettestes a este conselho superior o processo relativo ao recurso interposto pela sociedade anonyma União Manufactora de Roupas, do despacho da Directoria Geral da Propriedade Industrial que lhe indeferiu o pedido de privilegio de invenção para "um novo processo de fabricação de collarinhos e punhos, de qualquer tipo e modelo, sem costura do avesso e sem a operação de virar".

O referido processo foi protocolado neste conselho superior sob n. C. S. C. I. R. 298, de 1927, sendo distribuido á VIII Comissão Permanente, na qual funcionará, como relator, o Sr. Fortunato Bulcão.

Reitero-vos os protestos de minha mais alta estima e apreço.

N. 4.912 — Com o presente, tenho a satisfação de accusar o recebimento de vossos officios ns. 571-I, 572-I, 573-I e 574-I, com os quaes remettestes a esta secretaria geral os processos abaixo que foram distribuidos á VIII Comissão Permanente:

CSCI R 299 — Relativo ao recurso interposto por Ivers-Lee Oy, do despacho da Directoria Geral da Propriedade Industrial que lhe negou privilegio para "acondicionamentos aperfeiçoados para pequenos artigos e processo para fazel-os".

CSCI R 300 — Relativo ao recurso interposto por F. G. dos Santos, do despacho da Directoria Geral da Propriedade Industrial que lhe negou privilegio para "aperfeiçoamentos em bronzes para manecas de qualquer especie".

CSCI R 301 — Relativo ao recurso interposto por Giovanni di Meo, do despacho da Directoria Geral da Propriedade Industrial que lhe negou privilegio para "um novo sistema de propulsão de navios".

CSCI R 302 — Relativo ao recurso interposto por Jorge Bastos & Comp., do despacho da Directoria Geral da Propriedade Industrial que lhes negou privilegio para "nova applicação da colla denominada "Ago" á adaptação de solas aos esarpins das chimellas de liga".

Para estudar os referidos processos e sobre elles emitirem parecer, foram, respectivamente, designados os senhores conselheiros Dr. J. E. Silva Araújo, Dr. Aarão Reis, Dr. J. P. da Graça Couto e Raoul Brèves Duplop.

Reitero-vos a segurança de minha mais alta estima e mui distincto apreço.

— Sr. conselheiro Fernandes Couto:

N. 4.913 — Com o presente, passo as vossas mãos o processo n. C. S. C. I. R. 137, relativo ao recurso de Itadway & Comp., interposto do despacho que mandou registrar a marca "Prompto Alivio" para Althemar da Motta Ferreira, accrescido do memorial que, a requerimento dos recorrentes, foi por esta secretaria geral mandado juntar aos autos.

Solicitando-vos a gentileza de examinar o referido memorial e verificar se se póde quebra-lo, e, se não, se applica o artigo de vista de parecer primitivo, antebello, agradecendo-vos a segurança de minha mais alta estima e mui distincto apreço.

Conselho Nacional do Trabalho

81ª SESSÃO

Aos dezoito dias de fevereiro de mil novecentos e vinte e sete, reuniu-se em sessão extraordinaria, em sua sede official, ás quinze horas, o Conselho Nacional do Trabalho, estando presentes os senhores Ataúlpho Napoleão de Paiva, Francisco Antonio Coelho, Gustavo Francisco Leite, Libanio Rocha Vaz, Antonio Prado Lopes Pereira, Dulphe Pinheiro Machado, Afranio Peixoto, Mario de Andrade Ramos, deixando de comparecer os senhores Carlos Gomes de Almeida, Julio Prestes e Geraldo Rocha. O senhor desembargador Ataúlpho de Paiva, assumindo a presidência, declarou aberta a sessão, convidando o senhor secretario geral interino a proceder á leitura da acta da sessão anterior que foi approvada sem discussão. Em seguida, o senhor presidente declarou que, estando presentes os representantes das diversas empresas de estradas de ferro, convocadas para o estudo da regulamentação da lei que reformou as Cajas de Aposentadorias e Pensões dos ferroviarios, tinha o prazer de convidar-os a tomarem parte nos trabalhos da sessão. Agradecendo a gentileza com que satisfizeram o convite do Conselho Nacional do Trabalho, o senhor presidente saudou os representantes das empresas ferroviarias, salientando o valor do trabalho a que iam se entregar osse delegados. Devido a imperlancia e delicadeza do assumpto que tão intimamente diz respeito com o interesse das estradas e do seu pessoal, disse o presidente do conselho que preferiu, e declarava aos presentes, ouvir a opinião de todos para que, das suas idéas, conceitos ou suggestões, viesse a se fazer um regulamento, sinão perfeito, ao menos o mais completo possível, principalmente que agradasse em geral. Recordou, então, que tem procedido sempre dessa forma nos casos em que nas leis a serem cuidadas pelo conselho se destacam interesses de patrões e operarios. Assim foi com relação ao estudo da projecto dessa mesma lei, ferroviaria como os delegados de agora são testemunhas porque quasi todos tomaram parte na conferencia então realizada, que por todos os modos foi memoravel pela harmonia notada e completo entendimento de opiniões e idéas. Assim foi, igualmente, quanto á regulamentação da lei de férias. Não poderia, portanto, agir o Conselho Nacional do Trabalho de modo differente no momento em que se procura coroar a sua obra, isto é, regulamentar a lei que foi por elle organizada e aceita pelo congresso, depois de ligeiramente modificada pelo Senado. Tere occasião de relatar á que foi a marcha do projecto do conselho nas duas Casas do Parlamento até solução final. Lembrou a grandeza da lei para a vida dos empregados das estradas e quanto honra á legislação social do Brasil essa medida que representa, ainda, a mais legitima e brilhante conquista das nossas casas trabalhistas. Dando as boas vindas aos honrados representantes das estradas de ferro pelo seu comparecimento ao Conselho Nacional do Trabalho, estava certo de que o governo reconheceria os esforços de todos quantos iam colaborar para a consecução do projecto de regulamento da lei numero cinco mil cento e nove, de vinte de dezembro de mil novecentos e vinte

seis. Declarou o senhor presidente que, de conformidade com uma proposta do senhor Afrânio Peixoto a ordem dos trabalhos obedeceria a uma outra orientação, diferente da reunião anteriormente convocada pelo conselho. Desta vez tratava-se de uma assembleia consultiva, na qual os representantes presentes apresentariam suas sugestões, justificando os respectivos pontos de vista. O senhor relator Rocha Vaz alvi-trou igualmente que fossem ouvidos em reuniões separadas os dois elementos interessados nas caixas, isto com o intuito de evitar-se discussões acaloradas que, não raras vezes, dificultam os trabalhos. O que desejamos é ouvir as sugestões dos senhores, conselhos dictados pela vossa sabedoria, e isto sem formalidades, uma íntima communhão de sentimentos e idéas. E, ouvida as duas correntes o Conselho Nacional do Trabalho tomará as deliberações que julgar acertadas, apresentando o projecto que será submettido ao Governo para a devida apreciação. Pego aos senhores que se approxima da nossa mesa, pois darei a palavra ao senhor relator Rocha Vaz que terá a honradez de lhes explicar ponto por ponto do regulamento. Os senhores receberam neste momento uma cópia do projecto e podem acompanhar a exposição do senhor relator. Na véspera, esclarece o senhor presidente, havia recebido a visita de um illustre advogado da Leopoldina Railway, dizendo estranhar que o regulamento ainda não tivesse sido distribuido aos interessados para que elles pudessem deliberar. Tranquillizei-o, fazendo ver que entre esta reunião e a outra marcada para o dia vinte cinco do corrente, os senhores teriam tempo de estudar o trabalho do relator, para nelle introduzir todas as medidas que achassem uteis. Demais, trabalhando a secretaria com numero exiguo de funcionarios, foi necessario um esforço extraordinario para preparar as cópias do projecto que só então ficaram concluidas. Terminando disse o senhor presidente que abria com verdadeira e extraordinaria alegria a sessão e entregava aos dignos representantes das estradas de ferro e ao esforçado e operoso relator senhor Rocha Vaz, illustre membro do Conselho Nacional do Trabalho, o estudo do projecto que em mão de todos se achava. Em seguida o senhor Rocha Vaz usou da palavra para fazer uma proposta no sentido de abreviar a marcha dos trabalhos. Considerando o facto de não ter sido possível concluir-se mais cedo as cópias do regulamento esboçado, e attendendo a que os presentes eram pessoas que não podiam estar afastadas por longo tempo da sede dos seus affazeres habituaes, propoz o encerramento da sessão, marcando-se o proseguimento dos trabalhos para o dia seguinte. Este alente permitteria aos interessados uma leitura attenta do trabalho, abreviando assim a sua discussão. Pedindo a palavra o doutor Xavier da Silveira, disse interpretar o pensamento da maioria, concordando com a proposta de adiamento dos trabalhos. Assignalava o facto da Sorocabana e outras estradas de São Paulo conhecerem o projecto do regulamento, com certa antecedencia das demais estradas representadas, na sessão, podendo com maior facilidade discutir o assumpto que requeria meditação. Acrescentou que, sendo a reunião suggestiva e não deliberativa, poderiam as estradas remetter por es-

cripto o resultado das suas observações. Disse ainda acreditar na pouca effi-ciencia dos esforços da reunião, uma vez que a lei tornara os seus beneficios extensivos aos portuarios e maritimos, e ao trabalho que tinha em mãos, nenhuma referencia havia a essas classes. Pelo exposto, propunha outra orientação para a effi-ciencia dos trabalhos. O senhor presidente refulou as observações do senhor Xavier da Silveira, declarando que o regulamento que ia ser discutido cuidava apenas da parte relativa aos ferroviarios e por essa razão é que haviam sido convocadas as empresas de estradas de ferro. Quando se cuidasse das outras classes beneficiadas pela lei, seriam então convocados os interessados, de conformidade com a orientação seguida pelo Conselho Nacional do Trabalho. O senhor Rocha Vaz, usando da palavra para uma explicação pessoal, declarou que não tinha o habito de abrir excepções quando tratava de interesses confiados a sua pessoa. A Sorocabana, naturalmente conhecia o primitivo esboço do projecto distribuido aos membros do Conselho Nacional do Trabalho, e por algum delles fornecido ás estradas paulistas, no que não via nenhum inconveniente. Disse mais que o doutor Xavier da Silveira não tinha razão em procurar protelar a marcha dos trabalhos porque a estrada por elle representada, a Madeira Mamoré, pelas suas condições especialissimas, incluída em um dispositivo especial da lei e que sobre o assumpto com S. Ex. tivera occasião de trocar idéas em uma conferência. O senhor Johnston, declarando que a sua permanencia no Rio não podia ser demorada, alvitrou a possibilidade de cada representante estudar o projecto, voltando com as suas conclusões ao conselho, no dia vinte e quatro, antes da reunião dos representantes das caixas. O doutor Castro Barbosa mostrou-se em desacordo com a proposta do senhor Johnston, pois julgava que o estudo do projecto, em conjunto, com a presença do senhor relator, consultava mais aos interesses em jogo. De accordo com a opinião da maioria resolveu o senhor presidente que os representantes das empresas ferroviarias debatessem o assumpto em presença do senhor relator, em reuniões continuas, conhecendo mais tarde o conselho, em definitivo, os pontos vencedores para deliberar a respeito. E nada mais havendo a tratar, foi a sessão encerrada ás dezesseis horas. Assignaram o livro de presença, os seguintes representantes de estradas de ferro: José Luiz Baptista, representante da The Great Western of Brazil Railway Company Limited; Ricardo Xavier da Silveira, da Madeira Mamoré Railway Company; E. J. Johnston, da São Paulo Railway Company Limited; Jayme Cintra; da Companhia Paulista de Estradas de Ferro; Mario Cabral Junior, da Estrada de Ferro Sorocabana; Balduino E. de Almeida, da Estrada de Ferro Araraquara; J. Castro Barbosa, da Companhia Mogiana de Estradas de Ferro; Fernando Pereira, da Viação Férrea do Rio Grande do Sul e Brazil Great Southern of Brazil Railway Company Limited; Luiz Ladrário Valle, da Estrada de Ferro Santa Catharina; Adolpho P. de Figueiredo, da Leopoldina Railway Company Limited; José Gomes de Souza, da Estrada de Ferro Victoria a Minas; Ignacio de Assis Martins, da Estrada de Ferro São Paulo-Rio Grande; João de Carvalho Ju-

nior, da Estrada de Ferro Maricá; Edmundo B. Pirajá, da Companhia Ferroviaria Este Brasileiro; Joaquim Ribeiro de Oliveira, da Estrada de Ferro Paracatu. — *Felix da Cunha*, Contadoria Central das Estradas de Ferro. E eu, secretario geral, lavrei a presente acta que juntamente com o presidente, vai por mim assignada. Rio de Janeiro, dezanove de fevereiro de mil novecentos e vinte e sete. — *Ataulpho Napoleão de Paiva*, presidente. — *Mário de Ortiz Poppe*, secretario geral, interino.

TRIBUNAL DE CONTAS

Delegação do Tribunal de Contas no Estado do Ceará

ACTA N. 26 -- SESSÃO DE 7 DE ABRIL DE 1927

Presença do chefe da delegação, Sr. Jonas de Salles Cunha

Presentes os delegados Srs. Anchises Accioli, João Nesi Filho, Luiz Cavalcanti Sucupira e Dr. Raimundo Amora Maciel, servindo de secretario, foi aberta a sessão.

Relatados pelo Sr. João Nesi Filho:

Ministerio da Guerra:

Offícios:

N. 436, de 21 de março ultimo, da Segunda Directoria do Tribunal de Contas, communicando o registro do credito de 40:500\$ á conta da verba 7ª— Serviço de Intendencia — Material — Material de consumo — 15 — Fardamento, etc.— do vigente orçamento, para attender ao provimento de fardamento e enxoval dos alumnos gratuitos do Collegio Militar deste Estado. — A delegação ordenou a escripturação do credito «em ser».

N. 158, de 1 do corrente, da Enfermaria-Hospital de Fortaleza, conta da Santa Casa de Misericordia, na imputancia de 60\$, proveniente do enterramento de uma ex-praça do 23º batalhão de caçadores. — A delegação resolveu registrar a despesa, por ter sido feito o empenho antes da distribuição do credito respectivo.

Ministerio da Justiça e Negócios Interiores:

Offício n. 163, de 16 de março ultimo, da Primeira Directoria do Tribunal de Contas, communicando o registro do credito de 30:000\$ á conta á verba 37ª— Depósito de 1923 — Inscricção n. 202 — para pagamento da subvenção relativa a 1923, a que tem direito a Santa Casa de Misericordia de Fortaleza. — Ordenou-se a distribuição do credito á delegacia fiscal.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. chefe da delegação deu por findos os trabalhos e encerrou a sessão, da qual se lavrou a presente acta, que vai por todos assignada. — *Jonas de Salles Cunha*. — *Anchises Accioli*. — *João Nesi Filho*. — *Luiz Cavalcanti Sucupira*. — *Raimundo Amora Maciel*.

ACTA N. 27—SESSÃO DE 12 DE ABRIL DE 1927

Presidencia do chefe da delegação, Sr. Jonas de Salles Cunha

Presentes os Srs. delegados Accioli, João Nesi Filho, Luiz Cavalcanti Sucupira e Dr. Raimundo Amora Maciel, servindo de secretario, foi aberta a sessão.

Relatados pelo Sr. João Nesi Filho:

Ministerio da Fazenda:

Officio n. 177, de 11 do corrente, da delegacia fiscal, encaminhando o requisitor o do Juiz de Orphãos, autorizando o pagamento de 103\$710, de juros do cofre de orphãos, ao bacharel Anthero de Mello Cesar, pertencentes á ex-menor Alita, filha de Odilon Padilha.—Ordenou-se o registro.

Telegramma n. 102, de 30 de março ultimo, da Segunda Directoria do Tribunal de Contas, communicando o registro do credito de 399\$960, á conta da verba 5.—Pensionistas—pessoal—Antigas concessões—para attender ao pagamento das pensões que competem aos filhos menores do capitão Antonio Bittencourt Leite, relativamente ao anno de 1926.

Telegramma n. 120, de 31 do alludido mez, e da mesma directoria, communicando o registro dos creditos de 950\$ que competem a Raymundo ds Queiroz Lima e 700\$ a Alcides Gomes Valente, de dividas de exercicios findos, 6:000\$ a Israel de Hollanda Cavalcanti, de vencimentos de inactividade relativos ao anno de 1925, e 1:466\$664 a Luiza Vieira Franca e seus filhos, de pensões correspondentes ao periodo de janeiro de 1924 a dezembro de 1925, tudo á conta do decreto n. 17.429, de setembro de 1926.—Foi ordenada a escripturação dos creditos, como distribuidos á delegacia fiscal.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Officio n. 175, de 23 de março ultimo, da Primeira Directoria do Tribunal de Contas, communicando o registro do credito de 5:000\$, á conta da verba 37.—Deposito de 1923—Inscrição 205, para pagamento da subvênção de 1923 a que tem direito o Asylo de Alienados de Porangaba.—Ordenou-se a escripturação do credito, como distribuido á delegacia fiscal.

Ministerio da Guerra:

Officio n. 460, de 29 de março ultimo, da segunda directoria do Tribunal de Contas, communicando o registro de credito de réis 54:000\$ á conta de credito aberto pelo decreto n. 17.648, de 22 de janeiro de 1927 para attender ao pagamento dos vencimentos que competem, neste anno, aos segundos tenentes commissionados no 23º Batalhão de Caçadores.—Foi resolvido escripturar-se o credito como distribuido á Delegacia Fiscal.

Officio n. 449, de 23 do citado mez, do 23º Batalhão de Caçadores, folha de diarias, na importância de 1:380\$, a serem pagas ao primeiro tenente Laurindo Ferreira da Silva Junior, em janeiro e fevereiro do corrente anno, quando foi a serviço, ao Estado de Matto-Grosso.—A delegação resolveu recusar registro ás despesas, por estarem incluídas, na mesma, as diarias correspondentes á viagem do dito official, por mar, o que contraria o art. 396 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, que dispõe serem as diarias destinadas a indemnizar as despesas de alimentação e pousada, que o funcionario é obrigado a fazer nos dias em que se desloca para o logar afastado de sua sede.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Officio n. 152, de 8 de março proximo findo, da primeira directoria do Tribunal de Contas, remetendo a tabella de credito da verba 31.—Empregados addidos—pessoal, do vigente orçamento do citado ministerio.

Officio n. 188, de 25 do mesmo mez, da mesma directoria, communicando o registro do credito de 7:200\$, á conta da verba 14.—Pessoal 12—Corpo de Veterinarios, etc. para pagamento, no corrente anno, a um veterinario de 3ª classe.

A delegação resolveu ordenar a escripturação dos creditos como distribuidos á Delegacia Fiscal.

Officios ns. 117, 234 e 235, de 18 de março e 1 de abril, da Inspectoria Agricola do 5º districto, enviando os processos relativos ás occorrencias administrativas abertas para a aquisição de forragens, material permanente e de consumo, e de sementes neste anno.

Officio n. 43, de 31 de março ultimo, da Delegacia de Serviço de Industria Pastoral neste Estado, juntamente com o processo relativo á concorrência administrativa aberta para aquisição de materiaes de expediente no corrente anno.

Ordenou-se o archívamento dos processos para que, opportunamente, sejam os fornecimentos apreciados em face das mesmas concorrências.

Relatados pelo Sr. Luiz Cavalcanti Sucupira:

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Officio n. 176, de 11 do corrente, da Delegacia Fiscal, juntamente com o de n. 89, de 7 anterior, do Districto Telegraphico do Ceará, encaminhando o processo relativo á entrega do adiantamento de 127:691\$806 ao Sr. Osias Rodrigues da Silva, pagador do alludido districto, para attender ás despesas de pessoal e material no primeiro trimestre deste anno. Registrou-se a despesa, a que se referem os officios em apreço.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. chefe da delegação deu por findos os trabalhos e encerrou a sessão, da qual se lavrou a presente acta, que vae por todos assignada, com excepção do Sr. delegado Anchises Accioli, por ter partido para o Estado de Pernambuco, antes da lavratura da mesma.

Jonas de Salles Cunha.—João Nesi Filho.—Luiz Cavalcanti Sucupira.—Raymundo Amora Maciel.

ACTA N. 28—SESSÃO DE 19 DE ABRIL DE 1927

Presidencia do chefe da delegação, Sr. Jonas de Salles Cunha

Presentes os Srs: delegados João Nesi Filho, Luiz Cavalcanti Sucupira e Dr. Raymundo Amora Maciel, servindo de secretario, foi aberta a sessão.

Relatados pelo Sr. João Nesi Filho.

Ministerio da Fazenda:

Officio n. 186, de 16 do corrente, da delegacia fiscal, adiantamento de 1:650\$ solicitado para ser entregue ao por-eiro da referida repartição, Sr. José Alberto de Mello, para attender ás despesas de prompto pagamento no segundo trimestre deste anno.—Ordenou-se o registro da despesa.

Telegramma n. 156, de 31 de março ultimo, da 2ª Directoria do Tribunal de Contas, communicando o registro do credito de 1:350\$ á conta do decreto n. 17.429, de setembro de 1926, para attender ao pagamento de divida de exercicios findos que compete ao Sr. Jorgelino Benevenuto Silva.—A delegação resolveu ordenar a escripturação do credito como distribuido á delegacia fiscal.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Officio n. 272, de 16 do corrente, da Inspectoria Agricola do 5º districto, p.d.ando reconsideração do despacho de 12 deste mesmo mez, que recusou registro á despesa de 3:00\$, de diarias abonadas a diversos funcionarios da alludida repartição, relativas ao periodo de janeiro a março do corrente anno.—A delegação resolveu manter a decisão anterior, visto não estar fundamentado o pedido de reconsideração.

Relatados pelo Sr. Luiz Cavalcanti Sucupira:

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Officio n. 125, de 31 de março ultimo, da Rede de Viação Cearense, juntamente com o processo relativo á concorrência administrativa permanente aberta para o fornecimento de materiaes de consumo ordinario á referida repartição.—Foi dado vista do processo ao Sr. delegado João Nesi Filho.

Officios ns. 179, 180 e 181, de 12 do corrente da Delegacia Fiscal, juntamente com os de ns. 303, 304 e 305, de 6 do anterior, da Rede de Viação Cearense, solicitando, respectivamente a entrega dos adiantamentos de 416:259\$, 133:062\$500 e 78:250\$ aos Srs. José Dominies de Azevedo, pagador da mesma Rede (dous) e Alfredo Marinho de Andrade, almoxarife da Estrada de Ferro de Sobral, para attender ás despesas a seu cargo no primeiro trimestre deste anno.—A delegação resolveu recusar registro ás despesas, preliminarmente por não ter sido ainda communicado pelo Tribunal de Contas o registro dos creditos para attender a essas despesas no vigente orçamento do ministerio respectivo, e bem assim porque os adiantamentos se destinam ao primeiro semestre, já decorrido.

Requerimento de Quixadá & Comp. e outros reclamando contra a inclusão das firmas Miranda Souza & Comp. e Muniz Araújo & Comp. na lista de fornecedores da Rede de Viação Cearense na concorrência administrativa permanente aberta para a aquisição de materiaes necessários ao consumo ordinario da mesma repartição.—A delegação, tendo presente o requerimento de Quixadá & Comp. e outros, reclamando contra a inclusão das firmas citadas, das praças de Recife e Rio de Janeiro, na concorrência administrativa realizada na Rede de Viação Cearense, para fornecimento de material, tendo a reclamação por fundamento o facto de não pagarem as ditas firmas, neste Estado, os impostos a que estão sujeitas, e considerando que na forma das instrucções expedidas pelo Ministerio da Viação e do respectivo Edital, a comissão que presidiu á concorrência examinou se as ditas firmas pagaram os impostos federaes, estaduais e municipaes, nas localidades onde estão estabelecidas, e assim são ellas consideradas idoneas para o correr aos fornecimentos da Repartição de que se trata, pois a livre concorrência mercantil é assegurada a quem quer que seja, desde que se satisficam os requisitos necessários para exercer actos de commercio.

Considerando que, dada a hypothese de se acharem as ditas firmas sujeitas ao pagamento de impostos neste Estado, não compete a esta delegação tal fiscalização visto que o Estado terá meios de compel-las ao pagamento dos devidos impostos; Resolveu deixar, por esse fundamentos, de tomar conhecimento da petição em apreço.

Relatados pelo Sr. Dr. Raymundo Amora Maciel:

Ministerio da Marinha:

Officio n. 181, de 16 do corrente, da Capitania dos Portos do Ceará, enviando o processo de concorrência administrativa aberta para a aquisição de materiaes de consumo dos pharões deste Estado, no corrente anno.—A delegação resolveu ordenar o archívamento do processo para que, opportunamente, sejam os fornecimentos apreciados em face da alludida concorrência.

Telegramma n. 30, de 31 de março ultimo, da Secretaria do Tribunal de Contas, apresentando esclarecimento sob a applicação de um credito. Foi preferido o seguinte despacho: A delegação, tendo presente o telegramma n. 30, da Secretaria do Tribunal de

17. Substituir dois brônzes de bronze da haste da válvula.

4. embuchar as duas sobrepostas da haste da válvula;

5. acertar e ajustar as sapatas e as guias do paralelos;

6. refrescar os pinos da cruzeta;

7. substituir dois pares de bronzes da cruzeta;

8. substituir oito buchas de bronzes do aparelho de movimento;

9. substituir tres pinos e tres arruelas de aço do aparelho de movimento;

10. substituir um par de bronzes da manivella;

11. refrescar os pinos do eixo da manivella;

12. substituir dois pares de bronzes do fixo;

13. aplainar e acertar o espelho da distribuição do cylindro, e a válvula de distribuição;

14. substituir as rodas do eixo intermediario;

15. substituir o pedal anti-freio do mancal de espera;

16. confecção de um tympano;

17. aferir os dois manómetros de pressão da caldeira;

18. reparar o tubo de cobre de comunicação dos tanques de alimentação da caldeira;

19. reparar um tubo de cobre de alimentação do ejector;

20. vedar quatro válvulas das bombas de alimentação e do porão;

21. ajustagem, montagem e experimentação a vapor da machina.

Nota: — Serão aprovadas na confecção das novas peças de bronzes todo o material das peças substituidas.

22. Caldeira:

1. substituir duas chapas do estrado da frente da caldeira;

2. substituir um guarda-fogo da porta da fornella;

3. substituir a chaminé e a respeliva da;

4. substituir a pala da canhoneira da base da chaminé;

5. confeccionar um balde de ferro para cinzas;

6. limpeza interna e externa da caldeira.

7. Todo o material empregado será de primeira qualidade e a mão de obra será a melhor possível.

8. A contractante fica obrigada a desmanchar e refazer a sua custa os trabalhos que por má qualidade do material ou imperfeição da mão de obra foram rejeitados.

9. A contractante fará uma verificação de cinco por cento sobre o valor total da obra a qual será imediatamente completada quando desfalçada por multa que será da mesma descontada a depositada na Pagadoria da Marinha, e uma outra de um por cento sobre o mesmo valor para attender as despesas com a fiscalização das obras, entregues a industria particular.

10. As obras serão executadas no prazo maximo de quarenta e cinco dias uteis, contados da data em que for a lancha para o inicio das obras, depois de registrado o presente contracto pelo Tribunal de Contas.

11. A fiscalização das obras será exercida pela Directoria de Engenharia Naval, que exigirá para condição de trabalho prompto ou aceite, exame, prova, experiencia etc., correndo por

conta da contractante, quaesquer despesas relativas a essas provas e experiencias.

12. Do excesso não justificado de prazo, salvo greves, epidemias, etc., corresponderá uma multa de dois e meio por cento, do valor total da obra, por dia de excesso, até completar uma semana. Completada a semana, terá o Ministerio da Marinha o direito de retirar a lancha das mãos da contractante, sem qualquer indemnização.

13. A habilitação ao pagamento da obra, na importância total de trinta e nove contos, cento e quarenta e oito mil setecentos e vinte réis, será feita de uma só vez, quando concluida a obra e depois de realizada a experiencia de acceptance e entrega da lancha.

Segunda — A despesa decorrente do presente contracto correrá a conta da verba vinte e nove, consignação material, sub-consignação um, do orçamento vigente, em cuja autorização é baseada e onde está feito o competente empenho.

Tercera — A contractante fica sujeita a todas as disposições do decreto quinze mil setecentos e oitenta e tres, de oito de novembro de mil novecentos e vinte e dois.

Quarta — O presente contracto só entrará em vigor depois de registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indemnização alguma, se esse instituto negar registro.

Quinta — O Governo se reserva o direito de rescindir o presente contracto, em virtude do faltar a contractante a fiel execução do mesmo, quando julgar conveniente, renunciando a mesma despesa o direito de reclamar qualquer indemnização por prejuizos, seja qual for a providencia.

Sexta — A residência legal da contractante é nesta Capital, bem como o foro geral.

Sétima — Pagará de sello em estampilhas federaes, de accordo com o decreto quatorze mil trescentos e trinta e nove, de um de setembro de mil novecentos e vinte, e lei quatro mil novecentos e oitenta e quatro, de trinta e um de dezembro de mil novecentos e vinte e cinco, a quantia de oitenta mil réis. Para firmeza e validade do que fica estipulado, mandou o senhor director geral lavrar o presente termo de contracto de accordo com os regulamentos annexos aos decretos quinze mil setecentos e oitenta e tres, de oito de novembro de mil novecentos e vinte e dois e dezesseis mil quatrocentos e oitenta e nove, de vinte e um de maio de mil novecentos e vinte e quatro, que assigna com a contractante, que dá por firme e valioso tudo quanto nelle se estabelece. E eu, Antonio de Oliveira Dias, segundo official da Directoria Geral de Contabilidade da Marinha, em exercicio da Directoria da Fazenda, lavrei o presente termo, que também vai assignado por duas testemunhas. Directoria Geral de Fazenda, Rio de Janeiro, em onze de maio de mil novecentos e vinte e sete. — *Antonio de Oliveira Dias*, 2º official. — *Luiz Ferreira Real*, 1º official. — *Antonio de Oliveira Dias*, 2º official.

— Na recepção offerecida ontem pelo Sr. ministro Plenipotenciario do Paraguay e a Sra. Tharra, por motivo da passagem do 116º anniversario da independencia de seu país, o Sr. Dr. Washington Luis, Presidente da Republica, fez-se representar pelo Sr. coronel Augusto Teixeira de Freitas, chefe do seu Estado Maior.

— O Sr. Presidente da Republica fez-se representar no embarque dos Srs. senadores Paulo de Frontin e Celso Bayma, que hontem tomaram passagem para a Europa, pelo Sr. capitão-tenente Braz Velloso, do seu Estado maior.

— O Chefe da Nação fez-se representar na missa celebrada pelo primeiro anniversario do fallecimento do Sr. Dr. Herculano de Freitas, pelo Sr. comandante Braz Velloso, na posse da directoria da Sociedade Beneficente dos Sargentos do Exorcito, pelo Sr. capitão Affonso Ferreira, ambos officiaes do seu Estado Maior.

— Na conferencia realizada pelo jornalista e escriptor rumeno Mihail Negro, na sede da Associação dos Empregados no Commercio do Rio de Janeiro, o Sr. Presidente da Republica, fez-se representar pelo Sr. capitão Affonso Ferreira, do seu Estado Maior.

— O Sr. Presidente da Republica fez-se representar no embarque do Sr. Dr.

centos e vinte e sete, correspondente a cinco por cento, na importância de dois contos de réis, e quarenta e nove, de onze de maio de mil novecentos e vinte e sete, correspondente a um por cento na importância de presentes e noventa e um mil e quatrocentos e oitenta e sete réis. Em doze de maio de mil novecentos e vinte e sete. — *O. Dias*. Está conforme. — *Antonio de Oliveira Dias*, 2º official. Confere. — *José Casemiro Lous, auxiliar*.

NOTICIARIO

O Sr. Dr. Washington Luis, Presidente da Republica, visitou hontem o Hospital Nacional de Alienados, onde foi recebido pelo seu director, Sr. Dr. Juliano Moreira, seus auxiliares e toda a administração do hospital.

S. Ex. fez essa visita acompanhado dos Srs. coronel Teixeira de Freitas, Hugo de Mariz, respectivamente chefe e sub-chefe do seu Estado Maior, e dos Srs. major Brasílio Carneiro de Castro, capitão Affonso Ferreira e capitão-tenente Ayres da Fonseca, todos tambem do seu Estado Maior.

Esteve presente a essa visita o Sr. Dr. Vianna do Castello, ministro da Justiça e Negocios Interiores.

Após a visita ao Hospital de Alienados, o Sr. Presidente da Republica, acompanhado de sua comitiva e mais o Sr. Dr. Antonio Prado Junior, prefeito do Distrito Federal, foi a Tijuca, onde almoçou.

A tarde, o Chefe da Nação, de novo com os membros do seu estado maior foi ao Engenho de Dentro e a Macarépagua, para visitar as Colonias de Alienados alli existentes, sob a direcção geral do referido hospital.

— Na recepção offerecida hontem pelo Sr. ministro Plenipotenciario do Paraguay e a Sra. Tharra, por motivo da passagem do 116º anniversario da independencia de seu país, o Sr. Dr. Washington Luis, Presidente da Republica, fez-se representar pelo Sr. coronel Augusto Teixeira de Freitas, chefe do seu Estado Maior.

— O Sr. Presidente da Republica fez-se representar no embarque dos Srs. senadores Paulo de Frontin e Celso Bayma, que hontem tomaram passagem para a Europa, pelo Sr. capitão-tenente Braz Velloso, do seu Estado maior.

— O Chefe da Nação fez-se representar na missa celebrada pelo primeiro anniversario do fallecimento do Sr. Dr. Herculano de Freitas, pelo Sr. comandante Braz Velloso, na posse da directoria da Sociedade Beneficente dos Sargentos do Exorcito, pelo Sr. capitão Affonso Ferreira, ambos officiaes do seu Estado Maior.

— Na conferencia realizada pelo jornalista e escriptor rumeno Mihail Negro, na sede da Associação dos Empregados no Commercio do Rio de Janeiro, o Sr. Presidente da Republica, fez-se representar pelo Sr. capitão Affonso Ferreira, do seu Estado Maior.

— O Sr. Presidente da Republica fez-se representar no embarque do Sr. Dr.

A. de Feitosa, embaixador do Brasil em Tokio, que hontem seguiu para assumir as funções de seu posto, pelo Sr. Dr. Ferreira Braga, official de gabinete da Presidência.

Na Primeira Pagadoria do Thesouro Nacional serão pagas hoje 16, as seguintes folhas do decimo segundo diu util:

Diversas pensões, da Marinha de A a Z.

Nota — Os pagamentos antecipados são expressamente prohibidos. As pessoas que, por qualquer motivo, deixarem de receber no dia marcado na tabella de pagamento, serão attendidas nos 7º e 13º dias uteis, depois do expediente do dia e tambem no 20º, 21º e 22º dias uteis.

Expediente das 11 ás 15 horas e nos sabbados das 11 ás 14.

A Repartição Geral dos Correios expedirá malas pelos seguintes paquetes:

Hoje:

Meduana, para Bahia, Recife e Europa, via Lisboa, recebendo impressos até ás 7 horas e cartas para o interior da Republica até ás 7 1/2 horas, idem, idem, com porte duplo até ás 8 horas, e cartas para o exterior da Republica até ás 8 horas.

Zelandia para Santos e Rio da Prata, recebendo impressos até ás 7 horas, e cartas para o interior da Republica até ás 7 1/2 horas, idem, idem, com porte duplo até ás 8 horas, e cartas para o exterior da Republica até ás 8 horas.

Vauban, para Trinidad, Barbados e Nova York, recebendo impressos até ás 10 horas, objectos para registrar até ás 9 horas e cartas para o exterior da Republica até ás 11 horas.

Comandante Vinocellos, para Victoria, Caravellas, Ponta da Areia, Ilhéos, Bahia, Mació e Penedo, recebendo impressos até ás 13 horas, objectos para registrar até ás 12 horas, e cartas para o interior da Republica até ás 13 1/2 horas, e idem, idem, com porte duplo até ás 14 horas.

Flordia para Bahia-Recife e Europa via Lisboa, recebendo impressos até ás 7 horas, objectos para registrar até ás 18 horas de 16, e cartas para o interior da Republica até ás 7 1/2 horas, idem, idem, com porte duplo até ás 8 horas e cartas para o exterior da Republica até ás 8 horas.

Comandante Alvim, para Santos e mais portos do sul, recebendo impressos até ás 4 horas, objectos para registrar até ás 18 horas de 16, e cartas para o interior da Republica até ás 7 1/2 horas e idem, idem, com porte duplo até ás 5 horas.

Amanhã:

Itapira, para Santos e Rio Grande, Pelotas e Porto Alegre, recebendo impressos até ás 7 horas, objectos para registrar até ás 17 horas de 15, e cartas para o interior da Republica até ás 7 1/2 horas e idem, idem, com porte duplo até ás 8 horas.

Itauba, para Bahia e mais do norte, recebendo impressos até ás 5 horas, objectos para registrar até ás 17 horas de 15, e cartas para o interior da Repu-

blica até ás 5 1/2 horas e idem, idem, com porte duplo até ás 6 horas.

Nota — Vales internacionaes e nacionaes da thesauraria, nos dias uteis, até ás 11 1/2 horas.

Recebimento de encomendas postaes internacionaes, pela 5ª secção, todos os dias uteis até ás 15 horas da vespera da partida dos paquetes que se destinarem a Portugal, Franca, Italia, Inglaterra, Alemanha, Estados Unidos, Uruguay, Republica Argentina e Japão, caixas e cartas com valor declarado, para o exterior, até ás 15 horas, dos dias uteis, na 5ª secção.

Nos exames de habilitação, realizados a 21 e 22 de março do corrente anno, de accordo com o art. 8º do regulamento anexo ao decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923, para o cargo de dactylographo da Directoria Geral da Propriedade Industrial foram approvados os 18 candidatos que compareceram, dos 20 inscriptos, sendo a seguinte a classificação approvada pelo Sr. ministro da Agricultura:

Zuleika Vieira Machado Fialho, 1º lugar; Aurelia Pêgo de Amorim, 2º; Zelia Rosado Vieira Machado, 3º; Maria Werneck Machado, 4º; Isabel de Andrade Figueira, 5º; Georgina Ferraz Deschamps Cunha, 6º; Maria de Lourdes Stehling, 7º; Gioconda Ruggiero, 8º; Camillo Oscar Ferreira Ortman, 9º; Celia Machado Gomes, 10º; Selamira Haydi de Almeida, 11º; Lygia de Barros, 12º; Marianna Leal Ayres de Souza, 13º; Odette de Campos Cortes, 14º; Josephina de Camargo Nascimento, 15º; Maria Glycia do Amaral Morisson, 16º; Alcida Pinheiro Chaves, 17º; Felisbella Cardoso Porto, 18º.

O tempo — Boletim da Directoria de Meteorologia — Provisões para o periodo de 18 horas do dia 12 até 18 horas do dia 14:

Distrito Federal e Niteroy — Tempo: bom com nebulosidade.

Temperatura: noite mais fria, ligeira ascensão de dia.

Ventos: predominação os de sul a oeste.

Estado do Rio — Tempo: bom, com nebulosidade, salvo a lèste, onde de instavel passará a bom, com nebulosidade.

Temperatura: noite mais fria, ligeira ascensão de dia, salvo a lèste, onde será estavel.

Estados do sul — Tempo: bom, com nebulosidade.

Temperatura: estavel. Geadas provaveis em São Paulo e na Paraná.

Ventos: de sul a oeste.

Nota — Não recebemos as informações meteorologicas expedidas entre 9 horas e 30 minutos e 10 horas da grande parte de Minas, Matto Grosso e Paraná.

Synopse do tempo occorrido:

No Distrito Federal (de 18 horas de hontem até ás 15 horas de hoje) — Segundo as observações do Observatorio Meteorologico da avenida das Nações, o tempo decorreu em geral instavel, isto é, com alternativas de tempo incerto e amegacado com raios e chuviscos a noite, ligeiramente incerto pela manhã e bom por fim.

A temperatura manteve-se estavel.

As médias das temperaturas extremas verificadas nos postos do Distrito Federal foram: maxima, 25º e minima, 18º e as verificadas no Observatorio Meteorologico foram: 26º e 12º, ás 14 horas e 40 minutos e 2 horas e 20 minutos, respectivamente.

Os ventos foram variaveis.

Em todo o paiz (de 9 horas de hontem até ás 9 horas de hoje):

Zona norte: não é feita a synopse por falta quasi absoluta dos despachos usuacs.

Zona centro: nas 24 horas, o tempo foi bem em Minas e Goyaz e instavel, com chuvas esparsas, no Estado do Rio de Janeiro. As 9 horas de hoje, o tempo era bom. Temperatura estavel. Não recebemos os despachos usuacs de Matto Grosso e de grande parte de Minas Geraes.

Zona sul: nas 24 horas o tempo foi bom, mantendo-se assim as 9 horas de hoje. Temperatura em declinio. Geadas esparsas. Não recebemos os despachos usuacs de partes de São Paulo e Rio Grande do Sul.

Menores temperaturas — 3º abaixo de 0º em Castro 2º abaixo de 0º em Rio Negro.

Maiores chuvas recolhidas hoje — 4m/mo em Santa Izia e 3m/mo em São Pedro e Xerém.

Estado do mar na costa do paiz — Espelhado em Olinda, chão e tranquillo em Ondina, Estado do Rio de Janeiro e Santa Catharina.

Servico hydrometrico — Estado e tendencia do nivel das aguas dos rios:

Rio Parahyba do Sul (dia 13): estacionario em Guaratinguetá e entre Rezende e Barra do Pirahy, subindo lentamente em São Fidelis e baixando lentamente no resto do curso. Não recebemos despachos de Jacarehy, Pindamonhangaba e Campos.

Rio São Francisco (dia 12): baixando lentamente em todo o curso. Não recebemos os despachos do Pirapora, Pão de Assucar e Propriá.

— Dados aerologicos:

No Distrito Federal (ás 9 horas e 30 minutos): corrente variando entre WNW e WSW até 1.350 metros com velocidade média de 3 metros.

No Distrito Federal (ás 14 horas): corrente do quadrante W até 2.400 metros com velocidade média de 10 metros.

Em Santos (ás 9 horas e 30 minutos): corrente do quadrante W até 2.200 metros com velocidade média de seis metros.

Em Curitiba (ás 9 horas e 30 minutos): corrente variando entre SW e SSW até 3.750 metros com velocidade média de 14 metros.

Em Florianopolis (ás 9 horas e 30 minutos): corrente variando entre SSE e SW até 2.700 metros com velocidade média de 7 metros.

Nota — Devido a presença de nuvens baixas não foram feitas as sondagens em Campos, Mendes e Cuyabá. Das demais estações não recebemos os despachos usuacs.

DIRECTORIA DE METEOROLOGIA — Instituto Central — Serviço de Previsão do Tempo — Boletim do Tempo — Synopse do tempo em todo o Brasil ao 1/2 dia de Greenwich (9 hs. no Rio de Janeiro) no dia 13 de maio de 1927

Zona norte — Não é feita a synopse, por falta quasi absoluta dos despachos usuas.

Zona centro — Nas 24 horas, o tempo foi bom em Minas e Goyas e instavel com chuvas esparsas no Estado do Rio de Janeiro. As 9 horas de hoje o tempo era bom. Temperatura estavel. Não recebemos os despachos de Matto Grosso e de grande parte de Minas.

Zona sul — Nas 24 horas o tempo foi bom, mantendo-se assim as 9 horas de hoje. Temperatura em declínio. Geadas esparsas. Não recebemos os despachos usuas de parte de S. Paulo e Rio Grande do Sul.

Observações meteorológicas effectuadas simultaneamente ao 1/2 dia de Greenwich (9 horas no Rio de Janeiro) no dia 13 de maio de 1927

(Resumo do Boletim organizado no Instituto Central)

Estações	Observações do dia							Observações da noite						
	Pressão atmospherica m/m	Temperatura do ar		Vento		Estado do céo	Estado do mar	Estado do tempo e phenômenos diversos	Temperatura do ar		Chuva m/m	Estado do tempo e phenômenos diversos		
		Observação	Diferença em 24 horas	Direcção	Força				Maxima	Minima		Das 9 às 14 horas	Das 14 às 18 horas	Das 18 às 7 horas
St. L. do Maranhão (X)														
Barra do Corda (X)...														
Fortaleza (X).....														
Quixeramobim (X).....														
Natal.....	61.9	27.0	—	C	0	3	—	B.	33.0	22.0	—	C.	8.	C.
Parahyba.....	61.3	26.0	—	C	0	6	—	B.	30.0	21.0	—	B.	8.	B.
Recife (X).....														
Pão de Assucar (X)...														
Aracaju.....	63.4	27.0	—	E	2	6	—	B.	29.0	21.0	1.0	B.	8.	B.
Bahia.....	63.3	25.0	—	NE	2	9	Chão.	B.	29.0	22.0	21.0	B.	8.	B.
Cactite.....	61.0	20.0	—	SE	5	9	—	B.	23.0	15.0	—	B.	8.	B.
Januaria (X).....														
Bello Horizonte.....	65.5	18.0	0.0	C	0	0	—	B.	27.0	14.0	—	—	—	—
Theophilo Ottoni (X)...														
Macabá.....	63.0	18.0	-2.0	S	2	3	—	B.	26.0	11.0	—	B.	8.	B.
Araxá (X).....														
Caxambu.....	—	12.0	-5.0	C	0	0	—	B.	24.0	7.0	—	B.	8.	B.
Passa Quatro.....	65.6	14.0	4.0	N	2	3	—	B.	24.0	18.0	—	Chs.	8.	B.
Pocos de Caldas (X)...														
Goyaz.....	65.8	23.0	—	SE	2	3	—	B.	32.0	19.0	—	B.	8.	B.
Santa Luzia.....	67.1	20.0	—	S	2	6	—	B.	28.0	14.0	4.0	B.	8.	Chs.
Cuiabá (X).....														
Corumbá.....	67.2	—	—	S	1	9	—	B.	25.0	13.0	—	B.	8.	B.
Victoria.....	63.5	24.0	0.0	C	0	6	—	B.	25.0	21.0	—	B.	8.	B.
Capital Federal (Observatorio Meteorolog.)	65.4	21.0	1.0	NW	2	9	Chão.	B.	21.0	19.0	—	—	—	—
Campos.....	64.8	21.0	-1.0	C	0	9	—	B.	24.0	15.0	—	Chs.	Chs.	—
Friburgo.....	65.4	17.0	0.0	C	0	9	—	B.	20.0	15.0	—	—	—	—
Petropolis.....	65.3	16.0	2.0	C	0	9	—	B.	18.0	13.0	2.0	—	—	—
Rezende.....	64.6	19.0	-1.0	C	0	3	—	B.	25.0	16.0	—	B.	8.	—
Cabo Frio.....	65.2	22.0	1.0	C	0	3	Chão.	B.	25.0	20.0	—	—	—	Chs.
Therzopolis (X).....														
S. Paulo.....	66.7	14.0	-1.0	E	2	9	—	B.	23.0	11.0	—	B.	8.	B.
Santos.....	65.5	17.0	-1.0	—	—	3	—	B.	22.0	15.0	—	B.	8.	B.
Paranaguá (X).....														
Guarapuava (X).....														
Curitiba.....	70.1	8.0	-3.0	S	2	0	—	B.	18.0	9.0	—	B.	8.	B.
Florianopolis.....	67.0	14.0	—	NW	2	0	Chão.	B.	20.0	11.0	—	B.	8.	B.
Lages.....	68.2	5.0	3.0	W	2	0	—	B.	13.0	5.0	—	B.	8.	B.
Porto Alegre.....	69.2	9.0	0.0	W	2	0	—	B.	20.0	9.0	—	B.	8.	B.
Uruguayana (X).....														
Montevideo.....	69.4	11.0	—	SW	5	—	—	B.	20.0	11.0	—	—	—	—
Buenos Aires.....	70.0	6.0	2.0	C	0	10	—	—	—	—	—	—	—	—

Nota — (X) Não veio telegramma.

Estado do céu — Em decimos de céu encoberto: 0, totalmente limpo; 1, totalmente encoberto. Estado do tempo: B, bom; I, incerto; M, mau. Phenômenos diversos: C, chuva; NE, neve; N, nevoeiro denso; NF, nevoeiro tenso; SA, saraiva; GE, geada; TR, trovoadas com relâmpagos; T, trovões; R, relâmpagos; O, orvalho; V, ventania.

Os numeros indicativos da força do vento referem-se a Escala Beaufort de 0 calma a 12 tufão. A pressão barometrica achada reduzida a 0° C., ao nível do mar e a gravidade normal.

Postos	Chuva em 24 horas m/m	Temperaturas extremas		Postos	Chuva em 24 horas m/m	Temperaturas extremas	
		Maxima	Minima			Maxima	Minima
Haddock Lobo	0.0	25.0	16.0	Nitheroy	0.8	23.1	18.7
Jardim Botânico.....	2.5	25.6	18.4	Rio Comprido	—	25.0	19.4
Copacabana	0.0	23.5		Gavea (X).....			
Encantado.....	0.1	23.1	18.0	Olaria	0.0	22.8	18.8
Madureira.....	0.0	26.4	18.2	Tijuca.....	—	26.8	19.2
Campo dos Afonsos	0.0	23.9	19.5	Corcovado (X).....			
Deodoro.....	0.0	23.6	13.0	Ilha Rasa (X).....			
Bangu.....	0.0	24.9	18.6	Pão de Assucar	—	22.2	16.0
Santa Cruz(X).....							
Penha	1.2	24.0	17.8				

Nota: (X) — Não veio telegramma.

As temperaturas e a chuva foram lidas no dia 13 ás 7 horas. A maxima corresponde ao dia de hontem e a minima a esta madrugada.

O tempo — Boletim da Directoria de Meteorologia — Previsões para o periodo de 18 horas do dia 14, até ás 18 horas do dia 15:

Distrito Federal e Nitheroy — Tempo — Bom, com nebulosidade.

Temperatura — Noite ainda fria, ligeira ascensão de dia.

Ventos — Normaes.

Estado do Rio — Tempo — Bom, com nebulosidade.

Temperatura — Noite ainda fria, ligeira ascensão de dia.

Estados do Sul — Tempo — Bom, com nebulosidade.

Temperatura — Ligeira ascensão, geadas ainda provaveis em São Paulo e Paraná.

Ventos — De sul.

Onda de Frio — A onda de frio, a que hontem nos referimos continuou a dominar os Estados do Sul, onde se registraram algumas geadas.

Nota — Não recebemos as informações meteorologicas expedidas entre 9 horas e 30 minutos e 10 horas, de: parte de Matto Grosso, Goyaz e Paraná.

Synopse do tempo occorrido:

No Distrito Federal (da 18 horas do hontem, até ás 15 horas de hoje) — Segundo as observações do Observatorio Meteorologico da avenida das Nações, o tempo decorreu instavel, isto é, com alternativas de tempo incerto e ameaçador com chuvas fracas pela manhã e bom após ás 14 horas. A noite foi mais fria, tendo a temperatura soffrido declinio de dia. As médias das temperaturas extremas verificadas nos

postos do Distrito Federal, foram: maxima, 22°7 e minima, 14°4 e as verificadas no Observatorio Meteorologico foram: 23°7 e 15°3 ás 14 horas e 25ms e 7 horas e 0ms. Os ventos foram variaveis com predominancia dos de sul a oeste, com rajadas por vezes fortes á noite, attingindo a maior velocidade de 16,8 metros por segundo, ás 20 horas e 110 minutos.

Em todo o paiz (de 9 horas de hontem, até ás 9 horas de hoje) — Zona Norte — Não é feita a synopse, por falta quasi absoluta dos despachos usuaes.

Zona Centro — Nas 24 horas, o tempo foi bom, salvo em alguns pontos de Minas e Estado do Rio de Janeiro onde foi instavel com chuvas fracas. As 9 horas de hoje, o tempo era bom, salvo em pequenas parte do Rio de Janeiro, onde era ainda incerto. Temperatura em declinio.

Não recebemos os despachos de grande parte de Goyaz e Matto Grosso. Geou em Tres Corações.

Zona Sul — O tempo foi bom nas 24 horas, assim continuando ás 9 horas de hoje.

Temperatura em geral baixa. Geadas esparsas.

Menores temperaturas — 3°0 abaixo de 0° em Rio Negro, Lages e Pafmas e 0° em Passo Fundo.

Maiores chuvas recolhidas hoje — 12mm em Muzambinho e 5mm em Victoria.

Estado do mar na costa do paiz — Do Olinda para o Sul, chao e tranquillo em

toda a costa, salvo em Ilhéos, Cabo Frio e Itabapoana onde foram observadas vagas e pequenas vagas.

Servico Hydrometrico — Estado e tendencia do nivel das aguas dos rios.

Rio Parahyba do Sul, dia 14 — Estacionario em Guaratinguetá, Barra do Pirahy, Anta e S. Fidelis; subindo ligeiramente em Rezende, P. N. Cunha e Campos e baixando lentamente no resto do curso.

Não recebemos o despacho de Cacapava.

Rio São Francisco, dia 13 — Estacionario em Rio Branco e Penedo; subindo em Piranhas e baixando lentamente no resto do curso.

Dados Acorologicos — No Distrito Federal, ás 14 horas — Calma até 1.000 metros, velocidade, cor. NE até 1.800 metros, velocidade média de 5 metros e cor. quadrante W até 10.350 metros, velocidade média de 14 metros.

Em Santos, ás 9 horas e 30 minutos — Cor. var. entre WNW e NNW, até 250 metros, velocidade de 3 metros e cor. var. entre NE ESE até 2.700 metros, velocidade média de 5 metros.

Em Campos, ás 9 horas e 30 minutos — Cor. SSW, á superficie velocidade de 6 metros; cor. NNE, até 250 metros, velocidade de 5 metros; cor. SSW, até 1.500 metros, velocidade de 6 metros e cor. NNE, até 2.400 metros, velocidade de 6 metros.

Nota — Devido a presença de nuvens baixas, não foi feita a sondagem no Distrito Federal, ás 9 horas e 30 minutos, e bem assim, em Mendes.

Das demais estações, não recebemos os despachos usuaes.

DIRECTORIA DE METEOROLOGIA — Instituto Central — Serviço de previsão do tempo — Boletim do Tempo — Synopse do tempo em todo o Brasil ao 1/2 dia de Greenwich (9 hrs. no Rio de Janeiro) no dia 14 de maio de 1927

Zona Norte — Não é feita a synopse, por falta quasi absoluta dos despachos usuaes.

Zona Centro — Nas 24 horas, o tempo foi bom, salvo em alguns pontos de Minas e Estado do Rio de Janeiro onde foi instavel com chuvas fracas. A's 9 horas de hoje, o tempo era bom, salvo em pequena parte do Rio de Janeiro onde era ainda incerto. Temperatura em declínio. Não recebemos os despachos de partes de Goyaz e Matto Grosso. Geou em Tres Corações.

Zona Sul — Nas 24 horas, o tempo foi bom, assim continuando ás 9 horas de hoje. Temperatura em geral baixa. Geadas esparsas.

Observações meteorologicas effectuadas simultaneamente ao 1/2 dia de Greenwich (9 horas no Rio de Janeiro) no dia 14 de maio de 1927
(Resumo do Boletim organizado no Instituto Central)

Estações	Observações do dia							Observações das 24 horas precedentes							
	Pressão atmospherica m/m	Temperatura do ar		Vento		Estado do céu	Estado do mar	Estado do tempo e phenomenos diversos	Temperatura do ar		Chuvas m/m	Estado do tempo e phenomenos diversos			
		Observações	Diferença em 24 horas	Direcção	Força				Maxima	Minima		Das 9 ás 14 horas	Das 14 ás 18 horas	Das 18 ás 7 horas	
S. L. do Maranhão(X)															
Barra da Corda(X)...															
Fortaleza (X).....															
Quixeramobim (X)...															
Natal (X).....															
Parahyba (X)															
Recife (X).....															
Pão de Assucar (X)...															
Aracaju	63.1	23.0	—	SE	2	6	—	b.	29.0	22.0	—	b.	b.	b.	b.
Bahia	62.7	27.0	2.0	E	2	6	—	b.	28.0	22.0	3.0	b.	i.	ic.	ic.
Cactité	63.6	20.0	0.0	SE	5	9	—	b.	—	13.0	—	i.	i.	o.	o.
Januaria	60.5	26.0	—	E	2	6	—	b.	29.0	19.0	—	b.	b.	b.	b.
Bello Horizonte.....	66.6	17.0	-1.0	SE	2	0	—	b.	27.0	13.0	—	—	—	b.	b.
Theophilo Ottoni ...	63.7	20.0	—	NE	2	9	—	i.	26.0	10.0	1.0	i.	b.	i.	i.
Uberaba	67.8	14.0	-4.0	SE	2	6	—	b.	24.0	7.0	—	b.	b.	b.	b.
Araxá (X).....															
Caxambu.....	—	14.0	2.0	C	0	0	—	b.	23.0	2.0	—	b.	b.	b.	b.
Passa Quatro	67.1	13.0	-1.0	SW	5	0	—	b.	22.0	9.0	—	b.	b.	b.	b.
Poços de Caldas (X)															
Goyaz (X).....															
Santa Luzia	65.1	18.0	-2.0	S	2	3	—	b.	26.0	8.0	—	b.	b.	b.	b.
Cuyabá (X).....															
Corumbá (X).....															
Victoria.....	67.4	21.0	-3.0	—	—	6	—	b.	27.0	18.0	5.0	b.	b.	ic.	ic.
Capital Federal (Obs. Meteorologico)....	69.3	17.0	-4.0	NW	2	10	Chão.	chs.	26.0	15.0	1.0	ic.	—	i.	i.
Campos.....	61.8	20.0	-1.0	SW	2	3	—	b.	27.0	14.0	—	i.	i.	b.	b.
Friburgo	68.2	15.0	-2.0	C	0	3	—	b.	22.0	5.0	—	b.	b.	b.	b.
Petropolis.....	69.5	11.0	-5.0	C	0	9	—	ic.	20.0	10.0	3.0	i.	b.	ic.	ic.
Rezende.....	68.3	14.0	-5.0	C	0	3	—	b.	25.0	—	—	b.	b.	b.	b.
Cabo Frio	68.6	19.0	-3.0	W	2	6	Peqs. vagas.	i.	25.0	16.0	1.0	b.	i.	ic.	ic.
Therezopolis (X)....															
S. Paulo.....	67.5	13.0	1.0	NE	2	9	—	b.	24.0	7.0	—	b.	b.	b.	b.
Santos.....	68.8	16.0	—	N	2	9	—	i.	25.0	16.0	—	b.	b.	b.	b.
Paranaguá	68.6	19.0	—	SW	2	3	Chão.	b.	22.0	14.0	—	b.	b.	b.	b.
Guarapuava (X).....															
Curityba (X).....															
Florianopolis	69.8	12.0	-2.0	C	0	0	Tranquillo.	b.	19.0	10.0	—	b.	b.	b.	b.
Lages	70.1	1.0	-4.0	C	0	0	—	b.	13.0	-3.0	—	b.	b.	b.	b.
Porto Alegre	68.9	7.0	-2.0	C	0	0	—	b.	17.0	3.0	—	b.	b.	b.	b.
Uruguayana.....	68.9	8.0	—	SE	2	0	—	b.	20.0	6.0	—	b.	b.	b.	b.
Montevideo.....	66.9	8.0	—	NW	2	2	—								
Buenos Aires.....	67.2	9.0	3.0	NW	2	6	—								

Nota — (X) Não veio telegramma.

Estado do Céu em decimos de céu encoberto: 0, totalmente limpo; 10, totalmente encoberto. Estado do tempo: b, bom; i, incerto; m, mau. Phenomenos diversos: c, chuva; n, neve; n, nevoeiro denso; nt, nevoeiro tenue; sz, saraiva; ge, geada; t, trovoadas com relampagos; t, trovões; r, relampagos; o, orvalho; v, ventania.

Os numeros indicativos da força do vento referem-se á Escala Beaufort de 0 calma a 12 tufão.

A pressão barometrica acha-se reduzida a 0°C ao nível do mar e á gravidade normal.

Observações meteorológicas realizadas em alguns postos da Capital Federal e Niteroy

Postos	Chuva em 24 horas m/m	Temperaturas extremas		Postos	Chuva em 24 horas m/m	Temperaturas extremas	
		Maxima	Minima			Maxima	Minima
Haddock Lobo.....	12.0	26.0	15.0	Niteroy.....	1.2	25.0	18.6
Jardim Botânico.....	4.5	22.2	16.2	Rio Comprido.....	—	25.2	15.0
Copacabana.....	0.4	22.0	17.5	Gavea.....	8.0	24.8	14.8
Encantado.....	0.9	24.7	18.4	Olaria.....	0.2	24.4	14.2
Maduroira.....	3.2	24.8	19.3	Tijuca.....	—	24.0	15.2
Campo dos Afonsos.....	0.0	26.3	19.8	Corcovado (X).....	—	—	—
Deodoro.....	0.0	25.2	14.9	Ilha Rasa (X).....	—	—	—
Bangu.....	0.0	25.4	18.8	Pão de Assucar.....	—	20.2	13.2
Santa Cruz (echada).....	—	—	—				
Penha.....	0.0	25.7	16.2				

Nota: (X) Não veio telegramma.

As temperaturas e as chuvas foram lidas no dia 11 às 7 horas. A maxima corresponde ao dia de hoje e a minima a esta madrugada.

PARTE COMMERCIAL

CAMARA SYNDICAL

Boletim da cotação do cambio fixado pela Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal

Procur	90 d/v	1° vista
Sobre Londres.....	5.17.00	5.18.00
Sobre Paris.....	\$331	\$333
Sobre Italia.....	—	—
Sobre Hamburgo (rent-mark).....	—	28017
Sobre Portugal.....	—	8438
Sobre Belgica (ouro).....	—	18181
Sobre Hespanha.....	—	18494
Sobre Suissa.....	—	18638
Sobre Suecia.....	—	28280
Sobre Noruega.....	—	28202
Sobre Dinamarca.....	—	28274
Sobre Belgica (papel).....	—	—
Sobre Tcheco-Slovaquia.....	—	\$252
Sobre Nova York.....	88130	88495
Sobre Montevideo.....	—	88604
Sobre Buenos Aires (peso-papel).....	—	38615
Sobre Buenos Aires (peso-ouro).....	—	88220
Sobre Hollanda (florim).....	—	38405
Sobre Japão (yen).....	—	18070
Sobre Rumania.....	—	8060
Sobre Canada.....	—	—
Sobre Austria.....	—	18197

Moedas

Sobranos (ouro).....	138000
Libras (papel).....	42\$300
Liras (papel).....	8165
Escudos (papel).....	\$155

Bolsa

Apolices uniformizadas de 1:000%, 5 %.....	652\$000
Apolices diversas emissões de 1:000%, 5 %, nom. 1.....	637\$000
Apolices diversas emissões de 1:000%, 5 %, port. 1.....	635\$000
Apolices emprestimo municipal de 1906, port. 1.....	439\$000
Apolices emprestimo municipal de 1917, port. 1.....	437\$000

Apolices do emprestimo municipal de 7 %, port. 1 (decreto n. 1.550).....	450\$500
Apolices Prefeitura de Niteroy, de 100\$, 6 %, port. 1 (2ª série).....	666\$000
Apolices do Estado do Rio de Janeiro, de 100\$, 4 %, port. 1.....	97\$000
Banco Portuguez do Brasil, nom. 1.....	195\$000
Companhia Confiança Industrial.....	116\$000
Companhia Manufactura Fluminense.....	200\$000
Companhia Docas de Santos, port. 1.....	290\$000
Companhia Cervejaria Bratuna.....	440\$360

Vendas por ahead

167 Companhia Manufactura Fluminense.....	200\$000
---	----------

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, em 14 de maio de 1927. — Ary de Almeida e Silva, syndico.

DIRECTORIA DO SERVICO DE INSPECÇÃO E FOMENTO AGRICOLAS

Secções de "Stocks" e Cotação

Stocks existentes nos trapiches do Rio de Janeiro, nas manhãs de 14 e 7 de maio de 1927, e 14 de maio de 1926:

Mercadorias — Unidade	Quantidade		
	Em 14-5-27	Em 7-5-27	Em 14-5-26
Arroz, sacco.....	80.987	71.509	31.943
Feijão, sacco.....	47.051	62.838	66.234
Farinha de trigo, sacco.....	41.530	37.002	22.746
Farinha de mandioca, sacco.....	58.439	63.465	52.669
Assucar, sacco (1.....	213.603	228.982	229.149
Carne secca ou xaique, fardo.....	28.000	—	22.500
Milho, sacco.....	18.094	21.200	15.152
Banha, caixa.....	13.036	13.694	17.053
Algodão, fardo.....	33.289	40.928	13.084

(1) Sendo 453.367 de assucar branco, 19.930 de mascavinho, 33.126 de mascavo e 7.150 de não especificado (em descarga).

Rio de Janeiro, 14 de maio de 1927. — Eberle Land. Visto. — Francisco Calmon de Brito, pelo chefe.

PREÇOS CORRENTES OFFICIAES QUE VIGORARAM NA SEMANA DE 12 A 7 DE MAIO DE 1927

Generos, qualidade e procedencia	Preços		Unidade da venda	Generos, qualidade e procedencia	Preços		Unidade da venda
	Minimo	Maximo			Minimo	Maximo	
Aguas mineraes:				Banha:			
Caxambu.....	37\$000	54\$000	Por caixa.	Mineira e paulista—latas com 20 kilos.....	—	—	Por kilo.
Lambary.....	—	—	Idem.	Mineira e paulista—latas com 2 kilos.....	—	—	Idem.
Salutaris.....	36\$000	54\$000	Idem.				
Cambuquira.....	34\$000	54\$000	Idem.	Batatas:			
S. Lourenço.....	38\$000	58\$000	Idem.	Nacional—Mineira e Paulista.....	\$300	\$600	Idem.
Aguardente:				Rio Grande.....	\$400	\$500	Idem.
De Paraty ..	120\$000	125\$000	Por pipa c/480 litros.	Estrangeira.....	\$680	\$700	Idem.
De Angra...	116\$000	115\$000	Idem.				
De Campos.	100\$000	105\$000	Idem.	Breu:			
De Pernambuco.....	—	—	Idem.	Americano claro.....	—	150\$000	Por 280 libras.
Alcool:				Americano escuro.....	—	150\$000	Idem.
De 40 grãos.	190\$000	200\$000	Idem.				
De 33 grãos.	160\$000	170\$000	Idem.	Café:			
De 35 grãos.	130\$000	140\$000	Idem.	Lavado.....	—	—	Por arroba.
Alfafa:				Moka.....	—	—	Idem.
Nacional.....	\$320	\$340	Por kilo.	Magarogipe.....	—	—	Idem.
Estrangeira.....	—	—	Idem.	Typo 1.....	—	—	Idem.
Algodão em rama:				Typo 2.....	—	—	Idem.
1º do Sertão.....	35\$000	36\$000	Por 10 kilos.	Typo 3.....	38\$000	39\$000	Idem.
1ª sorte.....	34\$000	35\$000	Idem.	Typo 4.....	37\$500	38\$500	Idem.
Mediano.....	32\$000	33\$000	Idem.	Typo 5.....	37\$000	38\$000	Idem.
Regul r.....	—	—	Idem.	Typo 6.....	36\$500	37\$500	Idem.
Paulista.....	32\$000	33\$000	Idem.	Typo 7.....	36\$000	37\$000	Idem.
Sergipe—Dôres.....	—	—	Idem.	Typo 8.....	35\$500	36\$500	Idem.
Sergipe—Itabaiana.....	—	—	Idem.	Typo 9.....	—	—	Idem.
Arroz:				Typo 10.....	—	—	Idem.
Brilhado de 1ª.....	72\$000	75\$000	Por 60 kilos.	Escolha.....	—	—	Idem.
Brilhado de 2ª.....	62\$000	65\$000	Idem.	Cimento:			
Especial.....	61\$000	65\$000	Idem.	Marca Dova.....	—	32\$000	Por barrica de 150 ks.
Superior.....	47\$000	51\$000	Idem.	Marca Thewico.....	—	30\$000	Idem.
Bom.....	41\$000	38\$000	Idem.	Marca Atlas.....	—	—	Idem.
Regular.....	30\$000	33\$000	Idem.	Marca Excelsior.....	—	—	Idem.
Branco do Norte.....	35\$000	40\$000	Idem.	Outras marcas.....	30\$000	33\$000	Idem.
Rajado do Norte.....	30\$000	32\$000	Idem.				
Meio arroz.....	—	—	Idem.	Farelo de trigo:			
Sanga.....	15\$000	18\$000	Idem.	Dos Moinhos Nacionais.	—	7\$000	Por 35 kilos.
Assucar:							
Branco Usina.....	—	—	Por sacco.	Farinha de mandioca:			
Branco Crystal.....	42\$000	45\$000	Idem.	Porto Alegre—especial..	20\$000	22\$000	Por 50 kilos.
2º jacto.....	—	—	Idem.	Porto Alegre—fina.....	17\$000	18\$000	Idem.
3ª sortes.....	—	—	Idem.	Porto Alegre—entrefina..	15\$000	16\$000	Idem.
C. amarelo.....	37\$000	38\$000	Idem.	Porto Alegre—peneirada.	14\$000	15\$000	Idem.
Mascavinho.....	32\$000	35\$000	Idem.	Porto Alegre—grossa....	13\$000	13\$500	Idem.
Mascavo.....	23\$000	27\$000	Idem.				
Bacalhão:				Dita de Laguna:			
Diversas marcas—caixa..	100\$000	140\$000	Por caixa.	Peneirada.....	15\$000	16\$000	Idem.
Diversas marcas — 1/2 caixa.....	62\$000	65\$000	Por 1/2 caixa.	Grossa.....	13\$000	13\$500	Idem.
Em tina—Gaspe.....	—	—	Por tina.				
Em tina — Americano — Halifax.....	—	—	Idem.	Farinha de trigo do Moinho Fluminense:			
Em tina—Peixelin.....	—	120\$000	Idem.	Especial.....	—	42\$000	Por sacco c/44 kilos.
Banha:				S. Leopoldo.....	—	40\$000	Idem.
De Porto Alegre — latas com 20 kilos.....	3\$000	3\$500	Por kilo.	Q O.....	—	39\$000	Idem.
De Porto Alegre — latas com 2 kilos.....	3\$000	3\$500	Idem.				
De Porto Alegre — latas com 1 kilo.....	3\$000	3\$500	Idem.	Dita do Moinho Inglez (R.R.M.):			
De Laguna — latas de 20 kilos.....	2\$800	3\$400	Idem.	Buda Nacional.....	42\$000	42\$200	Idem.
De Itajahy — latas de 20 kilos.....	3\$000	3\$400	Idem.	Nacional.....	40\$000	40\$200	Idem.
De Itajahy — latas de 10 kilos.....	3\$000	3\$400	Idem.	Brasileira.....	39\$000	39\$200	Idem.
De Itajahy — latas de 2 kilos.....	3\$200	3\$800	Idem.				
				Dita do Rio da Praia:			
				De 1ª qualidade.....	—	—	Idem.
				De 2ª qualidade.....	—	—	Idem.
				De 3ª qualidade.....	—	—	Idem.
				Dita Americana:			
				Barrica ou sacco.....	—	—	Idem.
				Feijão:			
				Preto superior.....	36\$000	38\$000	Por sacco c/60 kilos.
				Preto regular.....	26\$000	28\$000	Idem.
				De côres — de Porto Alegre.....	43\$000	52\$000	Idem.

Generos, qualidade e procedencia	Preços		Unidade de venda	Generos, qualidade e procedencia	Preços		Unidade de venda
	Minimo	Maximo			Minimo	Maximo	
Manteiga nova.....	48\$000	75\$ 00	Por 60 kilos.	Do Paraná:			
Enxofre.....	30\$000	45\$000	Idem.	Primeira qualidade.....	—	1\$500	Por dúzia.
Branco nacional.....	50\$000	55\$00	Idem.	Segunda qualidade.....	—	1\$400	Idem.
Branco estrangeiro.....	50\$000	70\$000	Idem.	Terceira qualidade.....	—	1\$000	Idem.
Amendoim.....	32\$000	35\$000	Idem.	Madeira de lei:			
Fradinho.....	18\$000	20\$000	Idem.	Cedro.....	—	450\$000	Por metro cubico.
Mulatinho.....	20\$000	30\$000	Idem.	Peroba branca.....	—	380\$000	Idem.
De outras procedencias..	—	—	Idem.	Outras qualidades.....	—	230\$000	Idem.
Fumo em corda, de Minas:				Phosphoros:			
Especial.....	60\$000	75\$000	Por 15 kilos.	Marca «Olho», de ma-			Por lata.
Bom.....	40\$000	55\$000	Idem.	deira.....	87\$000	88\$000	Idem.
Baixo.....	18\$000	30\$000	Idem.	Marca «Olho», de cera..	98\$000	99\$000	Id m.
Dito do Rio Grande:				Marca «Ypiranga» de cera	98\$000	99\$000	Idem.
Amarelo de 1ª.....	40\$000	43\$000	Idem.	Marca «Ypiranga», de			
Amarelo de 2ª.....	37\$000	40\$000	Idem.	madeira.....	87\$000	88\$000	Idem.
Commum de 1ª.....	37\$000	40\$000	Idem.	Marca «Pinheiro».....	86\$000	88\$000	Idem.
Commum de 2ª.....	34\$000	35\$000		Marca «Brilhante».....	84\$000	86\$000	Idem.
Dito de Santa Catharina:				Outras marcas.....	—	—	
Especial de 1ª.....	22\$000	25\$000	Idem.	Sal:			
Superior de 2ª.....	15\$000	20\$000	Idem.	Do norte, grosso.....	—	13\$000	Por sacco e 60 kilos.
Baixo de 3ª.....	—	—	Idem.	Do norte, moido.....	—	19\$000	Idem.
Dito da Bahia:				De Cabo Frio, grosso...	—	12\$000	Idem.
Especial.....	80\$000	90\$000	Idem.	De Cabo Frio, moido...	—	13\$000	Idem.
Superior.....	60\$000	70\$000	Idem.	Estrangeiro.....	—	—	Idem.
Bom.....	35\$000	50\$000	Idem.	Sebo:			
Kerozene americano:				Do Rio Grande e fron-			
Diversas marcas.....	—	34\$000	Por caixa.	teira.....	—	—	Por kilo.
Ladrilhos:				Do Matadouro e Xar-			
Nacionais.....	7\$000	25\$000	Por milheiro.	queada.....	—	—	Idem.
De ceramica.....	—	32\$000	Por metro quadrado.	Do Rio da Prata.....	—	—	Idem.
Estrangeiros.....	—	48\$000	Idem.	Tapioca:			
Manteiga:				Diversas procedencias...	\$850	1\$000	Idem.
De Minas e Estado do				Telhas:			
Rio.....	7\$400	8\$000	Por kilo.	Francezas.....	—	900\$000	Por milheiro.
Santa Catharina — latas	—	—	Idem.	Nacionais.....	—	320\$000	Idem.
de 5 e 10 kilos.....	—	—		Toucinho:			
Estrangeiras — Diversas	—	—	Por libra.	Commum.....	2\$300	2\$500	Par kilo.
marcas.....	—	—		De fumeiro.....	3\$400	3\$600	Idem.
Milho:				Vinho:			
Amarelo.....	21\$000	22\$000	Por 60 kilos.	Do Rio Grande.....	110\$000	125\$000	Por barril.
Branco.....	25\$000	26\$000	Idem.	Estrangeiro:			
Mesclado.....	18\$000	19\$000	Idem.	Virgem.....	—	1:600\$000	Por pipa.
Do Rio da Prata.....	25\$000	26\$000	Idem.	Verde.....	—	1:500\$000	Idem.
Óleo:				Collares.....	—	1:650\$000	Idem.
De linhaça.....	—	—	Por kilo-bruto.	Xarque:			
Em barril.....	—	2\$000	Idem.	Do Rio da Prata, patos e			
Em lata.....	—	2\$100	Idem.	mantas.....	2\$100	2\$400	Por kilo.
De caroço de algodão...	—	—	Idem.	Do Rio da Prata, mantas.	2\$100	2\$400	Idem.
Nacional.....	—	—	Por litro.	Do Rio Grande, patos e			
Estrangeiro.....	—	—	Idem.	mantas.....	1\$500	1\$900	Idem.
Polvilho:				Do Rio Grande, mantas.	—	—	Idem.
De Minas, Rio e S. Paulo	Nominal	Nominal	Por kilo.	De Matto Grosso, patos e			
De Porto Alegre.....	—	—	Idem.	mantas.....	1\$200	1\$500	Idem.
De Santa Catharina.....	—	—	Idem.	Do interior de Minas,			
Pinho:				Rio e São Paulo.....	1\$500	1\$900	Idem.
Americano.....	—	1\$300	Por pé.				
De rezina.....	—	2\$300	Por dúzia couçoeiras				
Spruce.....	—	—	Por pé.				
Suoco branco.....	—	3\$000	Idem.				
Suoco vermelho.....	—	—	Idem.				

RENDAS PUBLICAS

Alfandega do Rio de Janeiro

NOTA DA RENDA NO DIA 14 DE MAIO DE 1927

	1927			1926		
	Ouro	Papel	Total	Ouro	Papel	Total
Renda de hoje.....	121:935\$593	165:890\$888	287:827\$484	265:097\$693	255:933\$804	521:031\$502
Renda até 11.....	2.175:867\$785	2.210:200\$801	4.386:068\$586	1.837:220\$484	2.225:078\$902	4.062:299\$476
Total.....	2.297:804\$381	2.376:091\$689	4.673:895\$070	2.102:318\$182	2.481:017\$796	4.583:335\$978
Diferença para mais.....	195:486\$199		90:569\$032		104:926\$107	
Renda-ouro convertida á taxa de hoje (4\$620).....				563:347\$072		
Renda papel.....				165:890\$888		
Total.....				729:237\$960		
Papel e ouro convertido até 11.....				12.232:709\$963		
Total em papel.....				12.991:947\$924		

Recebedoria do Distrito Federal

Renda arrecadada de 2 a 12 do maio de 1927.....	5.277:704\$064
Renda arrecadada em 14 de maio de 1927.....	359:240\$335
Em igual período de 1926.....	5.636:944\$399
Diferença para menos em 1927.....	5.685:923\$901
	48:979\$502

EDITAES E AVISOS

MINISTERIO DA JUSTICA E NEGOCIOS INTERIORES

Departamento Nacional de Saude Publica

CONCURSO PARA O PROVIMENTO DE SETE VAGAS DE SUB-INSPECTOR DE SAUDE DOS PORTOS.

Do ordem do Sr. Dr. director geral, faço publico que, pelo prazo de 120 dias contados desta data, ficará aberta nesta secretaria geral, durante as horas de expediente, a inscricao para o preenchimento de sete logares de sub-inspectores de Saude dos Portos, sendo a ella admittidos os candidatos que, exhibindo certidão de registro do respectivo diploma, provarem ser cidadãos brasileiros, reservados quando em idade militar, menores de quarenta e cinco annos, vaccinados e não soffrer de doenças capazes de privar-os de exercer o respec-

tivo cargo ou de doenças transmissíveis. Para esse ultimo effeito, o candidato será submettido a exame de validade no serviço respectivo do departamento, apresentando o competente attestado no acto da inscricao. As materias do concurso, de accordo com as instrucções approvadas pelo Exmo. Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores, são as seguintes: conhecimentos gerais de hygiene, especialmente hygiene maritima e hygiene do navio; etiologia, diagnostico, epidemiologia e prophylaxia das doenças de notificação compulsoria; noções de propedeutica medica; microbiologia, parasitologia, e entomologia applicadas á hygiene; legislação sanitaria brasileira e internacional, relativa aos serviços maritimos e fluviaes. A inscricao será encerrada á 14 do setembro proximo futuro, ás 16 horas.

Secretaria Geral do Departamento Nacional de Saude Publica, em 14 do maio de 1927.—Dr. Mauricio de Abreu, secretario geral.

Departamento Nacional de Saude Publica

SECRETARIA GERAL

CONCURRENCIA PUBLICA

Do ordem do Sr. director geral, faço publico e dou sciencia a quem interessar possa, que, nesta Secretaria Geral, na secção de Contabilidade, se acha aberta a inscricao de candidatos á remodelação do pavilhão da oitava (8-A) enfermaria, para tuberculosos, do Hospital São Sebastião, mencionada no edital publicado no Diario Official do dia 30 de abril ultimo, á folhas 10:058 e seguintes. Nota — Na condição "Terceira" onde

se lê que as guias só serão passadas até ás 15 horas do dia 15 e que a apresentação de documentos deverá ser feita até ás 15 horas do dia 17 de maio, leia-se: "as guias para a caução a que se refere a condição supra, só se passarão até ás 15 horas do dia 18 de maio corrente e serão dadas apenas aos constructores que exhibirem os ultimos talões, originaes, dos impostos devidos, quer á Fazenda Municipal, quer á Federal, e cuja idoneidade tenha sido previamente reconhecida pela apresentação que deverá ser feita até ás 15 horas do dia 16 (dezeses) do mesmo mez, do documento e da prova de que possua capital não inferior a duzentos contos de réis (200:000\$000).

Secretaria Geral do Departamento Nacional de Saude Publica, Secção de Contabilidade, em 2 de maio de 1927.—Dr. Mauricio de Abreu, secretario geral.

Departamento Nacional de Saude Publica

DIRECTORIA DOS SERVIÇOS SANITARIOS DO DISTRITO FEDERAL

De ordem do Sr. Dr. director, faço saber que de accordo com o art. 1.091, do Regulamento Sanitario em vigor, serão sujeitos a vistoria sanitaria no proximo dia 21 do corrente mez ás 14 horas e 14 horas e meia, respectivamente, os predios nºs. 213 e 215 da rua Real Grandeza, ficando pelo presente edital citados a comparecer a ellas, querendo, os proprietarios dos alludidos immoveis ou seus representantes legaes e demais interessados que existam. Secretaria da Directoria dos Serviços Sanitarios do Distrito Federal, em 9 de maio de 1927.—Jovellino Amaral. (L)

Inspectoria de Vehiculos do Districto Federa

Pelo presente edital ficam notificados a comparecer nesta inspectoria, dentro do prazo de 48 horas, para responderem por infracções do regulamento do transito, na conformidade do art. 365, os proprietarios e conductores dos vehiculos abaixo discriminados.

Nomes	Numeros	Especie do vehiculo	Data da infracção			Natureza da infracção	Observações
			Dia	Mez	Anno		
Felippe Almeida.....	28	Auto frete..	10	Maio	1927	Desobediencia ao signal.....	Motorista.
Mestre Blagé.....	29	part..					Proprietario.
A to Brasil Ltd.....	72						
L. A. Pimente.....	87					Interromper o transito.....	Motorista.
M. Leal Braga.....	167					Desobediencia ao signal.....	
Julio Pereira.....	344						
Manoel orgas.....	737	frete..				Contra mão.....	
L. Carvalho.....	965	part..					
José de Moraes.....	1 070	frete..				Circular para angariar passa- geiros.....	Proprietario.
E. Ladi.....	1.294	part..				Não diminuir a marcha.....	Motorista.
Milton Mormon.....	1.334					Desobediencia ao signal.....	
A. P. Cardozo.....	1 417	frete..					
Antonio Amaro.....	1 487					Falta de placa.....	
Manoel Oliveira.....	1 591					Desobediencia ao signal.....	
F. Mar uan.....	1 795						Proprietario.
Angelo Geraldi.....	1 820						
Deodoro Pessoa.....	1 865	part..					Motorista.
Togo Pimenta.....	1 956						Proprietario.
Joaquim Gonçalves.....	2.141						Motorista.
T. L. Wright & Comp.....	2 01					Inhabilitado.....	Proprietario.
Augusto Coelho.....	2 441					Desobediencia ao signal.....	
Empresa N. A. Viação.....	2.624	obs..					
Lea Chabral.....	2 750	part..					Motorista.
Cymllo Nave.....	2.755						
Jorge Vei a.....	2 870					Excesso de velocidade.....	Proprietario.
J. S. Souza.....	2 944						
Nicoláo Guimarães.....	3 203					Desobediencia ao signal.....	
R. Pernambuco.....	3 235						
Manoel Borges.....	3.233						Motorista.
M. Montenegro.....	3.239						Proprietario.
Empresa N. A. Viação.....	3.332	obs..					
Coronel F. A. Melo.....	3.557	frete..				Desobediencia ao signal.....	
Antonio Pereira.....	3 797	part..					Motorista.
Dr. A. Felipe.....	3 822	frete..				Estacionar em logar não per- mittido.....	
C. Gonçalves.....	4.455	part..				Desobediencia ao signal.....	
C. Laranjeiras.....	4 537	frete..					
Arthur Campos.....	4 709	part..					Proprietario.
Empresa N. A. Viação.....	4.854	obs..					
C. Villas Boas.....	4 897	part..				Circular em logar não per- mittido.....	
Companhia Nacional.....	4.973					Desobediencia ao signal.....	
Augusto Gouvêa.....	5.424	frete..				Fazer volta em logar não per- mittido.....	Motorista.
C. Camarinha.....	6.204	part..				Desobediencia ao signal.....	
Jayme Silva.....	6 237	frete..				Marcha ré.....	
L. It and Power.....	6.317	obs..				Desobediencia ao signal.....	Proprietario.
Empresa N. A. Viação.....	6 722					Passar a frente de outro.....	
Diab Irmão & Comp.....	6.870						
João Oliveira.....	6 914	frete..				Desobediencia ao signal.....	Motorista.
Firmino Rocha.....	7.386	frete..					
Manoel Diniz.....	7.882	part..					Proprietario.
Antonio Costa.....	7.934	frete..				Excesso de velocidade.....	Motorista.
José Teixeira.....	8 034					Meio fio e bonde.....	
Empresa N. A. Viação.....	8.050	obs..				Passar a frente de outro.....	Proprietario.
Empresa N. A. Viação.....	8.055						
F. H. Almeida.....	8 209	frete..				Excesso de velocidade.....	
Empresa N. A. Viação.....	8 285	obs..				Passar a frente de outro.....	
Auto Mercantil B. S. A.....	8.537	frete..				Estacionar em logar não per- mittido.....	
José Fernandes.....	8 621	part..				Excesso de velocidade.....	Motorista.
Olavo Viilar.....	8.657	frete..					

Escriptorio de Obras**INSTITUTO OSWALDO CRUZ**

CONCURRENCIA PARA OBRAS DE TRANSFORMAÇÃO DE UMA COCHIEIRA EM BIOTERIO

Chama-se a atenção dos interessados para o edital publicado no *Diário Oficial* n. 109, de 7 de maio, às paginas 10.598 e 10.599.

O engenheiro-chefe, *Armando de Carvalho*.

Escriptorio de Obras**Instituto Oswaldo Cruz**

CONCURRENCIA PARA OBRAS NO HOSPITAL DE DOENÇAS TROPICAES — CONSTRUÇÃO DE UM BIOTERIO E UM NECROTARIO

Chama-se a atenção dos interessados para o edital publicado no *Diário Oficial* n. 111, de 10 de maio às paginas 10750, 10751 e 10752.

O engenheiro-chefe, *Armando de Carvalho*.

Polícia do Distrito Federal**INSPECTORIA DE VEHICULOS****Exame de motoristas**

Chamada para o dia 16 do corrente, às 8 1/2 horas, nesta inspeção:

Gualino Joaquim, José de Campos, José Polonio, Antonio Gomes Rei, Hor-nani Augusto, Julio Rocha Lima, Quintino Ribeiro, Claudio Ferreira Vieira, Luiz Quintanilha, Felix João Alves e Antenor de Toledo Barros.

Prova pratica:

Joaquim Nogueira Moita e Manoel Vicente de Souza.

Turma suplementar:

José Ferreira, Fernando de Azevedo, Manoel Rodrigues, Alfredo Martins, Werner Studack, José Baptista Cardoso, Raynardo Feliciano de Jesus e José Fructuoso.

Chamada para o dia 16 do corrente, às 12 1/2 horas, nesta inspeção.

Antonio Alves, Luiz Donato, Domingos Nogueira Maia, Adelino dos Santos, Octavio de Oliveira Pedrozo, Zozino Ferreira dos Santos, Manoel Gonçalves Lourenço, José de Oliveira Bastos, Alfredo de Souza e Protasio Olivé Leite.

Prova pratica:

Bruno Lange e Porfirio da Costa e Silva.

Turma suplementar:

Joaquim Augusto Soares da Cunha, Gaspar Pinto Fernandes, João José Ribeiro, Francisco Martins, Domingos da Silva Torres, Antonio Alvaro, Marcos José Borges, Manoel da Costa, Manoel Martins Duarte e Francisco da Cunha Bastos.

Inspectoria de Vehiculos, em 11 de maio de 1927. — O inspector geral, *D. Bernardes*.

MINISTERIO**Directorio****CONCURSO**

1. De ordem do ministro da Saúde, se acha aberta a inscrição para de 2º tenente de Saúde da A

2. O candidato a inscrição deverá apresentar o diploma de graduado em Medicina, e todos os conhecimentos necessários para a respectiva especialidade.

3. Ser necessário a respectiva especialidade, e o candidato a inscrição deverá apresentar o diploma de graduado em Medicina, e todos os conhecimentos necessários para a respectiva especialidade.

O candidato a inscrição deverá apresentar o diploma de graduado em Medicina, e todos os conhecimentos necessários para a respectiva especialidade.

O candidato a inscrição deverá apresentar o diploma de graduado em Medicina, e todos os conhecimentos necessários para a respectiva especialidade.

O candidato a inscrição deverá apresentar o diploma de graduado em Medicina, e todos os conhecimentos necessários para a respectiva especialidade.

A prova escrita será sobre farmacologia; a prova oral será sobre a matéria de farmacologia.

Outras informações poderão ser obtidas na Diretoria de Saúde, em 11 de maio de 1927.

Amorim, capitão-duo chefe da

Deposito Naval**QUARTA SECCAO**

De ordem do Sr. director do Depo-sito Naval, Rio de Janeiro, em 11 de maio de 1927. — O encarregado da seccao, *Lino José dos Santos*, capitão-tenente commissario.

Escola de Marinha Mercante

De ordem do Sr. director acham-se abertas, de accordo com o decreto numero 16.868, de 31 de março de 1925, as inscrições para exames dos cursos prévio, pilotagem e machinas (época de maio), durante 15 dias a contar desta data, na secretaria da Escola de Marinha Mercante, á rua do Passeio n. 82, 1º andar, das 12 ás 17 horas.

Rio de Janeiro, 9 de maio de 1927. — O secretario, *Fernando Dias Vieira*.

DA MARINHA**de Saude Naval****LA PHARMACEUTICO**

Exmo. Sr. almirante, faço publico que esta repartição, por es-ta data, a in-curso á vaga existente pharmaceutico, do Corpo da.

deverá apresentar pe-signada por si ou pro-doumentos que pro-veio, apresentando er das Faculdades.

imo, trinta annos de urá com a certidão de

a, o que provará com ira, ou certificado de

á estar registrado no lonal de Saude Publi-mos legalmente re-ellião.

i submittido á inspe- Junta Central, afim sue saude, aptidão o rvice militar.

i submittido a tres ratica e oral.

versará sobre phar-ca sobre pharmacia nalytica, e a oral so-e arte de formular. es serão prestadas na

de Naval, em 18 de Dr. *Arthur Pires de* mar e guerra, gra-3. 1 o D. S. 2.

do Rio de Janeiro**— FUNDAMENTO**

capitão de mar e commissario, encar-me-se ás sentenças segunda-feira, 16 de 1 hora e 30 minu-30 minutos traverá uras para as ma- categoria, de nu- das 13 horas e 30 minutos. as na terceira cate- a ultima chamada.

Deposito Naval, Rio de Janeiro, em 11 de maio de 1927. — O encarregado da seccao, *Lino José dos Santos*, capitão-tenente commissario.

Directoria de Navegação**DIVISAO DE HYDROGRAPHIA****AVISO AOS NAVEGANTES N. 28**

Brasil — Districto Federal — Regula-mento e compensação das agulhas magneticas das embarcações.

Avisa-se aos navegantes, directores de companhias de navegação, armadores de navios e directores de companhias de seguros marítimos, que, no porto do Rio de Janeiro, a unica repartição official encarregada do serviço de regulamento e compensação das agulhas magneticas das embarcações é a Directoria Geral de Navegação, com séde na ilha Fiscal.

D. N. 2, da Directoria Geral de Navegação, ilha Fiscal, Rio de Janeiro, 14 de maio de 1927. — *M. J. Nogueira da Gama*, capitão de fragata, chefe da D. N. 2, (Hydrographia).

Directoria de Fazenda**D. F. I.****CONCURRENCIA PUBLICA**

Execução de obras para adaptação da actual 2ª Enfermaria do Serviço de Urologia, de accordo com as especificações annexas

1 — De ordem do Sr. vice-almirante director geral de Fazenda, communico aos interessados que no dia 28 do corrente mez, ás 12 horas, na sala das sessões da Commissão de Concurrencias, serão recebidas e abertas as propostas para execução de obras para adaptação da actual 2ª Enfermaria do Serviço de Urologia, de accordo com as especificações annexas.

2 — A concorrência será presidida pelo vice-director de Fazenda e as propostas serão dirigidas ao presidente da Commissão, em 3 vias, sendo a primeira sellada, com os pregos por extenso e em algarismos, sem emendas, rasuras ou dousa que cause duvidas e encerradas em envelopes lacrados.

3 — Só poderão concorrer as firmas que forem julgadas idoneas, de existencia legal e inscritas na Directoria de Fazenda, de accordo com o artigo 15, do regimento interno mandado executar pelo aviso n. 5.268, "A", de 31 de dezembro de 1924.

4 — As propostas serão abertas em presença dos concorrentes, nenhuma será aceita fora dos termos deste edital e deverão obedecer ao estabelecido nos artigos 718 e 719 do decreto numero 15.783, de 8 de novembro de 1922, ficando os concorrentes sujeitos a todas as disposições desse regulamento.

5 — Os concorrentes apresentarão com as propostas documentos provando que depositaram na pagadoria deste ministerio até ás 13 horas do dia da vespera da concorrência a importancia de dous contos de réis (2:000\$000), para garantir a assignatura do contracto, importancia essa que reverterá para a Fazenda Nacional, no caso do preferido recusar-se a assignar o mesmo contracto.

6 — O concorrente preferido fará uma caução de 5 % sobre o valor total da obra para garantir a fiel execução do contracto que assignar, bem como a da

12 — para attender ás despesas da fiscalização.

13 — Os concorrentes apresentarão os documentos com os precisos detalhes e discriminações, obrigando-se á execução exacta de todas as especificações, as quaes farão parte integrante do contracto, não podendo soffrer modificação de qualquer natureza, quer na confecção das diferentes peças, quer na qualidade do material empregado, que deverá ser de primeira qualidade. No caso de inobservancia de qualquer destas condições, será o contractante obrigado a proceder ás reparações exigidas, podendo o Governo no caso de recusa ás ordens dadas nesse sentido chamar a si a conclusão dos serviços, correndo, porém, as despesas por conta do contractante.

14 — A preferencia será dada ao concorrente que for julgado idoneo e que apresente menor preço, sem prejuizo das vantagens técnicas do trabalho.

15 — A inobservancia no cumprimento fiel das especificações por parte do contractante determinará infimação por escripto do fiscal, para demolir, substituir e reparar o trabalho ou parte d'elle, de accordo com o contracto.

16 — Os trabalhos serão dirigidos pelo contractante ou seu preposto, sendo todo o pessoal necessario aos trabalhos de sua livre nomeação, ficando, porém, ao Governo o direito de exigir a dispensa ou retorno do serviço de qualquer empregado ou operario que embarace a fiscalização dos trabalhos, ou que não se subordine ao regimen militar estabelecido nos locais em que trabalharem.

17 — No caso de divergencia entre o fiscal e o contractante será o caso submettido á decisão da Directoria Geral de Engenharia Naval; e com recurso final para o ministro da Marinha, si essa decisão não for acatada.

18 — Na falta de cumprimento de qualquer clausula do contracto será o contractante passivel de uma multa de cinco 5% por cento do valor da obra, imposta pela Fiscalização e com recurso á Directoria Geral de Engenharia Naval. No caso de reincidencia ficará sem effeito o contracto, perdendo o contractante a caução e o que tiver a receber.

19 — O contractante ficará obrigado a todas as despesas com andaimes, ferramentas, transporte de material e pessoal e outros serviços exigidos para execução dos trabalhos; e bem assim, a reparação á sua custa de todas as avarias e estragos que produzirem em qualquer dependencias do Ministerio da Marinha como consequencia da execução de qualquer serviço.

20 — O pagamento será feito em duas prestações, nas seguintes condições: a primeira em meio da obra, a juizo da fiscalização; a segunda, quando terminado e aceito o trabalho pelo fiscal.

21 — Na proposta deverá ser indicada a importancia total da obra e o tempo necessario á sua execução, declarando ainda o concorrente completa submissão aos termos do presente edital.

22 — As multas em que incorrer o contractante serão descontadas da quantia a receber na occasião do pagamento.

Comissão de Concorrências da Directoria Geral de Fazenda (D. F. I.), em 9 de maio de 1927. — *Mário Rebello de Mendonça*, secretario.

Especificações para adaptação da actual 2ª Enfermaria ao Serviço Urológico

1 — Paredes de alvenaria de tijolo com argamassa de cal e areia 1:3, com 2m,50 x 0m,15 x 10m, 25m²00.

2 — Paredes de alvenaria de tijolo com argamassa de cal e areia 1:3, com 10m x 1m x 0m,25, para formar o quarto sobre a varanda, 40m²00.

3 — Emboco e reboco de parede com argamassa de cimento e areia 1:6, com 2 x 25 x 40 = 130m²00.

4 — Demolição de paredes para abertura de tres vãos de portas, sendo duas em parede de 0m,60 e outra em parede de 0m,15, 1m²00.

5 — Fornecer e assentar cinco portas de peroba de Campos, de accordo com as já existentes, marcas e ferragens, sendo tres para vão de 3m, x 1m,10 e duas de 2m,20 x 1m,00, 5.

6 — Revestimento de azulejos brancos de 0m,15 x 0m,15, em paredes, com greza e rodapés, de accordo com a planta, com argamassa de cimento e areia, 45m²00.

7 — Soalho de peroba rosa, em frisos de 0m,10, incluindo barrotamento, 11m²00.

8 — Fornecer e assentar uma porta de peroba de Campos, com marcos e ferragens, de accordo com as existentes para communicação do quarto com a varanda, 1 p.

9 — Fornecer e assentar em parede do quarto uma janella de peroba de Campos, completa, de accordo com as existentes, 1.

10 — Instalação completa, incluindo todos accessorios de oito bidets nos lugares indicados, 8.

11 — Instalação completa, incluindo todos os accessorios de tres aparelhos sanitarios, 3.

12 — Instalação completa de um lavatorio, incluindo todos os accessorios, 1.

13 — Instalação completa de uma pia de grés com pedra marmore e todos os accessorios, 1.

14 — Instalação completa de uma tomada de corrente de embullir, 1.

15 — Instalação completa de cinco lampadas pendentes electricas, com os respectivos interruptores, 5.

16 — Instalação completa de um bico de gaz no lugar indicado, 1.

17 — Pequenas alterações e acrescimos inevitaveis na rede de esgoto.

18 — Fornecer e instalar cano de ferro de 2", para ventilador, com 12 metros.

19 — Fornecer e assentar duas caixas automaticas, 2.

20 — Especificar todo o peso de ladrilhos para assentar o xilolite, 240m²00.

21 — Revestimento completo de xilolite, do piso, com 8m, x 30 m., 240m²00.

22 — Pintura a oleo do forro do quarto e da varanda, 35m²00.

23 — Caição interna das paredes do quarto, 36m²00.

24 — Caição externa das paredes do quarto e da varanda com 100m²00.

25 — Pintura a oleo da grade e das columnas da varanda, 20m²00.

Comissão de Concorrências da Directoria Geral de Fazenda (D. F. I.), em 6 de maio de 1927. — *Mário Rebello de Mendonça*, secretario.

Directoria de Fazenda

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA

1. De ordem do Sr. vice-almirante director geral de Fazenda, communico aos interessados que no dia 17 do corrente, ás 15 horas, na sala das sessões da Comissão de Concorrências, serão recebidas e abertas as propostas para o fornecimento a este ministerio, no corrente anno, dos artigos abaixo declarados:

1. Travesseiro de crina vegetal de 0,30 x 0,60, um... 23298
2. Travesseiro de crina animal de 0,30 x 0,60, um... 105514
3. Tira de cor natural, nacional, de 0,67, metro... 95720
4. Tira de cor estrangeira, natural, de 0,67, metro... 115160

2. A concorrência será presidida pelo chefe de Divisão mais antigo da Directoria de Fazenda e as propostas serão dirigidas ao presidente da Comissão de Concorrências, em tres vias, sendo a primeira sellada, com os pregos por extenso e em algarismos, sem emendas rasuras ou cousa que cause duvidas e encerradas em envelopes lacrados.

3. Só poderão concorrer as firmas que forem previamente inscriptas na Directoria de Fazenda, julgadas idoneas e de existencia legal, de accordo com o art. 15 do regulamento interno, mandado executar pelo aviso numero 5.268 A, de 31 de dezembro de 1924.

4. As propostas serão abertas em presença dos concorrentes, nenhuma será aceita fora dos termos deste edital e deverão obedecer ao estabelecido nos arts. 748 e 749 do regulamento annexo ao decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922, ficando os concorrentes sujeitos a todas as determinações desse regulamento.

5. Os concorrentes apresentarão com as propostas documentos provando que depositaram na Pagadoria deste Ministerio até ás 13 horas da vesperta do dia da concorrência a caução de um conto de reis (1:000\$000). Essa caução, que garantirá o fornecimento, reverterá para a Fazenda Nacional se o concorrente preferido recusar-se a entrar com o fornecimento no prazo determinado.

6. Os artigos serão de primeira qualidade e de accordo com as amostras existentes no Deposito Naval do Rio de Janeiro; as entregas serão feitas nas repartições deste ministerio, nesta capital, onde ficarão sujeitas ao exame de qualidade e verificação das quantidades. Os pregos não poderão exceder aos da base acima mencionados.

Comissão de Concorrências da Directoria de Fazenda, em 9 de maio de 1927. — *Paulo Cabral de Lucena*, secretario.

Directoria de Fazenda

D. F. 1

CONCURRENCIA PUBLICA

Execução de obras na decima primeira enfermaria do Hospital Central de Marinha

1. De ordem do Sr. vice-almirante director de Fazenda, communico aos interessados que no dia 26 do corrente, ás 13 horas, na sala das sessões da Com-

missão de Concorrências, serão recebidas e abertas as propostas para execução de obras na decima primeira enfermaria do Hospital Central da Marinha, afim de adaptal-a ao serviço de clinica neuro-psiquiatrica, de accordo com as especificações annexas.

2 — A concorrência será presidida pelo vice-director de Fazenda, e as propostas serão dirigidas ao presidente da comissão, em tres vias, sendo a primeira sellada, com os pregos por extenso e em algarismos, sem emendas, rasuras ou cousa que cause duvidas, e encerradas em envelopes lacrados.

3 — Só poderão concorrer as firmas que forem julgadas idoneas, de existencia legal e inscritas na Directoria de Fazenda, de accordo com o art. 15 do regimento interno mandado executar pelo aviso n. 5.268-A, de 31 de dezembro de 1924.

4 — As propostas serão abertas em presença dos concorrentes; nenhuma será aceita fóra dos termos deste edital e deverão obedecer ao estabelecido nos arts. 718 e 719 do decreto numero 15.783, de 8 de novembro de 1922, ficando os concorrentes sujeitos a todas as disposições desse regulamento.

5 — Os concorrentes apresentarão com as propostas documentos provando que depositaram na pagadoria deste ministerio, até as 13 horas do dia da véspera da concorrência, a importância de dois contos de réis (2.000\$) para garantir a assignatura do contrato, importância essa que reverterá para a Fazenda Nacional, no caso do preferido recusar-se a assignar o mesmo contrato.

6 — O concorrente preferido fará uma caução de 5% sobre o valor total da obra, para garantir a fiel execução do contrato que assignar, bem como a de um por cento para attender às despesas da fiscalização.

7 — Os concorrentes apresentarão os orçamentos com os precisos detalhes e discriminações, obrigando-se à execução exatela de todas as especificações, as quaes farão parte integrante do contrato, não podendo soffrer modificação de qualquer natureza, quer na confegão das diferentes peças, quer na qualidade do material empregado, que deverá ser de primeira qualidade. No caso de inobservancia de qualquer destas condições, será o contractante obrigado a proceder ás reparações exigidas, podendo o Governo, no caso de recusa, ás ordens dadas nesse sentido, chamar a si a execução dos serviços, correndo, porém, as despesas por conta dos contractantes.

8 — A preferencia será dada ao concorrente que for julgado idoneo e que apresentar menor preço, sem prejuizo das vantagens técnicas do trabalho.

9 — A inobservancia no cumprimento fiel das especificações por parte do contractante determinará intimação por escripto do fiscal para demolir, substituir e reparar o trabalho ou parte d'elle, de accordo com o contrato.

10 — Os trabalhos serão dirigidos pelo contractante ou seu preposto, sendo todo o pessoal necessário aos trabalhos de sua livre nomeação, ficando, porém, ao Governo o direito de exigir a dispensa ou retribuição do serviço de qualquer empregado ou operario que habilitar a fiscalização dos trabalhos ou que não se subordinar ao regimento militar estabelecido nos locais em que trabalhar.

11 — No caso de divergencia entre o fiscal e o contractante, será o caso submettido á decisão da Directoria Geral de Engenharia Naval e com recurso final para o ministro da Marinha, si essa decisão não for acatada.

12 — Na falta de cumprimento de qualquer clausula do contracto, será o contractante passivel de uma multa de (5%) cinco por cento do valor da obra, imposta pela fiscalização e com recurso para a Directoria Geral de Engenharia Naval. No caso de reincidencia, ficará sem effeito o contracto, perdendo o contractante a caução e o que tiver a receber.

13 — O contractante ficará obrigado a todas as despesas com andaimes, ferramentas, transporte de material e pessoal e outros serviços exigidos para execução dos trabalhos; e, bem assim, a reparação á sua custa de todas as avarias e estragos que produzirem em qualquer dependencia do Ministerio da Marinha, como consequencia da execução de qualquer serviço.

14 — O pagamento será feito em duas prestações, nas seguintes condições: a primeira em meio da obra, á juizo da fiscalização; a segunda, quando terminado e aceite o trabalho pelo fiscal.

15 — Na proposta deverá ser indicada a importancia total da obra e o tempo necessaria á sua execução, declarando ainda o concorrente completa submissão aos termos do presente edital.

16 — As multas em que incorrer o contractante serão descontadas da quantia a receber, na occasião do pagamento.

Comissão de Concorrências da Directoria de Fazenda (D. F. 1), em 9 de maio de 1927. — *Mário Rebello de Mendonça*, secretario.

Especificações para execução de obras na decima primeira enfermaria do Hospital Central da Marinha, afim de adaptal-a ao serviço de clinica neuro-psiquiatrica

1. Transformação completa das janelas, de accordo com o tipo manicomial moderna, divididas em caixilhos parallelos verticaes, com vão de 0m.20 no maximo, tendo as janelas actuaes 1m.10 x 1m.86. 11.
2. Parede de alvenaria de tijolo, frontal, com argamassa de cimento, cal e areia, com o traço 1:1:8 para formar o quarto isolado e os compartimentos sanitarios, de accordo com as indicações da planta, tendo (4m x 4m) x (2m2 x 5m, 10, 37m², 88).
3. Emboco e reboco, interno e externo, com argamassa de cimento, cal e areia com traço 1:1:5:4. 55m², 76.
4. Demolição de paredes, conforme a planta annexa, e transformação de uma janella em porta, com (6m x 2m.20 x 0m.25) x (1m.25 x 1m.00 x 0m.44), incluindo emboco e reboco das partes que forem estragadas. 3m², 000.
5. Revestimento do piso com ladrilhos nacionaes de cimento e areia de duas cores, com argamassa de cimento e areia, com o traço de 1:5, para os compartimentos sanitarios, banheiro e quarto isolado, 25m², 00.

6. Revestimento de paredes com azulejos brancos, com greca e rodapés, 48m x 2m, 96m², 00.

7. Fornecimento e installação completa de um apparelho sanitario, de tipo adoptado nos manicomios, incluindo accessorios e canalizações. 1.

8. Fornecimento e installação completa, incluindo canalizações, de uma banheira de ferro esmaltado, tendo accessorios do tipo usado nos manicomios. 1.

9. Fornecimento de duas portas de peroba de Campos, pintadas, com ferragens, tendo altura de 1m.00 para os compartimentos annexos ao quarto de observação, 2 p.

10. Fornecer e assentar anteparas de peroba de Campos, com 1m.50 de altura, pintadas, com ferragens, com quatro portas, para os compartimentos sanitarios, tendo as portas aberturas circulares na parte superior, 8m.55.

11. Retirar de um compartimento e instalar em outro dous apparelhos sanitarios, incluindo pequenas modificações nos encanamentos. 2.

12. Retirar de um compartimento e instalar em outro dous chuveiros, incluindo as modificações necessarias nos encanamentos. 2.

13. Retirar cinco semi-cupios, um aquecedor a gaz, duas caixas automaticas e um lavabo. 2.

14. Calçação a gesso e colla em paredes com 2m x 30m, 90m², 90.

15. Pintura a oleo do ferro com 24m, 24m², 00.

16. Installação de cinco lampadas pendentes, com interruptores de botão, nos compartimentos indicados. 5.

17. Confecção e assentamento de uma porta de peroba de Campos, para o quarto isolado, com tela de arame de malha de 0m.01 na parte superior, incluindo ferragens para vão de 0m.90 x 2m, de accordo com o croquis annexo. 1.

Directoria de Fazenda (D. F. 1), em 9 de maio de 1927. — *Mário Rebello de Mendonça*, secretario.

Directoria de Fazenda

CONCURRENCIA PUBLICA

FORNECIMENTO E INSTALLAÇÃO DE UM FRIGORIFICO NO HOSPITAL CENTRAL DA MARINHA.

1) — De ordem do Sr. vice-almirante director geral de Fazenda, communico aos interessados que, no dia 31 de maio corrente, serão recebidas e abertas propostas para a installação de um frigorifico no Hospital Central da Marinha.

2) — A concorrência será presidida pelo vice-director de Fazenda, e a comissão reunir-se-ha ás 13 horas na respectiva sala das sessões, onde receberá as propostas em tres vias, sendo a primeira sellada com os pregos por extenso e em algarismos, sem rasuras, emendas ou cousa que cause duvidas, e encerradas em envelopes lacrados.

3) — Só poderão concorrer as firmas que forem previamente julgadas idoneas, de existencia legal e inscritas na Directoria de Fazenda, de accordo com o art. 15 do regimento interno, mandado executar pelo aviso n. 5.268 A, de 31 de dezembro de 1924.

1) — As propostas serão abertas e lidas em presença dos concorrentes, nenhuma será aceita fora dos termos deste edital, e deverão obedecer ao estabelecido nos artigos 748 e 749 do regulamento anexo ao decreto numero 15.783, de 8 de novembro de 1922.

5) — Os concorrentes apresentarão com as propostas documento provando que depositaram na Pagadoria deste Ministerio, até ás 13 horas do dia da véspera da concorrência, a caução de 8:000\$0000, para garantia da sua proposta, importância essa que reverterá á Fazenda Nacional, si o preferido se recusar a assignar o termo de contrato.

6) — O concorrente preferido fará uma caução de 5 % sobre o valor total da sua proposta, para garantir a fiel execução do contrato que assignar, assim como a de 1 %, para fiscalização da execução da obra.

7) — O pagamento será feito em duas prestações, sendo que a primeira prestação, quando os trabalhos se acharem em meio, a juízo da fiscalização, e a segunda prestação, quando terminados, experimentados e aceitos, também a juízo da fiscalização.

8) — Os fornecimentos e instalações a serem feitas, deverão obedecer ás seguintes bases:

a) fornecimento de uma machina frigorígena rotatoria fechada, de fabricante de renome, capaz de produzir 5.400 frigorígenos-hora, com agua de condensação, entrando a 28°C, com o tanque do condensador, mancaes, pulia, correia e o respectivo motor electrico de 5 H. P., com os necessarios accessorios para o funcionamento;

b) fornecimento de um tanque gerador de gelo em chapa de ferro de 1 1/4" com os respectivos reforços interno, grade e 15 formas de ferro zincado para blocos de gelo de 25 kilos. O tanque completo para funcionar com a machina do n. 1, com salmoura, semi serpentina, com isolamento de 16 centímetros de agglomerados de cortiça entre duas camadas de papel isolante, tres demãos de pintura a oleo, forro externo de 1" de peroba em taboas de macho e fêmea, calafetadas e pintadas a tres demãos de oleo; o bordo protegido por 1" de madeira, calafetada e pintado com refôrço; a parte superior formada por duas tampas de madeira de 3/4" em duas camadas com 3" de agglomerados de cortiça, tudo como indicado e mais com um forro de folha de zinco na face inferior;

c) fornecimento de uma bomba de pistão, ou outro systema, produzindo o mesmo resultado, para trabalhar com correia, em pequena pulia adaptada á machina do n. 1, ligada por encanamento de 1" de ferro zincado ao tanque de gelo e destinada a fazer circular a salmoura, deste para um tanque collocado nas camaras frigorificas; a necessaria canalização de 1" de ferro zincado. Capacidade da bomba variavel de 500 a 650 litros por hora;

d) tanque de ferro zincado, com a secção e dimensões indicadas no desenho, para a refrigeração das camaras, sendo uma antepeira em todo o comprimento, para a circulação da salmoura;

e) construção de 5 camaras de accordo com o desenho, sendo picada a parede do compartimento em extensão de 7m,10 por 3m,30 e rebocada com 2 centímetros de cimento e areia; fazer uma camada de concreto de 10 centíme-

tros, traço 1:2:4 sobre o actual piso. As paredes serão de madeira, duas camaras de 1", peroba por fora e cedro por dentro; a frente, o tecto e o chão, com entremeio de duas camadas de agglomerados de cortiça de 3" cada uma entre duas camadas de papel isolante; a do fundo e dos lados com a camada interna, somente, de madeira, cedro, de 1" e 4" de agglomerados de cortiça entre duas de papel isolante. A face interna e a externa das camaras pintadas de branco a oleo, 3 demãos; internamente se fará de forração com folha de zinco soldada. As divisões serão de madeira de 1" de cedro pintadas e forradas nas duas faces; uma antepeira de madeira preparada, da mesma forma e forrada de zinco, como indica o desenho, servirá para produzir a circulação do ar. O tanque do n. 4 atravessará todas as camaras não devendo ficar entretanto, nas divisões, fresta alguma. Serão fornecidas e collocadas em cada camara quatro prateleiras feitas de tela de arame zincado com quadro de vergalhão convenientemente estanhado ou zincado;

f) cada camara terá uma porta de 1m,30 x 0m,60 (por dentro) de accordo com o desenho, e uma outra em cima de 0m,60 x 0m,60, só utilizada para fins de inspecção e limpeza; essas portas deverão ter dobradiças solidas de latão, aldrabas de pressão e engachetamento. As portas terão duas camadas de madeira e o isolamento idênticamente ás paredes das camaras, em tudo.

g) construção de dois tanques de cimento armado, com 3m,50 x 3m,50 x 1m,30 e 3m,50 x 3m,50 x 1m,20 respectivamente, sob telheiro de 5m,10 de altura, com cobertura de telhas francezas, calha, grupo bomba para elevar 3.000 litros de agua por hora a 5m,60 de altura, com os encanamentos indicados e os necessarios, com um registro de ferro zincado de 1 1/4" e 1 1/2" respectivamente de ida e volta da agua para a machina, ladrão de 4" do 2º tanque e ligação por encanamento de 3/4" e valvula de boia, do 1º tanque com rede de abastecimento;

h) ligação electrica para a força de corrente triphasica 220 volts., 50 periodos da Ilha das Cobras com o quadro e respectiva chave;

i) instalação de todos osapparelhos, experiencia e entrega da instalação funcionando e completa, dentro do prazo de 4 mezes a contar da data da aprovação do contrato;

j) fornecimento de uma geladeira electrica com capacidade utilizavel de 200 decímetros cubicos, para os serviços do laboratorio do Hospital, entregando-a ligada ao circuito de iluminação.

k) o contractante é obrigado a substituir qualquer parte da instalação que se revelar defeituosa durante um anno, excepto quando em consequencia de manobra impropria;

l) o desenho e demais informações, com o secretario, na D. F. 1.

Comissão de Concorrências da Directoria Geral de Fazenda da Marinha, em 6 de maio de 1927. — Antonio de Oliveira Dias, secretario.

Directoria de Fazenda

D. F. 1

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA

1. De ordem do Sr. vice-almirante director geral de Fazenda, communico aos interessados que no dia 24 do cor-

rente ás 14 horas na sala das sessões da comissão de concorrências serão recebidas e abertas as propostas para o fornecimento a este ministerio no corrente anno dos artigos constantes da relação junta.

2. A concorrência será presidida pelo chefe de divisão mais antigo da Directoria de Fazenda e as propostas serão dirigidas ao presidente da comissão de concorrências, em tres vias, sendo a primeira via sellada, com os preços por extenso e em algarisimos, sem emendas, rasuras ou cousa que cause duvidas e encerradas em enveloppes lacrados.

3. Só poderão concorrer as firmas que forem previamente julgadas idoneas, de existencia legal e inscriptas na Directoria de Fazenda, de accordo com o artigo 15 do regimento interno mandado executar pelo aviso numero 5.268 A, de 31 de dezembro de 1921.

4. As propostas serão abertas em presença dos concorrentes, nenhuma será aceita fora dos termos deste edital e deverão obedecer ao estabelecido nos artigos 748 e 749 do regulamento anexo ao decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922, ficando os concorrentes sujeitos a todas as determinações desse regulamento.

5. Os concorrentes apresentarão com as propostas, documento provando que depositaram na pagadoria deste ministerio, até ás 14 horas da véspera do dia da concorrência a caução de um conto de réis (1:000\$000). Essa caução que garantirá o fornecimento supra, reverterá para a Fazenda Nacional si o concorrente preferido recusar-se a entrar com o referido fornecimento no prazo determinado.

6. Os artigos serão de primeira qualidade e de accordo com as amostras existentes no Deposito Naval do Rio de Janeiro; as entregas serão feitas nas repartições deste ministerio, nesta Capital, onde ficarão sujeitas ao exame de qualidade e verificação das quantidades. Os preços não poderão exceder aos das bases. Para os artigos que não tiverem preços bases, serão aceitos os da praça, accrescidos de dez por cento (10 %).

Comissão de concorrências da Directoria de Fazenda, em 10 de maio de 1927. — Raul Cabral de Lacerda, secretario.

Relação do material necessario ao sup- primimento do Ministerio da Marinha

1. Algodãozinho para velas, kilo.
2. Bismas de massa para bico, unidade.
3. Blocos completos para motor Thormicroft — M — 4 — 4 cylindros 36/10 — H. P., unidade.
4. Escovas para vaporizador, unidade.
5. Escovas para bico de lampadas, unidade.
6. Escovas para mechas, unidade.
7. Gesso cru, kilo.

8. Gancho para fixar cano na parede, unidade.
9. Junta de alumínio F. F. 10, unidade.
10. Oleo para relojoeiro (vidro de 250 grammas), vidro.
11. Lixa verniz, folha.
12. Ocre, kilo.
13. Phosphoros (lata de 144 pacotes), lata.
14. Tinta fixa, kilo.
15. Fio de algodão branco igual a amostra existente no Depósito Naval com 19 m/m de circunferencia e 5 m/m de diametro, kilo.

Comissão de Concorrências da Directoria de Fazenda, em 9 de maio de 1927. — *Raul Cabral de Lacerda*, secretario.

Directoria de Fazenda

D. F. 1.

CONCURRENCIA PUBLICA

1 — De ordem do Sr. vice-almirante director geral de Fazenda, communico que no dia 27 do corrente, ás treze (13) horas, na sala das sessões da Comissão de Concorrências, serão recebidas e abertas as propostas para instalação de uma bomba de gasolina para abastecimento de embarcações no caes do Arsenal de Marinha, e reparos geraes nas tres bombas em uso no Arsenal de Marinha e no Depósito Naval e construção de duas guaritas.

2 — A concorrência será presidida pelo vice-director de Fazenda, e as propostas serão dirigidas ao presidente da Comissão de Concorrências, em trez vias, sendo a primeira selada com os preços por extenso e em algarismos sem emendas, rasuras ou cousas que cause duvidas e encerradas em envelopes lacrados.

3 — As propostas serão abertas em presença dos concorrentes; nenhuma será aceita fóra dos termos deste edital e deverão obedecer ao estabelecido nos artigos 748 e 749, do decreto numero 15.783, de 8 de novembro de 1922, ficando os concorrentes sujeitos a todas as disposições desse regulamento.

4 — Só poderão concorrer as firmas que forem julgadas idoneas de existencia legal e inscritas na Directoria de Fazenda, de accordo com o artigo 15 do regimento interno, mandado executar pelo aviso n.º 5.268 A, de 31 de dezembro de 1924.

5 — Os concorrentes apresentarão com as propostas documentos provando que depositaram na pagadoria deste ministerio, até ás 13 horas da véspera do dia da concorrência, a importância de dois contos de réis (2.000.000), para garantir a assignatura do contracto; importância essa que reverterá para a Fazenda Nacional, no caso do preferido

se recusar a assignar o referido contracto.

6 — O concorrente preferido fará uma caução de 5 % sobre o valor total da obra para garantir a fiel execução do contracto que assignar.

7 — A concorrência versará sobre o preço para instalação de uma bomba de gasolina para abastecimento de embarcações no caes do Arsenal de Marinha e reparos geraes nas tres bombas em uso no Arsenal de Marinha e no Depósito Naval e construção de duas guaritas, de accordo com as especificações juntas.

8 — Os concorrentes apresentarão os orçamentos com os precisos detalhes e discriminações, obrigando-se á execução exacta de todas as especificações, as quaes farão parte integrante do contracto, não podendo soffrer modificação de qualquer natureza, quer na confecção das differentes peças, quer na qualidade do material empregado, que deverá ser de primeira qualidade. No caso de inobservancia de qualquer destas condições, será o contractante obrigado a proceder ás reparações exigidas, podendo o Governo, no caso de recusa ás ordens dadas nesse sentido, chamar a si a conclusão dos trabalhos, correndo, porém, as despesas por conta dos contractantes.

9 — A preferencia será dada ao concorrente que fór julgado idoneo o que apresentar menor preço sem prejuizo das vantagens técnicas do trabalho.

10 — A inobservancia no cumprimento fiel das especificações por parte do contractante determinará intimação por escripto do fiscal para demolir, substituir e reparar o trabalho ou parte delle, de accordo com o contracto.

11 — Os trabalhos serão dirigidos pelo contractante ou seu preposto, sendo todo o pessoal necessario aos trabalhos de sua livre nomeação, ficando, porém, ao Governo o direito de exigir a dispensa ou retirada do serviço de qualquer empregado ou operario que embarace a fiscalização dos trabalhos, ou que não se subordine ao regimen militar estabelecido nos locais em que trabalharem.

12 — No caso de divergencia entre o fiscal e o contractante, será o caso submettido á decisão da Directoria Geral de Engenharia Naval; e, com recurso final para o ministro da Marinha, si essa decisão não fór acatada.

13 — Na falta de cumprimento de qualquer clausula do contracto, será o contractante passivel de uma multa de cinco (5 %) por cento do valor da obra imposta pela fiscalização e com recurso á Directoria Geral de Engenharia Naval. No caso de reitenciação, ficará sem effeito o contracto, perdendo o contractante a caução e o que tiver a receber.

14 — O contractante ficará obrigado a todas as despesas com andaimes, ferramentas, transporte do material e pessoal e outros serviços, exigidos para execução dos trabalhos; e, bem assim, a reparações e substituição de todas as avarias e estragos que produzirem em qualquer dependência do Ministerio da

Marinha, como consequencia da execução de qualquer serviço.

15 — O pagamento será feito em uma prestação, quando terminado e aceito o trabalho pelo fiscal.

16 — Na proposta deverá ser indicada a importância total da obra e o tempo necessario á sua execução, declarando ainda o concorrente completa submissão aos termos do presente edital.

17 — As multas em que incorrer o contractante serão descontadas da quantia a receber na occasião do pagamento.

18 — O contractante ficará obrigado a depositar na pagadoria da Marinha a importância de um (1 %) por cento sobre o valor total da empreitada, importância que se destinará a attender ás despesas de fiscalização.

Comissão de Concorrências da Directoria Geral de Fazenda, em 9 de maio de 1927. — *Raul Cabral de Lacerda*, secretario.

Especificações para instalação de uma bomba de gasolina para abastecimento de embarcações no caes do Arsenal de Marinha e reparos geraes nas tres bombas em uso no Arsenal de Marinha e no Depósito Naval e construção de duas guaritas.

1 — Reparos geraes e substituições das peças que faltarem nas tres bombas que abastecem de gasolina as embarcações e os automoveis do Ministerio da Marinha, sendo duas no caes do Arsenal de Marinha e uma no caes da Ilha das Cobras (Depósito Naval): a) quanto ao funcionamento e vedação das tampas; b) quanto ao funcionamento dos embolos; c) quanto aos cadeados; d) quanto ás fechaduras.

2 — Confecção no caes do Depósito Naval, de duas caixas de latão para guardar com argamassa de cimento e areia 1:3, embutidas no solo, com revestimento de gimento, tendo tampa de ferro e cadeado iguais aos existentes no caes do Arsenal de Marinha, para servir de protecção ás valvulas de membras.

3 — Instalação no caes do Arsenal de Marinha de uma bomba para fornecimento de gasolina, com facto de vinte litros, provida do respectivo tanque de ferro zincado, com capacidade de 3.800 litros, 1.º

4 — Retirar e instalar em outro local, distante 10 metros, a bomba situada no caes da ilha, com as respectivas canalizações.

5 — Confecção e assentamento de duas guaritas de peroba de Calippos, pintadas, para protecção dos guarda das bombas, uma no Arsenal e outra na Ilha das Cobras, de accordo com o projecto suggerido pelo Depósito Naval, 2.º

Comissão de Concorrências da Directoria Geral de Fazenda (D. F. 1), em 9 de maio de 1927. — *Raul Cabral de Lacerda*, secretario.

Directoria de Fazenda

D. F. I.

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA

1. De ordem do Sr. vice-almirante director geral de Fazenda, communico aos interessados que no dia 27 do corrente, ás 14 horas, na sala das sessões da Comissão de Concurren-
cias, serão recebidas e abertas as propostas para o forneci-
mento a este ministerio, no corrente anno, dos artigos cons-
tantes da relação junta.

2. A concorrência será presidida pelo chefe de divisão mais antigo da Directoria de Fazenda e as propostas serão dirigidas ao presidente da Comissão de Concurren-
cias, e tres vias, sendo a primeira via sellada, com os preços por extenso e em algarismos, sem emendas, rasuras ou cousa que cause duvidas e encerradas em envelopes lacrados.

3. Só poderão concorrer as firmas que forem prévia-
mente julgadas idoneas, de existencia legal e inscriptas na Di-
rectoria de Fazenda, de accordo com o art. 15 do regimento interno, mandado executar pelo aviso n. 5.268 A, de 31 de dezembro de 1924.

4. As propostas serão abertas em presença dos concor-
rentes, nenhuma será acceita fóra dos termos deste edital e
deverão obedecer ao estabelecido nos arts. 748 e 749 do re-
gulamento annexo ao decreto n. 15.783, de 8 de novembro de
1922, ficando os concorrentes sujeitos a todas as determina-
ções desse regulamento.

5. Os concorrentes apresentarão com as propostas, do-
cumentos e provando que depositaram na pagadoria deste mi-
nisterio, até ás 13 horas da vespera do dia da concorrência
a caução de tres contos de réis (3:000\$000). Essa caução que
garantirá o fornecimento supra, reverterá para a Fazenda
Nacional se o concorrente preferido recusar-se a entrar com
o referido fornecimento no prazo determinado.

6. Os artigos serão de primeira qualidade e de accordo
com as amostras existentes no Depósito Naval do Rio de Ja-
neiro; as entregas serão feitas nas repartições deste minis-
terio, nesta Capital, onde ficarão sujeitos ao exame de qua-
lidade e verificação das quantidades. Os preços não poderão
exceder aos das bases. Para os artigos que tiverem preços
bases, serão acceitos os da praça, accrescidos de dez por
cento (10 %).

Comissão de Concurren-
cias da Directoria Geral de Fa-
zenda, 10 de maio de 1927. — *Raul Cabral de Lacerda*, se-
cretario.

Grupo 17 — Relação do material constante deste grupo

1. Armação completa, estanque, para lampadas de ante-para, uma.....	33\$000
2. Armação completa, estanque, para lampadas de tecto, uma.....	32\$000
3. Armação completa, estanque, para lampadas portateis, uma.....	20\$500

Bobina inductora para ventilador de corrente continua de:

4. 220 volts, uma.....	9\$000
5. 110 volts, uma.....	9\$000
6. 80 volts, uma.....	9\$000

Bobina inductora para ventilador de corrente alternativa de:

7. 220 volts, uma.....	9\$000
8. 110 volts, uma.....	9\$000

* Bloco fuzível triphasico de:

9. 30 ampéres, um.....	2\$500
10. 60 ampéres, um.....	10\$000
11. 100 ampéres, um.....	14\$000
12. 200 ampéres, um.....	25\$200
13. 400 ampéres, um.....	45\$000
14. 600 ampéres, um.....	151\$200

Chave tipo faca bipolar, de duas direc-
ções, desmontada, com ligações
para fuziveis, para ligada por traz
do quadro, para capacidade de:

15. 60 ampéres e 250 volts, uma.....	61\$500
16. 100 ampéres e 250 volts, uma.....	97\$500

Chave tipo faca, bipolar, de uma di-
recção, desmontada, com ligações
para fuziveis, para ser ligada por
traz do quadro, para capaci-
dade de:

17. 30 ampéres e 250 volts, uma.....	15\$600
18. 60 ampéres e 250 volts, uma.....	19\$500
19. 100 ampéres e 250 volts, uma.....	29\$200

Chave tipo faca, de polo simples, de
duas direcções, desmontada, sem li-
gações para fuziveis, para ser li-
gada por traz do quadro, com capa-
cidade de:

20. 30 ampéres e 250 volts, uma.....	20\$500
21. 60 ampéres e 250 volts, uma.....	35\$000
22. 100 ampéres e 250 volts, uma.....	56\$000

Chave tipo faca, bipolar, de duas direc-
ções, montadas, com ligações para
fuziveis, para ser ligada pela frente
do quadro, com capacidade de:

23. 30 ampéres e 250 volts, uma.....	21\$500
24. 60 ampéres e 250 volts, uma.....	30\$000

Chave tipo faca, bipolar, uma direc-
ção, montada, com ligações para
fuziveis, para ser ligada pela fren-
te do quadro, com capacidade de:

25. 30 ampéres e 250 volts, uma.....	12\$600
26. 60 ampéres e 250 volts, uma.....	19\$800
27. 100 ampéres e 250 volts, uma.....	21\$300
28. 150 ampéres e 250 volts, uma.....	65\$000

Chave tipo faca, bipolar, de uma direc-
ção, montada, com ligações para
fuziveis, para ser ligada pela frente
do quadro, com capacidade de:

29. 400 ampéres e 250 volts, uma.....	250\$000
30. 600 ampéres e 250 volts, uma.....	350\$000
31. 800 ampéres e 250 volts, uma.....	800\$000

Chave tipo faca, polo simples, de uma
direcção, montada, com ligações
para fuziveis, para ser ligada pela
frente do quadro, com capaci-
dade de:

32. 30 ampéres e 250 volts, uma.....	6\$750
33. 60 ampéres e 250 volts, uma.....	9\$750
34. 100 ampéres e 250 volts, uma.....	12\$000

Chave tipo faca, polo triplo, de uma di-
recção, montada, sem ligações para
fuziveis, para ser ligada pela frente
do quadro, com capacidade de:

35. 30 ampéres e 250 volts, uma.....	20\$000
36. 60 ampéres e 250 volts, uma.....	27\$300
37. 100 ampéres e 250 volts, uma.....	37\$000
38. 200 ampéres e 250 volts, uma.....	95\$000
39. 400 ampéres e 250 volts, uma.....	214\$000
40. 600 ampéres e 250 volts, uma.....	280\$000
41. 800 ampéres e 250 volts, uma.....	682\$000

Chave tipo faca, bipolar, de uma di-
recção, montada em base de por-
celana, com fuzível de rosca, para:

42. 30 ampéres e 250 volts, uma.....	3\$700
--------------------------------------	--------

Chave tipo faca, polo triplo, de uma di-
recção, montada, com ligações para
fuziveis, para ser ligada pela fren-
te do quadro com capacidade de:

43. 30 ampéres e 250 volts, uma.....	17\$000
44. 60 ampéres e 250 volts, uma.....	27\$000
45. 100 ampéres e 250 volts, uma.....	55\$000
46. 200 ampéres e 250 volts, uma.....	95\$000

Chave tipo faca, pelo triplo, de uma direcção, montada em base de porcelana, com fuzivel de rosca para:

47. 30 ampéres e 250 volts, uma.....	5\$800
48. Composição isolante Chattertin, kilo.....	4\$500
49. Ebonite em chapa, qualquer grossura, kilo..	26\$000
50. Fibra vulcanizada em bastão, qualquer grossura, kilo.....	25\$000
51. Facho electrico de 0m,2286 de comprimento e 0m,381 de diametro, um.....	12\$000
Bric envernizado, primeira qualidade em peças de 33 metros, de:	
52. 0m,0254, metro.....	7\$690
53. 0m,381, metro.....	12\$500
54. Fua isolante de borracha de 0m,0101 de largura, metro.....	\$140

Fuzivel com bornes de cobre, para:

55. 90 ampéres, um.....	3\$300
56. 95 ampéres, um.....	3\$300
57. 100 ampéres, um.....	3\$200
Fuzivel renovavel de 250 volts, para capacidade de:	
58. 61 a 100 ampéres, um.....	4\$500
59. 101 a 200 ampéres, um.....	8\$500
60. 201 a 400 ampéres, um.....	13\$000
61. 401 a 600 ampéres, um.....	21\$000

Fuzivel de cartucho de:

62. 30 ampéres e 250 volts — 127 m/m x 20,5 m/m, um.....	1\$180
63. 30 ampéres e 250 volts — 75 m/m x 19 m/m, um.....	1\$180
64. 35 ampéres e 250 volts — 52 m/m x 14 m/m, um.....	1\$180
65. 60 ampéres e 250 volts — 77 m/m x 22 m/m, um.....	\$050
66. 60 ampéres e 250 volts — 137 m/m x 12,7 m/m, um.....	2\$000
67. Fuzivel de rosca, tipo renovavel, de 3 a 30 ampéres, 125 volts, um.....	\$280

Fuzivel em fita (elemento fuzivel), para ser usado em cartucho fechado com dispositivo para ser substituido, 250 volts, capacidade de:

68. 3 ampéres, um.....	\$250
69. 4 ampéres, um.....	\$250
70. 5 ampéres, um.....	\$250
71. 6 ampéres, um.....	\$250
72. 8 ampéres, um.....	\$250
73. 10 ampéres, um.....	\$300
74. 12 ampéres, um.....	\$300
75. 15 ampéres, um.....	\$300
76. 20 ampéres, um.....	\$300
77. 25 ampéres, um.....	\$300
78. 30 ampéres, um.....	\$300
79. 35 ampéres, um.....	\$500
80. 40 ampéres, um.....	\$500
81. 45 ampéres, um.....	\$500
82. 50 ampéres, um.....	\$500
83. 55 ampéres, um.....	\$550
84. 60 ampéres, um.....	\$550
85. 65 ampéres, um.....	\$550
86. 70 ampéres, um.....	\$550
87. 75 ampéres, um.....	\$550
88. 80 ampéres, um.....	\$550
89. 85 ampéres, um.....	\$550
90. 90 ampéres, um.....	\$550
91. 95 ampéres, um.....	\$550
92. 100 ampéres, um.....	1\$200

Fuzivel em fita (elemento fuzivel), para ser usado em cartucho fechado, com dispositivo para ser substituido, 250 volts, capacidade de:

93. 110 ampéres, um.....	1\$500
94. 120 ampéres, um.....	1\$500

95. 125 ampéres, um.....	1\$500
96. 150 ampéres, um.....	1\$500
97. 175 ampéres, um.....	1\$500
98. 200 ampéres, um.....	1\$500
99. 225 ampéres, um.....	2\$000
100. 250 ampéres, um.....	2\$000
101. 275 ampéres, um.....	3\$000
102. 300 ampéres, um.....	3\$000
103. 325 ampéres, um.....	3\$000
104. 350 ampéres, um.....	3\$000
105. 375 ampéres, um.....	3\$000
106. 400 ampéres, um.....	3\$000
107. 450 ampéres, um.....	3\$000
108. 500 ampéres, um.....	3\$000
109. 550 ampéres, um.....	3\$000
110. 600 ampéres, um.....	3\$000
111. Fuziveis de cartucho renovaveis, de 250 volts, capacidade até 30 ampéres, um.....	\$280
112. Fuzivel de cartucho, renovavel, de 250 volts, capacidade de 31 a 60 ampéres, um.....	2\$100
113. Fuzivel de cartucho com contacto em faca, sem fuzivel, tipo renovavel, capacidade de 61 a 100 ampéres, um.....	6\$100

Fuzivel de cartucho com contacto em faca, sem fuzivel, tipo renovavel, capacidade de:

114. 101 a 200 ampéres, um.....	18\$500
115. 201 a 400 ampéres, um.....	21\$000
116. 401 a 600 ampéres, um.....	36\$000
117. Fio fuzivel, qualquer ampérage, kilo.....	7\$100

Fuzivel com bornes de cobre para:

118. 10 ampéres, um.....	\$580
119. 15 ampéres, um.....	\$580
120. 20 ampéres, um.....	\$580
121. 25 ampéres, um.....	\$580
122. 30 ampéres, um.....	\$580
123. 35 ampéres, um.....	\$580
124. 40 ampéres, um.....	\$800
125. 45 ampéres, um.....	\$800
126. 50 ampéres, um.....	\$800
127. 55 ampéres, um.....	\$800
128. 60 ampéres, um.....	1\$100
129. 65 ampéres, um.....	1\$100
130. 70 ampéres, um.....	1\$100
131. 75 ampéres, um.....	1\$900
132. 80 ampéres, um.....	1\$900
133. 85 ampéres, um.....	1\$900
134. Guarda de latão para lampada fixa, de protecção semi-espherica, para antepara ou tecto, uma.....	21\$000
137. Isolador de osso para installação de campainha, um.....	1\$990
138. Interruptor de alavanca para camarofo, um.....	1\$450
139. Indicador de polos, 650 volts, um.....	60\$000
140. Interruptor tipo Almirantado, com duas entradas, um.....	20\$000
141. Interruptor tipo Almirantado, com tres entradas, um.....	45\$000
142. Interruptor tipo Almirantado, com quatro entradas, um.....	55\$000
143. Interruptor tipo Almirantado, com duas entradas e tomada de corrente, um.....	60\$000
144. Interruptor tipo Almirantado, com tres entradas e tomada de corrente, um.....	70\$000
145. Interruptor tipo Almirantado, com quatro entradas e tomada de corrente, um.....	80\$000
146. Interruptor de ebonite para tomada de corrente, de: 5 ampéres, um.....	3\$900
147. 25 ampéres, um.....	5\$900
148. Interruptor rotativo para 5 ampéres, um.....	1\$000

Isolador de porcellana, completo, para haste recta ou curva, de:

149. 69 x 100 m/m, um.....	\$600
150. 80 x 80 m/m, um.....	1\$100
151. 197 x 100 m/m, um.....	1\$900
152. 50 x 38 m/m, um.....	\$800
153. 60 x 56 m/m, um.....	\$750

Lampadas electricas, filamento de carbono, suporte de rosca média, tipo claro ou fosco, de:

154. 6 velas x 110 volts, uma.....	1\$725
155. 10 velas x 220 volts, uma.....	1\$725

156. 25 velas x 80 volts, uma.....	1\$460	200. Roseta de madeira para campainha, uma....	\$600
157. 25 velas x 120 volts, uma.....	1\$460	201. Socoos de metal para lampadas de bayoneta,	
158. 25 velas x 220 volts, uma.....	1\$610	com chave, de 0m,0223, um.....	1\$500
159. 40 velas x 80 volts, uma.....	2\$170	202. Socos de metal para lampadas de bayoneta,	
160. 40 velas x 120 volts, uma.....	2\$170	sem chave, de 0m,0223, um.....	1\$500
161. 40 velas x 220 volts, uma.....	2\$170	204. Socoos de metal para lampadas de rosca me-	
162. 60 velas x 80 volts, uma.....	3\$190	dia, sem chave, de 0m,0223, um.....	\$520
163. 60 velas x 120 volts, uma.....	3\$190	205. Socoos de micanite (water proof), um.....	1\$300
164. 60 velas x 220 volts, uma.....	3\$190	206. Supporte de louça, bipolar, para fusivel de	
Lampadas electricas, filamento metalli-		rosca, 30 ampéres, 125 volts, um.....	1\$500
co, clara, suporte de bayoneta, para		Terminaes de cobre, para:	
submersiveis, de:		207. 5 ampéres, um.....	\$160
165. 2 velas x 3,5 volts, uma.....	2\$500	208. 10 ampéres, um.....	\$160
166. 5 velas x 4 volts, uma.....	2\$750	209. 15 ampéres, um.....	\$160
167. 16 velas x 12 volts, uma.....	3\$000	210. 20 ampéres, um.....	\$160
168. 50 velas x 6 volts, uma.....	5\$600	211. 25 ampéres, um.....	\$180
169. Magneto portatil com campainha, para pro-		212. 30 ampéres, um.....	\$180
vas, um.....	160\$000	Tomada para tubo conduit, de:	
170. Massa para soldar, em latas de 11 grammas,		213. 0m,0127, uma.....	\$320
kilo.....	14\$700	214. 0m,0191, uma.....	\$520
171. Mica em chapas flexivel de 0m,9144 x		215. 0m,0254, uma.....	1\$300
0m,4572 x 0m,0025, folha.....	32\$000	216. 0m,0381, uma.....	3\$500
172. Mica em chapas flexivel de 0m,9144 x		217. Tomada de corrente de imbutir, uma.....	2\$100
x 4572 x 0m,005, folha.....	32\$000	218. Idem idem de porcellana com picos paralle-	
173. Mica comprimida de 0m,9144 x 0m,4572,		los, uma.....	\$900
qualquer espessura, folha.....	12\$000	218. Tomada de corrente de bucal de rosca, uma	\$910
174. Papel para isolamento electrico, de 0m,9144 x		219. Transformador de corrente alternativa, de 120	
x 1m,0668, qualquer espessura, folha.....	12\$000	volts, para 4, 6 e 8 volts, um.....	9\$800
175. Papelão isolante, qualquer espessura, kilo.,	8\$000	Tubo de algodão frangado, de:	
Protecção de vidro claro (globo de vi-		220. 1m,10, um.....	\$400
dro), em forma de U, para instal-		221. 1m,60, um.....	\$500
lação:		222. 2m,10, um.....	\$500
176. Tipo "Minas Geraes", um.....	3\$800	223. Tulipa de vidro parallelo, uma.....	\$750
177. Tipo "Bahia", um.....	3\$500	224. Tulipa de porcellana, parallela, uma.....	1\$500
178. Tipo "Pará", um.....	2\$300	Tubo de porcellana para passagem, de	
Protecção de vidro fosco (globo de vi-		225. 0m,0080 x 0m,1016, um.....	\$110
dro), em forma de U, para instal-		226. 0m,0096 x 0m,1524, um.....	\$180
ção:		227. 0m,0096 x 0m,3048, um.....	\$180
179. Tipo "Minas Geraes", um.....	1\$000	228. 0m,0127 x 0m,1524, um.....	\$250
180. Tipo "Bahia", um.....	1\$900	229. 0m,191 x 0m,1076, um.....	\$250
181. Tipo "Pará", um.....	3\$000	230. 0m,0254 x 0m,1572, um.....	\$300
Protecção de vidro vermelho (globo de		231. 0m,0254 x 0m,6096, um.....	\$300
vidro), em forma de U, para instal-		Tubo de mica, diâmetros interno e externo:	
lação:		232. 0m,0032 x 0m,0064, um.....	10\$000
182. Tipo "Minas Geraes", um.....	30\$800	233. 0m,0064 x 0m,0080, um.....	12\$000
183. Tipo "Bahia", um.....	30\$500	234. 0m,0080 x 0m,0096, um.....	15\$000
184. Tipo "Pará", um.....	20\$300	235. 0m,0096 x 0m,0102, um.....	18\$000
Protecção de vidro (globo de vidro),		236. 0m,0127 x 0m,0159, um.....	20\$000
semi-esphérico, para instalação:		237. 0m,0159 x 0m,0191, um.....	18\$000
185. Tipo "Minas Geraes", um.....	1\$000	238. 0m,0254 x 0m,0286, um.....	22\$000
186. Tipo "Bahia", um.....	1\$900	239. Tubo conduit de aço flexivel de 0m,0254, me-	
187. Tipo "Pará", um.....	3\$000	tro.....	2\$100
188. Protecção de vidro (globo de vidro), branco,		Tubo electrolucto de:	
para lampadas de arco, de 120 m/m de		240. 0m,0127, metro.....	1\$200
diâmetro de booca, uma.....	6\$300	241. 0m,0318, metro.....	3\$500
189. Pilha secca para facho electrico, de 1,5 volts		242. 0m,0381, metro.....	6\$870
e de 0m,1778 x 0m,0318, uma.....	7\$500	243. Vidro curvo para lampada de antepara, clara,	
190. Receptaculo de metal para lampadas, rosca		um.....	3\$900
média, fixa, com chave, de 0m,023,		244. Vidro curvo para lampada de antepara, fosco,	
uma.....	1\$200	um.....	7\$900
191. Receptaculo de metal para lampadas, de rosca		Velas para motores de expansão, de:	
média, fixa, sem chave, de 0m,0223, uma	\$520	245. 0m,0127, um.....	6\$000
192. Receptaculo para lampada de rosca, uma..	\$580	246. 0m,0223, uma.....	7\$500
193. Receptaculo para lampada de rosca, candle-		247. Aparelhos electricos de medida, Weston,..	Unidade
labro, um.....	\$180	248. Aluminium em bastão de 1" a 1 1/2"	Kilo
194. Receptaculo para lampada bayoneta, mignon,		249. Bornes de ebonite.....	Unidade
um.....	1\$350	250. Bolsa de electricista.....	Unidade
195. Reflector de ferro esmaltado de 0m,5048 de		251. Cabo de alto isolamento para magneto.....	Metro
diâmetro, um.....	1\$200	252. Carvão cobreado para escovas de 1/4" a 3/4"	Unidade
196. Reflector de porcellana, de 0m,248, de diâ-		253. Chaves monopolares simples para 5, 10, 30	
metro, um.....	1\$100	e 60 ampéres.....	Unidade
197. Reflector de aço com defensa, de 0m,4061 de		254. Chaves monopolares duplas para 5, 10, 30 e	
diâmetro, um.....	45\$000	60 ampéres.....	Unidade
198. Roseta elats de porcellana, 3 ampéres e 250		255. Chaves bipolares simples para 5, 10, 30 e 60	
volts, uma.....	\$780	ampéres.....	Unidade
199. Roseta de porcellana, sem fusivel, 3 ampéres			
e 250 volts, uma.....	\$800		

256. Chaves bipolares duplas para 5, 10, 30 e 60 ampéres.....	Unidade
257. Chaves triphasicas para 5, 10, 30 e 60 ampéres.....	Unidade
258. Carvão graphite de 1/4" a 2".....	Unidade
259. Crystaes galena.....	Unidade
260. Crystaes carburandum.....	Unidade
261. Cambric de linho em rolo, largura de 20 m/m.....	Metro
262. Cambric de seda em rolo, largura 20 m/m....	Metro
263. Cambric de linho em lençol.....	Metro
264. Contador de rosca metricas.....	Unidade
265. Electrodo de zinco para pilhas Morse.....	Unidade
266. Espaghetti de algodão "fino e grosso".....	Metro
267. Espaghetti de cambric fino e grosso.....	Metro
268. Espaghetti de borracha fino e grosso.....	Metro
269. Escovas para politriz 6" x 3/4" (furo de 1/2"), até 12" x 1 1/2".....	Unidade
270. Ebonite em bastão de 1" a 4".....	Kilo
271. Espiras anti-magneticas de relógio para concertos de aparelhos de medida de vários tamanhos.....	Unidade
272. Espiras de cobre 3 1/2" de diametro e 1/4" de largura.....	Unidade
273. Formica em chapa.....	Kilo
274. Fio esmaltado de 3251 e 0,0507.....	Kilo
275. Fio de nickel de ns. 0,1015 a 1,650 m/m....	Kilo
276. Fios para phones com terminaes para adaptação immediata.....	Metro
278. Fio de cobre em laminas, isolamento de seda, de 3 m/m, 6 x 1 m/m, 25 e 1 m/m x 5 m/m, 55.....	Kilo
279. Fio litzendraht de 20 a 100 pernaadas.....	Kilo
280. Fio de ferro duro n. 30 — 0,2539.....	Kilo
281. Isoladores para postes.....	Unidade
282. Laminador pequeno.....	Unidade
283. Limas agulhas de 10 c/m.....	Unidade
284. Limas agulhas de 12 c/m.....	Unidade
285. Limas agulhas de 14 c/m.....	Unidade
286. Limas agulhas de 16 c/m.....	Unidade
287. Mollas espiraes para magneto.....	Unidade
288. Mica rubi em laminas.....	Unidade
289. Phones de baixa resistencia (150 a 300 ohms).....	Unidade
290. Phones de alta resistencia (22.000 ohms)....	Unidade
291. Pedras turcas.....	Unidade
292. Rheostatos para diferentes ampéragens....	Unidade
293. Resistencias para grid-leaks.....	Unidade
294. Supportes para valvulas, typo Universal....	Unidade
295. Baterias de pilhas seccas.....	Unidade

Commissão de concurrencias da Directoria de Fazenda, em 10 de maio de 1927. — *Raul Cabral de Lacerda*, secretario.

Directoria de Fazenda

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA

GRUPOS NS. 42 E 43

1. De ordem do Sr. vice-almirante director geral de Fazenda, communico aos interessados que no dia 19 de maio corrente, ás 12 horas, na sala das sessões da Commissão de Concurrencias, serão recebidas e abertas as propostas para o fornecimento a este ministerio, no corrente anno, dos artigos constantes da relação junta.

2. A concurrencia será presidida pelo chefe de divisão mais antigo da Directoria de Fazenda e as propostas serão dirigidas ao presidente da Commissão de Concurrencias, em tres vias, sendo a primeira sellada, com os preços por algarismos e por extenso, sem emendas, rasuras ou cousa que cause duvidas e encerradas em envelopes lacrados.

3. Só poderão concorrer as firmas que forem previamente julgadas idoneas, de existencia legal e inscriptas na Directoria de Fazenda, de accordo com o art. 15 do Regimento Interno, mandado executar pelo aviso n. 5.268-A, de 31 de dezembro de 1924.

4. As propostas serão abertas em presença dos concorrentes, nenhuma será aceita fora dos termos deste edital e deverão obedecer ao estabelecido nos arts. 748 e 749 do regulamento anexo ao decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922, ficando os concorrentes sujeitos a todas as determinações desse regulamento.

5. Os concorrentes apresentarão com as propostas documento provando que depositaram na pagadoria, deste ministerio até ás 13 horas da vespera do dia da concurrencia a caução de 2:000\$000. Essa caução, que garantirá o fornecimento supra, reverterá para a Fazenda Nacional si o concur-

rente preferido recusar-se a entrar com o referido fornecimento no prazo determinado.

6. Os artigos serão de primeira qualidade e de accordo com as amostras existentes no Deposito Naval do Rio de Janeiro; as entregas serão feitas nas repartições deste ministerio, nesta capital, onde ficarão sujeitas aos exames de qualidade e verificação das quantidades. Os preços não poderão exceder aos das bases. Para os artigos que não tiverem preços bases, serão aceitos os da praça, accrescidos de dez por cento (10 %).

Commissão de Concurrencias da Directoria de Fazenda da Marinha, 11 de maio de 1927. — *Mario Rebello de Mendonça*, secretario.

Relação dos artigos dos grupos n. 42 e 43 para serem fornecidos

	Preço de base
1. Argolas de ferro galvanizado para ilozes n. 2, cento	\$
2. Argolas de ferro galvanizado para ilozes n. 3, cento	\$
3. Argolas de ferro galvanizado para ilozes n. 4, cento	\$
4. Argolas de ferro galvanizado para ilozes n. 5, cento	\$
5. Argolas de ferro galvanizado para ilozes n. 6, cento	\$
7. Algarismos e alphabetos em chapa de latão de 0,18 3/4, jogo	4\$280
8. Algarismos e alphabetos em chapa de latão de 0,0254 1", jogo	6\$300
9. Algemas de ferro nickeladas, par	\$
10. Arestas de ferro desde 0,0095 3/8 até 0,0254 1" de comprimento, kilo	\$
11. Arestas de cobre desde 0,0127 1/2" até 0,0232 1 1/4" de comprimento, kilo	\$
12. Belmazes de cobre desde 0,0127 1/2" até 0,019 3/4" de comprimento, kilo	\$
13. Dobradilha de ferro comprimento 0,0254 1", uma	\$
14. Dobradilha de ferro comprimento 0,032 1 1/4", uma	\$
15. Dobradilha de ferro comprimento 0,051 2", uma	\$
16. Dobradilha de ferro comprimento 0,064 2 1/2", uma	\$
17. Dobradilha de ferro comprimento 0,075 3", uma	\$
18. Dobradilha de latão comprimento 0,0254 1", uma	2\$900
19. Dobradilha de latão comprimento 0,051 2", uma	2\$900
20. Dobradilha de latão comprimento 0,076 3", uma	3\$200
21. Espheras de aço para mancaes, de diametro 0,0095 3/8", uma	\$
22. Ferrolho de ferro de embutir: por c/m de comprimento, um	\$
23. Ferrolho de latão de embutir: por c/m de comprimento, um	\$
24. Fechadura de ferro para caixa de 0,025x x0,030x0,038, uma	\$
25. Fechadura de latão para caixa ou porta, uma	\$
26. Fechadura de latão de caixa com trinco para porta, uma	\$
27. Fechadura de embutir de ferro para porta, uma	\$
28. Fechadura de embutir de ferro com trinco para porta de 0,022x0,044x0,062-7/8x2 1,3/4x x2 7/16, uma	\$
29. Lixa de esmeril em folha de n. 00 a 3, folha	\$220
30. Lixa para madeira em folha de n. 00 a 3, folha	\$060
31. Nariz de metal para cadeado de comprimento 0,083 3 1/4" e largura de 0,029 1 1/8", um	\$
32. Idem, idem comprimento 0,130 5 1/8" e largura 0,051 2", um	\$
33. Pitão de ferro com rosca de 0,021 3/16 de comprimento, um	\$
34. Pitão de ferro com rosca de 0,035 1 3/8" de comprimento, um	\$
35. Pregos de ferro galvanizado de qualquer dimensão, kilo	\$
36. Pregos de cobre quadrado ou redondo de qualquer dimensão, kilo	\$

37. Pregos de ferro de qualquer dimensão, kilo...	\$	67. Idem, idem de 0,0572 2 1/4" de comprimento, ns. 14 a 20, grossa	24\$000
38. Pontas de Paris de aço, com cabeça de qualquer dimensão, kilo	\$	68. Idem, idem de 0,0635 2 1/2" de comprimento, ns. 14 a 20, grossa	15\$600
39. Pontas de Paris de aço, sem cabeça de qualquer dimensão, kilo	\$	69. Idem, idem de 0,0762 3" de comprimento, números 21 a 30, grossa	31\$500
40. Supporto de ferro batido para prateleira de vidro largura 0m,10, um	\$	70. Idem, idem, cabeça estampada ou redonda de 0,0191 3/4", ns. 3 a 7, grossa	1\$570
41. Idem, idem, idem de 0m,15, um	\$	71. De 0,0223 7/8", ns. 11 a 16, grossa	1\$200
42. Parafusos de aço, fenda, rosca W, cabeça chata ou escariada redonda ou estampada, qualquer comprimento de 0,0032, kilo	30\$000	72. De 0,0572 2 1/4", ns. 14 a 20, grossa	12\$000
43. Idem, idem, idem de 0,0047 3/16, kilo	21\$600	73. De 0,0762 3", ns. 14 a 20, grossa	18\$000
44. Idem, idem, idem de 0,0064 1/4", kilo	9\$360	74. Parafusos de latão, fenda, rosca para madeira, cabeça chata ou escariada de 0,0508 2", números 12 a 20, grossa	34\$500
45. Idem, idem, idem de 0,0080 5/16", kilo	7\$440	75. Idem, idem de 0,0762 3", ns. 14 a 20, grossa	57\$800
46. Idem, idem, idem de 0,0096 3/8", kilo	7\$410	76. Idem, idem de 0,0762 3", ns. 21 a 30, grossa	14\$000
47. Parafusos de latão fenda, rosca W, cabeça chata ou escariada redonda ou estampada, qualquer comprimento, de 0,0032, kilo	39\$860	77. Idem, idem, fenda, rosca para madeira, cabeça redonda ou estampada de 0,0251 1", ns. 5 a 10, grossa	9\$570
48. Idem, idem, idem de 0,0047, kilo	31\$800	78. De 0,318 1 1/4", ns. 6 a 10, grossa	11\$850
49. Idem, idem, idem de 0,0064, kilo	26\$150	79. De 0,0445 13/4", ns. 12 a 20, grossa	33\$600
50. Idem, idem, idem de 0,0080, kilo	23\$160	80. De 0,0508 2", ns. 12 a 20, grossa	45\$800
51. Idem, idem, idem de 0,0096, kilo	22\$250	81. De 0,0572 2 1/4", ns. 14 a 20, grossa	49\$600
52. Parafusos de ferro galvanizado, com porca, cabeça ou porca de qualquer especie, qualquer comprimento, até 0,0047, kilo	8\$500	82. De 0,0572 2 1/4", ns. 21 a 30, grossa	71\$400
53. Idem, idem, idem até 0,0064, kilo	6\$200	83. De 0,0635 2 1/2", ns. 14 a 20, grossa	67\$800
54. Idem, idem, idem até 0,0080, kilo	5\$200	84. De 0,0762 3", ns. 14 a 20, grossa	74\$500
55. Idem, idem, idem até 0,0096, kilo	4\$400	85. De 0,0762 3", ns. 21 a 30, grossa	106\$800
56. Parafusos de bronze ou latão com porca até 0,0096, kilo	9\$100	86. Parafusos de aço, rosca W de 0,0032 1/8", kilo	11\$000
57. Parafusos de bronze ou latão com porca acima de 0,0096, kilo	12\$000	87. De 0,0047 3/16", kilo	6\$600
58. Parafusos de ferro rosca coberta, cabeça quadrada, comprimento até 0,0096, kilo	3\$500	88. De 0,0064 1/4", kilo	3\$800
59. Idem, idem, idem, idem, acima de 0,0096, kilo	3\$500	89. De 0,0080 5/16", kilo	4\$950
60. Parafusos de ferro com porca, cabeça quadrada ou sextavada, qualquer comprimento, até 0,0064, kilo	6\$900	90. 0,0096 3/8", kilo	4\$450
61. Idem, idem, idem de 0,0080, kilo	4\$580	91. Porcas de bronze ou latão rosca W de 0,0032 at. 0,0096, kilo	15\$000
62. Idem, idem, idem, idem de 0,0096, kilo	3\$500	92. Porcas de ferro quadrado ou redondo até 0,0064 1/4", kilo	7\$200
63. Idem, idem, idem, idem, acima de 0,0127, kilo	2\$250	93. Rebites de aço macio, qualquer cabeça, até 0,0047 3/16", kilo	1\$660
64. Idem, idem, idem, idem de 0,0127, kilo	2\$680	94. Rebites de aço macio, qualquer cabeça, até 0,0080 5/16", kilo	1\$560
65. Parafusos de ferro, fenda, rosca para madeira cabeça chata ou escariada, de 0,0381 1 1/4" de comprimento de ns. 8 a 14, grossa	6\$500	95. Parafusos de ferro galvanizado, cabeça estampada, rosca, porca quadrada ou sextavada, qualquer comprimento de 0,0064 1/4", kilo	6\$200
66. Idem, idem de 0,445 1 3/4" de comprimento, ns. 12 a 20, grossa	13\$200	96. Idem, idem, idem, acima de 0,0127 1/2", kilo	2\$800

Comissão de Concurrencias da Directoria de Fazenda da Marinha, 11 de maio de 1927. — *Mario Rebello de Mendonça*, secretario.

Directoria de Fazenda

CONCURRENCIA PUBLICA

D. F. 1.

Venda das caldeiras do ex-"Republica"

1 — De ordem do Sr. vice-almirante director geral de Fazenda, communico aos interessados que no dia 25 de maio do corrente anno, ás treze (13) horas, na sala das sessões da Comissão de Concurrencias, serão recebidas e abertas as propostas para a venda das caldeiras e eventuaes accessorios do ex-cruzador *Republica*, que se acham depositadas nas Escolas Profissionais, na ilha de Mocanguê.

2 — A concorrência será presidida pelo vice-director de Fazenda, e as propostas serão dirigidas ao presidente da Comissão de Concurrencias, em tres vias, sendo a primeira sellada, com os pregos por extenso e em algarismos, sem emendas, rasuras ou cousa que cause duvidas e encerradas em envelopes lacrados.

3 — Só poderão concorrer as firmas que forem julgadas idoneas, de existencia legal e inscriptas na Directoria de Fazenda, de accordo com o artigo 15 do regimento interno, mandado executar pelo aviso n. 5.268-A, de 31 de dezembro de 1924.

4 — As propostas serão abertas em presença dos concurrentes, nenhuma será aceita fóra dos termos deste edital e deverão obedecer ao estabelecido nos artigos 748 e 749, do decreto numero 15.783, de 8 de novembro de 1922, ficando os concurrentes sujeitos a todas as disposições desse regulamento.

5 — Os concurrentes apresentarão com as propostas documentos provando que depositaram na pagadoria deste ministerio, até ás 13 horas da vespéra do dia da concorrência, a importância de quinhentos mil réis (500\$000) para garantir a assignatura do contracto, importância essa que reverterá para a Fazenda Nacional, no caso do preferido se recusar a assignar o referido contracto.

6 — O concorrente preferido fará uma caução de 5 % sobre o valor total da compra para garantir a fiel execução do contracto que assignar.

7 — O valor total da compra das referidas caldeiras será recolhida á pagadoria deste ministerio, dentro do prazo de cinco (5) dias, a contar da data em que o contractante receber auctorização para a retirada das citadas caldeiras.

Comissão de Concurrencias da Directoria de Fazenda, em 9 de maio de 1927. — *Raul Cabral de Lacerda*, secretario.

Directoria de Fazenda

D. F. 1

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA

1. De ordem do Sr. vice-almirante director geral de Fazenda, communico aos interessados que no dia 20 do corrente, ás 14 horas, na sala das sessões da Comissão de Concurrencias, serão recebidas e abertas as propostas para o fornecimento a este ministerio, no corrente anno, dos artigos constantes da relação junta.

2. A concorrência será presidida pelo chefe de divisão mais antigo da Directoria de Fazenda e as propostas serão dirigidas ao presidente da Comissão de Concurrencias, em tres vias, sendo a primeira via sellada, com os preços por extenso e em algarismos, sem emendas, rasuras ou cousa que cause duvidas e encerradas em envelopes lacrados.

3. Só poderão concorrer as firmas que forem previamente julgadas idoneas, de existencia legal e inscriptas na Directoria de Fazenda, de accordo com o artigo 15 do regimento interno mandado executar pelo aviso n. 5.268-A, de 31 de dezembro de 1924.

4. As propostas serão abertas em presença dos concurrentes, nenhuma será aceita fóra dos termos deste edital e deverão obedecer ao estabelecido nos arts. 748 e 749, do regulamento anexo ao decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922.

venbro de 1922, ficando os concorrentes sujeitos a todas as determinações desse regulamento.

5. Os concorrentes apresentarão com as propostas, documentos provando que depositaram na pagadoria deste ministério até as 13 horas da vespera do dia da concorrência a caução de um conto de réis (1:000\$000). Essa caução, que garantirá o fornecimento supra, reverterá para a Fazenda Nacional si o concorrente preferido recusar-se a entrar com o referido fornecimento no prazo determinado.

6. Os artigos serão de primeira qualidade e de accordo com as amostras existentes no Deposito Naval do Rio de Janeiro; as entregas serão feitas nas repartições deste ministério, nesta capital, onde ficarão sujeitas ao exame de qualidade e verificação das quantidades. Os preços não poderão exceder aos das bases. Para os artigos que não tiverem preços bases, serão aceitos os da praça, acrescidos de dez por cento (10 %).

Comissão de Concorrências da Directoria de Fazenda, 10 de maio de 1927. — *Raul Cabral de Lacerda*, secretario.

Relação do material para cozinhas, lavanderias, padaria, fogões e accessorios

Grupo n. 61

1. Faca para cosinha, lamina de 0,15, uma.
2. Faca para corinha, lamina de 0,20, uma.
3. Faca para cosinha, lamina de 0,25, uma.
4. Folha para serrote de 14" 0,3556, duzia.
5. Folha para serrote de 18" 0,4572, duzia.
6. Fogareiro Primus n. 2, um.
7. Garfo do ferro estanhado para cosinha, um.
8. Lata de folha com tampa para 5 litros, uma.
9. Lata de folha com tampa para 10 litros, uma.
10. Marmidão de folha com torneira, para café, para 5 litros, um.
11. Marmidão de folha com torneira para café, para 10 litros, um.
12. Medidas de estanho para liquidos, de um decimetro a dous litros, jogo.
13. Moimho para café, para 5 litros, um.
14. Moimho para café, para 10 kilos, um.
15. Serrote para carne de 14" 0,3556, um.
16. Serrote para carne de 18" 0,4572, um.
17. Torrador para café, para 5 litros, um.
18. Torrador para café, para 10 kilos, um.
19. Torrador para café, para 20 kilos, um.
20. Chapa de duas boccas para fogão economico n. 21, n. 1, de 0,708x x 0,305, uma.
21. Chapa de duas boccas para fogão economico n. 21, n. 2, de 0,768x x 0,305, uma.
22. Chapa de duas boccas para fogão economico n. 21, n. 3, de 0,708x x 0,305, uma.
23. Chapa de duas boccas para fogão economico n. 21, n. 4, de 0,708x x 0,305, uma.
24. Chapa de duas boccas para fogão economico n. 21, n. 5, de 0,708x x 0,305, uma.

25. Chapa para encosto de parede, medindo 0,25 x 0,75 de comprimento, uma.

26. Balança de braço, uma.

27. Fogão com seis boccas e serpentina de 0,975 x 0,686 (ferro), um.

Comissão de Concorrências da Directoria Geral de Fazenda da Marinha, 10 de maio de 1927. — *Raul Cabral de Lacerda*, secretario.

MINISTERIO DA GUERRA

Directoria de Intendencia da Guerra

Propostas apresentadas á concorrência publica realizada nesta directoria a 14 do corrente:

José Silva & Comp., negociantes matriculados, estabelecidos nesta capital, á rua de S. Pedro ns. 58, 60 e 62, esquina da rua da Quitanda, propõem-se a fornecer á Directoria de Intendencia da Guerra:

8.500 perneiras de couro preto para praças, par, dezoito mil seiscientos e cinquenta réis 18\$650

Declaramos que nos sujeitamos a todas as condições publicadas em edital do *Diario Official* de 27 de abril proximo passado.

Rio de Janeiro, 14 de maio de 1927. — Por procuração, *Adherbal Espinola*.

M. Andrade & Comp., industriaes, estabelecidos com fabrica de calçado á rua Barão de Itapagipe n. 58, nesta cidade, devidamente inscriptos nessa repartição, propõem fornecer, nos termos do edital de 25 de abril proximo passado, publicado no *Diario Official* de 26 do mesmo mez, a paginas 9.692, o seguinte:

35.000 pares de borzeguins de couro, Kalachromo, preto, para praças, par, vinte e tres mil e trescentos réis 23\$300

Rio de Janeiro, 14 de maio de 1927. — *M. Andrade & Comp.*

Alves Guimarães & Comp., negociantes matriculados, estabelecidos nesta capital, á rua Selo de Setembro n. 88, propõem fornecer á Directoria Geral de Intendencia da Guerra, de accordo com o edital de 25 de abril findo, a cujas condições se submettem, o seguinte:

8.500 pares de perneiras de couro preto, para praças, par, dezoito mil quatrocentos e cinquenta réis. 18\$450

Rio de Janeiro, 14 de maio de 1927. — *Alves Guimarães & Comp.*

Ayrés d'Andrade, negociante matriculado, estabelecido nesta capital com fabrica de calçado, deposito de couros e fabrica de perneiras, á rua Camerino n. 98, devidamente inscripto para a concorrência publica que sob a digna presidência da Comissão de Compras se realiza nesta data, nessa repartição, conforme edital publicado no *Diario Official* de 26 de abril de 1927, a folhas

9.692, sujeitando-se a todas as exigências impostas pelo referido edital, propõe pela presente fornecer os seguintes artigos:

35.000 (trinta e cinco mil) pares de borzeguins de couro cal-cromo, preto, para praças, par, vinte e tres mil quatrocentos e cinquenta réis 23\$150

8.500 (oito mil e quinhentos) pares de perneiras de couro preto para praças, par, dezoito mil trescentos e oitenta réis. 18\$380

Declaro mais guardar uniformidade com os typos regulamentares do Exercito, e satisfazer todas as condições do caderno de encargos.

Rio de Janeiro, 14 de maio de 1927. — Por procuração de Ayrés d'Andrade, *Eugenio Manhães Teixeira*

A Companhia Calçado Bordinho, S. A., estabelecida com fabrica de calçado á rua do Nuncio ns. 51-63, nesta capital, de accordo com o edital de concorrência publica publicado no *Diario Official* de 26 de abril ultimo e rectificação publicada no de 29 do mesmo mez, propõe fornecer á Directoria de Intendencia da Guerra, os artigos abaixo, de conformidade com os typos regulamentares do Exercito, satisfazendo a todas as condições do caderno de encargos e submettendo-se por completo a todas as condições do mesmo edital:

35.000 (trinta e cinco mil) pares de borzeguins de couro kal-cromo, preto para praças, par, vinte e tres mil novecentos e cinquenta réis. 23\$150

8.500 (oito mil e quinhentos) pares de perneiras de couro preto para praças, par, dezoito mil réis 18\$000

Prazos de entrega:

Borzeguins: 10.000 (dez mil) pares em 15 (quinze) dias; 20.000 (vinte mil) pares em 25 (vinte e cinco) dias; 5.000 (cinco mil) pares em 5 (cinco) dias, a contar da data da entrega dos pedidos.

Perneiras: 1/2 (metade) em 15 (quinze) dias e a outra 1/2 (metade) em 15 (quinze) dias a contar da data da entrega dos pedidos.

Rio de Janeiro, 14 de maio de 1927. — Pela Companhia Calçado Bordinho, *Belmiro Mendes de Vasconcellos*, director-gerente.

A Companhia Industrial e Importadora Atlas, estabelecida nesta capital, á rua Figueira de Mello n. 313 devidamente inscripta para a concorrência publica a realizar-se nesta data, pelo edital publicado no *Diario Official* de 26 de abril deste anno, a fls. 9.692, sujeitando-se a todas as cláusulas do referido edital e compromettendo-se a guardar uniformidade com os typos regulamentares do Exercito e satisfazer a todas as condições do caderno de encargos, propõe fornecer 35.000 pares de borzeguins, ao preço liquido de vinte e tres mil duzentos e cinquenta réis (23\$250) por par.

Companhia Industrial e Importadora Atlas — *Barbisto Rodrigues*, director.

Lemos & Monteiro, negociantes matriculados, estabelecidos á rua da Constituição n. 34, propõem fornecer os artigos abaixo, de accordo com o edital publicado no *Diário Official* de 27 de abril proximo passado e suas rectificações, submettendo-se a todas as condições do referido edital.

8.500 pares de perneiras de couro preto, para praças, par, dezeseite mil e novecentos réis 17\$900

Rio de Janeiro, 14 de maio de 1927. — Lemos & Monteiro.

Ferreira, Souto & Comp., industriaes estabelecidos com fabrica de calçados e perneiras, em grande escala, á rua Fonseca Telles ns. 18 a 30, nesta capital, propõem fornecer á Intendencia da Guerra os artigos abaixo mencionados, todos de accordo com os typos adoptados por essa directoria, submettendo-se por completo, a todas as clausulas do edital de concorrência publica, datado de 25 de abril ultimo e publicado no *Diário Official* do dia 26 do mesmo mez.

35.000 pares de borzeguins de couro Kai-chromo preto, para praças, par, vinte e tres mil e cem réis 23\$100

9.500 pares de perneiras de couro preto, para praças, par, dezeseite mil e oitocentos réis 17\$800

Rio de Janeiro, 14 de maio de 1927. — Ferreira, Souto & Comp.

Commissão de Compras, 14 de maio de 1927. — Major Mário de Campos Freire, secretario da Commissão de Compras.

Escola de Applicaçào do Serviço de Saude

CHAMADA PARA A PROVA PRÁTICA DO CONCURSO DE MEDICOS CANDIDATOS A MATRICULA NO CURSO DE APPLICAÇÃO

De ordem do Sr. tenente-coronel medico Dr. João Affonso de Souza Ferreira, presidente da commissão examinadora do concurso para a matricula de medicos no curso de applicação desta escola, são chamados os candidatos constantes das turmas abaixo para a prova pratica do alludido concurso que se realizará quartafeira, 18 corrente, ás 12 horas, no Hospital Central do Exercito, á rua Jockey Club.

Primeira turma:

1.º—Dr. Raymundo Beserra de Menezes.

2.º—Dr. Oswaldo Monteiro.

3.º—Dr. Rodolpho Velloso de Oliveira.

4.º—Dr. Rubens de Mello Lopes.

Segunda turma:

1.º—Dr. Nelson Chaves Machado.

2.º—Dr. José Gonçalves.

3.º—Dr. Renato Varandas de Azevedo.

4.º—Dr. Norival Duarte Silva.

Turma suplementar:

Dr. Galeno Queiroz Gomes.

Dr. Oscar Telles Ferreira.

Dr. Adolpho Sodré de Castro.

Dr. Carlos Paiva Gonçalves.

Rio de Janeiro, 14 de maio de 1927. — Dr. Arthur Luiz Augusto de Alcantara, capitão medico, secretario.

Posto Medico da Villa Militar

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA

De ordem do Sr. major chefe desta repartição, presidente do Conselho de Administração, serão recebidas durante 15 dias a contar da data da publicação do presente edital, propostas para fornecimentos dos artigos constantes do grupo abaixo:

Expediente.
Roupa de cama.
Moveis, camas, colchões e travesseiros.

Lavagem de roupa.
Aquisição de material de penso.
Apparelhos e accessorios de iluminação.

Material para limpeza da repartição.
Combustível e lubrificante para automovel.
Accessorios para automovel Ford.

Villa Militar, 6 de maio de 1927. — Vicente Eulatio de Oliveira, 2º tenente contador, secretario.

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUMSCRIPÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR DO SEGUNDO DISTRICTO (SANTA RITA)

Edital publicando a relação dos alistados de 1927

O capitão Manoel Oscar Monteiro Torres, delegado militar e presidente interino da Junta de Alistamento Militar do segundo districto (Santa Rita), etc.:

Faz saber que, estando concluidos os trabalhos de alistamento no anno corrente, vão ser os mesmos remettidos á Junta de Revisão e Sorteio da 1ª circumscripção de recrutamento, no quartel general, acompanhados de todos os documentos e reclamações apresentados pelos interessados. E, para que chegue ao conhecimento de todos, manda affixar este edital na porta principal do edificio em que funciona esta junta, á rua Conselheiro Saraiva n. 22 (Arquivo da Marinha) e publicar por tres vezes no *Diário Official*.

Aqueles que tenham alguma reclamação a fazer deverão apresental-as competentemente documentadas a esta junta ou directamente á de revisão, até o dia 15 de julho de 1927. E eu, Alberto Figueiredo Pimentel, secretario da junta, lavrei o presente edital, que assigno com os demais membros da junta.

Capital Federal, 12 de maio de 1927. — Capitão Manoel Oscar Monteiro Torres, delegado militar e presidente interino. — Alberto Figueiredo Pimentel, secretario.

Classe de 1909

Luiz Moreira Ventura.
Raymundo Moreira Ventura.

Classe de 1907

Alcides Raymundo de Araujo.
Rubem Moreira Ventura.

Classe de 1906

Adão Lombardo, filho de João Lombardo.

Adelino de Oliveira Costa.
Adelino R. dos Santos.
Adhemar dos Santos.
Affonso de Almeida.
Affonso Vasques de Jesus.
Affonso Vianna.
Agripino Mariano de Souza.
Alberto Cornelli.
Alberto Marques da Cruz.
Alcides Alves.
Alfredo Luiz Aquitac.
Alfredo Pereira Brito.
Alfredo Rosa de Magalhães.
Alvaro de Pinho.
Alvaro da Silva Pinheiro.
Americo Castro.
Antonio Alves Penna.
Antonio Baptista Tavares.
Antonio Calixto.
Antonio Calvão.
Antonio Coutinho de Carvalho.
Antonio Ferreira da Silva.
Antonio Francisco de Castro.
Antonio Joaquim Alonso.
Antonio Martins, filho de Rufino Martins.

Antonio Martins Sampaio.
Antonio de Mattos Magalhães.
Antonio Oliveira da Cruz.
Antonio Peniche.
Antonio Pousa.
Antonio da Rosa Cruz.
Antonio Xavier de Almeida.
Argemiro Baptista Pereira.
Arlindo da Cruz.
Armando Avellar.
Armando Fernandes.
Armando Regasou.
Armando Joaquim da Silva.
Arnaldo Doria.
Arthur Frederico de Sen.
Arthur Maggioli.
Arthur Menezes.
Ary Jordão.
Baptista Ribeiro, filho de Constantino Ribeiro.

Belmiro Andrade Lima.
Benedicto de Souza.
Benjamin Baptista Vieira.
Bernardino Thiago.
Brasil Moreira da Rocha.
Candido Cardoso Filho.
Candido Gomes Ferreira.
Candido Napoleão Ramos.
Candido Vaz.
Carlos Antonio Flores.
Carlos C. Gomes.
Carlos Gonçalves Griffo.
Carlos Fonseca.
Carlos Joaquim de Andrade.
Carlos Silva.
Carmello Rangen Oliveira.
Casemiro Barbosa.
Casemiro Martins Lima.
Castor Lopes Nova.
Claudemiro do Bomfim.
Claudencio Machado Pecanha.
Clemente Gomes Carneiro.
Constancio Pereira Kelly.
Cosme Francisco dos Santos.
Dario José Vieira.
Djalma José de Moraes.
Domingos Vieira da Rocha.
Dural Alves da Cunha.
Edmundo Fernandes Martins.
Eduardo José Soares.
Eduardo Pinto de Carvalho.
Epaminondas Moreira Lopes.
Euclydes Pereira Dias.
Eurides Martins Azevedo.
Ernani da Cunha Ferreira.
Francisco Cardoso.
Francisco Fernandes Norte.
Francisco Mauro Damasceno.
Francisco Pinto Ferreira.
Francisco Rodrigues, filho de Francisco Rodrigues.

Francisco Roemberg Netto.
Francisco de Souza, filho de Francisco de Souza.
Guilherme Augusto Paredes.
Guilherme Lopes Pereira.
Guilherme Pires Sampaio.
Henrique Barbosa.
Henrique José Barbosa.
Hermínio de Azevedo Ferreira.
Hermogenes Teixeira Canthé.
Hilario Vicente Meirelles.
Honorato Leitão.
Hugo Pereira da Silva.
Humberto de Almeida.
Humberto Rodrigues Barcello.
Igo Cardoso de Mendonça.
Isaac da Costa.
Jardes Francisco da Silva.
Jayme do Amaral, filho de José go Amaral.
Jayme Alves dos Santos.
Jayme Brandão.
Jeronymo Marques da Silva.
Jesus Otero.
João Baptista Calisto.
João Baptista de Moraes.
João Baptista da Silveira.
João Domingues da Silva.
João Lourenço.
João Pereira de Almeida.
João Rodrigues de Araujo.
João dos Santos.
João Setaro, filho de André Setaro.
João Teixeira.
Joaquim da Costa Braga.
Joaquim Pinto Fernandes.
Joaquim dos Santos Pereira.
Jorge Braz Loureiro.
Jorge da Silva Oliveira.
Jorge Vieira.
José de Araujo Souza.
José Arcas.
José Chaves.
José Carlos Borlim.
José Corrêa Baptista.
José Dupin.
José Ferreira.
José Fraga.
José Francisco de Castro Leal.
José Gonçalves.
José Gonçalves Chaves.
José Joaquim Navier.
José Lancaster.
José Machado.
José Oliveira.
José Pinto Camezio.
José da Purificação Azevedo.
José René Auer.
José Remolo.
José Sá Corrêa.
José Serpa de Mello.
José da Silva Campos.
José Sodré.
Julio Gomes dos Santos.
Julio Martins Moninhas.
Juremo Lyrio Gomes.
Lauriano Gil Villas.
Laurindo Fernandes.
Leonel Teixeira de Azevedo.
Leonidio Rogerio Nascimento.
Lourival de Araujo.
Lourival Teixeira.
Luciano Ferreira Ribeiro.
Lucio Mantell.
Luiz Alves Gomes.
Luiz Frederico Gelly.
Manoel Alexandrino.
Manoel Fernandes Peres.
Manoel Gonçalves Peres.
Manoel João.
Manoel Migueis, filho de José Migueis.
Manoel Morenza Placê.
Manoel da Paixão Felisberto.
Manoel Ribeiro, filho de José Ribeiro.
Manoel da Silva Lucas.
Manoel Teixeira Valladares.
Mario de Carvalho.

Mario Gonçalves Braga.
Mario Gonçalves da Silva.
Mario Leal.
Mario Neves.
Mario Pereira Leão.
Martiniano Francisco de Oliveira.
Miguel Alves Leite Bastos.
Moacyr Paula e Silva.
Nelson Mendes Ribeiro.
Nelson Pereira.
Nestor Custodio dos Santos.
Nicolau Vidal.
Nourival Teixeira.
Octacilio Santos.
Octavio de Albuquerque.
Orlando Pinto Morcira.
Oscar de Moraes Barros.
Oscar Rodrigues Pinto.
Osmario Pires Reis.
Oswaldo Francisco Villela.
Oswaldo José Martins.
Oswaldo Medeiros Frias.
Oswaldo Monteiro.
Oswaldo Pereira Gonçalves.
Oswaldo Vianna Parish.
Paulo dos Santos Nora.
Pedro Borges.
Pedro de Souza.
Pedro de Souza Alves.
Rubem de Souza, filho de Mariano Souza.
Salvador da Silva Lopes.
Sebastião Alcantara de Oliveira.
Sebastião Eduardo da Silva.
Sebastião Lyrio do Couto.
Sebastião de Paula.
Silvino Siqueira.
Simeão Reis.
Sylvio Miranda Peixoto.
Tito Leal Paura.
Valentim P. Baptista.
Valentim Pereira.
Virgilio Garcia Leandro.
Waldemar Borges Mello.
Waldemar Carvalho Oliveira.
Waldemar José Barbosa.
Waldemar José Felipe.
Waldemar Rodrigues de Pinho.
Waldemiro Ferreira de Araujo.
Wilson Amaral.

Classe de 1905

Abel Fernandes.
Abilio Ribeiro.
Adalberto Motta da Silva.
Adamastor de Oliveira.
Adauto José de Roche Silveira.
Adolpho Joaquim da Costa.
Adriano Gomes da Cunha.
Agenor João Carneiro.
Albano de Souza Macêdo.
Alberto Ferreira Dias.
Alberto Pinto Fernandes.
Alberto dos Santos Ferreira.
Aleides de Carvalho.
Aleides José de Barros.
Alipio de Almeida.
Alvaro Bazin da Costa.
Alvaro Bernardo dos Santos.
Alvaro Francisco Corrêa.
Alvaro José da Costa.
Alvaro P. da Silveira.
Alvaro Rodrigues.
Amancio Pinato, filho de Pedro Pinato.
Americo Bispo dos Santos.
Americo Grasso.
Antonio Domingos da Silva.
Antonio Ferreira de Castro.
Antonio Ferreira Lima.
Antonio Ferreira Paes.
Antonio Gaspar, filho de Emilio Paes.
Antonio Gomes de Lemos.
Antonio Lopes Pereira.
Antonio Paschoal de Kleivesorge.
Antonio Penna.
Antonio Pinto, filho de Antonio Pinto.
Aracélio Martins.
Aristides de Menezes.

Aristoteles de Mattos Araujo.
Arlindo Antonio.
Arlindo de Oliveira.
Armando Augusto Bordallo.
Armando Ferreira Silva.
Army da Silva Ramos.
Arnaldo Rebello Martins.
Arthur Gomes de Oliveira.
Arthur Pereira da Silva.
Ary Souza Freitas.
Aryno Muniz Jatahy.
Augusto Caruzzo.
Bernabé Peres de Souza.
Bernardino Teixeira de Freitas.
Carlos Alberto.
Carlos Donadi, filho de Antonio Donadi.
Carlos Graça.
Carlos Martins Nogueira.
Cassiano de Gusmão.
Claudionor Mattos.
Clyde Antonio de Barros.
Darilio da Rosa Lemos.
David Lopes Perdizio.
Deocleciano José da Costa.
Dionysio Gonçalves.
Durval Linhares.
Durval Pereira de Mello.
Eduardo Martins Campos.
Elias Pires Gomes.
Elpidio Vidal Andion.
Emylio Luiz da Costa.
Esichio Bernardo de Almeida.
Fernando da Silva Ramos.
Floravanti Santoro.
Fortunato Francisco Bastos.
Francisco Ferreira Oliveira.
Francisco Lemos.
Francisco Pereira Borges.
Francisco Rodrigues Alvares.
Francisco Soares.
Gabriel Silva Machado.
Govino Lopes de Souza.
Guilherme José de Carvalho.
Helycio Francisco Dias.
Herulano Ornellas da Silva.
Hercule Giliberti.
Horacio Malthieiras Alves.
Horacio da Silva Lage.
Horacio Vieira Rodrigues.
Humberto de Andrade Antunes.
Humberto Olivé Rodrigues.
Ivan Castro Araujo e Souza.
Jabel Francisco dos Santos.
Jayme Antonio Madureira.
João Millão, filho de Angelo Custodio.
João Rodrigues Villela.
Joaquim Corrêa Leite.
Joaquim Dias da Costa.
Joaquim Natalio Gonçalves Guimarães.
Joaquim Rodrigues Pereira.
Joaquim dos Santos Rodrigues.
Joaquim Vidal Soares.
Jorge Francisco Gonçalves.
José Alfredo Sotto.
José de Almeida e Silva.
José Antunes Dias de Abreu.
José Borges Gomes.
José Francisco Costa.
José Gonçalves Menezes Fazenda.
José Joaqui m Dias.
José Joaquim Pereira.
José Laranja.
José Maria, filho de Genesio Casquero.
José Moreira da Costa.
José Pinto Duarte de Almeida Cardoso.
José Rodolfo.
José Vieira de Miranda.
José Xavier do Andrade.
Jubão Dias de Souza.
Lauro Strossil Ferreira Mello.
Lino Manoel dos Reis.
Manoel Affonso de Souza.
Manoel de Deus do Rosario.
Manoel Fernandes Gomes.

Manoel Francisco da Silva.
 Manoel Gregório Teixeira.
 Manoel Melão.
 Manoel Perdzio.
 Manoel Sobrinho Cabral.
 Martinho do Nascimento Lima.
 Octavio Donato.
 Olympio Maria de Mattos.
 Orlando da Silva Falcão.
 Oscar Monteiro.
 Oswaldo da Costa Sampaio.
 Oswaldo Pereira dos Santos.
 Paschoal Augusto dos Santos.
 Paulino Nogueira Fernandes Sobrinho.
 Pedro Alves Carvalho.
 Pedro Machado dos Santos.
 Potyguara Machado.
 Renato Rodrigues Campos.
 Roberto Fendt, filho de Felipe Fendt.
 Roberto Joaquim Garcia.
 Romeu Paschoal Di Lucio.
 Roque Fernandes Reis.
 Rosalvo Duarte Rosalvos.
 Sebastião Pereira de Souza.
 Sebastião Soares de Souza.
 Sebastião Vieira de Lima.
 Severino de Lima.
 Secundino Alves, filho de José Alves.
 Severo Benevenuto.
 Silvio Carneiro Gomes.
 Taciano Barroso.
 Ulysses Paula Costa.
 Waldemar Antonio de Lemos.
 Waldemar Conde, filho de Santiago Conde.
 Waldemar da Silva.
 Waldemiro Francisco Gomes.

Classe de 1904

Alberto Alves.
 Alfredo Pereira Gestal.
 Altair de Souza.
 Antonio Marcellino de Souza.
 Arlindo Oliveira Fernandes.
 Astolpho Gomes de Figueiredo.
 Babilio Bonson.
 Carlos Licio de Jesus.
 Carlos dos Santos Horta.
 Claudionor Corrêa, filho de Hektor Corrêa.
 Cyrino José da Paixão.
 Dante Garcia Sanchez.
 Ernesto Biancamano.
 Expedito Vianna Collares.
 Faustino Martins Campos.
 Helvecio Francisco Dias.
 Homero Garcia Bastos.
 Izolino Ferreira Pacheco.
 João Azera, filho de Raphael Raulo Azera.
 João Candido Lima.
 Joaquim Lourenço Saraiva.
 José Estolano da Silveira.
 José Muniz Barreto.
 Juvenal Fernandes.
 Lino Faria Machado.
 Luiz Gonzaga Netto.
 Luiz Simões.
 Manoel Alonso.
 Manoel Joaquim Ferreira.
 Manoel Soares da Rocha Filho.
 Manoel Veiga.
 Mario Fernandes da Silva.
 Miguel Romulo Castari.
 Ovidio Silva.
 Rodolpho Barreto.
 Sylvio Eloy dos Santos.
 Sylvio Euzebio Marques.
 Vicente Padrenosso.
 Waldemar Cerqueira de Sant'Anna.

Classe de 1903

Abelardo de Barros.
 Antonio da Rocha.
 Arno Frank, filho de William Frank.
 Augusto Gonçalves.
 Carlindo de Oliveira.
 Elpidio Francisco da Silva.

Fausto de Abreu Pompeu.
 Fernando Castro.
 Francisco de Assis Caminha Nogueira.
 Francisco José Ferreira.
 Gualberto Lisboa.
 Henrique dos Santos.
 Isco da Silva Andrade.
 João Engelke Filho.
 José Dias, filho de Augusto Dias.
 José Martins de Souza e Silva.
 Juvenal Bastos.
 Leonardo Rangel.
 Manoel Victor B. Oliveira.
 Moacyr Silva, filho de Manoel A. Silva.
 Octavio Pereira de Mattos.
 Omar Monteiro Torres.
 Oscar Manoel Martins.
 Oscar Tavares Nunes.
 Paschoal Epiphany Primo.
 Urbano Baptista.
 Waldemiro Alves Rodrigues.
 Waldemiro Guimarães Pinheiro.

Classe de 1902

Affonso Coelho de Almeida.
 Alberto Alves Ramalho.
 Alvaro Santos Mendonça.
 Antonio de Freitas, filho de Antonio Delis de Freitas.
 Antonio Salgado Netto.
 Aristides Silva.
 Aurelio José Ferreira.
 Candido José Alves.
 Corintho José dos Anjos.
 Cassiano Azevedo Filho.
 Claudio Destri.
 Dorival Hottun.
 Dionysio Alves Pereira.
 Edgar Pedro dos Santos.
 Feliciano Almeida.
 Francisco Almeida Dutra.
 Gilberto Cardoso.
 Joaquim Ferreira Polta.
 José Marianno da Silva.
 José Storino.
 Manoel Ferreira Silva.
 Manoel Gonçalves Leite.
 Manoel Goulart, filho de Arthur Goulart.
 Mario Paula de Mendonça.
 Miguel Barbosa.
 Oscar Emerson Falcão.
 Pindaro Brasil.
 Rubem Santos Azevedo.

Classe de 1901

Albino Sá Sobrinho.
 Alvaro da Silva Freire.
 Antonio Marques da Costa Ribeiro.
 Arthur Guimarães.
 Benedicto Dias, filho de José Possidonio.
 Durval Guimarães.
 Estacio Tavares de Souza.
 Ezequiel Almeida.
 Francisco Martins dos Passos.
 João Damasceno Silva Araújo.
 João Soares, filho de Clementino Soares.
 José Polycarpo.
 Luzio Francisco.
 Luiz Ferreira Lima.
 Manoel Nunes Castanheira.
 Manoel de Oliveira.
 Martinho de Oliveira.
 Orlando Augusto do Freitas.
 Oswaldo Prazeiro Neves.
 Sady Almeida Brandão.
 Secundino Bacellar Brandão.
 Waldemar Lopes Castro.

Classe de 1900

Alamiro Gastão.
 Alfredo Joaquim Fernandes.
 Alvaro Amorim Nascimento.

Antonio Marques Furtado.
 Arlindo de Araújo Fraga.
 Arnaldo de Oliveira.
 Augusto C. de Castro.
 Edgard Moura Ferreira.
 Erothildes A. Oliveira.
 Francisco Pereira, filho de José Pereira.
 Franklin Souza.
 Gregorio Gomes dos Santos.
 Henrique José Dias.
 Ildelfonso Gaspar de Almeida.
 Izolino Christiano, filho de Christiano Agua Limpia.
 José A. Francisco, filho de Marcellino Gonçalves.
 João Alves Filho.
 João Gomes Filho.
 João Gomes Reiring.
 João Rosa, filho de João Villa Rosa.
 José Jahu.
 José Marques da Silva.
 Luiz Ferreira.
 Luiz dos Santos Baptista.
 Manoel Lopes Rodrigues.
 Mario Alexandre de Souza.
 Olympio Moreira.
 Osmar Gama do Nascimento.
 Oswaldo de Araújo Bezerra.
 Pedro de Oliveira.
 Rodolpho Melim.
 Samuel Ferreira de Carvalho.
 Valentim Moraes.
 Vicente de Paula Costa.
 Victalino José Ignacio.
 Waldir Santos.

Classe de 1899

Aderval Gomes.
 Adolpho Cordeiro.
 Agenor Machado de Vasconcellos.
 Alcides Soares.
 Antenor Francisco dos Santos.
 Antonio Alves Oliveira.
 Apollonio Fernandes.
 Benedicto Ferreira dos Santos.
 Durval de Souza Guedes.
 Elidio Gomes.
 Euripedes Elizardo Tavares.
 Geraldino Martins do Nascimento.
 German Alves de Sant'Anna.
 Janir Ramos.
 Jayme de Carvalho.
 João Rodrigues de Oliveira.
 João Vieira Lima.
 José Joaquim Antunes.
 Luiz Gomes Vianna.
 Lyrio Macedo.
 Manoel Silva Moraes.
 Polydoro Coelho da Costa.
 Rubens Azevedo Barros.
 Theodoro Alves Vieira.

Classe de 1898

Alvaro Raymundo Goulart.
 Antonio Bezerra.
 David dos Santos.
 Francisco Manabeira Albercaz.
 Francisco Malheiro.
 Horacio Gaertner.
 Ismael Barcellos Maia.
 Jacomo Argente.
 José Ballard Pinto Guedes.
 José Coimbra.
 José Madeira da Silva.
 Julio Germano Baptista.
 Lafayette Menezes.
 Luiz Vieira Chagas.
 Lupercio Gomes de Mattos.
 Manoel da Fonseca.
 Marcos Pereira Leite.
 Marinho Ferreira.

Raymundo Cavalcanti.
Vicente de Souza Bomfim.
Walter Ribeiro da Luz.

Classe de 1897

Agostinho Nunes.
Alberto Francisco da Silva.
Ivaro Meirelles Coelho.
Antonio Ferraz Cunha.
Antonio Manso.
Belchior S. Souza.
Corino Augusto Martins.
Durval da Silva Gama.
Francisco Bonifacio.
Heitor Simonine.
João Dias do Oliveira.
Jorge Bressane.
José Alves.
Nestor Gaio.
Olympio da Rocha Mello.
Oscar Carvalho.
Oswaldo Ribeiro Alves.
Paulo Louzada Guedes.

Exercito de 2ª linha

Classe de 1896

Alberico de Andrade.
Alberto Monteiro.
Anacleto Queiroz Junior.
Antonio Ribeiro.
Augusto Felix.
Augusto Moreno de Alagão.
Carlos Baptista Pereira Bastos.
Carlos Cardozo.
Carlos José Correia.
Decio Rubens de Oliveira Guedes.
Domingos Ferreira Leiteza.
Edmundo Theodoro Silva.
Hilario de Souza Lima.
João Araujo Costa.
Jeronymo Soares.
José Augusto Tavares.
José Felipe Santiago.
José Ferreira.
José Paixão.
Miguel Peixoto.
Manoel Antonio de Azevedo.
Nemezio Ramos Figueira.
Otaario dos Santos.
Sylvio Garez.
Waldemar Braga.
Agostinho Bernardo.

Classe de 1895

Antonio José da Rocha.
Antonio de Souza.
Armando Faria Machado.
Armando Guedes de Oliveira.
Arnaldo Gomes da Costa.
Arthur Joaquim Sobral.
Avelino Manoel Tavares.
Benedicto Pereira da Silva.
Benjamin Recovado Escobar.
Bernardino I. Pereira Junior.
Ermelindo Araujo Ferreira.
Gastão Caetano de Souza.
Gustavo de Souza.
Jayme Souza Vicoso.
Joaquim de Souza Vargas.
Jorge Campos Freire.
José Francisco Almeida.
José Gomes Vianna.
Luiz Moreira Maia Filho.
Manoel Fernandes Airlini.
Manoel Laranja.
Manoel Rodrigues.
Oscar José da Silva.
Paulo Lopes.
Salvadorino Desimone.
Severino Pereira da Silva.

Classe de 1894

Alvaro José da Costa.
Alvaro da Silva.
Angelo Anilo Espirito.
Antonio Alves Rocha.
Antonio Bernardo da Silva.
Aureliano Checauelu.
Benedicto Alves Nascimento.
Francisco de Assis.
João Mathias da Silva.
Justino Cruzal.
Juvenal dos Santos.
Manoel Braz.
Manoel Joaquim da Costa.
Odabil de Azevedo Thompson.
Paulo Camongia.
Rosaldo Moreira.

Classe de 1893

Acelino Ferreira.
Americo Fróes Provazzio.
Angenor Gomes Mourão.
Augusto Cezario André.
Gualter Medeiros.
Guilherme Dias.
Hypolito José Gonçalves.
Jorge Ribeiro.
José Guimarães.
Luiz Gabriel.
Morillo Gimenez.
Reynaldo Amaral.
Vicente Pinto Cavalcante.

Classe de 1892

Antonio A. Moreira.
Antonio Gomes de Brito.
Antonio Julio da Silva.
Arlindo Baptista.
Braz Crocia.
Carlos Figueiredo.
Carlos Gomes de Araujo.
Ernesto dos Santos.
Guilherme Alcantara.
Joaquim Vasconcellos.
Juvenal da Silva Oliveira.
Leandro Francisco de Almeida.
Manoel Lino Ferreira.
Oswaldo dos Santos.
Siva de Aguiar Cardozo.

Classe de 1891

Alberto Nascimento.
Alveno Netto.
Amaro Ferreira Lima.
Antonio Moreira Ribeiro.
Cid H. Gonçalves.
Clovis de Brito.
Emilio da Fonseca.
Francisco M. Teixeira.
Geraldo Porto.
Heitor Cavalcanti.
João Ferreira Leal.
João Moraes Henrique.
João Silvino Lopes.
Jorge Lucio de Oliveira.
José Medrado.
Manoel Ferreira das Neves.
Minervino de Oliveira.
Orlando Hyppolito.
Pedro Mariano.
Petracha Austrogesilo.
Rubens Alt.

Classe de 1890

Alvaro de Sá Ribeiro.
Alvaro de Medeiros Pereira.
Antonio de Souza Mourão.
Bernardino B. Netto.
Cizinho Antonio da Silva.
Eliizer Alves da Rocha.
Euzébio João de Mesquita.
Elpidio José Ferreira.

João Licio de Jesus.
João Miranda Junior.
Manoel Alves de Jesus.
Morel Soutello.
Mucio Pereira de Barros.
Senei Silveira.

Classe de 1889

Affonso Gentil da Silva Moraes.
Alcino Adão.
Armando Soares Loureiro.
Ambrosio Figueiredo.
Angelo Bittencourt.
Antonio Mafra.
Bernardino Joaquim Teixeira.
Castor Cortez.
Domingos Pereira.
Eugenio Gonçalves da Silva.
Gervasio Pinto Bastos.

Joaquim Lorangeira.
José Gonçalves.
Leopoldo Dias Maciel.
Luiz Antunes.
Oscar de Araujo Leite.
Othon de Amaral Henriques.
Roberto de Vicenzi.
Salvador Tine.
Sylvio Macieira.

Classe de 1888

Abel Peixoto Meira.
Amphiloquio de Araujo Ribeiro.
Antonio David Ferreira.
Arlindo Souza.
Benedicto Cezar de Campos.
Candido Leal.
Firmiano José dos Santos.
Gilberto Flores.
João Deserbelles.
João de Freitas Lima.
José Fernandes Lopes.
José Vicente de Jesus.
Luiz Polina.
Mario Pereira.
Paulo Marques do Faria.
Pedro O'Dwyer.
Theodoro Anila dos Santos.

Classe de 1887

Ernesto Pereira.
Gualberto de Azevedo.
João Bittencourt.
João Neves.
Lourival Fonseca.
Mario Conrado de Niemeyer.

Classe de 1886

Anthero da Silva Araujo.
Antonio Fernandes Faria.
Arlindo Leoni.
Carlos José da Silva.
Carlos Torres.
Durval Santos.
Eurico Cantalico.
Gabriel Luiz Ferreira.
José Vianna Rodrigues.
Vicente Alves de Barros.

Classe de 1885

Alfredo Meirelles Bastos.
Angenor da Costa Estrella.
Candido Xavier.
Damasco Jansen Silva.
Durval Caldas.
Emmanuel Lacaille.
José Urbano de Araujo.
Octavio de Souza Barboza.
Waldemar Carmo Martins.

Classe de 1884

Abílio Ferreira.
Annibal Magalhães.
Deocleciano Luiz do Rozario.
Eduardo José de Souza.
Elysió Borges.
Felix Appech.
Francisco da Silva Lopes.
Gabriel Lima de Faria.
Oscar Rodolpho Cox.

Classe de 1883

Carlos Griesbach.
Francisco de Albuquerque Lima.
Jedias Lima.

Capital Federal, 12 de maio de 1927.
— Capitão *Manoel Oscar Monteiro Torres*, delegado militar e presidente interino. — *Alberto Figueiredo Pimentel*, secretario.

Relação nominal da classe de 1906, que por terem nascido de 1 de maio a 15 de julho, vão ser alistados pela Junta de Revisão e Sorteio, nos termos do parágrafo unico do art. 89 do R. S. M.:

Accacio Ribeiro.
Alexandre Gonçalves.
Alfino da Cunha.
Alvaro Moreira Coimbra.
Antonio Bento de Freitas.

Antonio Borges, filho de Jacintho Borges.

Antonio Gomes.
Antonio Gomes da Silva.
Antonio Joaquim Ribeiro.
Antonio José Ferreira Queiroz.
Antonio Martins, filho de Manoel Martins.
Antonio Paulino da Silva.
Antonio Pereira, filho de João Pereira.

Antonio Pinto Ribeiro.
Antonio Portella Sobrinho.
Aristides Silva.
Arnaldo Paulo de Souza.
Arnaldo Barreiros.
Arthur Adrielles Martinez.
Arthur Figueiredo.
Arthur Thomaz de Souza.
Augusto Borges Pinto.
Benedicto Nolasco da Motta.
Brazillino dos Santos.

Carlos de Almeida, filho de Joaquim de Almeida.

Carlos Domingos dos Santos Souza.
Cladionor Ramos.
Dailly da Costa Alves.
Domingos da Silva Torres.
Durval Silva.
Edgar Maciel de Araujo.
Edmundo Dardeau Vieira.
Fernando Corrêa Gusmão.
Francisco de Paula Magalhães.
Guilherme E. Neves.
Heitor da Costa Telles.
Heitor Diogo dos Santos.
Hugo Longelamps.
João Baptista dos Santos.
João Corrêa de Moraes.
João Domingos.
João Domingos Peixoto.
João Felix de Amorim.
João Gonçalves da Silva Vianna.
João Mello.
João Perdomo.
João Pereira de Rezende.
Joaquim de Freitas.

Joaquim Veiga Coelho.
Jorge Balbino da Conceição.
José Cupertino Corrêa Pinho Filho.
José Franco Tiburcio Henriques.
José Gonçalves Moraes.
José Luiz Antunes.
José Martins Guimarães.
José Soares Ferreira.
Ladislau de Souza.
Laurentino Francisco de Almeida.
Leobardo José Martins Castilho.
Lourival Bello.
Luiz Gonçalves Carneiro.
Luiz José dos Reis.
Manoel Felipe da Silva.
Manoel Teixeira.
Moysés Souza e Silva.
Nelson Alves do Valle.
Nelson Caldas Agra.
Nelson Clayton Linon.
Neoflides Domingues.
Nestor Marques.

Nestor Rodrigues Neves.
Noberto Dias da Costa.
Octavio Delgado Motta.
Octavio de Souza Ramos.
Oscar Gomes Ferreira.
Pedro Abilio da Cunha.
Pedro Gonçalves.
Raul Cavalcante.
Reynaldo Raphael Feliciano.
Sebastião Ferreira de Castro.
Tiberio Rodrigues Manso.
Venancio dos Santos Leão.
Victor Machado.
Victor Machado das Neves.
Waldemar da Costa.
Walter Telles da Cruz.

Capital Federal, Junta de Alistamento Militar do segundo distrito, em 12 de maio de 1927. — Capitão *Manoel Oscar Monteiro Torres*, delegado militar e presidente interino e *Alberto Figueiredo Pimentel*, secretario.

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUNSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR DO 23º DISTRITO — GUARATIBA

O Dr. José Luiz de França Penido, presidente da Junta de Alistamento Militar do 23º distrito — Guaratiba:

Faz saber aos que o presente edital virem ou delle tiverem conhecimento que, estando terminados os trabalhos do alistamento do corrente anno, foram alistados os cidadãos constantes da relação abaixo, para serem sorteados em setembro proximo. Faz saber, outrossim, que os cidadãos que constam da relação numero 6 foram relacionados por esta junta e serão alistados pela Junta de Revisão e Sorteio, tambem para serem sorteados em setembro vindouro.

E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, mandou lavrar o presente edital, que será publicado no *Diário Official* durante tres (3) dias seguidos e affixado na porta principal da sede desta junta á estrada da Pedra numero 35; e, bem assim, na Pedra de Guaratiba, na Barra de Guaratiba e no largo da Ilha. E eu, José Fernandes Rolim Junior, secretario, lavei o presente edital, que vai por mim e pelo presidente assignado.

Guaratiba, em 3 de maio de 1927. — Dr. José Luiz de França Penido, presi-

dente. — José Fernandes Rolim Junior, secretario.

Relação dos cidadãos alistados na classe de 1906, nascidos de 1 de janeiro a 30 de abril:

1. Abdul, filho de Alfredo Serenado de Carvalho.
3. Adalberto Monteiro Torres, filho de Manoel Monteiro Torres.
7. Ahyllton, filho de José Alves da Rocha Passos.
8. Alfredo, filho de João Francisco de Faria.
9. Alfredo, filho de Antonio de Oliveira Bastos.
10. Aluisio, filho de Lazaro Affonso da Costa.
11. Altair, filho de Manoel de Oliveira Figueira.
13. Antonio, filho de Antonio Carlos de Oliveira.
14. Antonio, filho de Maria Rosa da Conceição.
18. Astoril da Costa, filho de Maria da Conceição da Costa.
19. Azamor, filho de Luiz Ominio de Mello Junior.
21. Bernardino, filho de Gregorio de Macedo Paes.
26. Euzébio, filho de João Paulino Alves.
27. Francisco, filho de João Bernardo da Silva.
28. Francisco de Carvalho Junior.
29. Geraldo Francisco Paes.
30. Gerinaldo, filho de José Brum Junior da Silveira.
31. Glycerio, filho de Elisaria Maria da Conceição.
32. Guilherme, filho de Edwiges Maria da Conceição.
33. Guilherme, filho de Guilhermino Antonio de Oliveira.
34. Hermogenes, filho de Francisco José Luiz.
36. Jarbas dos Santos.
38. João Candido da Rosa.
40. José, filho de Francisco Secundino de Barros.
41. José, filho de Alice Maria Camargo.
42. José, filho de Antônia Maria da Conceição.
43. José, filho de Justiniano Cardoso de Freitas.
44. José, filho de Benedicto José Travassos.
45. Josué Pires Vaz.
46. Leonardo, filho de José Miguel da Fonseca.

Classe de 1906

47. Lourenço, filho de Francisco Manoel do Amaral.
48. Luiz, filho de Luiz Carolino da Silva.
50. Manoel, filho de José Affonso da Costa.
51. Manoel, filho de Carolino de Azevedo Rangel.
52. Manoel, filho de Domingos Joaquim Ribeiro.
53. Manoel, filho de José Paes Camargo.
54. Manoel, filho de Francisco Telles da Fonseca.
59. Nicanor, filho de Abilio José de Andrade.
62. Salvador, filho de Antonio Gomes da Rosa.
63. Salvador, filho de Juvenal Rogerio de Souza.
64. Severino, filho de Rosalina Teixeira de Oliveira.

65. Vigente, filho de Donaria Maria da Conceição.
 68. Victor, filho de Theotonio José Rufino.
 69. Vital, filho de João José Laureano.

Classe de 1905

1. Adinar, filho de Julio Innocencio dos Santos.
 2. Affonso, filho de Affonso dos Santos Rangel.
 3. Agenor, filho de Ludovina Maria do Espirito Santo.
 4. Altamiro, filho de Luiz José da Gama.
 5. Alvaro, filho de João Laurindo da Silveira Martins.
 6. Alvaro, filho de Leopoldina Quirino de Mello.
 7. Alin, filho de Joaquim Benedicto Rangel.
 8. Antonio, filho de Antonio Joaquim do Espirito Santo.
 9. Antonio José do Nascimento.
 10. Antonio Milhorica.
 11. Benedicto, filho de Bernardino Campos de Oliveira.
 12. Brasiliano, filho de Antonio Teixeira de Carvalho.
 13. Celino João Millesi.
 14. Claudio, filho de Manoel Gonçalves de Freitas.
 15. Clodomiro José Frazão.
 16. Deocleciano Manoel Gonçalves.
 17. Edgar Tinoco de Carvalho.
 18. Elias Sebbe.
 19. Elpidio, filho de João Severiano de Freitas.
 20. Euclides Dias Machado.
 21. Faustino, filho de Faustino Manoel da Silva.
 22. Francisco, filho de Francellino Ferreira do Amaral.
 23. Francisco, filho de Josina Maria da Conceição.
 24. Francisco, filho de Francisco Lepiowski.
 25. Francisco, filho de Rosalina Maria da Conceição.
 26. Francisco, filho de Manoel José Romão.
 27. Genesio, filho de Thomaz José de Assumpção.
 28. Heitor, filho de Maria Rosa de Jesus.
 29. Hilario, filho de Emerenciana Maria da Conceição.
 30. Ivo Freire de Castro.
 31. Izidro, filho de Antonio Camillo de Souza.
 32. Jacomo, filho de Jacomo José Nunes.
 33. Jeronymo de Albuquerque.
 34. João José Ventura.
 35. João, filho de Sebastião Benedicto de Jesus.
 36. João, filho de Julia Pereira Palsera.
 37. João, filho de Gervasio Paulino Alves.
 38. João Carolino de Carvalho.
 39. João Carolino Filho.
 40. João da Cruz Antunes.
 41. Jorge, filho de Manoel Botelho de Menezes.
 42. José, filho de Francisca Meirelles da Silva.
 43. José, filho de João Martins de Oliveira.
 44. José, filho de Sabina Maria da Conceição.
 45. José, filho de Luzia Guedes Brandão.
 46. José, filho de José Antonio Pereira.

47. Josephino, filho de Arcilina Cardoso de Paiva.
 48. Josino, filho de Constancia Paes de Camargo.
 49. Jovino, filho de Luizardo José Rodrigues.
 50. Jovino, filho de José de Souza Teixeira.
 51. Juventino, filho de Anna Maria da Conceição.
 52. Leonardo, filho de Joaquim de Barros Cruz.
 53. Luiz, filho de Balbina Joaquina do Espirito Santo.
 54. Luiz, filho de Antonio Ferreira Salles.
 55. Manoel, filho de Francisca de Paula Corrêa.
 56. Manoel, filho de Casemiro Gomes de Oliveira.
 57. Manoel, filho de Manoel Alves de Oliveira.
 58. Manoel, filho de Thereza Maria de Jesus Telles.
 59. Manoel, filho de Antonio Rodrigues Chaves.
 60. Manoel Botelho de Moraes.
 61. Manoel José da Silva.
 62. Marcellino, filho de Justina Maria da Conceição.
 63. Mario, filho de José Pedro da Silva.
 64. Mario, filho de Antonio Botelho da Silva Netto.
 65. Miguel, filho de Miguel Caetano Marino.
 66. Melciades, filho de João Francisco das Chagas.
 67. Nercio, filho de Manoel Tavares da Silva.
 68. Odorico, filho de João Dias Ferreira.
 69. Onofre, filho de Izidro Quirino de Mello.
 70. Oswaldo, filho de Manoel Affonso da Costa.
 71. Oswaldo, filho de Antonio de Abreu Sardinha.
 72. Paulo José de Souza.
 73. Pedro, filho de Manoel Garcia do Amaral.
 74. Pedro, filho de Manoel Meirelles da Silva.
 75. Romeu, filho de Manoel Gonçalves de Freitas.
 76. Rubem, filho de Antonia Maria da Fonseca.
 77. Saturnino, filho de Zefina Xavier Balieiro.
 78. Sebastião, filho de Ernestina da Oliveira Braga.
 79. Sebastião, filho de Manoel Fernandes dos Santos.
 80. Vicente, filho de Ursulina Maria da Conceição.
 81. Vigente, filho de Maunício Leonar do Pereira.
 82. Xavier de Barros.

Classe de 1897

1. José Gesteira.
 2. Leonardo de Lima.
- Junta de Alistamento Militar do 23º Distrito — Guaratiba, 2 de maio de 1927. — Dr. José Luiz de Franca Pennido, presidente. — José Fernandes Votlim Junior, secretario.

Relação dos cidadãos da classe de 1906, que deverão ser alistados pela Junta nascidos de 1 de maio a 15 de julho de Revisão e Sorteio

2. Abel Luzatti, filho de Francellino Luzatti.
 4. Agenor, filho de Gonçalo Raphael Machado.
 5. Agostinho, filho de Bento Francisco Ribeiro.
 6. Agostinho, filho de Manoel Luiz Furtado.
 12. Altivo Muniz Barbosa, filho de Antonio Pereira Barbosa.
 15. Antonio, filho de Francisco Pimentel de Medeiros.
 16. Antonio, filho de Josephina Antonia de Oliveira.
 17. Antonio Fernandes Cordeiro.
 20. Benedicto, filho de Benedicto Caetano da Silva.
 22. Djalma Manoel Pinto.
 23. Edison, filho de José Alves Teixeira.
 24. Enedino, filho de Marcollina Maria do Espirito Santo.
 25. Euripedes, filho de Nicoláo Pinto de Faria.
 35. Jaír, filho de Quirino Francisco de Siqueira.
 37. João, filho de Idalina Maria Pereira.
 39. João Candido Soares.
 49. Luiz, filho de Manoel Leoncio da Silva.
 55. Manoel, filho de Laurindo Antonio de Oliveira.
 56. Manoel, filho de Saturnina Anna de Sant'Anna.
 57. Manoel, filho de Eugenia Maria da Conceição.
 58. Nestor, filho de Ernesto de Souza Barros.
 60. Paulo Barbato.
 61. Pedro Barbato.
 66. Vicente, filho de Vicente Martiniano de Carvalho.
 67. Vicente Paulo de Azevedo.

Junta de Alistamento Militar do 23º Distrito — Guaratiba, 2 de maio de 1927. — Dr. José Luiz de Franca Pennido, presidente. — José Fernandes Votlim Junior, secretario.

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUNSCRICAO DE RECRUTAMENTO

JUNTA PERMANENTE DE ALISTAMENTO MILITAR DO QUINTO DISTRITO — SANTO ANTONIO.

O Dr. Armando Carlos da Silva, presidente da Junta de Alistamento Militar do 5º distrito — Santo Antonio:

Faz saber que, estando concluidos os trabalhos de alistamento do corrente anno, vão ser os mesmos remittidos á Junta de Revisão do Distrito Federal, sede da 1ª circumscripção de recrutamento, acompanhados de todos os documentos e reclamações apresentados pelos interessados. E para que chegue ao conhecimento de todos, manda affixar na porta principal do edificio em que funciona a junta, á rua do Rezende n.º 92, e publicar, no *Diario Official*, a relação geral e singela por classe e por ordem alphetica dos alistados.

Aquelles que tenham reclamações a fazer deverão apresental-as competetemente documentadas á esta junta ou

directamente á de revisão, até o dia 15 de julho do corrente anno. E, eu, capitão Fernando Rillo Ferreira Junior, secretario, lavrei o presente edital que assigno e vai pelo presidente rubricado. — Capitão *Fernando Rillo Ferreira Junior*, secretario, 5º districto. Districto Federal, 10 de maio de 1927. — *Armando Carlos da Silva*.

Classe de 1906

Affonso, filho de João Paiva Gouvêa.
Agenor Gouvêa Nunes.
Alberto, filho de Arthur Marotta.
Alberto, filho de Celestina de Souza Mattos.
Alberto, filho de Manoel Antonio dos Reis.
Alberto, filho de Maria Ignacia Brandi.
Alvarino Paulo Izidoro Silva.
Alvaro, filho de Alberto Carlos dos Santos.
Alvaro, filho de Domingos da Silva Pinho.
Alvaro, filho de José Martins.
Americo, filho de Jesus Sauchês.
André Teixeira.
André, filho de José Marianno da Costa Araújo.
Angelico, filho de Alarico Avelino da Conceição.
Antenor, filho de Alberto Moreira.
Antonio Augusto Alves Monteiro, filho de José Augusto.
Antonio Fernandes da Castro, filho de Affonso Rodrigues Ribeiro.
Antonio Lapetina.
Antonio Ramos, filho de Amaro Silvestre de Lima.
Antonio, filho de Angelo Alanco Lago.
Antonio, filho de Antonio Barbosa.
Antonio, filho de Antonio Fonseca.
Antonio, filho de Augusto Videira.
Antonio, filho de Manoel Ferreira.
Antonio, filho de Severino Machado Dias.
Archimedes, filho de José Pittes.
Aristides, filho de Bernardina de Menegu.
Armando Velere.
Armando, filho de Joaquim Neves.
Armando, filho de José Maria Soares.
Armantino, filho de Delphim da Costa e Souza.
Arnaldo, filho de Maria Candida de Oliveira.
Arthur, filho de Feliciano Martins Ary, filho de Olympio Aristides Junior.
Aurelio Amato Vilangelô, filho de Fortunato Vilangelô.
Austregesilo, filho de Antenor Oswaldo de Oliveira.
Avelino, filho de José Fernandes Guerra.
Avelino, filho de José Luiz Xavier.
Belmiro, filho de Margarida Joia.
Benevenuto, filho de Pedro Anapurus.
Benjamin, filho de Henrique Luiz de Moura.
Carlos, filho de Angela Emilia.
Carlos, filho de Valentin José.
Carmello, filho de Francisco Cavallo.
Casemiro, filho de Olyvia Martins dos Passos.
Catharine Emma Staffa, filho de Henrique Staffa.
Celestino, filho de Angelo Mario Schiavo.
Cid, filho de Horacio Ximenes da Prado.
Claudionor, filho de Joanna Leite de Castro.
David, filho de José Gomes Duarte Braga.

Dourival, filho de João Luiz Dias.
Eduardo, filho de Francisco Manoel Lourenço.
Ercio, filho de Heitor Sayão de Bustamante.
Ernesto, filho de Antonio Gualano.
Evangelista Ernandia Salizio, filho de Angelo Salizio.
Francisco Caputo, filho de José Caputo.
Francisco, filho de Antonio Gonçalves.
Francisco, filho de Antonio Guazo.
Francisco, filho de Caetano Saleme.
Frederico, filho de Diamantino Paz Carmilhas.
Gabriel, filho de José Castanheira Reis.
Guilherme, filho de Flora Pereira dos Santos.
Guilherme, filho de Pedro Ernesto Bibiane.
Heitor, filho de Manoel Corrêa de Oliveira.
Henrique, filho de Euzebio Gonçalves.
Hintze, filho de Delphim Roballo.
Horacio, filho de Adamastor José Villar.
Humberto, filho de Vitalina Thereza de Jesus.
Ibândi, filho de Luiz Teixeira Lemos.
Izair, filho de Augusto Leopoldo da Fonseca.
Izidoro, filho de Manoel Dias da Veiga.
Jayme, filho de Antonio Soares Ribeiro.
Jayme, filho de Hercula Rozas.
Jayme, filho de José Pereira de Figueiredo.
João Corrêa Junior.
João, filho de Francisco Fernandes de Aguiar.
João, filho de João Manoel Domingues.
João, filho de Philomena do Espírito Santo Souza.
Joaquim, filho de Joaquim Pedro do Couto Pereira.
José, filho de Bandeira.
José, filho de Aurora Dias Garcia.
José, filho de Domingos Cersosimo.
José, filho de Eugenio Gomes.
José, filho de José Francisco Mendes.
Julio Gomes de Medeiros.
Leopoldo, filho de Joaquim Henrique dos Santos.
Liberalino, filho de Maria Rozaria da Conceição.
Lino, filho de Maria da Conceição.
Manoel Arnaldo, filho de Luiz Biasotto.
Manoel Gonçalves, filho de Moyses Querido Figueiredo.
Manoel Onofre.
Manoel de Jesus.
Manoel, filho de Anna Guedes de Oliveira.
Manoel, filho de Antonio Domingos de Figueiredo.
Manoel, filho de Candida Francisca da Silveira.
Manoel, filho de Guilherme da Costa Barros Sayão.
Manoel, filho de José Gonçalves Ferreira.
Manoel, filho de João da Silva Matos.
Manoel, filho de Seraphim Ferreira dos Santos.
Manoel, filho de Francisco de Jesus Alves Ara.
Newton, filho de Ruben Carvalho de Souza.

Norival, filho de Horacio Camillo de Souza.
Octacilio, filho de Candida Moreira da Costa.
Octacilio, filho de Julio Pinto Rocha.
Octavio Alves.
Octavio, filho de Albano Ribeiro.
Orlando, filho de Francisco Blois.
Oscar, filho de João Fernandes Alves Tovar.
Oswaldo, filho de Heidelberg Affonso Caniné.
Oswaldo, filho de Vicente Ferreira Lima.
Paulo, filho de Absalão Figueiredo de Souza.
Paulo, filho de Romeu Fernandes da Silva.
Pedro Angelo, filho de Pedro Andréa.
Pedro, filho de José Seraphim.
Phatível, filho de Manoel do Rego Filho.
Raphael Pellegrini, filho de Miguel Pellegrini.
Raphael, filho de Antonio Julião.
Rodolpho, filho de Rosa Rhazuna Jorge.
Rubens, filho de Edwiges da Motta Pires.
Salvador, filho de Antonio Adrover.
Sebastião, filho de Venancio Innocencio da Silva.
Theodorico, filho de João Lobo Vianna.
Vicente, filho de Vicente de Paula Vieira.
Vicente, filho de Zulmira Maria da Conceição.
Waldemar, filho de José Maria d'Almeida.
Waldemar, filho de Seraphim José de Sant'Anna.
Waldemar, filho de Valerio Domingos da Silva.
Waldemiro, filho de Alfredo de Almeida Lima.
Zeferino Pinto.
Zeferino, filho de Antonio Fernandes.
Classe de 1905
Abel, filho de Abel da Costa Ribeiro.
Abelardo, filho de Manoel Pereira Resendo Braga.
Adhemar, filho de Tobias Pinaculo da Cunha.
Adolpho, filho de Antonio Pereira da Silva.
Adolpho, filho de Bento Alouso Alvarez.
Agostinho Fraz Roger, filho de Pedro Roger.
Agostinho, filho de Manoel Figueiredo.
Alaur, filho de José Alouso Domingues.
Alberto Costa, filho de João Cost.
Albino, filho de Manoel Ferreira do Castro.
Alfredo Guimarães Dahlheim, filho de Alfredo L. Benno Dahlheim.
Alfredo, filho de Moyses Cardoso Armand.
Alonso dos Santos, filho de João Alouso dos Santos.
Alvaro de Araujo Silva.
Alvaro, filho de Brazilianna Pereira da Luz.
Alvaro, filho de Permutes Candida da Silva Ribeiro.
Alvaro, filho de Francisco Antonio de Almeida.
Alvaro, filho de Compinha Arduino da Silva.
Alvaro, filho de José Demarco.
Alvaro, filho de Vicente Francisco Perrellen.
Atadeu Luiz Lattario, filho de Bazilio Lattario.
Amadeu, filho de Cammino Argente.
Americo, filho de Arthur Ferreira da Costa e Silva.
Angelo Miguel Bixlandi.

Angenor, filho de Idelvio Pereira de Barros.
 Angenor, filho de Maria Gloria Souza.
 Antenor, filho de Adelino Augusto Borges.
 Antonio Marques Ribeiro.
 Antonio, filho de Antonio Esteves Fernandes.
 Antonio, filho de Luiz Jiombarba.
 Antonio, filho de Maria Augusta da Silva.
 Antonio, filho de Vicente Nese.
 Archimedes, filho de Antonio Basilio.
 Ariosto Pedrozzi.
 Arlindo, filho de Antonio Pereira dos Santos.
 Arlindo, filho de Celestino Francisco Arnand.
 Armando, filho de José Antonio de Mendonça.
 Armando, filho de José Milioni.
 Arnobio Rosas de Farias Nobre.
 Arnaldo Gomes Villela.
 Atílio, filho de Salvador Cesario.
 Augusto Sampaio Espinola.
 Baldomero Fernandes, filho de José Bento Fernandes.
 Basilio, filho de José da Costa Carneiro.
 Belmiro, filho de Manoel Antonio da Costa.
 Bernardo, filho de Antonio Monteiro de Almeida.
 Brivaldo, filho de Henrique Rodrigues.
 Candido, filho de Albano Ferreira.
 Carlos, filho de Albino Correia Pinto Salles.
 Carlos, filho de Joaquim Alves da Silva.
 Carlos, filho de Manoel das Chagas Neves.
 Carlos, filho de Vicente Rufino.
 D'Artagnan, filho de Manoel Tavora da Costa Porto.
 Demosthenes, filho de Victor Angelo Carneiro.
 Domingos, filho de Antonio José Pimenta.
 Durval, filho de Isabel Celestina Ribeiro.
 Edgard, filho de Marina Gomes da Silva.
 Elapho, filho de Pedro d'Araujo Costa.
 Elias Cohen, filho de Alberto Cohen.
 Epanimondas, filho de Epanimondas de Santa Cruz.
 Euclides Oliveira.
 Fioravanti Cactano, filho de Domingos Zotolo.
 Flavio, filho de Dionysio Gonçalves Brandão.
 Floriano, filho de Joaquim Carneiro de Mesquita.
 Francisco Orlando, filho de Vicente Orlando.
 Francisco, filho de Eduardo Vieira Diniz.
 Francisco, filho de João Antonio dos Santos.
 Francisco, filho de José Carino.
 Francisco, filho de José Nogueira.
 Gabriel, filho de Alfredo de Oliveira Carvalho.
 Gentil, filho de Anacleto Dias.
 Gentil, filho de José Guardinho Torres.
 Giovanni Francisco Orolino, filho de Egidio Orolino.
 Graciano, filho de Severino Galliao.
 Henrique, filho de Maria Eugenia Amorim.
 Hugo, filho de Oreste Buzzi.
 Ignacio, filho de Manoel João Corrêa de Oliveira.
 Irineu, filho de Onofre Marcellino da Silva.
 Jacintho Abitam, filho de Aron Abi-

tam.
 Jacintho, filho de Jacintho Carrapato.
 Jayme, filho de Jacintho Antonio Gonçalves.
 João Baptista Cardoso.
 João Guerra.
 João, filho de Francisco Antonio Espolidoro.
 João, filho de João Alvares.
 João, filho de Joaquim Fernandes Nunes.
 João, filho de José Bento.
 João, filho de José Karaitkowski.
 João, filho de José Pinto.
 João, filho de Oldemar Maria de Lacerda.
 João, filho de Primo da Rocha Silva.
 João, filho de Salvador Galhano.
 Joaquim Dias da Cunha.
 Joaquim, filho de Antonio da Silva Carvalho.
 Joaquim, filho de Joaquim Duarte Barbosa.
 Joaquim, filho de Manoel Pereira de Castro.
 José Alves.
 José Braga.
 José Rodrigues.
 José Rosa Gomes.
 José, filho de Alberto Clemente de Brito.
 José, filho de Alexandre De Fabio.
 José, filho de Antonio Joaquim Ferreira.
 José, filho de Arlindo Pereira da Silva.
 José, filho de Elysio Manoel Joaquim de Oliveira.
 José, filho de Eutropio Hugo de Andrade.
 José, filho de Francisco José Alves Cardoso.
 José, filho de Giuseppe Gagliastro.
 José, filho de Jeronymo Gonçalves.
 José, filho de João Ribeiro de Souza.
 José, filho de José Corrêa da Silva.
 José, filho de José Lino Grunewald.
 José, filho de Justo Landeira Fernandes.
 José, filho de Lino Peres Otero.
 José, filho de Noemia Hildeverth.
 Julio, filho de Francisco Virgilio.
 Julio, filho de Guilhermina Maria da Gloria.
 Julio, filho de Julio Francisco de Souza.
 Lauro Boaventura Muniz Barreto.
 Luiz Mariano Mattos.
 Luciano Palmiere.
 Luiz, filho de Antonio Losso.
 Luiz, filho de José Bernardo Peixoto.
 Luiz, filho de Luiz Rondelli.
 Luiz, filho de Manoel Francisco.
 Luiz, filho de Natal Carelli.
 Luiz, filho de Ricardo da Silveira Menezes.
 Manoel Alves Filho.
 Manoel Antonio Gouvêa.
 Manoel Pereira Bittencourt.
 Manoel, filho de Alvaro Silveira de Andrade Filho.
 Manoel, filho de Angelo Martinez da Riba.
 Manoel, filho de Anna Maria.
 Manoel, filho de José Ribeiro da Silva.
 Manoel, filho de Manoel José de Carvalho.
 Manoel, filho de Manoel José do Espírito Santo.
 Manoel, filho de Manoel Pereira da Luz.
 Manoel, filho de Sebastião José Ribeiro.

Marino, filho de Constança Maria da Conceição.
 Mario Costa.
 Mario José Gauthier.
 Mario, filho de Alfredo José da Costa.
 Mario, filho de Antonio Mendes Tavares.
 Mario, filho de Bernardino Pereira.
 Mario, filho de Manoel Guilherme de Souza.
 Mauricio, filho de Quirino Cascapera.
 Natal Salvador Seraphim, filho de Maria Thereza Peluzo.
 Nelson da Cunha Marelín.
 Nelson, filho de Alfredo Peres Fernandes.
 Nelson, filho de Franklin Evangelista Clemente.
 Nestor, filho de Francisco Duarte de Figueiredo.
 Octacilio Villas Boas Ferraz.
 Octavio, filho de Ayres Augusto.
 Octavio, filho de Tiberio Ferreira Leamos.
 Paschoal, filho de José Montalione.
 Pedro Luiz Vialle.
 Pedro Mendes.
 Pedro, filho de Pedro Martinez.
 Petrarea, filho de José da Motta Assumpção.
 Ponciano, filho de Manoel Dias Ribeiro Junior.
 Porfirio, filho de Manoel Augusto.
 Rachid Cortés, filho de Anna José Thomé.
 Raul, filho de Etelvina de Aguiar.
 Raul, filho de José de Souza Bastos.
 Raymundo, filho de Umberto Darbely.
 Roberto Domingos Cosenza, filho de Carlos Cosenza.
 Roberto, filho de Francisco Gomes Caldas.
 Roque Lody, filho de Raul Lody.
 Sainclair, filho de Antonio da Fonseca Monteiro.
 Sebastião, filho de Antonio Duarte de Souza.
 Theophilo, filho de Julio Mariano de Oliveira.
 Umberto, filho de Affonso Fernandes de Moura.
 Victor, filho de João Caputo.
 Waldemar Goellman.
 Waldemar, filho de Erico Pereira Rocha.
 Waldemar, filho de Ildefonso José Domingues.
 Waldemar, filho de Jacome Lancelotti.

Classe de 1904

Alberico do Carmo.
 Azezio Luiz de Oliveira.
 João Rodrigues dos Santos.
 Josino Hygino de Souza.
 Manoel Lopes Ferreira.
 Otilio Rodrigues.
 Pedro Santos.

Classe de 1903

Aldrovando Gomes Netto.
 Antonio Aggripino de Souza.
 Armindo Dias.
 Benedicto Fernandes Costa.
 Camillo Gomes Villela Junior.
 Henrique Trincquel.
 João Eduardo da Costa.
 João Martins de Abreu.
 João da Silva.
 José Ferreira.
 Luciano dos Santos.
 Manoel Santos Pinto.

Moacyr Praxedes da Silva.
Oswaldo Peres Guttierre.
Sebastião Magalhães Baptista.

Classe de 1902

Afonso Galloti Filho.
Carlos Flabone.
Fernando Paiva.
João Peres.
Joaquim Gomes da Silva.
Luiz Frederico Wyatt.
Waldemar de Souza Vasconcellos.

Classe de 1901

Alfredo Dias.
Almeido Marques.
Henrique Rosas.
José Ovidio dos Santos Souza.
José Procopio.
José Sabino.
Vitalis Galano.

Classe de 1900

Alfredo Dias de Carvalho.
Anthonor Valladão.
Candido Vieira.
Francisco Magalhães.
Guilherme Barbosa da Silva.
Joaquim Callado Mello.
José Almeida Serra.
José Scafuto.
Luiz Barreiros.
Manoel Ferreira Junior.
Octavio Laurett Salgado.
Santos Fernandes Peres.
Sebastião José Silva.
Severino Herminio da Silva.
Waldemar José dos Santos.

Classe de 1899

Abel Soares.
Alvaro Daniel Carreira.
Cesar Leite Magalhães Marques.
Felippe de Arruda Pinto.
João Severino Ramos.
José de Almeida Leal.
José Bruno da Silva.
Rodovaldo Monteiro.
Roualço Braga.

Classe de 1898

Candido Furtado.
Eduardo Ribeiro.
Euclydes Santos Silva.
João Lopes.
Oswaldo de Almeida Costa.
Sylvio José de Mello.

Classe de 1897

Eurico José de Oliveira.
Francisco Evaristo Guimarães.
Francisco Nunes.
Gumercindo Monteiro.
Joaquim Corrêa dos Santos.
José Lourenço dos Santos.
Ladislau Roberto Beylaqua.

Classe de 1896

Ariowaldo Ribeiro Barbosa.
Eduardo Figueiredo.
Euclydes Alves.
Firmino P. Costa.
João Pinto de Oliveira.
Joaquim Pinto Colares.
José Marques do Azevedo.
José Martins.
Manoel Muniz Pessoa.

Classe de 1895

Alvaro Vieira da Silva.
Aristoteles Santiago Ribeiro.

Ceciliano Alves de Almeida.
Francisco Alves de S. Neves.
José Eduardo Cavalcante.
José Manoel Barreiros.
José Motta.
Manoel Furtado de Mendonça.
Quintino José Gonçalves.
Raul Pelayo.
Sebastião Gomes Oliveira.

Classe de 1894

Antonio Zeferino da Fonseca.
Aristotelino Houbenegro.
Candido Saraiva da Silva.
Camillo Zelli Santiago.
Edgard do Couto.
Hemeterio Emiliano da Silva.
José Eugenio de Andrade.
José Militão Silva.
Manoel Francisco dos Santos.
Praxedes de Souza.
Quintino José Gonçalves.
Raymundo Aguiar Rocha.

Classe de 1893

Francisco Dias da Silva.
Nestor Reis.
Sebastião Martinez.

Classe de 1892

Antenor Ferreira.
Belmiro da Costa Nery.
Capitulino Joaquim Machado.
Francellino Cesar.
Franco Godinho.
José da Costa Alkmim.
José Rufino da Silva.
Manoel José Machado.
Oscar Caldeira Fonseca.
Silvino Balthazar Fernandes.
Tobias Jacome Cavalcanti.
Wilhelm Karmann.

Classe de 1891

Adelino Cunha.
Martinho Richard Laurière.

Classe de 1890

Antonio Lauriano de Souza.
Ernani Pereira Soares.

Classe de 1889

Afonso Moitinho Colares.
Antonio Joaquim Gomes.
Elias Cardoso Junior.
Francisco Neiva.
Manoel José Coelho.
Martins Pacheco.
Raphael Paciêlo.
Raul de Azevedo.

Classe de 1888

Albertino Zeferino Bastos.
Alvaro Paz.
Bonifacio de Oliveira.
Camillo Lattuca.
Francisco Botelho.

Classe de 1887

Arthur Santos.
Gastão Aranha.
Manoel da Silva.

Classe de 1886

Alvaro Nunes do Amaral.
Carlos Euzebio da Costa Pinheiro.
José França.

Classe de 1885

Adalberto Campos.
Antonio Mascarenhas.

Francisco Moreira Oliveira.
Luiz Armando Araujo.
Miguel Pereira Motinho.
Octavio Pelemonie.
Saul de Castro.

Classe de 1884

João dos Reis.
Waldemiro Lustosa de Andrade.

Classe de 1883

Alfredo Tavares da Silva.
Manoel Francisco.
Manoel Rodrigues Carvalho Sobrinho.
Junta de Alistamento Militar do 5º Distrito. — Santo Antonio, 1927. — Capitão *Fernando Rillo Ferreira Junior*, secretario. Visto. — *Armando Carlos da Silva*, presidente.
Relação nominal dos cidadãos nascidos de 1 de maio a 15 de julho, que deverão ser alistados pela Junta de Revisão:
Abel, filho de Maria da Gloria Ribeiro.
Adamaster, filho de Antonio Lopes Vias.
Adelino, filho de José Gonçalves.
Adolpho, filho de Quiteria Maria Antonia.
Alfredo, filho de João da Costa.
Alvaro, filho de Nestor Porto de Oliveira.
Antonio, filho de Antonio Joaquim de Rezende Reis.
Antonio, filho de Judith.
Antonio, filho de Maria Bitoces Torrei.
Arlindo, filho de Antonio Gonçalves Teixeira.
Augusto, filho de José Antonio de Carvalho.
Benedicto da Rocha Reis.
Bruno, filho de Anselmo Raphael.
Caetano Formoso, filho de Caetano Formoso.
Carlos Alberto, filho de Liborio do Espirito.
Carlos Corrêa Lima, filho de Raymundo Corrêa Lima.
Carlos Pereira, filho de Manoel José Pereira.
Carlos, filho de Alfredo Giamai.
Carmine José Sant'Anna Botino, filho de Salvador Botino.
Diametro, filho de Joaquim Domingos Reizinho.
Edmundo, filho de Theodomiro Penna Vieira.
Emilio Tavares da Silva.
Fernando, filho de Camillo Rodrigues Alvarez.
Floriano, filho de José Netto.
Fortunato Bellegardi Barão, filho de Afonso Barão.
Francisco Mariano Umile Galharde, filho de Miguel Galharde.
Francisco, filho de José Avelino Ribeiro.
Gustavo Zucarelli, filho de Ricardo Zucarelli.
Helmar, filho de Luiz da Fraga Santos.
Hugo, filho de Jean Maria Talazac.
João Casaes Filho.
João Tortura, filho de Henrique Tortura.
João, filho de Antonio Dias Moreira.
João, filho de João Castellar.
João, filho de João Monteirg.
João, filho de José Ceres.
João, filho de Maria Augusto Car-Jorge, filho de João Pereira da Cruz dozo.

José Cardozo,
José Gonçalves, filho de Seraphim Gonçalves.
José, filho de Candido Ferreira Gomes.
José, filho de Claudino José de Almeida.
José, filho de Manoel Jacintho Barbosa.
Julio Bonada, filho de Marco Bonada.
Julio, filho de León Nicolas.
Luiz, filho de Paschoal Ceraldo.
Manoel Fernandes, filho de José Fernandes.
Manoel Pereira da Silva.
Manoel, filho de Austrelino José de Souza.
Manoel, filho de José Machado do Netto.
Mauricio, filho de Augusto Orgaert.
Mario, filho de Sacerio Citera.
Milton, filho de Candida Carvalho de

Misael, filho de Antonio Cordeiro do Nascimento.
Octavio, filho de Heitor Augusto de Moraes.
Olegario, filho de José Diamantino Rezende.
Orlando, filho de José Augusto Paes de Mello.
Oscar, filho de Salvador Garcia Moreno.
Oswaldo, filho de Ignacio Mendes da Silva.
Palmyro, filho de Antonio Domingues.
Paulo Peixoto da Costa, filho de Thomaz Martins da Costa.
Pedro, filho de Eugenia Herclano de Carvalho.
Reynaldo, filho de Alfredo Antonio da Costa Braga.
Roberto, filho de Manoel dos Santos Silva.
Rubens, filho de Domingos dos Santos Azevedo.

Sahyd, filho de Manoel Guahya.
Severino, filho de Eduardo José Gonçalves Regua.
Sulfiero, filho de Augusto Rodrigues Vidal.
Thiago, filho de Manoel Teixeira da Silva.
Victorino, filho de Joaquim Ferreira Coelho.

Virgilio, filho de José Gazenes.
Waldemar, filho de Alberto Martins dos Santos.
Waldemar, filho de Francisco Faria de Mattos.
Waldemar, filho de Joanna Baptista de Carvalho.
Waldemar, filho de Manoel Rodrigues Loureiro.

Junta de Alistamento Militar do 5º Distrito — Santo Antonio, 10 de maio de 1927. — Capitão *Fernando Rillo Ferreira Junior*, secretario. — Viso, *Armando Carlos da Silva*, presidente.

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUMSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR DO 8º DISTRITO — LAGOA

Edital dos insubmissos da segunda chamada de 1926

Acertano Noruega, presidente da Junta de Alistamento Militar do 8º distrito, Lagoa, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem ou delle tiverem conhecimento, que foram declarados insubmissos, nos termos do art. 111, do Regulamento do Serviço Militar, e, em consequencia, sujeitos a serem capturados, os sorteados constantes da relação abaixo transcripta, pertencentes á classe de 1903, do alistamento de 1925, os quaes, tendo ficado regularmente convocados e notificados, deixaram de comparecer á Junta, afim de reclamarem o competente certificado encaminhando ao ponto de concentração n. 1, no quartel general do Exército, o que deveriam ter feito na 2ª convocação, cujo prazo terminou a 10 de dezembro de 1926. E para constar, eu Severiano da Fonseca, secretario, lavrei o presente edital, que será affixado na porta principal da sede desta Junta, á praça de Botafogo, n. 522, Delegacia do 7º Distrito Policial, depois de assignado pelos demais membros.

Rio de Janeiro, 30 de abril de 1927. — Acertano Noruega.
— Capitão *T. Ortiz do Rego Barros*, delegado do serviço.
— *S. da Fonseca*, secretario.

Relação nominal dos sorteados da 2ª convocação, comprehendidos no § 2º do art. 103, que não se apresentaram até o dia 10 de dezembro de 1926 e foram declarados insubmissos, de accordo com o art. 111, do Regulamento do Serviço Militar:

Numero do alistamento—Numero do sorteo—Nomes—Filiação

1. 120. Alres, filho de João Silveira Rodrigues.
2. 408. Abilio, filho de Joaquim Ribeiro de Oliveira.
3. 379. Abilio Perluche, filho de Francisco Perluche.
4. 206. Accacio, filho de José Fonseca.
5. 246. Achilles de Paula Campos, filho de Lindolpho Candido da Silva.
6. 262. Adhemar, filho de Leopoldo Miguel Alves.
7. 381. Affonso, filho de Arthur Porto Alegre de Almeida.
8. 315. Alberto, filho de Polycarpo Antonio Pinto.
9. 237. Alberto Nardi, filho de José Nardi.
10. 281. Alberto de Souza, filho de Virgínio Pedro de Souza.
11. 395. Aldahir Crissiuma de Oliveira Figueiredo, filho de Arthur de Oliveira Figueiredo.
12. 369. Alexandre Cardoso Silva, filho de Antonio Joaquim Cardoso e Silva.
13. 443. Alexandre Leitão de Vasconcellos, filiação ignorada.
14. 436. Alexandre Oswaldo Cardoso e Silva, filiação ignorada.
15. 193. Alfredo, filho de Rosa da Conceição.
16. 302. Alfredo, filho de José Luiz de Barros.
17. 232. Alfredo Soares Cabral, filho de Manoel dos Santos

31. 441. Alvaro, filho de José Gomes.
32. 319. Alvaro Tavares do Amaral, filho de Antonio Garcia do Amaral.
33. 299. Amadeu Monteiro, filho de José Monteiro Patrocinio.
34. 205. Amadeu Simões Loureiro, filiação ignorada.
35. 334. Amaro, filho de Antonio Santos da Silva.
36. 402. Angenor, filho de Albertino do Nascimento.
37. 432. Angenor, filho de Rosalina Maria da Conceição.
38. 304. Antenor, filho de Antonio Joaquim Mendes.
39. 358. Antonio, filho de Antonio de Souza Nobrega.
40. 229. Antonio, filho de José Ferreira Cezar Doria.
41. 366. Antonio, filho de Manoel de Jesus.
42. 389. Antonio, filho de Salvador Pereira Dias.
43. 291. Antonio Affonso dos Santos Moreira, filho de Francisco Antonio Moreira.
44. 247. Antonio Corrêa Bastos, filho de Alvaro Corrêa Bastos.
45. 291. Antonio Rollim Capellano, filho de Henrique Capellano.
46. 442. Antonio Luiz, filho de Annisseta Maria.
47. 290. Antonio Luiz Billecourt Junior, filho de Antonio Luiz Billecourt.
48. 274. Arnaldo Domingues Neves, filho de Joaquim Domingues das Neves.
49. 273. Archimedes, filho de Paulo José da Silva.
50. 312. Arcobaldo da Rocha Pimentel, filho de Arcobaldo Pimentel.
51. 318. Arlindo dos Santos, filho de Miguel dos Santos.
52. 383. Armando, filho de Antonio Ferreira de Moraes.
53. 211. Armando Martins Ribeiro, filho de Jorge Martin Ribeiro.
54. 194. Armando, filho de Leopoldo Miguel Alves.
55. 328. Armando Ferreira Braga, filho de Alberto David Ferreira Braga.
56. 431. Arnaldo, filho de Italia Prescinda da Conceição.
57. 388. Arnaldo da Silva, filho de Bernardo da Silva.
58. 281. Arthur Fernandes de Almeida, filho de Arthur Fernandes de Almeida.
59. 361. Arthur Santos Machado, filho de Henrique Santos Machado.
60. 309. Augusto, filho de Alberto Barros Franco.
61. 398. Augusto de Almeida e Silva, filho de Manoel de Almeida e Silva.
62. 215. Ayrton, filho de Manoel Joaquim Pereira Lobo.
63. 278. Benedicto Vieira de Carvalho, filho de Joaquim Vieira de Carvalho.
64. 219. Bento, filho de Joaquina da Silva.
65. 330. Candido Carvalho, filho de Ajenario de Carvalho.
66. 351. Carlos, filho de Fernando Cardoso Ramos.
67. 435. Carlos, filho de Manoel Fernandes Moreira Carneiro.
68. 230. Carlos, filho de Manoel Gomes.
69. 336. Carlos Gomes da Costa, filho de Manoel Gomes da Costa.
70. 236. Carlos Miguel Asensi Junior, filho de Carlos Miguel Asensi.
71. 279. Celestino, filho de Antonio Fernandes dos Santos Lemos.
72. 297. Celestino, filho de Antonio Fernandes dos Santos Lemos.
73. 261. Cezar Persio, filho de Hieronides Taciano Belli.
74. 306. Claudionor, filho de José Correia da Oliveira.

111. 373. Claudionor José de Souza, filho de Fortunato Souza.
112. 317. Climerio Oliveira Passos, filho de Pedro José dos Passos.
113. 260. David, filho de Maria.
114. 418. Dermeval, filho de José Augusto de Albuquerque Lima.
117. 448. Donald Charles, filho de Frederico Bunawas.
118. 360. Edgar, filho de Americo de Castro.
119. 257. Edegar, filho de Ursulino Ladislau.
120. 340. Edgard, filho de Vital do Valle Pereira.
121. 322. Edmundo, filho de Ermelinda de Medeiros.
122. 323. Eduardo, filho de Eduardo do Rio Soares.
123. 270. Eduardo, filho de Eduardo Rodrigues Campos.
124. 261. Eduardo José de Barros, filho de Manoel José de Barros.
126. 251. Elisario, filho de Vicência Pailla do Nascimento.
127. 400. Elpidio Luiz Sodré, filho de Antonio Luiz Sodré.
128. 387. Elpidio Penna, filho de João Penna.
129. 293. Elpidio Penna, filho de João Jacintho Dutra.
130. 441. Ernesto, filho de Octavio José Bento.
131. 257. Estanislau Pedro Boudmar Panzewadovods, filho de Estanislau Pedro Boudmar Panzewadovods.
133. 240. Euclydes, filho de Zacharias Ferreira Alves.
135. 320. Evaristo, filho de Maria Isabel Travassos.
136. 199. Feliciano Moreira, filho de Feliciano Moreira.
137. 437. Flavio Vieira, filho de Flavio Vieira.
139. 212. Fernando Kappam, filho de Pedro Kappam.
140. 391. Fortunato, filho de Fortunato da Silva.
141. 229. Francisco, filho de Avelina Ferreira Goulart.
143. 296. Francisco Araújo, filho de José Lourenço de Araújo.
144. 419. Francisco Borges Machado, filho de Mergolino de Souza Borges.
145. 426. Francisco Leitão de Vasconcellos, filiação ignorada.
146. 227. Francisco Moreira Valles, filiação ignorada.
153. 421. Guilherme, filho de João Rêgo de Faria.
155. 311. Guilherme Corlette Pinheiro Junior, filho de Guilherme Corlette Pinheiro.
156. 339. Hamlet Averi, filho de Guerino Averi.
157. 321. Hamilton, filho de Alfredo Targino Moss.
158. 221. Heitor, filho de Oscar Candido de Azevedo.
161. 198. Heitor, filho de Manoel da Silva Pontes.
163. 386. Henrique, filho de Henrique de Brito Belfort Roxo.
164. 393. Henok, filho de João Marques de Araújo.
165. 303. Hernani, filho de Vicente Celestino, da Silva Bueno.
167. 192. Humberto, filho de Caetano José Pereira.
168. 292. Isaac, filho de José Pedro de Rezende.
170. 196. Jayme Victorino, filho de Chaldo Victorino dos Santos.
171. 256. Januario, filho de João de Souza Valcero.
172. 352. João, filho de Antonio Molli.
173. 224. João, filho de Antonio Diniz.
175. 377. João, filho de Luiza de Almeida.
176. 382. João, filho de João dos Santos Fernandes.
177. 391. João Baptista Coll, filho de Antonio Coll.
178. 373. João Baptista de Souza Soares, filho de Alvaro Pereira Soares.
179. 200. João Bittencourt, filho de Joaquim Coelho Bittencourt.
180. 288. João Belizario, filho de Armando Soares de Carvalho.
181. 438. João Corrêa de Souza, filho de José Ignacio de Souza.
186. 412. João de Paula Gonçalves, filho de Theodoro Gonçalves Junior.
188. 397. João Ribeiro, filho de Ignacio Ribeiro.
191. 401. João Ornellas, filho de Oscar Ornellas.
192. 280. Joaquim, filho de Antonio Dias de Pinho Junior.
191. 286. Joaquim Mariano Rosa, filiação ignorada.
196. 228. Joaquim Alves Mendonça, filiação ignorada.
196. 371. Jorge, filho de Josué Alves Firo.
198. 311. Jorge, filho de Prudencio Portajero Fernandes.
201. 362. José, filho de Antonio Joaquim da Silva.
202. 311. José, filho de Antonio José da Silva.
203. 317. José, filho de Domingos de Souza.
203. 416. José, filho de Francisco de Carvalho.
207. 384. José, filho de José de Souza Pires.
208. 405. José, filho de Manoel de Brito.
240. 289. José, filho de Seraphini Paes Loureiro.
241. 245. José, filho de Valentina Moreira.
242. 409. José Antonio Vieira da Silva, filho de José Antonio da Silva Junior.
246. 353. José Carvalho, filho de Francisco de Carvalho.
221. 295. José Vicente, filho de Napoleão Level.
227. 350. José Sebastião de Oliveira, filho de João Sebastião de Oliveira.
229. 201. Julio Soutie, filho de João Antonio Barboza Soutie.
234. 422. Leopoldo Augusto, filho de Luiz Vicente de Afonseca.
235. 241. Lorival, filho de Manoel José da Silva.
236. 417. Lourenço de Oliveira, filho de Lucio Juvenio de Oliveira.
239. 341. Luiz, filho de Francisco Fernandes Firas.
240. 246. Luiz, filho de Lydio Luiz de Senna.
241. 225. Luiz, filho de Luiz Pereira de Oliveira.
242. 268. Luiz, filho de Mauro José da Cunha.
243. 332. Luiz, filho de Mario Duque Estrada de Barros.
249. 250. Manoel, filho de Antonio Joaquim Dias.
250. 241. Manoel, filho de João Felix da Silva.
251. 323. Manoel, filho de Manoel Machado Catta.
252. 378. Manoel, filho de Manoel Maia.
253. 354. Manoel, filho de Manoel Nunes da Silva.
254. 197. Manoel, filho de Manoel Ribeiro.
255. 301. Manoel, filho de Amelia Brandão.
266. 318. Manoel da Rocha Monteiro, filho de Francisco da Rocha Monteiro.
261. 306. Marciano, filho de José Pinto Cardoso.
262. 244. Marino, filho de Roberto da Silva.
263. 428. Marino Netto Machado, filiação ignorada.
264. 239. Mario, filho de Antonio Domingos dos Santos.
265. 316. Mapio, filho de Julio Monteiro.
269. 396. Mario Granado da Silva, filho de Augusto Granado da Silva.
270. 207. Mauricio, filho de Marcellino Chrispim de Carvalho.
273. 417. Milton Soares Carneiro, filho de Miguel de Oliveira Carneiro.
274. 495. Milton Fontes Mazarão, filho de Manoel Franklin Mazarão.
278. 427. Nazir de Proença Pinto de Moura, filho de José Pinto de Moura.
279. 321. Nelson, filho de Antonio Pereira de Carvalho.
280. 283. Nilo, filho de Olga Maria da Cunha.
281. 307. Novaes, filho de Maria Francisca de Oliveira.
283. 326. Octavio Costa, filho de Lucinda Costa.
287. 305. Osmany, filho de João de Medeiros.
289. 364. Oswaldo, filho de Bibiano José dos Santos.
291. 368. Oswaldo, filho de Francisclina de Abreu.
294. 269. Oswaldo, filho de Raul de Moraes Veiga.
296. 371. Oswaldo Bento da Costa, filho de Paulino Bento da Costa.
298. 317. Paulo Freire Ferreira, filho de Joaquim José Rodrigues Fernandes.
302. 275. Pedro Jorge de Vasconcellos, filho de Olegario de Andrade Vasconcellos.
308. 255. Quintino Pereira, filho de Lourenço Pinto Pereira.
309. 421. Rayfel, filho de Arnaldo José de Sá.
311. 406. Reinaldo do Carmo, filho de Antonio Trivelli.
312. 235. Reginaldo Soares, filho de Antonio Vicente Soares.
313. 355. Reinaldo José de Souza, filho de Serje Cezar Soares.
315. 312. Rivadavia Papi, filho de Domingos Papi.
316. 243. Roberto, filho de Leopoldo Ribeiro dos Santos.
317. 420. Roberto, filho de Ursulina José da Silva.
319. 407. Romualdo, filho de Raul Vellozo Martins.
321. 375. Rodolpho, filho de Rodolpho dos Santos.
322. 425. Ruy Barros de Moraes, filho de Honório Moraes.
324. 423. Samuel Coelho de Souza, filho de Francisco Satero Coelho de Souza.
326. 351. Sebastião, filho de Brasilino Duarte de Oliveira.
327. 218. Sebastião, filho de Placido Louzada Afonso.
328. 271. Sylvio, filho de Francisco Martins Bernardi.
329. 385. Tilyes Rocha, filho de Rocha.
336. 233. Waldemar, filho de Joaquim Viga.
337. 299. Waldemar, filho de Olivia da Conceição Vieira.
338. 414. Waldemar, filho de Leopoldino Vieira Gonçalves.
339. 303. Waldemar Marcelino de Oliveira, filiação ignorada.
341. 249. Waldemiro, filho de João Pereira da Silva.
342. 258. Waldemiro Martins Pinheiro, filho de Helario Tavares Pinheiro.
346. 445. Lino Alves dos Santos, filho de Manoel G. L. dos Santos.

MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRA, PUBLICAS

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA N. 108

De ordem da directoria, faço publico que, ás 12 horas, do dia 4 de junho proximo, realizar-se-á na sala de concurrencias da Intendencia, á rua Bento Ribeiro n. 53, a concurrencia administrativa n. 108, sendo recebidas propostas para o fornecimento á 5ª Divisão, dos artigos abaixo mencionados:

- 40 (quarenta) esticadores completos para arame, iguaes á amostra que se acha na 5ª Divisão, um.
1.500 (mil e quinhentas) enxadas de aço, de 4 libras, polidas, marca Jacaré C — 40, ou Dragão, uma.
3.430 (tres mil e quatrocentos) folhas de zinco rugado, de 7 pés, folha.

Prazo de entrega 30 dias nas secções da Intendencia, na Estação Maritima, correndo todas as despesas até o local da entrega por conta do proponente, inclusive os direitos aduaneiros.

Caberá a preferencia ao producto da industria nacional em igualdade de preço e condições e ao proponente nacional em igualdade de condições com o estrangeiro.

Para a presente concurrencia serão observadas as seguintes condições:

I

As propostas deverão ser entregues em envelope fechado e lacrado, em tres vias, sendo a primeira sellada com estampilha de \$1000 (federal) por folha, rubricadas todas as folhas, não devendo conter emendas ou razuras.

II

O preço deverá ser em moeda brasileira papel, escripto em algarismo e confirmado por extenso, em caso de divergencia prevalecerá o que estiver escripto por extenso, devendo ser mantido pelo prazo de 120 dias.

III

Os proponentes que não tiverem registrados nesta Intendencia os documentos comprobatorios de sua idoneidade deverão apresental-os em envolvero separado, por occasião da entrega de sua proposta, os quaes serão restituídos após a Realização da concurrencia. Esses documentos comprehendem os ultimos recibos dos impostos a que estiverem sujeitos e o contracto social ou registro de firma com a declaração de terem sido archivados na Junta Commercial, conforme se trate, de sociedade ou firma individual. Tratando-se, porém, de companhia ou sociedade anonyma, deverão ser exhibidos além dos recibos dos impostos, o *Diário Official* em que tiverem sido publicadas as actas da sua constituição, a lista de accionistas, e os estatutos e certidão da Junta Commercial que prove haverem sido alli archivados esses documentos. As companhias, sociedades anonymas e firmas estrangeiras ficam também obrigadas a apresentar o *Diário Official* em que tiver sido publicado o decreto que autorizou o seu funcionamento no Brasil ou a respectiva patente.

IV

No acto da entrega da proposta o concorrente deverá exhibir o recibo de caução de 1:000\$000, feita na Thesouraria da Estrada, até a vespera do dia da realização da concurrencia, em dinheiro, ou no seu equivalente, em titulo da divida publica federal, cujo valor será calculado pela cotação na vespera do respectivo deposito, para garantia de sua proposta, ou o da de réis 20:000\$000, nas condições daquella, para garantir as propostas apresentadas em todas as concurrencias administrativas a realizarem-se no corrente exercicio.

V

As propostas serão abertas e lidas após o julgamento da idoneidade dos licitantes e publicadas no *Diário Official* antes de qualquer decisão, não sendo tomadas em consideração as que não se referirem ás unidades estabelecidas ou offerecerem material differente do exigido.

VI

Para garantia do fornecimento o proponente preferido obriga-se a fazer uma caução de 7 % nas mesmas condições das acima referidas, sobre o total do material que lhe competir fornecer.

VII

Todos os materiaes que constarem do caderno de encargos de 1924, deverão ser fornecidos de accordo com esse caderno.

A Estrada reserva-se o direito de annullar esta concurrencia ou restringir as quantidades pedidas, caso assim convenha aos seus interesses, independente de interpeção judicial ou extra-judicial.

Em todas as propostas deve haver a declaração de inteira submissão aos termos do presente edital.

Intendencia da Estrada de Ferro Central do Brasil, 12 de maio de 1927. — F. Nobrega, pelo intendente.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA N. 105

De ordem da directoria, faço publico que, ás 12 horas, do dia 3 de junho proximo, realizar-se-á, na sala de concurrencias da Intendencia, á rua Bento Ribeiro n. 53, a concurrencia administrativa n. 105, sendo recebidas propostas para o concerto dosapparehos pertencentes, a Secção Technica da 5ª Divisão, abaixo mencionados:

- 1 (um) transito marca "Gurley", n. 15 — para desmontagem e limpeza geral do instrumento, polimento e envernização das partes de metal, ajuste de todas as engrenagens e parafusos micrometricos, nova magnetização da agulha de marear, rectificação geral do instrumento, inclusive dois novos parafusos para o nível, novas lentes para a objectiva e ocular, com cravação, substituição do recticulo, novo vidro para nebulas, por
1 (um) transito marca "Gurley", n. 16 — para desmontagem e limpeza geral do instrumento, polimento e envernização das partes de metal, ajuste de todas as cremalheiras e parafusos micrometricos, nova ma-

gnificação da agulha de marear, rectificação geral do instrumento, incluindo uma nova objectiva, novo recticulo e reforma de um pé do instrumento imprestavel que póde ser usado para este instrumento, que não tem pé, por

- 1 (um) transito marca "Gurley", n. 17 — para desmontagem e limpeza geral do instrumento, polimento e envernização das partes de metal, concerto de pinhões e cremalheiras, nova magnetização da agulha de marear, incluindo substituição de 2 vidros, novas lentes para a objectiva com cravação e novo recticulo, por
1 (um) transito marca "Gurley", n. 18 — para desmontagem e limpeza geral do instrumento, polimento e envernização das partes de metal, concerto das cremalheiras e pinhões, nova magnetização da agulha de marear, incluindo novas lentes para a objectiva e ocular com cravação, substituição de diversos parafusos, uma bucha com rosca, 2 novos niveis, por
1 (um) transito marca "Gurley", n. 19 — para desmontagem e limpeza geral do instrumento, polimento e envernização das partes de metal, ajuste de cremalheiras, nova magnetização da agulha de marear, polimento das lentes, rectificação geral do instrumento, incluindo substituição de diversos parafusos, um novo vidro para a bussola, novas lentes para a objectiva com cravação, novo recticulo, por
1 (um) transito marca "Gurley", n. 20 — para desmontagem e limpeza geral do instrumento, polimento e envernização das partes de metal, polimento das lentes, nova magnetização da agulha de marear, rectificação geral do instrumento, incluindo um novo parafuso grande para o pé, 4 parafusos especiais para o tubo do ocular, novas lentes para a objectiva com cravação, nova cremalheira para o ocular, novo vidro para o nível e novo recticulo, por
1 (um) transito marca "Gurley", n. 9 — para desmontagem e limpeza geral do instrumento, limpeza e envernização das peças de metal, polimento das lentes, rectificação geral do instrumento, por
1 (um) transito marca "Gurley", n. 11 — para desmontagem e limpeza geral do instrumento, limpeza e envernização das peças de metal, polimento das lentes, rectificação geral do instrumento, por
1 (um) theodolito n. 2 — para desmontagem e limpeza geral do instrumento, polimento e envernização das peças de metal, polimento das lentes, uma nova tampa para o ocular, rectificação geral do instrumento, por
1 (uma) bussola marca "Gurley", sem numero — para desmontagem e limpeza geral do instrumento, polimento e envernização das partes de metal, polimento das lentes, nova magnetização da agulha de marear, rectificação geral do instrumento, por
1 (uma) bussola marca "Rambaud", sem numero — para desmontagem e limpeza geral do instrumento, polimento e envernização das partes de metal, nova magnetização da agulha de marear, rectificação geral do instru-

mento, incluindo substituição de alguns parafusos e novo retículo, por

- 1 (um) nível marca "Gurley", n. 12 — para desmontagem e limpeza geral do aparelho, polimento e envernização das partes de metal, polimento das lentes, rectificação geral do instrumento incluindo nova peça com parafusos especiais para o movimento do retículo, novas lentes para objectiva com cravação, por
- 1 (um) nível marca "Gurley", n. 13 — para desmontagem e limpeza geral do instrumento, polimento e envernização das peças de metal, polimento das lentes, rectificação geral do instrumento, incluindo novas lentes para a objectiva, substituição do retículo, por
- 1 (um) nível marca "Gurley", n. 14 — para desmontagem e limpeza geral do instrumento, polimento e envernização das partes de metal, polimento das lentes, rectificação geral do instrumento, incluindo novas lentes para a objectiva e cravação das mesmas, tampa pequena para a objectiva e novo retículo, por
- 1 (um) nível marca "Gurley", n. 15 — para desmontagem e limpeza geral do instrumento, polimento e envernização das peças de metal, polimento das lentes, rectificação geral do instrumento, incluindo uma nova peça para parafusos para o tubo do ocular, 3 peças com parafusos para o movimento do retículo, novo retículo, 7 parafusos para as cremalheiras, tampa para a objectiva, nova objectiva com as respectivas lentes, por
- 1 (um) nível marca "Gurley", n. 17 — (modelo grande) — para desmontagem e limpeza geral do instrumento, polimento e envernização das peças de metal, polimento das lentes, rectificação geral do instrumento, incluindo uma nova tampa para a objectiva e cravação das mesmas, por
- 1 (um) nível marca "Gurley", n. 18 (mod. grande) — para desmontagem e limpeza geral do instrumento, polimento e envernização das peças de metal, polimento das lentes, rectificação geral do instrumento, incluindo nova objectiva e tampa para a mesma, novo retículo, por
- 1 (um) nível marca "Gurley", n. 19 (mod. grande) — para desmontagem e limpeza geral do instrumento, polimento e envernização das peças de metal, polimento das lentes, rectificação geral do instrumento, incluindo novas lentes para a objectiva e cravação das mesmas, nova tampa e um tubo de metal, por
- 1 (um) nível marca "Gurley", n. 20 (mod. grande) — para desmontagem e limpeza geral do instrumento, polimento e envernização das peças de metal, polimento das lentes, rectificação geral do instrumento, incluindo nova tampa, lentes para a objectiva e cravação das mesmas, por
- 1 (uma) bússola marca "Young & Comp.anhia", sem número (systema nível) — para desmontagem e limpeza geral do instrumento, polimento e envernização das peças de metal, polimento das lentes, rectificação geral do instrumento, nova magnetização da agulha de marcar, in-

cluindo nova cremalheira para a objectiva, substituição das lentes para o ocular, por

O proponente preferido fica obrigado a concluir o concerto dos aparelhos acima citados, no prazo máximo de 90 dias.

A preferência será dada à proposta de menor preço e em igualdade absoluta de condições ao proponente nacional.

Para a presente concorrência serão observadas as seguintes condições:

I

As propostas deverão ser entregues em envelope fechado e lacrado, em tres vias, sendo a primeira sellada com estampilha de 18000 (dezenove mil), por folha, rubricadas todas as folhas, não devendo conter emendas ou rasuras.

II

O prego deverá ser em moeda brasileira papel, escripto em algarismos e confirmado por extenso; em caso de divergencia prevalecerá o que estiver escripto por extenso, devendo ser mantido pelo prazo de 120 dias.

III

Os proponentes que não tiverem registrado nesta Intendencia os documentos comprobatórios de sua idoneidade deverão apresentar-os em involucros separados, por ocasião da entrega de sua proposta, os quaes serão restituídos após a realização da concorrência. Esses documentos comprehenderão os últimos recibos dos impostos a que estiverem sujeitos e o contrato social ou registro da firma com a declaração de terem sido arquivadas na Junta Commercial, conforme se trate, de sociedade mercantil ou firma individual. Tratando-se, porém, de companhia ou sociedade anonyma, deverão ser exhibidos, além dos recibos dos impostos, o *Diário Official* em que tiverem sido publicadas as actas de sua constituição, a lista de accionistas e os estatutos, e certidão da Junta Commercial que prove haverem sido allí arquivados esses documentos. As companhias, sociedades anonymas e firmas estrangeiras ficam também obrigadas a apresentar o *Diário Official*, em que tiver sido publicado o decreto que autorizou o seu funcionamento no Brasil ou a respectiva patente.

IV

No acto da entrega da proposta o concorrente deverá exhibir o recibo da caução de 500\$000, feita na thesauraria da Estrada, até a véspera do dia da realização da concorrência, em dinheiro ou no seu equivalente, em título da dívida publica federal, cujo valor será calculado pela cotação, na véspera do respectivo depósito, para garantia de sua proposta, ou o da de 20,000\$000, nas condições daquella, para garantir as propostas apresentadas em todas as concorrências administrativas a realizarem-se no corrente exercicio.

V

As propostas apresentadas serão abertas e lidas após o julgamento da idoneidade dos licitantes e publicadas no *Diário Official* antes de qualquer decisão, não sendo tomadas em consideração as que não se referirem ás unidades esta-

belecidas ou offerecerem material differente do exigido.

VI

Para garantia da fiel execução do serviço, o proponente preferido obriga-se a fazer uma caução de 8%, nas mesmas condições das acima referidas, sobre o total da importancia do serviço a ser executado.

VII

A Estrada reserva-se o direito de annullar esta concorrência ou restringir as quantidades pedidas, caso assim convenha aos seus interesses, independente de interpegação judicial ou extra-judicial.

Em todas as propostas deve haver a declaração de inteira submissão aos termos do presente edital.

Intendencia da Estrada de Ferro Central do Brasil 12 de maio de 1927.

Estrada de Ferro Central do Brasil

SEGUNDA RECTIFICAÇÃO DO EDITAL DA CON-
CURRENCIA ADMINISTRATIVA N. 96

De ordem da directoria, fago publico que, no edital da concorrência administrativa n. 96, marcada para 30 do corrente mez, devem ser observadas as seguintes condições:

Onde está:

500 kilos de metal magnolia legitimo;
100 kilos de nickel e
100 kilos de metal patente khousa.

Leia-se:

500 kilos de metal anti-frição tipo 1;
100 kilos de metal nickel tipo 3;
100 kilos de metal anti-frição tipo 2.

Intendencia da Estrada de Ferro Central do Brasil, 12 de maio de 1927. —
F. Nobrega, pelo intendente.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA N. 104
PARA VENDA DE ESCORIAS DE CARVÃO,
DURANTE O ANNO DE 1927

De ordem da directoria fago publico que ás 12 horas do dia 8 de junho proximo realizar-se-á nesta Intendencia, á rua Bento Ribeiro n. 53, a concorrência administrativa n. 104 para venda, durante o corrente anno, de *escorias de carvão*, nos pontos abaixo mencionados:

São Diego, tonelada.
Santa Cruz, tonelada.
Belém, tonelada.
Alfredo Maia, tonelada.
Barra do Pirahy, tonelada.
Cachoeira, tonelada.
Norte, tonelada.
Mogy das Cruzes, tonelada.
Jacarehy, tonelada.
Entre Rios, tonelada.
Palmira, tonelada.
Lafayette, tonelada.
Governador Portella, tonelada.
Mangaratiba, tonelada.

A concorrência versará apenas sobre o preço em reis, moeda papel, indicado em algarismo e confirmado por extenso, para cada tonelada de 1.000 kilos de escorias de carvão, cabendo a preferencia de direito ao autor da proposta mais alta, por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra.

O proponente obriga-se a retirar o material do ponto em que a estrada indicar, sempre que for avisado para esse

fim. As divisões, sempre que tenham o material para entregar, comunicarão á intendência a quantidade, por kilogrammas, providenciando está o aviso ao proponente e a guia para pagamento da importância correspondente, na thesouraria.

Com essa guia o proponente effectuará o pagamento e, apresentando o respectivo recibo, arrecadará do lugar indicado o material relativo. A retirada do material será em prazo de 15 dias, a partir do dia em que receber o aviso para o pagamento. A infracção de qualquer das clausulas deste edital sujeita o proponente a uma multa que, conforme entendimento da administração, poderá ser até o valor da caução, independente de acção ou interpeção judicial, sem que assista ao proponente direito de reclamação ou indemnização de especie alguma.

No caso de multa fica o proponente obrigado a pagar a respectiva importância na thesouraria, no prazo de cinco dias, a contar do dia da intimação do pedido. Fica vedada ao proponente a transferência do direito desta concorrência desde que não obtenha consentimento da directoria.

O proponente apanhará o material no ponto indicado, sem prejuizo dos serviços desta estrada, correndo todas as despesas com este serviço, que será feito com pessoal seu, por sua exclusiva conta.

Para a presente concorrência serão observadas mais as seguintes condições:

I

As propostas deverão ser entregues em envelope fechado e lacrado, em tres vias, sendo a primeira sellada com estampilha de 1\$ (federal) por folha, rubricadas todas as folhas, não devendo conter emendas ou rasuras.

II

Os proponentes que não tiverem registrados nesta Intendencia os documentos comprobatórios de sua idoneidade deverão apresental-os em envolvero separado, por occasião da entrega de sua proposta, os quaes serão restituídos após a realização da concorrência. Esses documentos comprehenderão os ultimos recibos dos impostos a que estiverem sujeitos e o contrato social ou o registro de firma com a declaração de terem sido archivados na Junta Commercial, conforme se trate de sociedade ou firma individual. Tratando-se, porém, de companhia ou sociedade anonyma deverão ser exhibidos, além dos recibos dos impostos, o *Diario Official* em que tiverem sido publicadas as actas de sua constituição, a lista de accionistas, e os estatutos e certidão da Junta Commercial que provem haverem sido ali archivados esses documentos. As companhias, sociedades anonymas e firmas estrangeiras ficam obrigadas a apresentar o *Diario Official* em que tiver sido publicado o decreto que autorizou o seu funcionamento no Brasil ou a respectiva patente.

III

No acto da entrega da proposta o concorrente deverá exhibir o recibo da caução de 3:000\$000, feita na thesouraria da estrada, até á vespera do dia da realização da concorrência, em dinheiro, ou no seu equivalente, em títulos da dívida publica federal, cujo valor será cal-

culado pela cotação na vespera do respectivo deposito, para garantia de sua proposta, ou o da de 20:000\$, nas mesmas condições daquella, para garantir as propostas apresentadas em todas as concorrências administrativas a realizarem-se no corrente exercicio.

IV

As propostas serão abertas e lidas após o julgamento da idoneidade dos licitantes e publicadas no *Diario Official* antes de qualquer decisão, não sendo tomadas em consideração as que não se referirem ás unidades estabelecidas ou offerecerem material differente do exigido.

V

A estrada reserva-se o direito de annullar esta concorrência ou a não permittir, em qualquer tempo, a retirada do material, caso assim convenha aos seus interesses, independente de interpeção judicial ou extra-judicial.

Em todas as propostas deve haver a declaração de inteira submissão aos termos do presente edital.

Intendencia da Estrada de Ferro Central do Brasil, 9 de maio de 1927.— Pelo intendente, F. Nobrega.

Estrada de Ferro Central do Brasil

PRIMEIRA REPRODUÇÃO RECTIFICADA DO EDITAL DE CON CURRENCIA ADMINISTRATIVA N. 101

De ordem da directoria, faço publico que, ás 12 horas do dia 4 de junho proximo, realizar-se-ha, na sala de concorrências da Intendencia, á rua Bento Ribeiro n. 53, a concorrência administrativa n. 101, sendo recebidas propostas para o fornecimento á 4ª Divisão, dos artigos abaixo mencionados:

75 (setenta e cinco) aparelhos indicadores e registradores de velocidade, do fabricante "Kaiser", completos com "Standard gear box", "Intermediate gear box" e "Junta Universal", um.

Os aparelhos acima deverão obedecer os seguintes característicos:

- 1) a velocidade maxima que o aparelho deve indicar e registrar é de 120 kilometros por hora;
- 2) cada aparelho deverá vir provido de dispositivo para registrar a pressão dos freios de ar "Westinghouse";
- 3) as caixas que recebem as fitas registradoras devem vir providas, cada uma, de um cadeado de 1ª qualidade, com duas chaves;
- 4) 50 (cincoenta) velocímetros providos de "Standard gear box", calculados para rodas motrizes de diametro médio de 66 3/4" (sessenta e tres quartos de polegadas), devendo vir gravado na parte externa da caixa: "Rodas 66 3/4";

- 25) (vinte e cinco) velocímetros providos de "Standard gear box", calculados para rodas motrizes de diametro média de 46 1/2" (quarenta e seis e meia polegadas), devendo vir gravado na parte externa da caixa: "Rodas 46 1/2".

3.000 (tres mil) rolos de fitas registradoras, proprias para os velocímetros, com 40 metros cada rolo, tendo impressas e numeradas linhas de 10 em 10 kilometros até a velocidade de 120 kilometros por hora, rolo.

Entrega em 90 dias nas dependências desta intendência, na Estação Maritima, correndo todas as despesas por conta do fornecedor até o local da entrega, inclusive os direitos alfandegarios.

Cabrá a preferencia ao producto de industria nacional em igualdade de preço e condições, e ao proponente nacional em igualdade de condições com o estrangeiro.

Para esta concorrência serão observadas as seguintes condições:

I

As propostas deverão ser entregues em envelope fechado e lacrado, em tres vias, sendo a primeira sellada com estampilha de 1\$000 (federal) por folha, rubricadas todas as folhas, não devendo conter emendas ou rasuras.

II

O preço deverá ser em moeda brasileira, papel, escripto em algarismo e confirmado por extenso; em caso de divergencia prevalecerá o que estiver escripto por extenso, devendo ser mantido pelo prazo de 120 dias.

III

Os proponentes que não tiverem registrados nesta Intendencia os documentos comprobatórios de sua idoneidade, deverão apresental-os em envolvero separado, por occasião da entrega de sua proposta, os quaes serão restituídos após a realização da concorrência. Esses documentos comprehenderão os ultimos recibos dos impostos a que estiverem sujeitos e o contracto social ou registro da firma, com a declaração de terem sido archivados na Junta Commercial, conforme se trate, de sociedade mercantil ou firma individual. Tratando-se, porém, de companhia ou sociedade anonyma, deverão ser exhibidos, além dos recibos dos impostos, o *Diario Official* em que tiverem sido publicadas as actas de sua constituição, a lista de accionistas, e os estatutos e certidão da Junta Commercial, que prove haverem sido ali archivados esses documentos. As companhias, sociedades anonymas e firmas estrangeiras, ficam tambem obrigadas a apresentar o *Diario Official* em que tiver sido publicado o decreto que autorizou o seu funcionamento no Brasil ou a respectiva patente.

IV

No acto da entrega da proposta o concorrente deverá exhibir o recibo da caução de 3:000\$000, feita na Thesouraria da Estrada, até á vespera do dia da realização da concorrência, em dinheiro, ou no seu equivalente, em titulo da dívida publica federal, cujo valor será calculado pela cotação na vespera do respectivo deposito, para garantia da sua proposta, ou o da de 20:000\$000, nas mesmas condições daquella, para garantir as propostas apresentadas em todas as concorrências administrativas a realizarem-se no corrente exercicio.

V

As propostas apresentadas serão abertas e lidas após o julgamento da idoneidade dos licitantes e publicadas no *Diário Oficial*, antes de qualquer decisão, não sendo tomadas em consideração, as que não se referirem às unidades estabelecidas ou offerecerem material diferente do exigido.

VI

Para garantia do fornecimento, o proponente preferido obriga-se a fazer uma caução de 6 % nas mesmas condições das acima referidas, sobre o total do material que lhe competir fornecer.

VII

Todos os materiais que constarem do caderno de encargos de 1924, deverão ser fornecidos de acordo com esse caderno.

A Estrada reserva-se o direito de anular esta concorrência ou restringir as quantidades pedidas, caso assim convenha aos seus interesses, independente de interposição judicial ou extra-judicial.

Em todas as propostas deve haver a declaração de inteira submissão aos termos do presente edital.

Intendencia da Estrada de Ferro Central do Brasil, 10 de maio de 1927. — *Benjamin Jacob*, intendente.

Estrada de Ferro Central do Brasil

PRIMEIRA RECTIFICAÇÃO DO EDITAL DA CONCORRÊNCIA ADMINISTRATIVA N. 90

De ordem da directoria, faço publico que, no edital da concorrência administrativa de n. 90, á realizarse em 19 do corrente mez, ficam excluidos por não serem mais necessários aos serviços da divisão, as seguintes materias:

Tubos de latão:

15 kilos de 3/8".

15 kilos de 1/2".

15 kilos de 5/8".

15 kilos de 3/4".

Intendencia da Estrada de Ferro Central do Brasil, 10 de maio de 1927. — *Benjamin Jacob*, intendente.

Estrada de Ferro Central do Brasil

PRIMEIRA DIVISÃO

I REPRODUÇÃO RECTIFICADA DO EDITAL DA CONCORRÊNCIA ADMINISTRATIVA N. 88

De ordem da directoria, faço publico que, ás 12 horas, do dia 18 de maio, realizarse-ha na sala de concorrência da intendencia, á rua Benito Ribeiro n. 53, a concorrência administrativa n. 88, sendo recebidas propostas para o fornecimento á 2.ª Divisão dos artigos abaixo mencionados:

50 (cincoenta) taboas de cedro de 4m,00 x 0m,10 x 0m,02, uma.

120 (cento e vinte) taboas de cedro de 6m,00 x 0m,10 x 0m,015, uma.

120 (cento e vinte) taboas de cedro de 6m,00 x 0m,10 x 0m,016, uma.

60 (sessenta) taboas de cedro de 4m,00 x 0m,10 x 0m,025, uma.

150 (cento e cinquenta) pranchões de peroba de Campos, de 6m,00 x 0m,30 x 0m,05, uma.

300 (quatrocentas) peças de peroba de Campos, de 6m,00 x 0m,67 x 0m,06, uma.

40 (quarenta) peças de Gençalo Alves, de 6m,00 x 0m,08 x 0m,08, uma.

60 (sessenta) peças de peroba de Campos, de 6m,00 x 0m,08 x 0m,08, uma.

60 (sessenta) peças de peroba de Campos, de 6m,00 x 0m,10 x 0m,10, uma.

60 (sessenta) peças de peroba (taboas) de Campos, de 6m,00 x 0m,30 x 0m,025, uma.

60 (sessenta) taboas de peroba de Campos, de 6m,00 x 0m,10 x 0m,030, uma.

60 (sessenta) taboas de peroba de Campos, de 6m,00 x 0m,40 x 0m,035, uma.

60 (sessenta) taboas de peroba de Campos, de 6m,00 x 0m,10 x 0m,02, uma.

60 (sessenta) taboas de peroba de Campos, de 6m,00 x 0m,40 x 0m,010, uma.

50 (cincoenta) taboas de peroba de Campos, de 4m,00 x 0m,55 x 0m,025, uma.

30 (trinta) taboas de peroba de Campos, de 6m,00 x 0m,10 x 0m,040, uma.

10 (dez) pranchões de peroba de Campos, de 4m,00 x 0m,10 x 0m,010, uma.

10 (dez) taboas de jacarandá, de 4m,00 x 0m,30 x 0m,010, uma.

40 (quarenta) taboas de guarabú, de 6m,00 x 0m,30 x 0m,035, uma.

60 (sessenta) taboas de vinhatico de 4m,00 x 0m,10 x 0m,030, uma.

50 (cincoenta) taboas de cedro de 6m,00 x 0m,10 x 0m,030, uma.

50 (cincoenta) peças de cedro de 4m,00 x 0m,10 x 0m,050, uma.

50 (cincoenta) taboas de canella de 4m,00 x 0m,30 x 0m,025, uma.

50 (cincoenta) peças de peroba de Campos, de 6m,00 x 0m,23 x 0m,08, uma.

Entrega em 60 (sessenta) dias na 1.ª Secção da Intendencia, na estação Maritima ou em qualquer estação que tenha desvio, dentro dos vagões da Central.

Garantirá a preferencia ao producto de industria nacional em igualdade de preço e condições, e ao proponente nacional em igualdade de condições com o estrangeiro.

Para a presente concorrência serão observadas as seguintes condições:

I

As propostas deverão ser entregues em envelope fechado e lacrado em tres vias, sendo a primeira sellada com estampilha de 1\$000 (federal), por folha, rubricadas todas as folhas, não devendo conter emendas ou rasuras.

II

O preço devera ser em moeda-brasileira-papel escripto em algarismos e confirmado por extenso; em caso de divergencia prevalecerá o que estiver escripto por extenso, devendo ser mantido pelo prazo de 120 dias.

III

Os proponentes que não tiverem registrados nesta intendencia os documentos comprobatórios de sua idoneidade deverão apresentar-os em envelope separado, por ocasião da entrega de sua proposta, os quaes serão restituídos após a realização da concorrência. Esses

documentos comprehenderão os ultimos recibos dos impostos a que estiverem sujeitos e o contracto social ou registro da firma com a declaração de terem sido archivados na Junta Commercial, conforme se trate de sociedade mercantil ou firma individual. Tratando-se, porém, de companhia ou sociedade anonyma deverão ser exhibidos além dos recibos dos impostos, o *Diário Oficial* em que tiverem sido publicados as actas de sua constituição, a lista de accionistas e os estatutos, e ceridão da Junta Commercial que prove haverem sido alli archivados esses documentos. As companhias, sociedades anonymas e firmas estrangeiras ficam tambem obrigadas a apresentar o *Diário Oficial* em que tiver sido publicado o decreto que autorizou o seu funcionamento no Brasil ou a respectiva patente.

IV

No acto da entrega da proposta o concorrente devera exhibir o recibo da caução de 2:000\$000, feita na Thesouraria da Estrada, até a vespera do dia da realização da concorrência, em dinheiro, ou no seu equivalente, em titulo da divida publica, federal, cujo valor será calculado pela cotação na vespera do respectivo deposito, para garantia de sua proposta, ou o da de 20:000\$000, nas condições daquella, para garantir as propostas apresentadas em todas as concorrências administrativas a realizar-se no corrente exercicio.

V

As propostas apresentadas serão abertas e lidas após o julgamento da idoneidade dos licitantes e publicadas no *Diário Oficial* antes de qualquer decisão, não sendo tomadas em consideração as que não se referirem às unidades estabelecidas ou offerecerem material diferente do exigido.

VI

Para garantia do fornecimento o proponente preferido obriga-se a fazer uma caução de 7 % nas mesmas condições das acima referidas, sobre o total do material que lhe competir fornecer.

VII

Todos os materiais que constarem do caderno de encargos de 1924 deverão ser fornecidos de accordo com esse caderno.

A estrada reserva-se o direito de anular esta concorrência ou restringir as quantidades pedidas, caso assim convenha aos seus interesses, independente de interposição judicial ou extra-judicial.

Em todas as propostas deve haver a declaração de inteira submissão aos termos do presente edital.

Intendencia da Estrada de Ferro Central do Brasil, 10 de maio de 1927. — *Benjamin Jacob*, intendente.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCORRÊNCIA PARA ALUGUEMENTO DE LOCAL NA ESTAÇÃO DE CERRA MARTELO, DESTINADO A RESTAURANTE

Primeira rectificação do edital de 2 de maio de 1927

De ordem da directoria, faço publico que no edital desta Secretaria, datado de 2 do corrente mez, e não 20 como

publicado, convocando a concorrência pública para arrendamento do local na estação de Curo Preto, destinado a botiquim-restaurante, devem ser observadas as seguintes rectificações:

Clausula 9.ª Onde se lê: Será essa lista impressa pelo arrendatário, leia-se: será essa lista impressa pelo arrendatário que fornecerá a sub-directoria da 2.ª divisão 200 exemplares gratuitamente.

Clausula 17.ª Onde se lê: Nas mesmas condições estabelecidas na clausula primeira, leia-se: nas mesmas condições estabelecidas na clausula 16.ª.

Clausula 21.ª Onde se lê: cujo valor será calculado pela cotação da regra, leia-se: cujo valor será calculado pela cotação da vespera do depósito.

Na relação da lista de preços: Onde se lê: soda e Biltz, etc.; dose, leia-se: soda e Biltz, etc., um.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, Rio de Janeiro, 14 de maio de 1927. — O secretario, *Diocleciano Vasconcellos*.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA N. 109

De ordem da directoria, faço publico que, ás 12 horas de dia 9 de junho proximo, realizar-se-á, na sala de concorrências da Intendencia, á rua Bento Ribeiro n. 53, a concorrência administrativa n. 109, sendo recebidas propostas para o fornecimento á 4.ª Divisão, dos artigos abaixo mencionados:

vidros amarellos estrellados, iguaes á amostra

Deposito Geral da 4.ª Divisão

- 100 (cem) de 1m.00 x 0m.22 x 0m.003.
- 36 (trinta e seis) de 0m.95 x 0m.20 x 0m.003.
- 21 (vinte e quatro) de 0m.74 x 0m.42 x 0m.003.
- 21 (vinte e quatro) de 0m.90 x 0m.64 x 0m.003.
- 21 (vinte e quatro) de 0m.92 x 0m.58 x 0m.003.
- 110 (cento e vinte) de 0m.62 x 0m.68 x 0m.003.
- 12 (doze) de 0m.40 x 0m.40 x 0m.003.
- 40 (quarenta) de 0m.84 x 0m.68 x 0m.003.
- 48 (quarenta e oito) de 1m.00 x 0m.60 x 0m.003.
- 60 (sessenta) de 0m.62 x 0m.44 x 0m.003.
- 30 (trinta) de 0m.62 x 0m.48 x 0m.003.
- 36 (trinta e seis) de 0m.63 x 0m.64 x 0m.003.
- 21 (vinte e quatro) de 0m.42 x 0m.52 x 0m.003.
- 20 (trinta) de 0m.66 x 0m.60 x 0m.003.
- 60 (sessenta) de 0m.65 x 0m.44 x 0m.003.
- 12 (doze) de 0m.95 x 0m.40 x 0m.003.
- 36 (trinta e seis) de 0m.72 x 0m.60 x 0m.003.

Preço médio para o decimetro quadrado.

Prazo de entrega 30 dias nas dependências desta Intendencia, na estação Maritima, correndo todas as despesas até o local da entrega, por conta do proponente.

Conceda a preferença ao producto de industria nacional em igualdade de preço e condições e ao proponente nacional em igualdade de condições com o estrangeiro.

Para a presente concorrência serão observadas as seguintes condições:

I

As propostas deverão ser entregues em envelope fechado e lacrado, em tres vias, sendo a primeira sellada com estampilha de 18000 (federal) por folha, rubricadas todas as folhas, não devendo conter emendas ou raturas.

II

O prego deverá ser em moeda brasileira papel, escripto em algarismo e confirmado por extenso; em caso de divergencia prevalecerá o que estiver escripto por extenso, devendo ser mantido pelo prazo de 120 dias.

III

Os proponentes que não tiverem registrados nesta Intendencia os documentos comprobatórios de sua idoneidade, deverão apresental-os, em envolvero separado, por ocasião da entrega de sua proposta, os quaes serão restituídos após a realização da concorrência. Esses documentos comprehenderão os ultimos recibos dos impostos a que estiverem sujeitos e o contrato social ou registro de firma com a declaração de terem sido archivados na Junta Commercial, conforme se trate, de sociedade ou firma individual. Tratando-se, porém, de companhia ou sociedade anonyma, deverão ser exhibidos além dos recibos dos impostos, o *Diário Official* em que tiver sido publicadas as actas de sua constituição, a lista de accionistas, e os estatutos e certidão da Junta Commercial, que prove haverem sido alli archivados esses documentos.

As companhias, sociedades anonymas e firmas estrangeiras ficam tambem obrigadas a apresentar o *Diário Official* em que tiver sido publicado o decreto que autorizou o seu funcionamento no Brasil ou a respectiva patente.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIAS ADMINISTRATIVAS

De ordem da directoria faço publico que estão convocadas para o corrente mez as seguintes concorrências

Numeros	Data da realização	Materia	Divisões	Publicada no <i>Diário Official</i> N.º
79	16	Azulejos, cal de pedra e cimento, etc.....	5.ª	107
81	19	Bigornas de aço e baldes de ferro, etc.....	4.ª	87
84	16	Oleos lubrificantes.....	4.ª	97
88	13	Máquinas aparelhadas.....	2.ª	112
90	19	Azeite de sebo, acido muriatico, etc.....	2.ª	103
91	17	Artigos de silicone.....	5.ª	103
92	27	Dormientes.....	5.ª	102
93	31	Reparação e transformação de 40 vagões.....	4.ª	101
94	21	Reparação de 100 vagões.....	4.ª	101
95	25	Aros de aço e brocas para machos de furar.....	4.ª	102
97	20	Buchas Standard To 1, brocas, serras, etc.....	5.ª	104
97	20	Motogerador portatil para solda electrica.....	4.ª	106
93	30	Double Schaskles e braçadeiras rectas, etc.....	2.ª	109
93	31	Gaz Pintsek — Maceril de.....	4.ª	110
103	26	Trilhes e accessorios.....	5.ª	111

Intendencia da Estrada de Ferro Central do Brasil, 14 de maio de 1927. — *F. N. Braga*, ajudante de intendente.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA N. 103, PARA O FORNECIMENTO DE TRILHOS E ACCESSORIOS, DESTINADOS Á 5ª DIVISÃO

De ordem da directoria, faço publico que, ás 12 horas do dia 26 do corrente mez, se realizará na sala de concurrencias da Intendencia, á rua Bento Ribeiro n. 53, a concurrencia administrativa n. 103, sendo recebidas propostas para o fornecimento de:

Para a transformação do ramal de Paraopeba:

Trilhos typo "C", de 6 furos

150.000 (cento e cincoenta mil) metros, pesando cada trilho 42,173 por metro corrente e o peso total de 6.325,950, tonelada.

Talas de junção typo "C" de 6 furos

15.000 (quinze mil) pares, pesando cada par 26,720 e o peso total de 400,800, tonelada.

Parafusos typo "C", com porcas e arruelas

100.000 (cem mil) pesando cada um 0,807 e o peso total de 80,700, tonelada.

Tirefonds typo "C"

400.000 (quatrocentos mil), pesando cada um 0,384 e o peso total de 153,600, tonelada.

Para a conservação ordinaria:

Talas de junção typo "C", de 6 furos

20.000 (vinze mil) pares, pesando cada par 26,720 e o peso total de 534,400, tonelada.

Talas de junção typo "C", 4 furos

15.000 (quinze mil) pares, pesando cada par 18,8 e o peso total de 282, tonelada.

Talas de junção typo "B"

15.000 (quinze mil) pares, pesando cada par 17,600 e o peso total de 264, tonelada.

Talas de junção para trilhos "typo" 24,800 metro corrente

15.000 (quinze mil) pares, pesando cada par 12* peso total de 180, tonelada.

Parafusos typo "C", com porcas e arruelas

200.000 (duzentos mil), pesando cada um 0,807 e o peso total 161,400, tonelada.

Parafusos typo "B" com porcas e arruelas

100.000 (cem mil) pesando cada um 0,744 e o peso total 74,400, tonelada.

Parafusos typo "24,800", com porcas e arruelas

50.000 (cincoenta mil) pesando cada um 0,315 e o peso 15,750, tonelada.

Tirefonds typo "C"

500.000 (quinhentos mil) pesando cada um 0,384 e o peso total de 192, tonelada.

Grampos typo "C"

250.000 (duzentos e cincoenta mil) pesando cada um 0,328 e o peso total 82, tonelada.

Placas de apoio typo "C"

100.000 (cento e sessenta mil) pesando cada uma 4* e o peso total 640, tonelada.

Corações de aço manganez, com contra-trilhos, calços, parafusos, etc.:

20 (vinze) typo "C", de 1:8, pesando cada um 0,911 e o peso total de 18,220, tonelada.

40 (quarenta) typo "C" de 1:10, pesando cada um 0,927 e o peso total 37,080, tonelada.

40 (quarenta) typo "C" de 1:15, pesando cada um 1,009 e o peso total 40,360, tonelada.

20 (vinze) typo "B", de 1:8, pesando cada um 0,911 e o peso total 18,220, tonelada.

40 (quarenta) typo "B", de 1:10, pesando cada um 0,927 e o peso total 37,080, tonelada.

Chaves (agulhas de 5", encostos, coxins, calços, parafusos e app. de mudança, de aço Siemens-Martin:

80 (oitenta) typo "C", pesando cada uma 1,794 e o peso total 143,520, tonelada.

40 (quarenta) typo "B", pesando cada uma 1,196 e o peso total 47,840, tonelada.

O fornecimento será feito até 30 de novembro do corrente anno dentro dos vagões da estrada, no Cães do Porto do Rio de Janeiro, correndo todas as despesas, inclusive aduaneiros, por conta do fornecedor.

Caberá a preferencia ao producto de industria nacional em igualdade de preço e condições, e ao proponente nacional, em igualdade de condições com o estrangeiro.

Para a presente concurrencia serão observadas as seguintes condições:

I

As propostas deverão ser entregues em envelope fechado e lacrado, em tres vias, sendo a primeira sellada com es-fampilhas de 18000 (federal) por folha, rubricadas todas as folhas, não devendo conter emendas ou razuras.

II

O preço deverá ser em moeda brasileira, papel, escripto em algarismos e confirmado por extenso, em caso de divergencia prevalecerá o que estiver escripto por extenso, devendo ser mantido pelo prazo de 120 dias.

III

Os proponentes que não tiverem registrados nesta Intendencia os documentos comprobatorios de sua idoneidade deverão apresental-os em envolvero separado, por occasião da entrega das propostas, os quaes serão restituídos após a realização da concurrencia. Esses documentos comprehenderão os ultimos recibos dos impostos a que estiverem sujeitos e o contracto social ou registro da firma com a declaração de terem sido archivados na Junta Commercial, conforme se trate de sociedade mercantil ou firma individual. Tratando-se, porém, de companhia ou sociedade anonyma deverão ser exhibidos, além dos recibos dos impostos, o *Diario Official* em que tiverem sido publicadas as actas de sua constituição, a lista de accionistas e os estatutos, e certidão da Junta Commercial que prove haverem sido alli archivados esses documentos. As companhias, sociedades e firmas estrangeiras ficam tambem obrigadas a apresentar o *Diario Official* em que tiver sido publicado o decreto que autorizou o seu funcionamento no Brasil ou a respectiva patente.

IV

No acto da entrega da proposta o concorrente deverá exhibir o recibo da caução de 10:000\$000 feita na Thesouraria da Estrada, até a vespera do dia da realização da concurrencia, em dinheiro, ou no seu equivalente, em titulos da divida publica federal, cujo valor será calculado pela cotação na vespera do respectivo deposito, para garantia de sua proposta, ou o da de 20:000\$000, nas mesmas condições daquella, para garantir as propostas apresentadas em todas as concurrencias administrativas a realizaram-se no corrente exercicio. A importancia dessa caução 10:000\$000 reverterá aos cofres da estrada desde que o proponente se recuse a fazer o fornecimento que lhe tenha sido adjudicado.

V

As propostas apresentadas, que deverão indicar as fabricas que vão executar a encomenda, serão abertas e lidas após o julgamento da idoneidade dos licitantes e publicadas no *Diario Official* antes de qualquer decisão, não sendo tomadas em consideração as que não se referirem ás unidades estabelecidas ou offerecerem material differente do exigido.

VI

Para garantia do fornecimento o proponente preferido obriga-se a fazer uma caução de 5 % nas mesmas condições da de que trata a clausula IV, sobre o total do material que lhe competir fornecer, caução essa que responderá pelas multas que lhe forem applicadas e que só será restituída depois da entrega definitiva e integral do material a fornecer.

VII

Exige-se que o aço para os trilhos seja fabricado pelo processo Siemens-Martin, não se permitindo o emprego de qualquer outro processo de fabricação.

§ 1º. A composição será:

a) para os trilhos do tipo C,

Carbono, 0,55 a 0,70.
Manganês, 0,60 a 0,90.
Silício, 0,20 no máximo.
Phosphoro, 0,04 no máximo.

b) para os do tipo B e os de 24"8 por metro corrente:

Carbono, 0,50 a 0,60.
Manganês, 0,60 a 0,90.
Silício, 0,20 no máximo.
Phosphoro, 0,04 no máximo.

§ 2º. Os cruzamentos deverão ser de aço manganês, observada a seguinte composição:

Carbono, 0,62.
Manganês, 7,65.
Silício, 0,18.
Phosphoro, 0,05.

§ 3º. Pelo menos sobre 1 % dos trilhos encomendados deverá ser feito o ensaio do choque, que consistirá no seguinte: Provas de cerca de 1"50 de comprimento, collocados sobre dous apoios, afastados de 1"00 deverão suportar, sem

se romperem, um choque do peso de 500 k, caindo livremente das seguintes alturas:

Para o tipo C, 8 metros.

Para o tipo B, 6 metros.

Para o tipo de 24"8, 4 metros, não dando flexas de mais 0,10.

§ 4º. Para o que não tiver sido prejudicado pelas disposições supra prevalecerá o disposto no "Caderno de Encargos" de 1924".

VIII

Nos preços que serão dados para as unidades acima estabelecidas deverá estar incluída a quota de fiscalização, na razão de 3 %, por tonelada de material para a despesa de viagem a permanência, no estrangeiro, do engenheiro que for designado para tal fim, sendo o total da referida quota entregue à Estrada logo após o recebimento do pedido de compra (empenho).

IX

A Estrada reserva-se o direito de annullar esta concorrência ou restringir as quantidades pedidas, caso assim convenha aos seus interesses, independentemente de interposição judicial ou extra-judicial.

Em todas as propostas deve haver a declaração de inteira submissão aos termos do presente edital.

Intendencia da Estrada de Ferro Central do Brasil, 9 de maio de 1927. — Benjamin Jacob, intendente.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA N. 106

De ordem da directoria faço publico que, ás 12 horas do dia 7 de junho proximo, realizar-se-ha, na sala de concurrencias da intendencia, á rua Bento Ribeiro n. 53, a concorrência administrativa n. 106, sendo recebidas propostas para o fornecimento á 4ª Divisão, das seguintes madeiras em tóros, durante o corrente anno:

Para as officinas do Engenho do Dentro:

250 (duzentos e cincoenta) metros cubicos da madeira em tóros, com a esquadria minima de 0m,40 x 0m,40 e comprimento minimo de 10m,20, sendo 100 (cem) metros cubicos de peroba parda e os 150 metros de quaesquer das seguintes madeiras: angelim, araçá, braúna, faveiro, garapa, guarabú, ipê, mocitahyba, oleo pardo, oleo vermelho, peroba amarella, peroba parda, sapucaia, sucupira, tapinhôa, ubatão e urucurana, metro cubico.

100 (cem) metros cubicos de madeira em tóros com a esquadria minima de 0m,40 x 0m,40 e comprimento minimo de 13m,50, sendo 50 metros cubicos de peroba parda e os 50 metros restantes de quaesquer das seguintes madeiras: angelim, araçá, braúna, faveiro, garapa, guarabú, ipê, mocitahyba, oleo pardo, oleo vermelho, peroba amarella, peroba parda, sapucaia, sucupira, tapinhôa, ubatão e urucurana, metro cubico.

450 (quatrocentos e cincoenta) metros cubicos de madeira em tóros com a esquadria minima de 0m,40 x 0m,40 e comprimento minimo de 5m,00, sendo 100 (cem) metros cubicos de peroba parda ou amarella, 100 (cem) de cedro vermelho e os 250 (duzentos e cincoenta) restantes de quaesquer das seguintes madeiras: angelim, angico, araçá, braúna, fa-

veiro, garapa, guarabú, ipê, itapicuru amarella, itauba, mama-huba, merindiba, mocitahyba, muiacoatiara, murapiranga, oleo pardo, oleo vermelho, orelha de onça, peroba amarella, peroba parda, piquia, sapucaia, sucupira, tapinhôa, ubatão e urucurana, metro cubico.

200 (duzentos) metros cubicos de madeira em tóros com a esquadria minima de 0m,40 x 0m,40 e comprimento minimo de 5m,00, sendo 80 (oitenta) metros cubicos de cedro vermelho, 50 (cincoenta) de vinhatico e os 70 (setenta) restantes de quaesquer das seguintes madeiras: andiroba, angelim, araribá, bicuiha, cacunda, canella, canjerana, catucahem, cedro vermelho, cerejeira, genipapo, jequitibá, louro, oiti, orelha de onça, peroba amarella, peroba parda, piquia, tapinhôa e vinhatico, metro cubico.

500 (quinhentos) metros cubicos de madeira em tóros com a esquadria minima de 0m,40 x 0m,40 e comprimento minimo de 5m,00, sendo 100 (cem) metros cubicos de peroba parda e os 400 (quatrocentos) restantes de quaesquer das seguintes madeiras: acapú, angelim, angico, araçá, braúna, cacunda, cambuhy, canella, cerejeira, faveiro, garapa, guarabú, ipê, itapicuru amarello, itaúba, jatahy, macaranduba, merindiba, mocitahyba, muiapiranga, murici, oleo pardo, oleo vermelho, orelha de onça, peroba amarella, peroba parda, sapucaia, sucupira, tamboril, ubatão e urucurana, metro cubico.

500 (quinhentos) metros cubicos de madeira em tóros com a esquadria minima de 0m,40 x 0m,40 e comprimento minimo de 5m,00, sendo 100 (cem) metros cubicos de peroba parda e os 400 (quatrocentos) restantes de quaesquer das seguintes madeiras: acapú, an-

gelim, angico, araçá, araribá, braúna, cacunda, cambuhy, canella, canjerana, cerejeira, garapa, Gonçalo Alves guarabú, ipê, itapicuru amarella, itaúba, jatahy, louro, macacahuba, merindiba, mocitahyba, muiapiranga, murici, oleo de copahyba, oleo pardo, oleo vermelho, orelha de onça, peroba amarella, peroba parda, peroba rosa, pequiá, sapucaia, sucupira, tamboril e tapinhôa, metro cubico.

300 (quinhentos) metros cubicos de madeira em tóros com a esquadria minima de 0m,40 x 0m,40 e comprimento minimo de 5m,00, sendo 200 (duzentos) metros cubicos de peroba parda e os 300 (trescentos) restantes de quaesquer das seguintes madeiras: angelim, araçá, cacunda, cambuhy, cerejeira, garapa, ipê, itapicuru amarella, oleo pardo, oleo vermelho, peroba amarella, peroba parda, peroba rosa, pequiá, sapucaia, sucupira, tamboril e tapinhôa, metro cubico.

150 (cento e cincoenta) metros cubicos de madeira em tóros com a esquadria minima de 0m,40 x 0m,40 e comprimento minimo de 5m,00, sendo 60 (sessenta) metros cubicos de peroba parda, 30 (trinta) de cedro vermelho e os 60 (sessenta) restantes de quaesquer das seguintes madeiras: andiroba, araçá, araribá, bicuiha, canella, canjerana, cedro vermelho, cerejeira, genipapo, louro, oiti, oleo pardo, oleo vermelho, orelha de onça, páo amarello, peroba amarella, peroba parda e vinhatico, metro cubico.

100 (cem) metros cubicos de madeira em tóros com a esquadria minima de 0m,40 x 0m,40 e comprimento minimo de 5m,00, sendo 10 (dez) metros cubicos de genipapo, 30 (trinta) metros de cedro vermelho e os 60 (sessenta) restantes de quaesquer das seguintes

- tes madeiras: andiroba, araribá, bicuíba, canjerana, cedro vermelho, canella, cerejeira, freijó, genipapo, louro, oiti, óleo pardo, óleo vermelho, pão amarello, peroba amarella, peroba parda, pequia e vinhatico, metro cubico.
- 95 (noventa e cinco) metros cubicos de madeira em toros com a esquadria minima de 0m,40 x 0m,40 e comprimento minimo de 5m,00, sendo 25 (vinte e cinco) metros cubicos de cedro vermelho, 25 (vinte e cinco) de vinhatico e os 45 (quarenta e cinco) restantes de quaesquer das seguintes madeiras: andiroba, bicuíba, canjerana, cedro vermelho, freijó, murici, pão mulato, peroba amarella, peroba parda, tamboril e vinhatico, metro cubico.
- 25 (oitenta e cinco) metros cubicos de madeira em toros, com a esquadria minima de 0m,40 x 0m,40 e comprimento minimo de 5m,00, sendo 10 (dez) metros cubicos de pão marfim, 10 (dez) de jacarandá, 20 (vinte) de peroba ligre, revessa ou tremida, 10 (dez) de Sebastião d'Arruda e os 35 (trinta e cinco) restantes de quaesquer das seguintes madeiras: acapá, andiroba, angelim, angico, aracá, araribá, bicuíba, braúna, canella, canjerana, catucabem, cedro vermelho, cerejeira, freijó, garapa, Gonçalo Alves, guarabú, guatambu, itapicuru-amarello, jenipapo, jacarandá, louro, macacaluba, muiracotiara, murapiranga, oiti, óleo pardo, óleo vermelho, orelha de onça, pão amarello, pão marfim, pão mulato, peroba amarella, peroba parda, peroba revessa, peroba ligre, peroba tremida, pequia, Sebastião d'Arruda, tapinbôa, tatajuba e vinhatico, metro cubico.
- 70 (setenta) metros cubicos de madeira em toros, com a esquadria minima de 0m,40 x 0m,40 e o comprimento minimo de 5m,00, sendo 40 (quarenta) metros cubicos de cedro vermelho e os 30 (trinta) restantes de quaesquer das seguintes madeiras: angico, bicuíba, cacunda, canella, canjerana, cedro vermelho, cerejeira, garapa, Gonçalo Alves, guatambu, jacarandá, louro, óleo pardo, óleo vermelho, orelha de onça, pão amarello, pão marfim, pão mulato, peroba amarella, peroba parda, peroba revessa, peroba ligre, peroba tremida, pequia, Sebastião d'Arruda, tatajuba e vinhatico, metro cubico.
- Para o 3º depósito (Entre Rios):
- 100 (cem) metros cubicos de madeira em toros, com a esquadria minima de 0m,40 x 0m,40 e o comprimento minimo de 10m,20, sendo 80 (oitenta) metros cubicos de peroba parda e os 20 (vinte) restantes de quaesquer das seguintes madeiras: angelim, aracá, braúna, faveiro, garapa, guarabú, ipê, mocitahyba, óleo pardo, óleo vermelho, peroba amarella, peroba parda, sapucaia, sucupira, tapinbôa, ubatão e urucurana, metro cubico.
- 600 (seiscentos) metros cubicos de madeira em toros com a esquadria minima de 0m,40 x 0m,40 e o comprimento minimo de 13m,50, sendo
- 50 (cincoenta) metros cubicos de peroba parda e os 50 (cincoenta) restantes de quaesquer das seguintes madeiras: angelim, aracá, braúna, faveiro, garapa, guarabú, ipê, mocitahyba, óleo pardo, óleo vermelho, peroba amarella, peroba parda, sapucaia, sucupira, tapinbôa, ubatão e urucurana, metro cubico.
- 150 (cento e cinquenta) metros cubicos de madeira em toros com a esquadria minima de 0m,40 x 0m,40 e o comprimento minimo de 5m,00, sendo 50 (cincoenta) metros cubicos de peroba parda e os 100 (cem) restantes de quaesquer das seguintes madeiras: angelim, angico, aracá, braúna, faveiro, garapa, guarabú, ipê, itapicuru-amarello, itaúba, macacaluba, merindiba, mocitahyba, muiracotiara, murapiranga, óleo pardo, óleo vermelho, orelha de onça, peroba amarella, peroba parda, piúva, sapucaia, sucupira, tapinbôa, ubatão e urucurana, metro cubico.
- 150 (cento e cinquenta) metros cubicos de madeira em toros com a esquadria minima de 0m,40 x 0m,40 e o comprimento minimo de 5m,00, sendo 60 (sessenta) metros cubicos de cedro vermelho e os 90 (noventa) restantes de quaesquer das seguintes madeiras: andiroba, angelim, araribá, bicuíba, cacunda, canella, canjerana, catucabem, cedro vermelho, cerejeira, genipapo, jequitibá, louro, oiti, orelha de onça, peroba amarella, peroba parda, piúva, tapinbôa e vinhatico, metro cubico.
- Para o 8º Depósito (Norte):
- 100 (cem) metros cubicos de madeira em toros com a esquadria minima de 0m,40 x 0m,40 e o comprimento minimo de 13m,50, sendo 50 (cincoenta) metros cubicos de peroba parda e os 50 (cincoenta) restantes de quaesquer das seguintes madeiras: angelim, aracá, braúna, faveiro, garapa, guarabú, ipê, mocitahyba, óleo pardo, óleo vermelho, peroba amarella, peroba parda, sapucaia, sucupira, tapinbôa, ubatão e urucurana, metro cubico.
- 200 (duzentos) metros cubicos de madeira em toros com a esquadria minima de 0m,40 x 0m,40 e o comprimento minimo de 5m,00, sendo 150 (cento e cinquenta) metros cubicos de peroba parda e os 50 (cincoenta) restantes de quaesquer das seguintes madeiras: angelim, angico, aracá, braúna, faveiro, garapa, guarabú, ipê, itapicuru-amarello, itaúba, macacaluba, merindiba, mocitahyba, muiracotiara, murapiranga, óleo pardo, óleo vermelho, orelha de onça, peroba amarella, peroba parda, sapucaia, sucupira, tamboril, ubatão e urucurana, metro cubico.
- Para o 6º Depósito (Sete Lagoas):
- 300 (trezentos) metros cubicos de madeira em toros com a esquadria minima de 0m,40 x 0m,40 e o comprimento minimo de 10m,20, sendo 150 (cento e cinquenta) metros cubicos de peroba parda e os 150 (cento e cinquenta) restantes de quaesquer das seguintes madeiras: angelim, aracá, braúna, faveiro, garapa, guarabú, ipê, mocitahyba, óleo pardo, óleo vermelho, peroba amarella, peroba parda, sapucaia, sucupira, tapinbôa, ubatão e urucurana, metro cubico.
- 100 (cem) metros cubicos de madeira em toros com esquadria minima de 0m,40 x 0m e o comprimento minimo de 13m,50, sendo 50 (cincoenta) metros cubicos de peroba parda e os 50 (cincoenta) restantes de quaesquer das seguintes madeiras: angelim, aracá, braúna, faveiro, garapa, guarabú, ipê, mocitahyba, óleo pardo, óleo vermelho, peroba amarella, peroba parda, sapucaia, sucupira, tapinbôa, ubatão e urucurana, metro cubico.
- 400 (quatrocentos) metros cubicos de madeira em toros com a esquadria minima de 0m,40 x 0m,40 e o comprimento minimo de 5m,00, sendo 200 (duzentos) metros cubicos de peroba rosa e os 200 (duzentos) restantes de quaesquer das seguintes madeiras: acapá, angelim, angico, aracá, araribá, braúna, cacunda, canubuh, canella, canjerana, cerejeira, garapa, Gonçalo Alves, guarabú, ipê, itapicuru-amarello, itaúba, jatuby, louro, macacaluba, merindiba, mocitahyba, muirapiranga,

murici, óleo de copaliba, óleo pardo, óleo vermelho, orlha de ança, peroba amarella, peroba pará, peroba rosa, pequiá, sapucaia, sucupira, tamboril e tapinudá, metro cubico.

Todas as madeiras acima citadas deverão ser entregues em perfeito estado e de accordo com o caderno de encargos, feita a sua cubação do seguinte modo: medem-se os perímetros nos dous extremos e no meio de cada tóro; toma-se a média destes tres valores; divide-se este perimetro médio por 4 e o resultado será elevado ao quadrado e depois de multiplicado pelo comprimento dará o volume do tóro:

$$\frac{P + P' + P''}{3} = P \text{ médio}$$

$$\left(\frac{P \text{ médio}}{4} \right)^2 \times L = V$$

Quando a parte de branco que envolve o ferro tiver mais de 2 centímetros de espessura, o perimetro médio do tóro será obtido pela média dos dous perímetros externos do cerne da tóra, despoçada a parte branca.

A entrega será effectuada em qualquer estação da estrada e tenha desvio, dentro de seus vagões, até 31 de dezembro de 1927, cobrindo todas as despesas até os vagões por conta dos fornecedores, inclusive os impostos federaes, estaduais e municipais a que estiverem sujeitas as madeiras.

As madeiras só serão consideradas recebidas depois de medidas e conferidas no local da entrega.

A administração da estrada poderá permitir, a seu juizo, uma tolerancia maxima de 10 % em uma das dimensões das madeiras a fornecer, não devendo, porém, resultar dessa tolerancia uma redução superior a 10 % no volume minimo da madeira.

Gabará a preferencia ao producto de industria nacional em igualdade de preço e condições, e ao proponente nacional em igualdade de condições com o estrangeiro.

Para a presente concorrência serão observadas as seguintes condições:

I

As propostas deverão ser entregues em envelope fechado e lacrado em tres vias, sendo a primeira sellada com estampilha de 18000 (federal) por folha, rubricadas todas as folhas, não devendo conter emendas ou rasuras.

II

O preço deverá ser em moeda brasileira papel, escripto em algarismo e confirmado por estenso; em caso de divergencia, prevalecerá o que estiver escripto por estenso, devendo ser mantido pelo prazo de 120 dias.

III

Os proponentes que não tiverem registrados nesta intendencia os documentos comprobatorios de sua idoneidade deverão apresental-os em envoltório separado, por occasião da entrega de sua proposta; os quaes serão restituídos após a realização da concorrência. E desses documentos comprehenderão os ultimos recibos dos impostos a que estiverem sujeitos o contrato social ou o registro de firma com a declaração de terem sido arquivados na Junta Commercial, conforme se trate de sociedade ou firma

individual. Tratando-se, porém, de companhia ou sociedade anônima, deverão ser exhibidos além dos recibos dos impostos, o *Diário Official* em que tiverem sido publicadas as actas de sua constituição, a lista de accionistas, os estatutos e certidão da Junta Commercial que prove haverem sido allí arquivados esses documentos. As companhias, sociedades anônimas e firmas estrangeiras ficam também obrigadas a apresentar o *Diário Official* em que tiver sido publicado o decreto que autorizou o seu funcionamento no Brasil ou a respectiva patente.

IV

No acto da entrega da proposta o concorrente deverá exhibir o recibo da caução de 12:000\$000 feita na thesouraria da estrada, até a vespera do dia da realização da concorrência, em dinheiro ou no equivalente, em título da divida publica federal, cujo valor será calculado pela cotação na vespera do respectivo deposito, para garantia de sua proposta, ou o da de 20:000\$000, nas mesmas condições daquella, para garantir as propostas apresentadas em todas as concorrências administrativas, a realizarem-se no corrente exercicio.

A importancia dessa caução (réis 12:000\$000) reverterá para os cofres desta estrada se o proponente preferido se recusar a fazer o fornecimento que lhe tiver sido adjudicado.

V

As propostas serão abertas e lidas após o julgamento da idoneidade dos licitantes e publicadas no *Diário Official* antes de qualquer decisão, não sendo tomadas em consideração as que não se referirem ás unidades estabelecidas ou offerecerem material differente do exigido.

VI

Para garantia do fornecimento o proponente preferido obriga-se a fazer uma caução de 8 % nas mesmas condições das acima referidas, sobre o total do material que lhe competir fornecer.

VII

A estrada reserva-se o direito de annullar esta concorrência ou restringir as quantidades pedidas, caso assim convenha aos seus interesses, independente de interpellação judicial ou extra-judicial.

Em todas as propostas deve haver a declaração de inteira submissão aos termos do presente edital.

Intendencia da Estrada de Ferro Central do Brasil, 11 de maio de 1927. — Benjamin Jacob, intendente.

Estrada de Ferro Central do Brasil

SEGUNDA CORRECÇÃO DA PRIMEIRA REPRODUÇÃO DO EDITAL E TRANSFERENCIA DA CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA N. 79

De ordem da directoria faço publico que fica transferida de 12 para 16 do corrente, ás 12 horas, a realização da concorrência administrativa n. 79, e que no referido edital deve ser observada a seguinte correção:

"Os 650.000 (seiscentos e cincoenta mil) litros de cal de pedra serão fornecidos em saccos de 75 litros em cada um."

Intendencia da Estrada de Ferro Central do Brasil, 11 de maio de 1927. — Benjamin Jacob, intendente.

Estrada de Ferro Central do Brasil

TERCEIRA RECTIFICAÇÃO DO EDITAL DE CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA N. 96

De ordem da directoria, faço publico que, no edital de concorrência administrativa n. 96, devem ser observadas as seguintes rectificações:

Onde está:

25 serras "Sinouds" de 1m,00 x 1m,10x x 0m,003, para engenho pequeno

Leia-se:

25 serras "Sinouds" de 1m, 00 x 0m10x x 0m,003;

Onde está:

Cavilhas de bronze:

48 kilos de 0m,30 x 3".

30 kilos de 0m,40 x 2 3/4".

60 kilos de 0m,40 x 2 1/2".

54 kilos de 0m,40 x 2 1/4".

60 kilos de 0m,40 x 2".

30 kilos de 0m,40 x 1 3/4".

Leia-se:

48 kilos de 0m,40 x 3" (3).

30 kilos de 0m,40 x 2 3/4" (2).

60 kilos de 0m,40 x 2 1/2" (3).

54 kilos de 0m,40 x 2 1/4" (3).

60 kilos de 0m,40 x 2" (3).

30 kilos de 0m,40 x 1 3/4" (3).

Leia-se: folhas de Plandres "G. Dist-coal" e não como sahiu publicado.

Intendencia da Estrada de Ferro Central do Brasil, 11 de maio de 1927. — Benjamin Jacob, intendente.

Estrada de Ferro Central do Brasil

PRIMEIRA RECTIFICAÇÃO DO EDITAL DE CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA N. 108

De ordem da directoria, faço publico que, no edital de concorrência administrativa n. 108, deve ser observada a seguinte rectificação:

"A amostra dos esticadores completos para arame aca-se na 3ª Secção desta intendencia, na Estação Maritima", e não como sahiu publicado.

Intendencia da Estrada de Ferro Central do Brasil, 11 de maio de 1927. — Benjamin Jacob, intendente.

Estrada de Ferro Central do Brasil

PRIMEIRA RECTIFICAÇÃO DO EDITAL DA CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA N. 103

De ordem da directoria, faço publico que, a clausula 1ª, do edital de concorrência administrativa n. 103, passa a ter a seguinte redacção:

"As propostas que deverão ser entregues em envelope fechado e lacrado, em tres vias, sem emendas nem rasuras, sendo a primeira sellada com uma estampilha de 18000 (federal) por folha, rubricadas todas as folhas, não poderão conter sinão uma fórmula de completa submissão a todas as clausulas deste edital.

Não serão tomadas em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

Também não serão tomadas em consideração as propostas cujos preços não comprehenderem a totalidade do material pedido, sendo preferida, de direito a proposta que apresentar menor preço na somma total do material a fornecer, por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra.

Intendencia da Estrada de Ferro Central do Brasil, 11 de maio de 1927. — Benjamin Jacob, intendente.

Estrada de Ferro Oeste de Minas

ACTA DA CONCORRENCIA ADMINISTRATIVA N. 4, PARA AQUISIÇÃO DO AÇO "BOEHLER" OU SIMILAR NECESSARIO AOS SERVIÇOS DA ESTRADA, DURANTE O ANNO DE 1927

Aos dez dias do mez de maio do anno de mil novecentos e vinte e sete, ás quatorze horas, presente nesta secretaria, em Bello Horizonte, a comissão abaixo assignada, designada pelo senhor doutor director e composta dos senhores doutor Ovidio João Paulo de Andrade, como representante do senhor doutor director e presidente da mesma comissão; doutor Achilles Lobo, chefe da Locomoção, e Alexandre José do Rio Grande, 2º escripturario, pelo senhor almoxarife, para dirigir os trabalhos desta concorrência administrativa n. 4, destinada á aquisição do aço "Boehler" ou similar, necessario aos serviços da estrada, durante o anno de mil novecentos e vinte e sete, de accordo com o edital de vinte e tres de abril de mil novecentos e vinte e sete, publicado em diversos numeros do *Diario Official*, entre outros em o de numero noventa e nove, de vinte e seis de abril de mil novecentos e vinte e sete, ás paginas numero nove mil setecentos e quinze e nove mil setecentos e dezeseis, e bem assim, a rectificação publicada no *Diario Official* numero cento e cinco, de tres de maio de mil novecentos e vinte e sete, á pagina dez mil duzentos e setenta e sete, foram recebidos dez envolveros contendo documentos de idoneidade e dez contendo propostas dos seguintes concorrentes: Laport, Irmão & Comp.; Fonseca, Almeida & Comp.; Walter Schmidt & Comp.; Brenno & Comp.; R. Petersen & Comp.; Dias Garcia & Comp.; Moniz de Aragão & Comp.; Companhia Siderurgica Belgo Mineira e Knoll & Comp., Tendo a comissão verificado estarem devidamente fechados e lacrados todos os envolveros, abriu os de idoneidade, examinou os documentos apresentados, julgou idoneos os concorrentes e declarou que os das propostas seriam abertos immediatamente, com excepção do envolvero contendo a proposta dos senhores Knoll & Comp., por não ter sido feita a caução exigida pelo edital. Em seguida, foram as propostas lidas deante de todos os interessados presentes, rubricadas folha a folha, pela comissão e pelos concorrentes presentes. Para constar, lavrou-se a presente acta que, lida e achada conforme, vai assignada pela comissão e pelos presentes. Secretaria da Estrada de Ferro Oeste de Minas, Bello Horizonte, dez de maio de mil novecentos e vinte e sete. — *Ovidio João Paulo de Andrade*, secretario. — *Achilles Lobo*, chefe da Locomoção, interino. — *Alexandre José do Rio Grande*, servindo de almoxarife. — *Ernesto Heins*, por procuração de R. Petersen & Comp. — Por procuração de Mayrink Veiga & Comp., *Antonio Alves de Castro*. — Por procuração de Walter Schmidt & Comp., *Mario Brown*. — Por procuração de Brenno & Comp., *Mario Brown*. — Por procuração da Companhia Belgo Mineira, *Vicente Russo*. — *Ovidio Correia da Silva*, por procuração de Fonseca, Almeida & Comp. Confere. 17 de maio de 1927. — *José Pinto da Silva*, escripturario. Visto. 11 de maio de 1927. — *Ovidio de Andrade*, secretario da estrada.

PROPOSTAS

Fonseca, Almeida & Comp., negociantes matriculados, estabelecidos nesta praça á rua 1º de Março n. 139, propõem fornecer á essa estrada, de accordo com o edital de 23 de abril proximo passado e suas rectificações, o material abaixo especificado:

200 kilos de aço Boehler ou similar, super rapido, chato de 1" x 5/8", kilo, doze mil e seiscentos réis.....	12\$600
200 kilos de aço Boehler ou similar, super rapido, chato de 1 1/4" x 5/8", kilo, doze mil e seiscentos réis.....	12\$600
300 kilos de aço Boehler ou similar, rapido, chato de 1 1/2" x 1", kilo, onze mil e novecentos réis.....	11\$900
200 kilos de aço Boehler ou similar, rapido, chato de 3" x 1/2", kilo, onze mil e novecentos réis.....	11\$900
200 kilos de aço Boehler ou similar, extra-tenaz, duro, redondo de 1 1/8", kilo, dous mil oitocentos e setenta réis....	2\$870
200 kilos de aço Boehler ou similar, extra-tenaz, duro, redondo de 1 1/4", kilo, dous mil oitocentos e setenta réis.....	2\$870
200 kilos de aço Boehler ou similar, extra-tenaz, duro, redondo de 2", kilo, dous mil oitocentos e setenta réis.....	2\$870
200 kilos de aço Boehler ou similar, extra-tenaz, duro, quadrado de 1 1/4", kilo, dous mil oitocentos e setenta réis.....	2\$870

100 kilos de aço Boehler ou similar, cadinho, tenaz, chato de 1 1/4" x 4", kilo, dous mil setecentos e setenta réis.....	2\$770
200 kilos de aço Boehler ou similar, cadinho, tenaz, chato de 3 1/4" x 5/4", kilo, dous mil setecentos e setenta réis.....	2\$770
200 kilos de aço Boehler ou similar, cadinho, tenaz, chato de 4 3/4" x 5 1/4", kilo, dous mil setecentos e setenta réis.....	2\$770
100 kilos de aço Boehler ou similar, para molas, redondo de 3/4", kilo, mil quatrocentos e noventa réis.....	1\$190
300 kilos de aço Boehler ou similar, para molas, redondo de 7/8", kilo, mil quatrocentos e noventa réis.....	1\$490
300 kilos de aço Boehler ou similar, para molas, redondo de 1", kilo, mil quatrocentos e noventa réis.....	1\$490
1.000 kilos de aço Boehler ou similar, para molas, chato de 3" x 1/4", kilo, mil trezentos e noventa réis.....	1\$390
2.000 kilos de aço Boehler ou similar, para molas, chato de 3" x 5/16", kilo, mil trezentos e noventa réis.....	1\$390
6.000 kilos de aço Boehler ou similar, para molas, chato de 3" x 3/8", kilo, mil trezentos e noventa réis.....	1\$390
1.000 kilos de aço Boehler ou similar, para molas, chato de 3 1/2" x 5/16", kilo, mil trezentos e noventa réis.....	1\$390
5.000 kilos de aço Boehler ou similar, para molas, chato de 3 1/2" x 3/8", kilo, mil trezentos e noventa réis.....	1\$390
2.000 kilos de aço Boehler ou similar, para molas, chato de 3 1/2" x 1/2", kilo, mil trezentos e noventa réis.....	1\$390
1.000 kilos de aço Boehler ou similar, para molas, chato de 4" x 3/8", kilo, mil trezentos e noventa réis.....	1\$390

Os proponentes declaram sujeitar-se a todas as condições do referido edital.

Rio de Janeiro, 10 de maio de 1927. — *Fonseca, Almeida & Comp.*

Brenno & Comp., negociantes brasileiros, declarando-se de inteiro accordo com os termos do edital da presente concorrência, propõem para fornecimento a essa estrada o material seguinte:

200 kilos de aço Boehler ou similar, super rapido, chato, de 1" x 5/8", kilo, doze mil e oitocentos réis.....	12\$800
200 kilos de aço Boehler ou similar, super rapido, chato, de 1 1/4" x 5/8", kilo, doze mil e oitocentos réis.....	12\$800
300 kilos de aço Boehler ou similar, rapido, chato, de 1/2" x 1", kilo, doze mil e oitocentos réis.....	12\$800
200 kilos de aço Boehler ou similar, rapido, chato, de 3" x 1 1/2", kilo, doze mil e oitocentos réis.....	12\$800
200 kilos de aço Boehler ou similar, extra-tenaz, duro, redondo, de 1"-1/8", kilo, dous mil oitocentos e vinte réis.....	2\$820
200 kilos de aço Boehler ou similar, extra-tenaz, duro, redondo, de 1 1/4", kilo, dous mil oitocentos e vinte réis.....	2\$820
200 kilos de aço Boehler ou similar, extra-tenaz, duro, redondo, de 2", kilo, dous mil oitocentos e vinte réis.....	2\$820
200 kilos de aço Boehler ou similar, extra-tenaz, duro, quadrado, de 1 1/4", kilo, dous mil oitocentos e vinte réis.....	2\$820
100 kilos de aço Boehler ou similar, cadinho, tenaz, chato, de 1 1/4" x 4", kilo, dous mil e oitocentos réis.....	2\$800
200 kilos de aço Boehler ou similar, cadinho, tenaz, chato, de 3 1/4" x 5/4", kilo, dous mil e oitocentos réis.....	2\$800
200 kilos de aço Boehler ou similar, cadinho, tenaz, chato, de 4 3/4" x 5 1/4", kilo, dous mil e oitocentos réis.....	2\$800
100 kilos de aço Boehler ou similar, para molas, redondo, de 3/4", kilo, mil quinhentos e dez réis.....	1\$510

300 kilos de aço Boehler ou similar, para molas redondo, de 7/8", kilo, mil quinhentos e dez réis	1\$510
300 kilos de aço Boehler ou similar, para molas redondo, de 1", kilo, mil quinhentos e dez réis	1\$510
1.000 kilos de aço Boehler ou similar, para molas, chato, de 3" x 1/4", kilo, mil e quatrocentos réis	1\$400
2.000 kilos de aço Boehler ou similar, para molas, chato, de 3" x 5/16", kilo, mil e quatrocentos réis	1\$400
6.000 kilos de aço Boehler ou similar, para molas, chato, de 3" x 3/8", kilo, mil e quatrocentos réis	1\$400
1.000 kilos de aço Boehler ou similar, para molas, chato, de 3 1/2 x 5/16", kilo, mil e quatrocentos réis	1\$400
5.000 kilos de aço Boehler ou similar, para molas, chato, de 3 1/2" x 3/8", kilo, mil e quatrocentos réis	1\$400
2.000 kilos de aço Boehler ou similar, para molas, chato, de 3 1/2" x 1/2", kilo, mil e quatrocentos réis	1\$400

Os proponentes declaram sujeitar-se a todas as condições estipuladas no edital da presente concorrência.

Rio de Janeiro, 9 de maio de 1927. — Por procuração de Brenno & Comp., David Araujo.

Dias Garcia & Comp., firma brasileira, matriculada e estabelecida nesta Capital à rua Visconde de Inhaúma ns. 23 e 25, de acordo com o edital de 23 de abril e rectificação de 30 de abril proximo passado, publicado no *Diário Oficial*, propõem fornecer à Estrada de Ferro Oeste de Minas, os materiais abaixo mencionados.

200 kilos de aço Boehler ou similar, super-rápido, chato, de 1" x 5/8", kilo, doze mil e quinhentos réis	12\$500
200 kilos de aço Boehler ou similar, super-rápido, chato, de 1 1/4" x 5/8", kilo, doze mil e quinhentos réis	12\$500
300 kilos de aço Boehler ou similar, rápido, chato, de 1 1/2" x 1", kilo, nove mil réis	9\$000
200 kilos de aço Boehler ou similar, rápido, chato, de 3" x 1 1/2", kilo, nove mil réis	9\$000
200 kilos de aço Boehler ou similar, extra-tenaz, duro, redondo, de 1 1/8", kilo, dous mil e novecentos réis	2\$900
200 kilos de aço Boehler ou similar, extra-tenaz, duro, redondo, de 1 1/4", kilo, dous mil e novecentos réis	2\$900
200 kilos de aço Boehler ou similar, extra-tenaz, duro, redondo, de 2", kilo, dous mil e novecentos réis	2\$900
200 kilos de aço Boehler ou similar, extra-tenaz, duro, quadrado, de 1 1/4", kilo, dous mil e novecentos réis	2\$900
100 kilos de aço Boehler ou similar, cadinho, tenaz, chato, de 1 1/4" x 4", kilo, dous mil e oitocentos réis	2\$800
200 kilos de aço Boehler ou similar, cadinho, tenaz, chato, de 3 1/4" x 5 1/4", kilo, tres mil e quinhentos réis	3\$500
200 kilos de aço Boehler ou similar, cadinho, tenaz, chato, de 4 3/4" x 5 1/4", kilo, tres mil e quinhentos réis	3\$500
100 kilos de aço Boehler ou similar, para molas, redondo, de 3/4", kilo, mil e seiscentos réis	1\$600
300 kilos de aço Boehler ou similar, para molas, redondo, de 7/8", kilo, mil quinhentos e setenta réis	1\$570
300 kilos de aço Boehler ou similar, para molas, redondo, de 1", kilo, mil quinhentos e setenta réis	1\$570
1.000 kilos de aço Boehler ou similar, para molas, chato, de 3" x 1/4", kilo, mil quatrocentos e setenta réis	1\$470
2.000 kilos de aço Boehler ou similar, para molas, chato, de 3" x 5/16", kilo, mil quatrocentos e setenta réis	1\$470

6.000 kilos de aço Boehler ou similar, para molas, chato, de 3" x 3/8", kilo, mil quatrocentos e setenta réis	1\$470
1.000 kilos de aço Boehler ou similar, para molas, chato, de 3 1/2" x 5/16", kilo, mil quatrocentos e setenta réis	1\$470
5.000 kilos de aço Boehler ou similar, para molas, chato, de 3 1/2" x 3/8", kilo, mil quatrocentos e setenta réis	1\$470
2.000 kilos de aço Boehler ou similar, para molas, chato, de 3 1/2" x 1/2", kilo, mil quatrocentos e setenta réis	1\$470
1.000 kilos de aço Boehler ou similar, para molas, chato, de 4" x 3/8", kilo, mil quatrocentos e setenta réis	1\$470

Os proponentes declaram subordinarem-se às condições estabelecidas no edital da presente concorrência.

Rio de Janeiro, 6 de maio de 1927. — Por procuração, Joaquim Dias Garcia.

Proposta que fazem Walter Schmidt & Comp., negociantes brasileiros, matriculados, estabelecidos na cidade do Rio de Janeiro, á rua dos Ourives n. 119:

Relação dos materiais a que se refere esse edital:

200 kilos de aço Janus Record, similar ao Boehler, super rápido, chato, de 1" X 5/8", kilo, quinze mil oitocentos e vinte e sete réis	15\$827
200 kilos de aço Janus Record, similar ao Boehler, super rápido, chato, de 1 1/4" X 5/8", kilo, quinze mil oitocentos e vinte e sete réis	15\$827
300 kilos de aço Janus Superior, similar ao Boehler, rápido, chato, de 1 1/4" X 1", kilo, nove mil novecentos e dez réis	9\$910
200 kilos de aço Janus Superior, similar ao Boehler, rápido, chato, de 3" X 1 1/2", kilo, nove mil novecentos e dez réis	9\$910
200 kilos de aço Janus Superior, similar ao Boehler extra-tenaz, duro, redondo, de 1" X 1/8", kilo, nove mil novecentos e dez réis	9\$910
200 kilos de aço Janus Superior, similar ao Boehler, extra-tenaz, duro, redondo, de 1 1/4", kilo, nove mil novecentos e dez réis	9\$910
200 kilos de aço Janus Superior, similar ao Boehler, extra-tenaz, duro, redondo, de 2", kilo, nove mil novecentos e dez réis	9\$910
200 kilos de aço Janus Superior, similar ao Boehler, extra-tenaz, duro, quadrado, de 1 1/4", kilo, nove mil novecentos e dez réis	9\$910
100 kilos de aço Elephant Extra, similar ao Boehler, cadinho, tenaz, chato, de 1 1/4" X 4", kilo, dous mil seiscentos e cinquenta e sete réis	2\$657
200 kilos de aço Elephant Extra, similar ao Boehler, cadinho, tenaz, chato, de 3 1/4" X 5/4", kilo, dous mil seiscentos e cinquenta e sete réis	2\$657
200 kilos de aço Elephant Extra, similar ao Boehler, cadinho, tenaz, chato, de 4 3/4" X 5 1/4", kilo, dous mil seiscentos e cinquenta e sete réis	2\$657
100 kilos de aço Janus, similar ao Boehler, para molas, redondo, de 3/4", kilo, mil duzentos e oitenta e tres réis	1\$283
300 kilos de aço Janus, similar ao Boehler, para molas, redondo, de 7/8", kilo, mil duzentos e oitenta e tres réis	1\$283
300 kilos de aço Janus, similar ao Boehler, para molas, redondo, de 1", kilo, mil duzentos e oitenta e tres réis	1\$283
1.000 kilos de aço Janus, similar ao Boehler, para molas, chato, de 3" X 1/4", kilo, mil cento e quarenta e nove réis	1\$149
2.000 kilos de aço Janus, similar ao Boehler, para molas, chato, de 3" X 5/16", kilo, mil cento e quarenta e nove réis	1\$149
6.000 kilos de aço Janus, similar ao Boehler, para molas, chato, de 3" X 3/8", kilo, mil cento e quarenta e nove réis	1\$149
1.000 kilos de aço Janus, similar ao Boehler, para molas, chato, de 3 1/2" X 5/16", kilo, mil cento e quarenta e nove réis	1\$149

5.000 kilos de aço Janus, similar ao Boehler, para molas, chato, de 3 1/2" x 3/8", kilo, mil cento e quarenta e nove réis.	1\$149
2.000 kilos de aço Janus, similar ao Boehler, para molas, chato, de 3 1/2" x 1/2", kilo, mil cento e quarenta e nove réis.	1\$149
1.000 kilos de aço Janus, similar ao Boehler, para molas, chato, de 4" x 3/8", kilo, mil cento e quarenta e nove réis.	1\$149

Os aços oferecidos, Janus Record, Janus Superior, Elephant Extra e Janus, são da fabrica "Dorrenberg" da Stahlwerke Ed. Dorrenberg Sohne Runderoth, Alemanha.

Os tres primeiros, já foram experimentados nas officinas dessa Estrada, tendo dado bons resultados, conforme certificado junto.

Quanto ao ultimo, Janus, para molas, foi fornecido a Estrada quantidade sufficiente para as experiencias.

Os proponentes declararam que se sujeitam a todas as condições do edital, publicado no *Diario Official* de 28 de abril de 1927.

Bello Horizonte, 10 de maio de 1927. — Por procuração de Walter Schmidt & Comp., Max Bruner.

Laport Irmão & Comp., negociantes brasileiros, matriculados e estabelecidos á rua S. Pedro n. 81, nesta Capital, propõem a venda dos seguintes artigos, de accordo com o edital publicado no *Diario Official* de 26 de abril proximo passado:

200 (duzentos) kilos de aço "Goliath", super rapido, chato de 1" x 5/8", kilo, doze mil setecentos e cincoenta réis.	12\$750
200 (duzentos) kilos de aço "Goliath", super rapido, chato, de 1 1/4" x 5/8", kilo, doze mil setecentos e cincoenta réis.	12\$750
300 (trescentos) kilos de aço "Goliath", rapido, chato, de 1 1/2" x 1", kilo, dez mil e setecentos réis.	10\$700
200 (duzentos) kilos de aço "Goliath", rapido, chato, de 3" x 1 1/2", kilo, dez mil e setecentos réis.	10\$700
200 (duzentos) kilos de aço "Goliath", extra-tenaz, duro, redondo, de 1" x 1/8", kilo, quatro mil duzentos e setenta réis.	4\$270
200 (duzentos) kilos de aço "Goliath", extra-tenaz, duro, redondo, de 1 1/4", kilo, quatro mil duzentos e setenta réis.	4\$270
200 (duzentos) kilos de aço "Goliath", extra-tenaz, duro, redondo, de 2" kilo, quatro mil duzentos e setenta réis.	4\$270
200 (duzentos) kilos de aço "Goliath", extra-tenaz, duro, quadrado, de 1 1/4", kilo, quatro mil duzentos e setenta réis.	4\$270
100 (cem) kilos de aço "Goliath", para molas, redondo, de 3/4", kilo, mil seiscentos e setenta réis.	1\$670
300 (trescentos) kilos de aço "Goliath", para molas, redondo, de 7/8", kilo, mil seiscentos e setenta réis.	1\$670
300 (trescentos) kilos de aço "Goliath", para molas, redondo, de 1", kilo, mil seiscentos e setenta réis.	1\$670
1.000 (mil) kilos de aço "Goliath", para molas, chato, de 3" x 1/4", kilo, mil seiscentos e setenta réis.	1\$670
2.000 (duos mil) kilos de aço "Goliath", para molas, chato, de 3" x 5/16", kilo, mil seiscentos e setenta réis.	1\$670
6.000 (seis mil) kilos de aço "Goliath", para molas, chato, de 3" x 3/8", kilo, mil seiscentos e setenta réis.	1\$670
4.000 (mil) kilos de aço "Goliath", para molas, chato, de 3 1/2" x 5/16", kilo, mil seiscentos e setenta réis.	1\$670
5.000 (cinco mil) kilos de aço "Goliath", para molas, chato, de 3 1/2" x 3/8", kilo, mil seiscentos e setenta réis.	1\$670
2.000 (duos mil) kilos de aço "Goliath", para molas, chato, de 3 1/2" x 1/2", kilo, mil seiscentos e setenta réis.	1\$670
4.000 (mil) kilos de aço "Goliath", para molas, chato, de 4" x 3/8", kilo, mil seiscentos e setenta réis.	1\$670

Os proponentes declararam sujeitar-se a todas as cláusulas do edital acima referido.

Rio de Janeiro, 9 de maio de 1927. — Laport Irmão & Comp.

R. Petersen & Co. Ltda., negociantes matriculados, estabelecidos á rua Buenos Aires n. 178, representantes no Brasil das Usinas de Aço Boehler, propõem fornecer, de accordo com o edital de 23 de abril de 1927, o seguinte:

200 kilos de aço Boehler Super Rapido, chato, de 1" x 5/8";	
200 kilos de idem idem, de 1 1/4" x 5/8";	
300 kilos de aço Boehler Rapido, chato, de 1 1/2" x 1";	
200 kilos idem idem, de 3" x 1 1/2";	
200 kilos de aço Boehler Extra Tenaz Duro, redondo, de 1 1/8";	
200 kilos de idem idem, de 1 1/4";	
200 kilos de idem idem, de 2";	
200 kilos de idem quadrado, de 1 1/4";	
100 kilos de aço Boehler Cadinho Tenaz, chato, de 1 1/4" x 1";	
200 kilos de idem idem, de 3 1/4" x 5-1/4";	
200 kilos de idem idem, de 3 3/4" x 5 1/4";	
100 kilos de aço Boehler para molas, redondo de 3/4";	
300 libras de idem idem, de 7/8";	
300 libras de idem idem, de 1";	
4.000 libras de idem, chato, de 3" x 1/4";	
2.000 libras de idem idem, de 3" x 5/16";	
6.000 libras de idem idem, de 3" x 3/8";	
1.000 libras de idem idem, de 3 1/2" x 5/16";	
5.000 libras de idem idem, de 3 1/2" x 3/8";	
2.000 libras de idem idem, de 3 1/2" x 1/2";	
1.000 libras de idem idem de 4" x 3/8";	

Os preços para estes aços são os seguintes:

Aço Boehler Super Rapido, kilo, dezeseite mil e quinhentos réis.	17\$500
Aço Boehler Rapido, kilo, quinze mil e quinhentos réis.	15\$500
Aço Boehler Extra Tenaz Duro, kilo, seis mil e trezentos réis.	6\$300
Aço Boehler Cadinho Tenaz, kilo, cinco mil e quinhentos réis.	5\$500
Aço Boehler para molas, kilo, dois mil e quinhentos réis.	2\$500

Estes preços se entendem para o material entregue na Estação Maritima da Estrada de Ferro, embarcado.

Os abaixo assignados se reservam o direito de fornecer uma parte do material acima oferecido em material similar ao aço Boehler, e se submettem a todas as clausulas do edital. Rio de Janeiro, 10 de maio de 1927. — Por procuração de R. Petersen & Co. Ltda., Ernesto Cruz.

Mayrink Veiga & Comp., negociantes matriculados, estabelecidos nesta praça, propõem-se a fornecer o seguinte:

200 kilos de aço Balfour, super rapido, chato, de 1" x 5/8", kilo, doze mil e trescentos réis.	12\$300
200 kilos de aço Balfour, super rapido, chato, de 1 1/4" x 5/8", kilo, doze mil e trescentos réis.	12\$300
300 kilos de aço Balfour, super rapido, chato, de 1 1/2" x 1", kilo, doze mil e trescentos réis.	12\$300
200 kilos de aço Balfour, super rapido, chato, de 3" x 1 1/2", kilo, doze mil e trescentos réis.	12\$300
200 kilos de aço Balfour, extra tenaz, duro, redondo, de 1" x 1/8", kilo, dois mil oitocentos e setenta e cinco réis.	2\$875
200 kilos de aço Balfour, extra tenaz, duro, redondo, de 1 1/4", kilo, dois mil oitocentos e setenta e cinco réis.	2\$875
200 kilos de aço Balfour, extra tenaz, duro, redondo, de 2", kilo, dois mil oitocentos e setenta e cinco réis.	2\$875
200 kilos de aço Balfour, extra tenaz, duro, quadrado, de 1 1/4", kilo, dois mil oitocentos e setenta e cinco réis.	2\$875
100 kilos de aço Balfour, cadinho, tenaz, chato, de 1 1/4" x 1", kilo, dois mil e seiscentos réis.	2\$600
200 kilos de aço Balfour, cadinho, tenaz, chato, de 3 1/4" x 5/4", kilo, dois mil e seiscentos réis.	2\$600

200 kilos de aço Balfour, cadinho, tenaz, chato, de 4 3/4" x 5 1/4", kilo, dois mil e seiscentos réis.....	28500
100 kilos de aço Balfour, para molas, redondo, de 3 1/4", kilo, mil quinhentos e oitenta e sete réis.....	18587
300 kilos de aço Balfour, para molas, redondo, de 7/8", kilo, mil quinhentas e oitenta e sete réis.....	18587
300 kilos de aço Balfour, para molas, redondo, de 1", kilo, mil quinhentos e oitenta e sete réis.....	18597
1.000 kilos de aço Balfour, para molas, chato, de 3" x 1 1/4", kilo, mil quatrocentos e noventa e cinco réis.....	18495
2.000 kilos de aço Balfour, para molas, chato, de 3" x 5/16", kilo, mil quatrocentos e noventa e cinco réis.....	18495
6.000 kilos de aço Balfour, para molas, chato, de 3" x 3/8", kilo, mil quatrocentos e noventa e cinco réis.....	18495
1.000 kilos de aço Balfour, para molas, chato, de 3 1/2" x 5/16", kilo, mil quatrocentos e noventa e cinco réis.....	18495
5.000 kilos de aço Balfour, para molas, chato, de 3 1/2" x 3/8", kilo, mil quatrocentos e noventa e cinco réis.....	18495
2.000 kilos de aço Balfour, para molas, chato, de 3 1/2" x 1/2", kilo, mil quatrocentos e noventa e cinco réis.....	18495
1.000 kilos de aço Balfour, para molas, chato, de 4" x 3/8", kilo, mil quatrocentos e noventa e cinco réis.....	18495

O aço proposto é do fabricante Arthur Balfour & Co., Ltd., já conhecido nessa estrada.

Submetamo-nos a todas as condições do edital de concorrência publicado no *Diário Oficial*.

Rio de Janeiro, 10 de maio de 1927. — Por procuração de Mayrink Veiga & Comp., Alvaro Ribeiro.

Proposta que fazem Moniz de Aragão & Comp., negociantes brasileiros, matriculados e estabelecidos nesta Capital à rua Theophilo Otttoni n. 98, à Estrada de Ferro Oeste de Minas.

200 kilos de aço Boehler ou similar, super rápido, chato, de 1" x 5/8", kilo, doze mil e quinhentos réis.....	12\$500
200 kilos de aço Boehler ou similar, super rápido, chato, de 1 1/4" x 5/8", kilo, doze mil e quinhentos réis.....	12\$500
300 kilos de aço Boehler ou similar, rápido, chato, de 1 1/2" x 1", kilo, doze mil e quinhentos réis.....	12\$500
200 kilos de aço Boehler ou similar, rápido, chato, de 3" x 1 1/2", kilo, doze mil e quinhentos réis.....	12\$500
200 kilos de aço Boehler ou similar, extra-tenaz, duro, redondo, de 1" x 1/8", kilo, sete mil cento e vinte réis.....	7\$120
200 kilos de aço Boehler ou similar, extra-tenaz, duro, redondo, de 1 1/4", kilo, sete mil cento e vinte réis.....	7\$120
200 kilos de aço Boehler ou similar, extra-tenaz, duro, redondo, de 2", kilo, sete mil cento e vinte réis.....	7\$120
200 kilos de aço Boehler ou similar, extra-tenaz, duro, quadrado, de 1 1/4", kilo, sete mil cento e vinte réis.....	7\$120
100 kilos de aço Boehler ou similar, cadinho, tenaz, chato, de 1 1/4" x 1", kilo, seis mil seiscientos e trinta réis.....	6\$630
200 kilos de aço Boehler ou similar, cadinho, tenaz, chato, de 3 1/4" x 5/4", kilo, seis mil seiscientos e trinta réis.....	6\$630
200 kilos de aço Boehler ou similar, cadinho, tenaz, chato, de 4 3/4" x 5 1/4", kilo, seis mil seiscientos e trinta réis.....	6\$630
100 kilos de aço Boehler ou similar, para molas, redondo, 3/4", kilo, mil duzentos e oitenta e um réis.....	1\$281
300 kilos de aço Boehler ou similar, para molas, redondo, de 7/8", kilo, mil duzentos e oitenta e um réis.....	1\$281

300 kilos de aço Boehler ou similar, para molas, redondo, de 1", kilo, mil duzentos e oitenta e um réis.....	1\$281
1.000 kilos de aço Boehler ou similar, para molas, chato de 3" x 1/4", kilo, mil duzentos e oitenta e um réis.....	1\$281
2.000 kilos de aço Boehler ou similar, para molas, chato, de 3" x 5/16", kilo, mil duzentos e oitenta e um réis.....	1\$281
6.000 kilos de aço Boehler ou similar, para molas, chato, de 3" x 3/8", kilo, mil duzentos e oitenta e um réis.....	1\$281
1.000 kilos de aço Boehler ou similar, para molas, chato, de 3 1/2" x 5/16", kilo, mil duzentos e oitenta e um réis.....	1\$281
5.000 kilos de aço Boehler ou similar, para molas, chato, de 3 1/2" x 3/8", kilo, mil duzentos e oitenta e um réis.....	1\$281
2.000 kilos de aço Boehler ou similar, para molas, chato, de 3 1/2" x 1/2", kilo, mil duzentos e oitenta e um réis.....	1\$281
1.000 kilos de aço Boehler ou similar, para molas, chato, de 4" x 3/8", kilo, mil duzentos e oitenta e um réis.....	1\$281

Os proponentes declaram se sujeitar a todas as cláusulas do edital de concorrência publicado no *Diário Oficial* e mais o que prescreve o Código de Contabilidade Publica.

Rio de Janeiro, 7 de maio de 1927. — Por procuração de Moniz de Aragão & Comp., Ernesto Pires de Lima.

A Companhia Siderurgica Belgo-Mineira, estabelecida com sede social em Bello Horizonte, à praça Sete de Setembro n. 682, sobrado, propõe fornecer à Estrada de Ferro Oeste de Minas, em 1927, de accordo com o edital da concorrência administrativa n. 4, publicado no *Diário Oficial* de 26 de abril de 1927, os materiais seguintes:

200 kilos de aço "Arbed", super-rápido, chato de 1 1/2 x 1".	
200 kilos de aço "Arbed", super-rápido, chato de 1 1/4 x 5/8".	
Ao preço, por kilo, dezesse mil setecentos e quarenta e cinco réis.....	17\$715
300 kilos de aço "Arbed", rápido, chato de 1 1/2 x 1".	
200 kilos de aço "Arbed", rápido, chato de 3 x 1 1/2".	
Ao preço, por kilo, quatorze mil cento e setenta e cinco réis.....	14\$175
200 kilos de aço "Arbed", extra-tenaz, duro, redondo de 1 1/8".	
200 kilos de aço "Arbed", extra-tenaz, duro, redondo de 1 1/4".	
200 kilos de aço "Arbed", extra-tenaz, duro, redondo de 2".	
200 kilos de aço "Arbed", extra-tenaz, duro, quadrado de 1 1/4".	
Ao preço, por kilo, dois mil quatrocentos e quinze réis.....	2\$415
500 kilos de aço "Arbed", cadinho, tenaz, chato (da bitola, que for pedida), ao preço, por kilo, dois mil quatrocentos e quinze réis.....	2\$415
100 kilos de aço "Arbed", para molas, redondo de 3/4".	
300 kilos idem idem de 7/8".	
300 kilos idem idem idem de 1".	
1.000 kilos idem chato de 3 1/4".	
2.000 kilos idem idem de 3 x 5/16".	
6.000 kilos idem idem de 8 x 3/8".	
1.000 kilos idem idem de 3 1/2 x 5/16".	
5.000 kilos idem idem de 3 1/2 x 3/8".	
2.000 kilos idem idem de 3 1/2 x 1/2".	
1.000 kilos idem idem de 4 x 3/8".	
Ao preço, por kilo, mil quinhentos e setenta e cinco réis.....	1\$575

Esses preços se entendem para o material embarcado na estação Marilândia.

Prazo de expedição na Maritima: tres a quatro mezes após a encomenda, mas uma parte será embarcada mais cedo.

Opção: quinze dias.

Os proponentes exhibem em separado os seus documentos de idoneidade e bem assim o recibo da caução de 1:000\$ (um conto de réis).

Bello Horizonte, 10 de maio de 1927. — Companhia Siderurgica Belgo-Mineira. — O engenheiro secretario, *Jean Thiry*. — O chefe contador, *Questiaux*.

Estrada de Ferro Oeste de Minas

ACTA DA CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA N. 5, PARA A AQUISIÇÃO DE TUBOS DE AÇO PARA CALDEIRAS NECESSARIOS AOS SERVIÇOS DA ESTRADA DURANTE O ANNO DE 1927.

Aos doze dias do mez de maio do anno de mil novecentos e vinte e sete, ás quatorze horas, presentes nesta Secretaria, em Bello Horizonte, a comissão abaixo assignada, designada pelo senhor director e composta dos senhores doutor Ovidio João Paulo de Andrade, como representante do senhor doutor director e presidente da mesma comissão; doutor Achilles Lobo, chefe da Locomoção e Alexandre José do Rio Grande, 2º escriptuario, pelo senhor almoxarife, para dirigir os trabalhos desta concorrência administrativa n. 5, destinada a aquisição de tubos de aço para caldeiras, necessarios aos serviços da estrada, durante o anno de mil novecentos e vinte e sete, de accordo com o edital de vinte e tres de abril de mil novecentos e vinte sete, publicado em diversos numeros do *Diario Official*, entre outros em o de numeros noventa e nove, de vinte e seis de abril de mil novecentos e vinte e sete, ás paginas numero nove mil setecentos e quinze, foram recebidos cinco envolveros contendo documentos de idoneidade de cinco contendo propostas dos seguintes concorrentes: Fonseca, Almeida & Comp., Mayrink Veiga & Comp., Dias Garcia & Comp., Hime & Comp., e Moniz de Aragão & Comp. Tendo a Comissão verificado estarem devidamente fechados e lacrados todos os envolveros, abriu os de idoneidade, examinou os documentos apresentados, julgou idoneos os concorrentes e declarou que os envolveros contendo as propostas seriam abertos immediatamente, o que foi feito. Em seguida foram as propostas lidas deante de todos os interessados, rubricadas folha á folha pela comissão e pelos concorrentes presentes. Para constar, lavrou-se a presente acta que, lida e achada conforme, vae assignada pela comissão e pelos presentes. Secretaria da Estrada de Ferro Oeste de Minas, Bello Horizonte, doze de maio de mil novecentos e vinte e sete. — *Ovidio João Paulo de Andrade*, secretario. — *Achilles Lobo*, chefe da Locomoção, interino. — *Alexandre José do Rio Grande*, servindo de almoxarife. — *Ovidio Corrêa da Silva*, por procuração de Fonseca, Almeida & Comp. — *Leal Silva Conde & Comp.*, por procuração de Dias Garcia & Comp. — *Antonio Alves Cairo*, por procuração de Mayrink Veiga & Comp. — Confere. Em 12 de maio de 1927. — *João d'Almeida Brandão*, auxiliar. — Visto. Em 12 de maio de 1927. — *Ovidio de Andrade*, secretario da estrada.

PROPOSTAS

Fonseca, Almeida & Comp., negociantes matriculados, estabelecidos nesta praça á rua Primeiro de Março n. 139, propõem fornecer á essa estrada, de accordo com o edital de 23 de abril proximo passado, o material abaixo especificado:

Tubos de aço para caldeiras, de accordo com o caderno de encargos da Estrada de Ferro Central do Brasil:

3.000 kilos de tubos de 3,00 x 1/2" x 1/8" de espessura, kilo, mil quatrocentos e setenta réis	1\$470
5.000 kilos de tubos de 3,00 x 1 3/4" x 3/16", de espessura, kilo, mil quatrocentos e setenta réis	1\$470
20.000 kilos de tubos de 5,00 x 2" x 3/16", kilo, mil quatrocentos e setenta réis	1\$470

Os proponentes declaram sujeitar-se a todas as condições do referido edital.

Rio de Janeiro, 12 de maio de 1927. — *Fonseca, Almeida & Comp.*

Hime & Comp. propõem fornecer á Estrada de Ferro Oeste de Minas o seguinte material, entregue na estação Maritima, de accordo com o edital de 23 de abril proximo passado, publicado no *Diario Official*, entre outros, o de 28 de abril proximo passado.

3.000 kilos de tubos de aço de 3ms. x 1 1/2" x 1/8" espessura, kilo, mil duzentos e noventa e oito réis	1\$298
5.000 kilos de tubos de aço de 3ms. x 1 3/4" x 3/16" espessura, kilo, mil duzentos e noventa e oito réis	1\$298
20.000 kilos de tubos de aço de 5 ms. x 2" x 3/16" espessura, kilo, mil duzentos e noventa e oito réis	1\$298

Em tempo declaramos que os tubos de aço acima referidos são para caldeiras.

Rio de Janeiro, 10 de maio de 1927. — *Hime & Comp.*

Proposta que fazem Moniz de Aragão & Comp., negociantes brasileiros, matriculados e estabelecidos nesta Capital, á rua Theophilo Ottoni n. 98, á Estrada de Ferro Oeste de Minas.

3.000 kilos de tubos de aço para caldeiras de 3m,00 x 1.1/2" x 1/8" de espessura;	
5.000 kilos de tubos de aço para caldeiras de 3m,00 x 1.3.3/4" x 3/16" de espessura	
20.000 kilos de tubos de aço para caldeiras, de 5m,00 x 2" x 3/16" de espessura, ao preço médio de, para qualquer das dimensões acima, kilo, mil duzentos e setenta e nove réis	1\$279

Os proponentes declaram que se sujeitam a todas as cláusulas do edital de concorrência publicado no *Diario Official* e mais o que prescreve o Código de Contabilidade Publica.

Rio de Janeiro, 10 de maio de 1927. — Por procuração de Moniz de Aragão & Comp., *Ernesto Pires de Lima*.

Dias Garcia & Companhia, firma brasileira, matriculada e estabelecida nesta Capital á rua Visconde de Inhaúma ns. 23 e 25, de accordo com o edital de 23 de abril proximo passado, publicado no *Diario Official*, propõem fornecer á Estrada de Ferro Oeste de Minas, os materiaes abaixo mencionados.

3.000 kilos de tubos de 3,00 x 1.1/2" x 1/8" de espessura.	
5.000 kilos de tubos de 3,00 x 1.3/4" x 3/16 de espessura.	
20.000 kilos de tubos de 5,00 x 2" x 3/16 de espessura, ao preço médio, por kilo, mil trescentos e quarenta réis	1\$340

Os proponentes declaram subordinarem-se ás condições estabelecidas no edital da presente concorrência.

Rio de Janeiro, 5 de maio de 1927. — Por procuração, *Joaquim Dias Garcia*.

Mayrink Veiga & Comp., negociantes matriculados, estabelecidos nesta praça, propõem-se a fornecer o seguinte:

3.000 kilos de tubos de 3,00 x 1 1/2" x 1/8" de espessura, kilo, mil duzentos e noventa e nove réis	1\$299
5.000 kilos de tubos de 3,00 x 1 3/4" x 3/16" de espessura, kilo, mil duzentos e noventa e nove réis	1\$299
20.000 kilos de tubos de 5,00 x 2" x 3/16" de espessura, kilo, mil duzentos e noventa e nove réis	1\$299

Sujeitamo-nos a todas as condições do edital de concorrência publicado no *Diario Official*.

Rio de Janeiro, 12 de maio de 1927. — Por procuração de Mayrink Veiga & Comp., *Alvaro Ribeiro*.

Estrada de Ferro Therezopolis**EDITAL DE CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA,
PARA AQUISIÇÃO DE DIVERSOS MATERIAES**

De conformidade com a autorização do Sr. ministro da Viação e Obras Públicas exarada em officio numero 729, de 30 de abril de 1927, expedido pela Directoria Geral de Contabilidade, serão recebidas neste Almojarifado, no dia 17 do corrente mez, ás 14 horas, perante uma comissão sob a presidencia do Sr. director, propostas para o fornecimento do material abaixo mencionado, tendo em vista as condições seguintes:

Primeira — Os materiaes da presente concorrência, só serão adquiridos na medida das necessidades dos serviços, e na quantidade precisa para cada caso, mediante requisições officiaes da Estrada.

Segunda — O material deverá ser de primeira qualidade; no caso contrario, a Estrada se reserva o direito de devolvê-lo, incorrendo, desse modo, o fornecedor em falta, em uma multa que será arbitrada a juizo da directoria, cuja importância será deduzida da caução de que trata a clausula sexta deste edital, e que reverterá em beneficio dos cofres do Thesouro Nacional, sem que assista ao concorrente direito a qualquer reclamação ou indemnização.

Terceira — Antes da entrega das propostas, os concorrentes deverão apresentar á comissão, os documentos de idoneidade, inclusive a prova de sua nacionalidade e os recibos de quitação da ultima collecta dos impostos federaes ou municipais a que estiverem sujeitos.

Quarta — Os materiaes a fornecer deverão ser entregues no Almojarifado desta Estrada, em Alfredo Maia, nesta Capital.

Quinta — As propostas deverão ser apresentadas em envelopes fechados e lacrados, em quatro vias, dactylographadas, sendo a primeira devidamente sellada e, como as demais, datadas e assignadas, sem emendas, entrelinhas, rasuras ou rasuras, devendo obedecer rigorosamente á ordem alphabetica dos materiaes deste edital e versará apenas sobre o preço em moeda nacional, indicado por algarismos e confirmado por extenso.

Sexta — Os concorrentes depositarão na Thesouraria desta Estrada, imprerivelmente até o dia 16 (dezesseis) deste mez, mediante guia expedido pela Contadoria, a quantia de um conto de réis (1:000\$) em dinheiro nacional, ou em dito da divida publica pela sua cotação no momento em que for feito o deposito, para a apresentação da proposta e para garantia do fornecimento que, porventura, lhe for adjudicado, sendo restituída, depois do julgamento da concorrência, a caução correspondente aos concorrentes não aceitos, mediante requerimento dirigido ao director desta Estrada.

Setima — Caso se verifique igualdade no preço minimo offerecido em qualquer artigo, proceder-se-ha ao desempate entre os respectivos concorrentes, mediante memorandum-convite dirigido aos mesmos, designando-lhes dia e hora para esse acto. Dando-se de novo empate em qualquer artigo dos materiaes, caberá a preferéncia ao producto de industria nacional e, sendo este offerecido por proponente estrangeiro e nacional, será aceito este ultimo.

Oitava — A presente concorrência administrativa será para os mezes de maio e junho do corrente anno e só se tornará valida depois de definitivamente approvada pelo Exmo. Sr. ministro da Viação e Obras Públicas, de accordo com a letra b do aviso-circular p. 3, de 4 de fevereiro ultimo.

Nona — Qualquer informação com respeito a esta concorrência, os interessados poderão ser attendidos todos os dias uteis, das onze ás dezesseis (11 ás 16) horas no Almojarifado desta Estrada.

Decima — Relação dos materiaes a que se refere a concorrência administrativa:

Relação do material

Aglha de aço para cozer sacco, uma.
Balança "Conteville", prato de metal, com jogo de pesos de metal, de 50 kilos, uma.

Chave com catraca de 4", uma.
Cordão para telephone, um.
Cano de chumbo, kilo.
Cobre em vergalhão, kilo.
Fillele, metro.
Formicida marca "Capanema", kilo.
Gesso crê, de 1ª qualidade, kilo.
Oca lavada franceza, kilo.
Pedra pomme, kilo.
Tubo de cobre de 3/8, um.
Tubo de borracha de 1/2, metro.
Tubo de borracha de 1", metro.
Torneira de metal de 1/2", uma.
Torneira de metal de 1", uma.
Verniz "Betuvia", kilo.
Vermelhão francez, kilo.
Zarcão de 1ª qualidade, kilo.

Madeiras

Vigas de massaranduba, de 0,35 x 0,35, metro.
Vigas de madeira de lei, de 0,12 x 0,08, metro.
Vigas de madeira de lei, de 0,08 x 0,08, metro.
Vigas de pinho de Riga, de 0,15 x 0,11, metro.
Vigas de pinho de Riga, de 0,17 x 0,14, metro.
Taboas de madeira de lei, de 0,22 x 0,16, palmo.
Taboas de cedro, de 0,22 x 0,20, palmo.
Taboas de cedro, de 0,22 x 0,055, palmo.
Taboas de cedro, de 0,22 x 0,006, palmo.

Rio de Janeiro, 2 de maio de 1927.
— Harold Chrochatt de Sá, almojarife.

Inspectoria de Aguas e Esgotos**CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA N. 5**

De ordem do Sr. inspector, faço publico que, no dia 23 de maio de 1927, ás 13 horas, se realizará na sede da Intendencia, á rua Frei Caneca n. 112, a concorrência administrativa n. 5, para o fornecimento do material metallico abaixo indicado, concorrência esta autorizada pelo Sr. ministro, segundo comunicação contida no officio n. 697, de 28 de abril de 1927, da Directoria Geral de Contabilidade do Ministerio da Viação e Obras Públicas.

A presente concorrência administrativa obedecerá ás condições seguintes:

Primeira — As propostas deverão ser entregues em envelope fechado e lacrado, em tres vias, sendo a primeira sellada na fórmula da lei, rubricadas em todas as folhas, não contendo emendas,

rasuras e entrelinhas, que possam suscitar duvidas.

Segunda — O preço será em moeda corrente nacional, escripto em algarismos e por extenso, o prevalecerá pelo prazo de 120 dias.

Terceira — Os proponentes que não estiverem inscriptos na Intendencia deste inspectorio deverão apresentar no acto da concorrência, em involucro separado, os documentos comprobatorios de sua idoneidade, sendo estes restituídos depois de examinados. Taes documentos comprehendem os ultimos recibos dos impostos a que estiverem sujeitos, e o contracto social ou registro da firma, com a declaração de terem sido archivados na Junta Commercial, conforme se trate de sociedade mercantil ou firma individual. Tratando-se, porém, de companhia ou sociedade anonyma, deverão ser exhibidos, além dos recibos dos impostos, o *Diario Official* em que tiverem sido publicadas as actas da sua constituição, a lista de accionistas e os estatutos, por certidão da Junta Commercial, que prove que se acham alli archivados esses documentos. As companhias, sociedades anonymas e firmas estrangeiras ficam tambem obrigadas a apresentar o *Diario Official* em que tiver sido publicado o decreto que autorizou o seu funcionamento no Brasil ou a respectiva patente.

Quarta — Caberá a preferéncia ao producto de industria nacional, em igualdade de preços e condições; e ao proponente nacional em igualdade de condições com o estrangeiro.

Quinta — O concorrente preferido terá de fazer na thesouraria desta inspectorio um deposito de 5 a 10 % sobre o valor total do compromisso assumido, deposito esse que servirá de caução garantidora do fornecimento.

Sexta — As propostas apresentadas serão abertas e lidas após o julgamento da idoneidade dos licitantes e publicadas no *Diario Official*, antes do qualquer decisão.

Setima — O proponente preferido obrigar-se-ha a fazer entrega do material dentro do prazo que for indicado no pedido de compra (empenho), caso não o faça, incorrerá na multa de 5 % sobre o valor do material que deixar de fornecer.

Oitava — A Inspectoria se reserva o direito de annullar a concorrência, sem que aos proponentes assista o direito a quaesquer reclamação.

Nona — A concorrência será presidida por uma comissão composta do inspector ou seu representante, do intendente ou seu substituto legal, e do engenheiro chefe do serviço a que se destina o material.

-Relação do material

Tubos em T de f. f. de 0,115 de ponta e bolsa, com derivação de 0,08, em flange, um.

Tubos em T idem de 0,20, idem, idem de 0,20, idem, um.

Tubos em T, idem de 0,30 idem, idem de 0,08, idem, um.

Tubos em T idem de 0,55 idem, idem de 0,20, idem, um.

Virolas lisas idem de 0,12 de diametro interno, com 0,20 de largura, uma.

Virolas lisas idem de 0,15 idem, idem com 0,20 idem, uma.

Virolas lisas idem de 0,19 idem, idem com 0,20 idem, uma.

Virolas lisas idem de 0m,37 idem, idem com 0m,30 idem, uma.

Virolas lisas idem de 0m,57 idem, idem com 0m,40 idem, uma.

Virolas lisas idem, idem de 0m,25, idem, idem, com 0m,30, idem.

Virolas lisas idem, idem de 0m,32, idem, idem com 0m,30, idem.

Virolas lisas idem de 0m,47 idem, idem com 0m,30 idem.

Virolas lisas idem de 0m,88 idem, idem, com 0m,40 idem e de accordo com a amostra.

Virolas lisas idem de 0m,80, idem, idem com 0m,40 idem, e de accordo com a amostra.

Virolas lisas idem de 0m,98 idem, idem com 0m,40 idem, e de accordo com a amostra.

Reduções idem de 0m,20 x 0m,15 em flange.

Secção de Expediente, 11 de abril de 1927. — *Dario Cesario da Costa*, chefe de secção, interino.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

De ordem do Sr.-Dr. inspector, convido os proprietarios dos predios abaixo mencionados a virem cumprir as intimações que lhes expediu esta inspectoria, dentro do prazo de 15 dias, sob pena de multas regulamentares.

Rua General Clarindo n. 180, propriedade de D. Eulalia Barbosa.

Rua Conde de Bomfim n. 505, propriedade de Jacomo Oliveira Agnesd.

Rua Conde de Bomfim n. 707, propriedade de Benedicto Caldeira Janot.

Rua Conde de Bomfim n. 707, propriedade de Benedicto Caldeira Janot.

Rua Conde de Bomfim n. 741, propriedade de Benedicto Caldeira Janot.

Travessa S. José n. 16, propriedade de Dr. Julião do Amaral.

Rua Umbelina n. I, propriedade de Dr. Arthur da Silva Vargas.

Rua Umbelina n. VII, propriedade de Dr. Arthur da Silva Vargas.

Rua Julio do Carmo n. 45, propriedade de Ercole Santoro.

Rua Philomena Nunes n. 317, propriedade da Empresa Baixada Fluminense.

Avenida dos Democraticos n. 1.058, propriedade de Ramon Felix Pastor.

Rua do Cajá n. 85, propriedade de D. Maria Gonçalves Capella.

Rua do Cajá n. 83, propriedade de D. Antonia Balbina do Nascimento.

Rua Almerinda Freitas n. 9, propriedade de Francisco de Almeida Machado.

Rua D. Marianna n. 31, propriedade de Samuel Vieira.

Rua Odorico Mendes n. 18, propriedade de Augusto Carlos Rodrigues.

Secção de Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos, em 12 de maio de 1927. — Chefe de secção interino, *Dario Cesario da Costa*.

Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes

FISCALIZAÇÃO DO PORTO DO RIO DE JANEIRO

CONCURRENCIA PUBLICA PARA CONCERTOS NA DRAGA "IMBARIÉ"

Faço publico que no dia 27 de maio de 1927, ás 14 horas, nesta Fiscalização, a praça *Muá* n. 10, 2º andar, serão re-

cebidas propostas para concertos na draga *Imbarié*, de accordo com o edital publicado no *Diario Official* de 10 do corrente mez.

Fiscalização do Porto do Rio de Janeiro. — *José de Aguiar Toledo Lisboa*, engenheiro-chefe.

MINISTERIO DA FAZENDA

Tribunal de Contas

Pelo presente dital fica intimado o ex-agente do Correio de Marquez de Herval, no Estado do Rio Grande do Sul, Alexandre Alves Capaverde, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, recolher, aos cofres publicos, a importancia de 308730, acima verificado no processo de tomada de suas contas, relativo ao periodo de 1 de janeiro a 27 de março de 1913, e a cujo pagamento foi condemnado por accordo de 28 de julho do anno passado, sob pena de ser feita a alienação administrativa de sua fiança.

O alcance provem de sellos e outras fórmulas de franquia a menos entregues a seu successor.

Terceria Directoria do Tribunal de Contas, 6 de maio de 1927. — *Mario Newton de Figueiredo*, director.

Directoria do Patrimonio Nacional

De ordem do Sr. director, convido o Sr. Hermenegildo Alves de Macedo, a comparecer, nesta directoria, dentro do prazo de 15 dias, afim de vir satisfazer a exigencia constante do seu processo de aforamento, sob pena de procedimento ulterior, pela forma que melhor convenha aos interesses da Fazenda Nacional.

(Proc. n. 65.231/26.)

Secretario da Directoria do Patrimonio Nacional, 5 de maio de 1927. — *Jorge Dutra da Fonseca*, secretario.

Directoria do Patrimonio Nacional

De ordem do Sr. director fica, por este convidado a comparecer no prazo de 30 dias, nesta directoria, o Sr. José Gomes de Macedo, afim de promover os meios de regularizar sua situação para com a Fazenda Nacional a respeito do aforamento de terrenos no lugar denominado "Hespanhões", na Fazenda Nacional de Santa Cruz, sob pena de procedimento ulterior que melhor garanta os interesses da Fazenda Nacional.

(Proc. n. 45.393/23.)

Secretaria do Patrimonio Nacional, 4 de maio de 1927. — *Jorge Dutra da Fonseca*, secretario.

Directoria do Patrimonio Nacional

AFORAMENTO DO TERRENO, LOTE N. 8, B, DA RUA SAPUCAHY, NA FAZENDA NACIONAL DE SANTA CRUZ

De ordem do Sr. director fica, por este, intimado a vir a esta directoria, no prazo de 30 dias, o Sr. Honorio Rodrigues Barreto, afim de realizar sua situação para com a Fazenda Nacional, no aforamento do terreno lote n. 8, da rua Sapucahy, na Fazenda Nacional de Santa Cruz, sob pena de se proceder pela

fôrma que melhor garanta os interesses da Fazenda Nacional.

(Processo 45.387/23.)

Secretaria do Patrimonio Nacional, 4 de maio de 1927. — *Jorge Dutra da Fonseca*, secretario.

Recebedoria do Distrito Federal

PRIMEIRA SUB-DIRECTORIA

De ordem do Sr. director faço publico para conhecimento dos interessados que de 1 a 30 de junho proximo futuro, será cobrada sem multa, a taxa de penno dagua, correspondente ao exercicio de 1927.

Primeira Sub-directoria, 14 de maio de 1927. — *Gustavo Guimarães*, sub-director.

Recebedoria do Distrito Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 254

Pelo presente, fica intimada a firma Annibal da Costa Pereira & Comp., á rua Senhor dos Passos n. 216, desta cidade do Rio de Janeiro, mas ali não encontrada, para no prazo de 30 dias, allegar o que julgar a bem da sua defesa, sob pena de revelia no processo que teve por base o auto n. 1.220, de 20 de outubro de 1926, instaurado nesta repartição.

Recebedoria, 14 de maio de 1927. — O sub-director, *Julio de Abreu Gomes*.

Recebedoria do Distrito Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 255

Pelo presente, ficam intimadas as firmas Benjamin Vargas & Comp., local ignorado, e O. Souza Dantas, á rua da Candelaria n. 26, desta cidade do Rio de Janeiro, para, no prazo de 30 dias, allegarem o que julgarem a bem da sua defesa, sob pena de revelia no processo que teve por base o auto numero 790, de 6 de outubro de 1924, instaurado nesta repartição.

Recebedoria, 14 de maio de 1927. — O sub-director, *Julio de Abreu Gomes*.

Recebedoria do Distrito Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 256

Pelo presente, ficam intimadas as firmas Proença & Capistrano, local ignorado, Salla & Comp., e Andrade Carrola, respectivamente ás ruas Dom Manoel n. 52 e S. Christovão n. 172, desta cidade do Rio de Janeiro, mas ali não encontradas, para, no prazo de 20 dias, allegarem o que julgarem a bem da sua defesa, sob pena de revelia no processo que teve por base o auto numero 322, de 5 de maio de 1926, instaurado nesta repartição.

Recebedoria, 14 de maio de 1927. — O sub-director, *Julio de Abreu Gomes*.

Recebedoria do Distrito Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 257

Pelo presente, fica intimada a firma Antonio Araujo & Comp., á rua Lodo n. 75, desta cidade do Rio de Janeiro, mas ali não encontrada, para, no prazo de 30 dias, allegar o que julgar a bem da sua defesa, sob pena de revelia no processo que teve por base o auto numero 715, de 29 de junho de 1926 instaurado nesta repartição.

Recebedoria, 14 de maio de 1927. — O sub-director, *Julio de Abreu Gomes*.

Recebedoria do Distrito Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 258

Pelo presente, fica intimada a firma Margherita Victoria Castagna, residência ignorada, desta cidade do Rio de Janeiro, para, no prazo de 30 dias, allegar o que julgar a bem da sua defesa, sob pena de revelia no processo que teve por base o auto n. 1.268, de 3 de novembro de 1926, instaurado nesta repartição.

Recebedoria, 14 de maio de 1927. — O sub-director, *Julio de Abreu Gomes*.

Recebedoria do Distrito Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 259

Pelo presente, fica intimada a firma A. J. Pereira Diniz, á rua Dr. Carmo Netto n. 42, desta cidade do Rio de Janeiro, mas ali não encontrada, para, no prazo de 20 dias, allegar o que julgar a bem da sua defesa, sob pena de revelia no processo que teve por base o auto n. 545, de 21 de agosto de 1925, instaurado nesta repartição.

Recebedoria, 14 de maio de 1927. — O sub-director, *Julio de Abreu Gomes*.

Recebedoria do Distrito Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 260

Pelo presente, ficam intimadas as firmas José Miguel de Frias, Felix Frias Junior e Dr. José C. de Mouta Brazil, desta cidade do Rio de Janeiro, para, no prazo de 30 dias, allegarem o que julgarem a bem da sua defesa, sob pena de revelia no processo que teve por base o auto n. 817, de 22 de março de 1923, instaurado nesta repartição.

Recebedoria, 14 de maio de 1927. — O sub-director, *Julio de Abreu Gomes*.

Recebedoria do Distrito Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 261

Pelo presente, fica intimada a Companhia Carioca de Produtos Tóxicos, á rua General Camara n. 33, desta cidade do Rio de Janeiro, mas ali não encontrada, para, no prazo de 20 dias, allegar o que julgar a bem da sua defesa, sob pena de revelia no processo que teve por base o auto sem numero, de 17 de agosto de 1926, instaurado na 4ª Colletoria Federal da Capital de São Paulo.

Recebedoria, 14 de maio de 1927. — O sub-director, *Julio de Abreu Gomes*.

Recebedoria do Distrito Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 262

Pelo presente, fica intimada a Companhia Oleos e Produtos Chimicos, local ignorado, desta cidade do Rio de Janeiro, para, no prazo de 30 dias, allegar o que julgar a bem da sua defesa, sob pena de revelia no processo que teve por base o auto n. 172, de 1925, instaurado na Colletoria Federal de Carangolla, Minas Geraes.

Recebedoria, 14 de maio de 1927. — O sub-director, *Julio de Abreu Gomes*.

Recebedoria do Distrito Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 263

Pelo presente, fica intimada a firma B. A. Usina de Industria Chimica, lo-

cal ignorado, desta cidade do Rio de Janeiro, para, no prazo de 30 dias, allegar o que julgar a bem da sua defesa, sob pena de revelia no processo que teve por base o auto n. 26, de 1926, instaurado na alfandega do Ceará.

Recebedoria, 14 de maio de 1927. — O sub-director, *Julio de Abreu Gomes*.

Recebedoria do Distrito Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 264

Pelo presente, fica intimada a firma Walwitz & Peixoto, á avenida Rio Branco n. 147, desta cidade do Rio de Janeiro, mas ali não encontrada, para, no prazo de 30 dias, allegar o que julgar a bem da sua defesa, sob pena de revelia no processo que teve por base o auto sem numero, de 1926, instaurado na alfandega do Rio Grande.

Recebedoria, 14 de maio de 1927. — O sub-director, *Julio de Abreu Gomes*.

Recebedoria do Distrito Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 265

Pelo presente, fica intimada a firma J. Launeluc & Comp., á rua General Camara n. 106, desta cidade do Rio de Janeiro, para, no prazo de 30 dias, allegar a bem da sua defesa, sob pena de revelia no processo que teve por base o auto n. 23, de 1926, instaurado na Segunda Colletoria Federal de Curitiba.

Recebedoria, 14 de maio de 1927. — O sub-director, *Julio de Abreu Gomes*.

Recebedoria do Distrito Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 266

Pelo presente, fica intimada a Sociedade Anonyma Fabrica de Fumos Brazil, á avenida Amaro Cavalcanti numero 651, desta cidade do Rio de Janeiro, mas ali não encontrada, para, no prazo de 30 dias, tomar conhecimento da decisão proferida no processo que teve por base o auto sem numero, de 12 de janeiro de 1918, instaurado na Colletoria Federal de Ouro Preto, Estado de Minas.

Recebedoria, 14 de maio de 1927. — O sub-director, *Julio de Abreu Gomes*.

Recebedoria do Distrito Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 273

Pelo presente, ficam intimadas as firmas José Joaquim Vieira Souto, José Joaquim dos Santos Lima, Jacintho Ribeiro dos Santos, Alcino José Chavantes, Joaquim da Cunha Freire, Barão Ipiapaba, Francisco José Rodrigues, Serafim Gonçalves Nogueira, Alexandre Magno de Castilhos, Arthur Hortencio Bastos, Adelino Homem Cardoso, Horacio Gomes de Paiva Coutinho e Manoel Gomes Cardoso, desta cidade do Rio de Janeiro, para, no prazo de 30 dias, allegarem o que julgarem a bem da sua defesa, sob pena de revelia no processo que teve por base o auto n. 875, de 3 de abril de 1923, instaurado nesta repartição.

Recebedoria, 14 de maio de 1927. — O sub-director, *Julio de Abreu Gomes*.

Recebedoria do Distrito Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 267

Pelo presente, fica intimada a firma Manoel Pizcut, á rua Mignol de Frias n. 139, desta cidade do Rio de Janeiro, mas ali não encontrada, para, no prazo de 30 dias, recolher a importância de 200\$ (multa do imposto do consumo) sob pena de cobrança executiva no processo que teve por base o auto numero 212, de 22 de março de 1926, instaurado nesta repartição.

Recebedoria, 14 de maio de 1927. — O sub-director, *Julio de Abreu Gomes*.

Recebedoria do Distrito Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 268

Pelo presente, fica intimada a firma Mourão & Comp., á rua do Rosario numero 133, desta cidade do Rio de Janeiro, mas ali não encontrada, para no prazo de 30 dias, recolher a importância de 2.500\$ (multa do imposto de consumo) sob pena de cobrança executiva no processo que teve por base o auto n. 572, de 15 de junho de 1923, instaurado nesta repartição.

Recebedoria, 14 de maio de 1927. — O sub-director, *Julio de Abreu Gomes*.

Recebedoria do Distrito Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 269

Pelo presente, fica intimada a Companhia Puglisi, á rua Buenos Aires numero 80, sobrado, nesta cidade do Rio de Janeiro, mas ali não encontrada, para, no prazo de 30 dias, recolher a importância de 200\$ (multa do imposto de consumo) sob pena de cobrança executiva no processo que teve por base o auto n. 7, de 1925, instaurado na 1ª Colletoria Federal de Juiz de Fora.

Recebedoria, 14 de maio de 1927. — O sub-director, *Julio de Abreu Gomes*.

Recebedoria do Distrito Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 270

Pelo presente, fica intimada a firma Ayres Ferreira, á rua Marina n. 190, desta cidade do Rio de Janeiro, para, no prazo de 30 dias, recolher a importância de 300\$ (revalidação de selo) sob pena de cobrança executiva no processo n. 5.947, de 1924, instaurado nesta repartição.

Recebedoria, 14 de maio de 1927. — O sub-director, *Julio de Abreu Gomes*.

Recebedoria do Distrito Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 271

Pelo presente, fica intimada a firma Manoel de Almeida Neves, á rua das Mangueiras n. 45, desta cidade do Rio de Janeiro, mas ali não encontrada, para, no prazo de 30 dias, recolher a importância de 9\$600 (revalidação de selo), sob pena de cobrança executiva no processo n. 8.217-A, de 1923, instaurado nesta repartição.

Recebedoria, 14 de maio de 1927. — O sub-director, *Julio de Abreu Gomes*.

Recebedoria do Distrito Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 272

Pelo presente, ficam intimadas as firmas Manoel Dias Brandão, Antonio Joaquim de Vasconcellos e Carlos Pereira

da Silva, desta cidade do Rio de Janeiro, para, no prazo de 30 dias, allegarem o que julgarem a bem da sua defesa, sob pena de revelia no processo que teve por base o auto n. 586, de 16 de agosto de 1923, instaurado nesta repartição.

Recebedoria, 14 de maio de 1927. —
O sub-director, *Julio de Abreu Gomes*.

Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda

O delegado geral do Imposto sobre a Renda torna publico que no dia 1 de junho proximo futuro termina o prazo para o recebimento das declarações de renda, relativos do imposto devido no exercicio corrente. Estes documentos deverão ser redigidos e entregues de conformidade com o disposto no decreto n. 17.390, de 26 de julho de 1926 e cujas disposições principais estão resumidas abaixo.

Quem deve fazer a declaração de renda

Todas as sociedades commerciaes, industriaes e civis, salvo as mencionadas no art. 71 do regulamento.

Todas as pessoas que residirem no territorio nacional, sem distincção de nacionalidade, sexo, estado e profissão e perceberem rendimentos produzidos dentro ou fora do paiz, taes como: lucros, dividendos, juros, salarios, ordenados, pensões, gratificações, alugueis e remunerações por serviços prestados, são consideradas contribuintes do imposto sobre a renda, desde que os rendimentos acima mencionados tenham sido superiores a 6:000\$000 durante o anno proximo passado.

São, portanto, considerados contribuintes e obrigados a declarar os seus rendimentos a Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda, ou a estação fiscal, situada na localidade de sua residencia, não só os brasileiros natos e naturalizados como também os estrangeiros que residirem no territorio nacional.

Os estrangeiros que estiverem em transito no paiz não são contribuintes do imposto, salvo quando permanecerem mais de tres mezes no territorio nacional e perceberem rendimentos em parte ou totalmente produzidos no Brasil. Neste caso, antes de se retirarem do paiz são obrigados a declarar a repartição competente a totalidade da renda percebida durante a permanencia no territorio nacional.

Os residentes no exterior, quer sejam brasileiros natos ou naturalizados, quer sejam estrangeiros, estão sujeitos ao imposto que será cobrado da pessoa physica ou juridica que lhes pagar a renda.

Os responsaveis acima mencionados são obrigados a solicitar a Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda, ou a repartição competente, antes de effectuarem a remessa para o exterior, a guia para recolhimento do imposto, sob pena de multa de 100\$000 a 5:000\$000.

Os procuradores, representantes ou quaisquer pessoas devidamente autorizadas subscreverão as declarações dos contribuintes ausentes.

Os tutores e curadores declararão renda dos pupillos e curatelados.

A sociedade em liquidação deve declarar os lucros apurados durante a liquidação.

Os usufructuarios e outras pessoas que receberem rendimentos de bens que

possuirem como se lhes pertencessem, incluirão taes rendimentos em suas declarações.

Os representantes legais das pessoas physicas ou juridicas ou de incapazes farão as declarações dos representados.

Os membros de uma mesma familia devem declarar separadamente as importancias que cada um perceber de suas rendas, de seu trabalho proprio ou das pensões de que tiverem o gozo privativo, sendo permitido ao chefe de familia solicitar que o lançamento das pessoas que vivem sob seu tecto seja feito em seu nome e, neste caso responder pelo pagamento do imposto devido por todos.

Os conjuges serão tributados em relação aos rendimentos do casal, qualquer que seja o regimen dos bens, sendo facultado a qualquer delles solicitar o lançamento em seu nome em relação á renda dos bens que lhe pertençam, considerando-se a solicitação como feita quando fôr subscripta a declaração em separado.

O inventariante fará a declaração dos rendimentos provenientes dos bens da herança, enquanto a partilha não estiver homologada.

Sendo a declaração de renda uma obrigação imposta annualmente ao contribuinte, este deve renovar a que tiver feito no anno passado, consignando, porém, os rendimentos percebidos em 1926.

Os funcionarios publicos que pagam imposto em relação aos seus vencimentos na fonte a parte proporcional dos são obrigados a declarar a totalidade dos seus rendimentos, inclusive a do cargo que exercem, para os effectos da cobrança do imposto correspondente ás outras categorias e á renda global.

Como deve ser feita a declaração

Para facilitar aos contribuintes a declaração das suas rendas, funciona na sede da Delegacia Geral, na avenida das Nações, uma secção especialmente destinada a prestar informações sobre o preenchimento das formulas respectivas, de accordo com os dados fornecidos pelos contribuintes. Esta secção está localizada no saguão de entrada do edificio e funciona, diariamente, das 11 ás 17 horas.

Nos Estados, os contribuintes poderão obter estas informações nas estações arrecadoras federaes, situadas nas localidades em que residirem e nas secções da Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda annexas ás delegacias fiscaes.

Deve constar das declarações a totalidade da renda que os contribuintes tiverem recebido durante o anno passado e, bem assim, as despesas obrigatorias que fizerem para auferir a renda e sem as quaes os rendimentos não teriam sido percebidos. Só serão permitidas as deduções nas despesas que constarem do regulamento.

Os agricultores não estão igualmente sujeitos ao imposto proporcional, mas deverão declarar os lucros provenientes da exploração agricola e pecuaria para os effectos da cobrança do imposto complementar sobre a renda global. Quando desconhecerem o lucro real da agricultura, pagarão o imposto em relação ao lucro presumido de 5 % sobre o capital representado pela propriedade nos termos do regulamento.

Os accionistas, os membros das sociedades commerciaes ou industriaes e os

portadores de titulos de dividas publicas também não pagarão o imposto proporcional, mas serão obrigados a declarar na formula do modelo n. 26 a importancia dos dividendos, dos lucros e dos juros que tiverem recebido ou que lhes tiverem sido creditados para a cobrança do imposto complementar sobre a renda global.

Os portadores de juros percebidos a qualquer titulo, excepto os de apolices, farão a declaração da totalidade recebida para o effecto do pagamento do imposto proporcional e complementar.

Os funcionarios publicos, os empregados do commercio, os gerentes, guardalivros, administradores e todas as pessoas que tenham recebido salarios, ordenados, pensões, gratificações, bonificações, subsidio ou qualquer remuneração por serviços prestados, farão a declaração das importancias recebidas no anno findo, quer aquellas remunerações tenham sido pagas pelos coires publicos ou por particulares.

Os medicos, os dentistas, os advogados, os engenheiros, os architectos, os constructores civis, os artistas e outras pessoas que percebam remunerações de seus trabalhos proprios ou do exercicio de profissões não commerciaes são obrigados a declarar a totalidade da importancia recebida no anno passado, podendo solicitar a deducção de despesas permitidas pelo regulamento e que tenham sido indispensaveis á percepção dos seus lucros e honorarios.

Os proprietarios de predio de aluguel e os de terrenos e pedreiras arrendados devem declarar a totalidade da importancia realmente percebida no anno findo e proveniente dos alugueis e arrendamentos.

As sociedades commerciaes e civis não poderão deduzir dos seus lucros liquidados a parte que tiver sido distribuida aos associados.

As firmas individuaes e as sociedades de quaisquer especie estão sujeitas ao imposto de renda sobre a totalidade dos seus lucros, qualquer que seja a respectiva importancia, exceda ou não a réis 6:000\$, devendo para esse fim apresentar declaração na formula do modelo n. 25 e pagar a taxa de 6 %, que incidirá:

a) sobre a totalidade dos lucros liquidados, apurados em 1926 ou no periodo de 12 mezes encerrado antes de 1º de junho proximo futuro, quando o interessado fixar a tributação por esse modo, e n.º primeiro nesse caso annexar a declaração quaisquer documentos devidamente authenticidade que a comprovem satisfactoriamente;

b) sobre o rendimento tributavel determinado por meio dos coefficients estabelecidos no art. 57, § 4º do regulamento, quando o contribuinte indicar na sua declaração o volume das vendas mercantis effectuadas no anno de 1926, optando assim pelo lançamento de accordo com a importancia dessas operações. Deverá então juntar á declaração, nos termos do art. 95, § 1º do regulamento, a relação das vendas constantes dos seus livros fiscaes, a qual deverá ser devidamente assignada.

Os proprietarios das firmas individuaes são obrigados a fazer também a declaração de renda na formula do modelo n. 26, mencionando o total dos lucros auferidos no negocio para o effecto do pagamento do imposto complementar e progressivo.

Quando a importância do lucro real verificado em balanço não exceder a 6:000\$000 e o negociante não tiver rendimento algum de outra categoria que adicionado áquelle atinja a importância superior a 6:000\$000, será dispensada a entrega de sua declaração individual de renda e apenas exigida a da firma, na fórmula do modelo n. 25.

O commerciante em firma individual deve indicar também na sua declaração no modelo 26, todos os rendimentos não derivados da actividade mercantil, afim de ser cobrado o imposto proporcional que for devido sobre os rendimentos não oriundos do commercio, bem como o complementar e progressivo sobre a sua renda global.

A distribuição das formulas para a declaração de renda

A Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda, no Rio de Janeiro, as secções do imposto nas delegacias fiscaes e nas Alfandegas dos Estados, as Collectorias e Mesas de Rendas estão sufficientemente providas de formulas de declarações para fornecer-las gratuitamente ás pessoas que as solicitarem. As formulas do modelo numero 25, destinam-se ás firmas e sociedades quaesquer, e as do modelo n. 26, a todos os demais contribuintes, para as suas declarações individuais.

Quando uma pessoa solicitar mais de tres formulas de um só modelo, deve fazer-o declarando por escripto os nomes e os endereços das pessoas a que se destinam.

Os estabelecimentos bancarios, as firmas e sociedades commerciaes bem como as corporações em geral, receberão o numero de formulas de cada modelo de que necessitarem, mediante pedido escripto indicando apenas o numero de formulas desejadas, sem a obrigação de indicar os nomes e os endereços acima alludidos.

Os pedidos podem ser feitos pessoalmente ou em carta pelo correio, devendo neste caso ser indicado claramente o endereço para que possam ser attendidos por via postal.

Onde deve ser entregue a declaração de renda

O contribuinte deve fazer a declaração de rendimentos na repartição situada no districto fiscal onde estiver a sua residência.

Para os effeitos da declaração de renda a residência está no lugar onde o contribuinte habitar e em circumstancias que permitam presumir a intenção de a manter.

Aquelle que exercer uma função particular ou publica fará a declaração na estação fiscal situada na localidade onde a função estiver sendo desempenhada, durante o prazo das declarações.

Quando o contribuinte tiver no paiz um representante, a declaração será feita na localidade da residência deste ou na sede da representação.

A competência da autoridade fiscal para receber a declaração, não é indicada pela situação da propriedade. Assim, o contribuinte que perceber rendimentos originados em mais de um municipio ou em mais de um Estado, incluídos em uma só declaração que será feita na estação arrecadadora situada na localidade de sua residência.

As casas matrizes declararão perante a autoridade fiscal do districto em que

funcionar a sede, a totalidade dos rendimentos proprios e os das respectivas succursacs, filiaes e agencias.

Como deve ser entregue a declaração de rendimentos

As declarações podem ser entregues por uma das formas seguintes:

- a) pessoalmente;
- b) pelo correio;
- c) pelo deposito nas caixas existentes no saguão do edificio onde funciona a Delegacia Geral.

A entrega da declaração por via postal ou o deposito nas caixas destinadas a esse fim evita ao contribuinte perda de tempo e facilita cumprir a obrigação fiscal com a maior segurança.

Os contribuintes que enviarem as declarações pelo correio ou as depositarem nas caixas especiaes receberão os recibos das mesmas, por via postal, dentro de 15 dias da data da entrega. O *Diario Official* da União publicará a remessa do recibo ao endereço do contribuinte, valendo esta publicação como prova do recebimento daquelle documento.

No Districto Federal as declarações serão entregues á Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda.

Nas capitães dos Estados as declarações de renda serão entregues nas collectorias, nas alfandegas e na secção do imposto de renda annexa ás delegacias fiscaes.

Nas outras localidades dos Estados estes documentos serão recebidos pelas collectorias e mesas de rendas, bem como pelas alfandegas postos e registros fiscaes nas cidades em que as houver.

Para facilitar os serviços de recebimento das declarações, tendo em vista a commodidade dos interessados, é conveniente que as sociedades commerciaes, as associações de classe e as corporações em geral reünam as declarações dos seus associados e empregados, encaminhando-as em lotes ás estações fiscaes competentes, que darão recibo provisório para o lote, trocando-o posteriormente pelos recibos individuais de cada declarante. O commercio evitará com essa concessão a perda do tempo dos seus auxiliares, o que sempre acontece, principalmente nos ultimos dias do prazo quando tem de esperar a vez de serem attendidos nas repartições fiscaes. As declarações assim reunidas podem também ser entregues pelo correio ou depositadas nas caixas proprias.

Como deve ser pago o imposto

O contribuinte pode effectuar o pagamento do imposto a dinheiro ou por meio de cheque emitido a favor da Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda, quando se tratar de contribuintes do Districto Federal e a favor das Delegacias Fiscaes, quando se tratar de contribuintes dos Estados.

Pagamento por cheque

Para maior garantia do contribuinte e da arrecadação os cheques devem ser cruzados, escrevendo-se entre as barras do cruzamento as palavras "Banco do Brasil".

A emissão e o cruzamento pela forma acima recommendada tornam o recebimento obrigatorio e unicamente possivel pelo Banco do Brasil e o credito da importância do cheque em contas das repartições encarregadas de recolher a receita no Thesouro Nacional.

Da emissão do cheque nominal e do cruzamento, sem o visto do estabelecimento sacado, decorre para o contribuinte, em caso de perda, ou falta do recibo, a possibilidade de provar em qualquer tempo que o cheque emitido para pagamento do imposto, se lhe tiver sido debitado pelo banco sacado foi recebido pelo Banco do Brasil e creditado em conta daquellas repartições.

Os cheques para pagamento do imposto de renda não devem ser emitidos ao portador nem visados pelo banco sacado. O visto no cheque indica que a importância respectiva já foi debitada ao sacador, enquanto que o cruzamento dá ao contribuinte a garantia de que o cheque por elle emitido lhe será debitado, unicamente, depois que a repartição fiscal o tiver registrado, averbado a sua declaração de renda com a indicação de "pago por cheque" o incluído o titulo em listas remittidas ao Banco do Brasil.

Os cheques emitidos nominalmente em favor das estações fiscaes acima mencionadas e cruzados pela forma indicada, podem circular livremente pelo correio ou ser depositados sem recibo nas caixas acima alludidas, sem que o contribuinte incorra no risco de prejuizo da importância correspondente ao valor do titulo, em caso de extravio deste.

A segurança offerecida pelo cheque nominal e cruzado, tanto para o fisco como para o publico, a commodidade das partes interessadas, a boa ordem dos serviços de arrecadação, da extração dos recibos e das averbações necessarias nos departamentos fiscaes, conduzem a Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda a solicitar do publico que use em grande escala o cheque — nas condições acima mencionadas — para o pagamento do imposto de renda.

Os cheques podem ser emitidos em favor de terceira pessoa, sendo necessario nesse caso que o beneficiario o endosse á Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda ou ás delegacias fiscaes nos Estados, conforme tenha de o transferir áquelle ou a uma destas repartições.

As pessoas que não possuirem conta nos bancos poderão adquirir, nos diversos estabelecimentos bancarios, os cheques na importância que desejarem para o pagamento do imposto de renda. Estes cheques, quando emitidos em favor das repartições fiscaes deverão ser assignados pelas partes e quando emitidos em favor de terceiros deverão ser endossados por estes áquellas repartições.

O emittente de cheques sem fundos no estabelecimento sacado fica sujeito a multa e ao processo criminal de que trata a lei de cheques.

As repartições fiscaes são obrigadas a agir contra os que emittirem cheques sem fundos no banco sacado denunciando e enviando o titulo á autoridade competente.

O contribuinte que utilizar cheques de sua propria emissão ou emitidos por terceiros, os quaes não sejam pagos por falta de fundos, será intimado a pagar o imposto em prazo curto, e se não o fizer proceder-se-há á cobrança executiva immediata.

Quando deve ser feito o pagamento do imposto. Penalidades

O contribuinte no acto de fazer a sua declaração de renda pode solicitar guia

Para o pagamento a dinheiro nas exa-
ctorias ou juntar o cheque na importan-
cia do imposto.

Os cheques serão annexados ás for-
mulas de declarações de rendimentos,
quando forem entregues por via postal
ou depositados nas caixas destinadas a
recebê-los.

No Distrito Federal, quando o con-
tribuinte não pagar o imposto por che-
que ou não pedir guia para ir pagar o
na recebedoria, será notificado por car-
ta para recolher o imposto, a partir de
1 de setembro.

A primeira quota ou a quota unica
fica sujeita á multa de 10 % se não for
paga dentro de 10 dias da notificação,
salvo os casos de reclamação, nos ter-
mos do regulamento.

Quando forem excedidos os prazos
serão cobradas as quotas com a multa
de 10 % em cada uma.

Nos Estados, de accordo com o dis-
posto no decreto n. 16.838, de 24 de
março de 1925, revogado pela lei nu-
mero 4.984, de 31 de dezembro de
1925 e no art. 131 do decreto nume-
ro 17.390, de 26 de julho de 1926, o
pagamento da totalidade do imposto ou
da primeira quota deve ser feito no
acto de entrega da declaração e o das
quotas restantes com intervallos de
trinta dias depois do pagamento da
quota inicial.

O atraso no pagamento das quotas dá
lugar á multa de mora.

As secções do imposto de renda annex-
as ás delegacias fiscaes e as exaectorias
após se originarem sobrepostas ou sobrepu-
clarções que lhes forem entregues sem
pagamento, sujeitando o contribuinte á
multa de mora se a primeira quota não
for paga no acto da entrega da declara-
ção.

Os contribuintes dos Estados podem
entregar as suas declarações e pagar-as
por cheque ou a dinheiro juntando o
cheque ou, quando se tratar de contri-
buinte das capitães dos Estados, soli-
citando á secção competente da dele-
gacia fiscal a guia para pagamento na
exaectoria local.

Os cheques e as declarações poderão
ser entregues pelo correio, como é de
uso no Rio de Janeiro.

O contribuinte que não fizer a decla-
ração dos seus rendimentos até 1 de ju-
nho proximo ficará sujeito ao lança-
mento *ex-officio* com a multa de 60 %
do imposto sobre a renda que lhe for ar-
bitrada.

Verificada a falta da declaração, as
repartições arrecadadoras que tiverem a
seu cargo o lançamento do imposto so-
licitarão esclarecimentos aos faltosos,
notificando-lhes que o lançamento *ex-
officio* está iniciado com aquelle pedido.

Si dentro de dez dias o contribuinte
não prestar esclarecimentos, a reparti-
ção arbitrará o rendimento tributavel,
calculará o imposto adicionando a mul-
ta de 60 % e fazendo as necessarias in-
timações para o pagamento da primeira
quota no prazo de dez dias e o das res-
tantes com o intervallo de 30 dias. Fin-
dos estes prazos os pagamentos ficarão
sujeitos á mora.

Si o contribuinte satisfizer o pedido
de esclarecimentos, a repartição poderá
acceptar a renda que for declarada nesta

phase do processo, não podendo dispen-
sar a multa de 60 %, a qual somente
deixará de ser applicada quando o con-
tribuinte, antes de iniciado o processo
ex-officio, por motivos justificados em
requerimento ao chefe da repartição en-
carregada do lançamento e a juizo desta,
fizer espontaneamente a declaração, e
se até então não tiver sido intimado a
prestar esclarecimentos por não a ter
feito no prazo regulamentar.

Os contribuintes que fizerem decla-
rações falsas ficam sujeitos ao lança-
mento *ex-officio*, sendo a renda arbitra-
da pela repartição fiscal e calculado o
imposto com a multa de 75 %.

Rio de Janeiro, 5 de maio de 1927. —
F. T. de Souza Reis, delegado geral do
Imposto sobre a Renda.

Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda

De ordem do Sr. delegado geral faço
saber que as declarações de renda para
o exercicio de 1927 serão recebidas, nes-
ta delegacia geral até 1 de junho pro-
ximo. As pessoas que não entregarem as
suas declarações de renda até aquella
data ficam sujeitas ao lançamento *ex-
officio* e á multa de 60 % do imposto
sobre o rendimento arbitrado pela secção
competente da Delegacia Geral, de ac-
côrdo com os elementos que possuir.

Os contribuintes encontrarão nesta
Delegacia Geral, na Avenida das Nações,
as fórmulas que necessitarem, podendo
solicitar-as pessoalmente, ou por carta,
com indicação do endereço, e da quan-
tidade desejada.

Secretaria da Delegacia Geral do Im-
posto sobre a Renda, no Rio de Janeiro,
14 de abril de 1927. — O secretario,
Rubens Rego Serra Martins.

Inspectoria de Seguros

Tendo a Niagara Fire Insurance com-
pany, com sede em Nova York, Estados
Unidos da America do Norte, autoriza-
da a funcionar na Republica, em se-
guros e resseguros terrestres e maríti-
mos, pelo decreto n. 11.991, de 12 de
setembro de 1921, e carta patente nu-
mero 186, de 26 do mesmo mez e anno,
cessado o seu funcionamento e requere-
rido o levantamento do deposito de
200.000\$ (duzentos contos de réis) em
apólices da divida publica federal, effe-
ctuado no Thesouro Nacional para ga-
rantia das suas operações, de accordo
com a legislação vigente, e de ordem do
Sr. Dr. inspector de Seguros, interino,
se faz sciente pelo presente aviso a to-
dos os interessados que quaesquer re-
clamações que tenham de ser feitas
contra o referido levantamento, deverão
ser apresentadas nesta inspectoria de
seguros ou nas delegacias regionaes de
Seguros das 5.^a e 6.^a circumscrições,
com sedes, respectivamente, na capital
do Estado de São Paulo e na cidade de
Porto Alegre, Estado do Rio Grande do
Sul, dentro do prazo de 60 dias, a con-
tar da data da primeira publicação do
presente aviso.

Inspectoria de Seguros, Rio de Janei-
ro, 24 de março de 1927. — O secreta-
rio, Camara Coelho (3.481)

Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda

De ordem do Sr. delegado geral do
Imposto sobre a Renda, faço publico que
foi calculado o imposto correspondente
às declarações seguintes:

X 2.182, Almeida — Daniel Alves de,
rua Lins de Vasconcellos n. 29.

X 2.222, Arjeke — Frederico, rua
Conde Bomfim n. 1.281.

X 2.039, Barrão — Ludovina Eulalia
de Oliveira, rua 24 de Maio n. 232.

X 2.179, Berg — Rodolpho, rua Dona
Julia n. 114.

X 2.232, Berthold — Ludwig, rua
Aymoré n. 12, Penha.

X 2.164, Borges — João de Carvalho,
rua Lopes da Cruz n. 17-A, Meyer.

X 2.043, Braga — Nelson, rua Vis-
conde de Abaeté n. 41.

X 2.065, Brandão — João Clemente,
rua D. Anna Nery n. 366.

X 2.100, Brilo — Francisco de Moura,
rua Bolivar n. 163.

X 2.285, Bruno — Laurindo, rua Flo-
rianopolis n. 163.

X 2.175, Camêu — Francolino, rua
Itacurussá n. 85.

X 2.258, Carvalho — José de, largo
do Machado n. 27.

X 2.300, Coimbra — Honório Pinhei-
ro Teixeira, praia do Jeguá n. 208,
Ilha do Governador.

X 2.229, Doerflinger — Rodolpho,
rua General Roza n. 128.

X 2.297, Gaudencia — José C., rua
Marquez de Abrantes n. 82.

X 2.298, Giocondo — Bonisolo, es-
trada D. Castorina n. 236.

X 2.224, Hiltner — Otto, rua Uru-
guay n. 220.

X 2.296, Innecco — Angelo, rua
Marquez de Abrantes n. 82.

X 2.227, Kirsch — Adolf, rua 14 de
outubro n. 4, S. João de Merity.

X 2.181, Mattos — Quintiliano Co,
rua Sá n. 167.

X 2.212, Novaes — Hostilio Pereira
de campo de S. Christovão n. 135.

X 2.299, Paixão — Luiz Ferreira da,
rua Gaspar de Souza n. 33.

X 2.119, Pereira — Pradocimo Al-
bertino da Silva, rua do Mattoso n. 69.

X 2.163, Ribas — Laureana Pinto,
rua Jorge Rudge n. 108.

X 2.269, Santos — Americo Indio Bra-
sil dos, rua Alzira Brancão n. 25, c. 1.

X 2.282, Santos — Belmiro Borges
dos, rua Iguassú n. 171.

X 2.180, Schlunkert — Guilherme, rua
Costa Ferraz n. 13.

X 2.096, Silva — Domingos Bento da,
rua Ferreira de Andrade n. 172.

X 2.184, Silva — Virgílio Appolina-
rio da, rua 24 de Maio n. 591, sobrado.

A esses contribuintes expediu-se no-
tificação mencionando-se a importancia
do imposto lancado, ficando-lhes marca-
do o prazo de dez dias, contados da data
de 15 do corrente, conforme a notifica-
ção por via postal, para reclamar a hem-
de seus direitos, em requerimento diri-
gido ao Sr. delegado geral.

O despacho sobre esses requerimen-
tos será publicado no *Diário Official*, e
dentro de cinco dias depois da publica-
ção se receberá o recurso para a ins-
tancia administrativa superior, sem ef-
feito suspensivo quanto ao pagamento
do imposto.

Rio de Janeiro, 14 de maio de 1927. —
O secretario da Delegacia Geral do Im-
posto sobre a Renda, Rubens Rego Serra
Martins.

Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda

Não tendo os contribuintes abaixo indicados, pago o imposto que lhes foi lançado relativo ao exercício de 1926, nem apresentado qualquer reclamação, no prazo da lei, convidando-os, de ordem do Dr. delegado geral do Imposto sobre a Renda, a virem satisfazer o seu débito com a multa de mora de 10 %, no prazo de 10 dias, contados da data de 15 do maio findo, terminado o qual será extirpada a certidão de dívida e enviada a Directoria da Recetta Publica para os fins da cobrança executiva.

11 de maio de 1927. — O secretario da Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda, *Rubens Rego Serro Martins*.

M 1.291, Campos Junior — João Dias, Avenida Rio Branco n. 251.

N 577, Dick — Fernando, rua Dias Ferreira n. 161 (Jardim Leblon).

N 1.581, Ferreira — Armando Garcia Leite, rua Visconde Inhauma numero 23/25.

N 1.963, Franca & Martins, rua Sacadura Cabral n. 75.

N 52, Freirato — Francisco Antonio, rua da Passagem n. 43.

N 50, Freire — Canidde Hollanda Costa (Dr.), rua Visconde Itamaraty n. 76.

N 578, Freitas — Eurico Sautelle de, rua Anna Leonidia n. 105.

N 754, Freitas — João Tavares Teixeira de, rua Rocha Frágoso (Villa Isabel).

M 374, Freitas — Luiz de Almeida, rua Pio Dutra n. 104 (Ilha do Governador).

M 794, Gallowickdydio — Hermogenes, Lloyd Brasileiro.

M 401, Gálvão — José Joaquim, rua Araújo n. 48, Cascadura.

N 1.125, Gaudencio — Libanio Vieira, rua Adalgisa n. 22, (Piedade).

M 356, Guimarães — Francisco Paula Oliveira, rua Professor Gabizo n. 19.

N 805, Guimarães — Octavio Mendes da Silva (Dr.), rua Marquez de Valença n. 85.

N 1.448, Guimarães — Olindino, rua Republica do Peru n. 72.

N 166, Gutierrez — Julio Valentino, rua Miguel Fernandes n. 6-A.

P 3.738, Imperial — Francisco Maria Corte, rua das Palmeiras n. 43.

M 1.217, J. A. Landim, largo do Rosario n. 10.

M 466, J. da Silva Kean, rua Ramalho Otigão n. 5.

M 1.515, J. Torres, rua Visconde Inhauma n. 70, 1º andar.

P 2.894, Jesus — Mathias de, rua General Caldwell n. 165.

N 1.219, Lait — Francisco Oliveira, rua Aristides Caire n. 269 (Meyer).

M 85, Lima — Philippe Escanilla de, largo da Carioca n. 15, 1º andar.

M 1.204, Lobato — Alvaro, rua Coronel Figueira de Mello n. 194.

M 482, M. A. de Oliveira Filho, rua do Livramento n. 57.

M 426, Machado — Antonio Joaquim, rua Monte Negro n. 82 (Panema).

M 262, Magalhães — Anna Margarida, rua Benjamin Constant n. 153.

M 261, Magalhães — Antonio Vieira, rua Benjamin Constant n. 153.

M 925, Magalhães — Carlos Alves de, rua Barão do Iguaçu n. 27.

Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda

De ordem do Sr. delegado geral do Imposto sobre a Renda, faço publico que calculado o imposto correspondente ás declarações seguintes:

X. 1.956, Almeida & Negraes, praça Olavo Bilac sem numero.

X. 2.015, Araujo — Henrique Antunes de, praia de S. Christovão n. 63.

X. 2.026, Barros — Manoel José da, rua Mello e Souza n. 122.

X. 1.943, Carvalho — Airé, Fomento Agricola.

X. 1.955, J. Albuquerque, praça Olavo Bilac sem numero local 21.

X. 2.029, Lacerda — Sylvia de Faro, rua Ypiranga n. 82.

X. 1.974, Machado — José Rodrigues, rua S. Christovão n. 138.

Z. 1.958, Motta — José Pinto, praça Olavo Bilac sem numero local 35.

X. 1.990, Pereira — Antonio da Silva, rua da Gloria n. 40.

X. 1.945, Pimenta — Alberto Alvaros, rua Dr. Leal n. 17 — Eugenio de Dentre.

O. 161, Reichenster — Carlos Vieira, praça Maua n. 10.

X. 1.957, Ribeiro — José Gomes, praça Olavo Bilac sem numero local 23.

O. 176, Ribeiro — Manoel, praça Honório Gurgel — Irajá.

O. 208, Rocha — Joaquim da Silva, rua S. Luiz Gonzaga n. 210 A.

O. 324, Rodrigues — Cesar Flores, rua Dr. Nunes n. 232.

O. 323, Rodrigues — Manoel Flores, rua Dr. Nunes n. 232.

X. 1.750, Schrel — Ernest, rua Aca-cias n. 5 — Gavea.

X. 1.99, Sampaio — Virgilio Vieira, rua dos Artistas n. 113.

X. 1.973, Santos — David d'Oliveira dos, rua Escobar n. 17.

O. 278, Silva — Theodoro de Barros Machado da, rua Cosme Velho n. 179.

O. 325, Silva — José Tavares da, rua Pernambuco n. 163.

O. 161, Silva — Octacilio Novaes da, rua Dr. Dias da Cruz n. 113 — Meyer.

O. 248, Silva — Rosalvo Mariano da, (Tenente-coronel), rua Oriente n. 25.

X. 2.027, Siqueira — Joaquim Pereira de, rua S. Christovão n. 539.

O. 259, Teixeira — André Avelino, Largo do S. Francisco da Prainha numero 13.

O. 251, Valle — Deolinda Mario do Couto, rua 8 de Dezembro n. 103.

O. 162, Vasconcelles — Mario Rodrigues de, praça Maua n. 10.

A esses contribuintes expediu-se notificação, mencionando-se a importancia do imposto, lançado, ficando-lhes marcado o prazo de dez dias, contados da data de 14 do corrente, conforme a notificação por via postal, para reclamar a beta de seus direitos, em requerimento dirigido ao Sr. delegado geral.

O despacho sobre esses requerimentos será publicado no *Diário Official*, e dentro de cinco dias depois da publicação se receberá o recurso para a instancia administrativa superior, sem efeito suspensivo quanto ao pagamento do imposto.

Rio de Janeiro, 13 de maio de 1927.

— O secretario da Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda, *Rubens Rego Serro Martins*.

Alfandega do Rio de Janeiro

De ordem do Sr. inspector, faço publico que as duvidas suscitadas em acto de conferencia sobre mercadorias postas em despacho, e submettidas ao estudo da commissão da tarifa, em 5 do corrente, foram solucionadas da forma abaixo:

The Crown Cork Co. Ltd. — A mercadoria despachada como mordente para dourar, foi remetida ao Laboratorio Nacional de Analyses, afim de ser chimicamente analysada para ter a devida classificação.

Morceira Barboza & Comp. — A mercadoria vinda pelo Armazem de Economias Postaes, foi classificada como regoas de madeira, da classe 12ª, artigo 381, sujeitas á taxa de 4\$ por kilogramma.

Wilson, Sons & Co. Ltd. — A mercadoria em consulta (apparelho para dragar) foi assemelhada ás machinas operatrizes, da 1ª parte do art. 1.009 da tarifa, classe 34ª, sujeita aos respectivos direitos.

O Banco Germanico. — A mercadoria despachada como espelhos pequenos, da taxa de 1\$ por kilogramma, foi classificada como laminas de vidro polidas, com aço, até tres mil millimetros de espessura e até 20 decimeiros quadrados de superficie, biselada, sujeita á taxa de \$078 por decimetros quadrados, art. 654, classe 21ª combinado com a nota 82ª da tarifa.

Standard Oil Co. of Brasil. — A mercadoria em consulta foi remetida ao Laboratorio Nacional de Analyses, afim de ser chimicamente analysada para ter a devida classificação.

Alberto Groith. — As amostras apresentadas, foram assim classificadas: a n. 1, como laminas de madeira com embufidos, da classe 12ª art. 330, sujeita á taxa de 50\$ por kilogramma, e a numero 2, como laminas de madeira delgadas, da mesma classe e artigo, sujeita á taxa de 2\$ por kilogramma.

Mestre & Blatgé. — A mercadoria que motivou a questão, foi considerada bem despachada como escalas divididas, de metal, da classe 31ª, art. 833, sujeitas á taxa de \$300 por unidade.

General Electric S. A. — A mercadoria despachada como "escalas de madeira divididas", da taxa de \$300 por unidade, foi classificada como instrumentos mathematicos, da classe 31ª, art. 875, sujeitos a direitos "ad-valorem", na razão de 15%.

Bastos Dias & Comp. — A mercadoria despachada como "produto chimico", foi remetida ao Laboratorio Nacional de Analyses, afim de ser chimicamente analysada para ter a devida classificação.

Leopold Schama & Irmão. — A mercadoria que motivou a questão, foi considerada bem despachada como tecido de algodão lustrado pela seda, da classe 15ª, art. 473, de mais de 40 até 100 grammas por metro quadrado e taxa de 5\$ por kilogramma.

Ca-a Pratt S. A. — A mercadoria despachada como "partes integrantes de prelos", da taxa de \$180 por kilogramma, foi classificada como utensilios para machinas, da classe 34ª, art. 1.025, sujeitos á taxa de \$200 por kilogramma.

Jorge Bastos & Comp. — A mercadoria despachada como "pellucia de lã", da taxa de \$200 por kilogramma, foi classificada como galões de 1ª (por cortar), da classe 16ª, art. 486, sujeito á taxa de 10\$ por kilogramma.

Consulta do Sr. conferente Castello Branco. — A mercadoria apresentada foi remetida ao Laboratório Nacional de Analyses, afim de ser chimicamente analysada para ter a devida classificação.

S. A. Cortume Carioca. — Foi mantida a decisão anterior que classificou a mercadoria em questão como tinta preparada a óleo com resina, da classe 10ª, art. 173, sujeita á taxa de \$500 por kilogramma.

M. R. Paiva & Comp. — As amostras apresentadas foram assim classificadas: a n. 1, como fechaduras de cobre, da classe 23ª, art. 687, sujeitas á taxa de \$5 por kilogramma, e as demais amostras (espelhos e maçanetas) como obras de cobre simples, da mesma classe, artigo 699 e taxa de 2\$ por kilogramma, conforme foi despachada.

Standard Oil Company of Brazil. — A mercadoria questionada foi considerada bem despachada como obras de ferro, fundidas, simples, da classe 25ª, art. 177, sujeitas á taxa de \$300 por kilogramma.

Simão Diniz & Comp. — A mercadoria despachada como mordente para dourar, foi remetida ao Laboratório Nacional de Analyses, afim de ser examinada para ter a devida classificação.

Henrique J. Eisenberg. — A mercadoria vinda pelo Armazem de Encomendas Postaes, foi classificada como bijouteria de cobre (fivelas para cintos), da classe 23ª, art. 671, sujeitas á taxa de 12\$ por kilogramma.

A. Cia. Usinas Nacionais. — De accordo com o resultado da analyse a mercadoria examinada foi classificada como producto chimico, da classe 11ª, art. 328, sujeito a direitos *ad-valorem* na razão de 50 %.

Companhia B. de E. Siemens, S. A. — A mercadoria despachada como obras de ferro, fundidas, galvanizadas, da taxa de \$100 por kilogramma, foi classificada como utensilios para machinas, da classe 34ª, art. 1.023, sujeitos á taxa de \$300 por kilogramma.

Rodolpho Hess & Comp. — De accordo com o resultado da analyse a mercadoria examinada foi considerada bem despachada como silicato de soda (liquida), da classe 11ª, art. 302, sujeito á taxa de \$030 por kilogramma.

Colombo Gamberini & Comp. — A mercadoria que motivou a questão, foi classificada como tubos de ferro simples, da classe 25ª, art. 756, sujeito á taxa de \$100 por kilogramma, conforme foi despachada.

C. H. Bennett. — A mercadoria despachada como amostras sem valor mercantil foi classificada como estampas para annuncios, da classe 19ª, art. 604, sujeitas á taxa de 3\$ por kilogramma.

General Electric S. A. — A mercadoria despachada como machina para uso domestico (machina para gelar), da taxa de \$100 por kilogramma, foi classificada separadamente como machina operatriz, transformador e partes de caixas para gelo, sujeitas aos respectivos direitos.

A. Sociedade Lyonesa. — De accordo com o resultado da analyse a mercadoria examinada foi considerada bem despachada como fio de borra de seda, da classe 18ª, art. 570, sujeito á taxa de \$600 por kilogramma.

Productos Merck Ltd. — A mercadoria em consulta foi assemelhada ao curativo de Lister (gazé em retalho ou peças) da classe 32ª, art. 887, sujeita á taxa de \$800 por kilogramma.

Fonseca & Comp. Ltd. — A mercadoria em causa foi considerada bem despachada como "brinquedos não especificados", da classe 35ª, art. 1.034, sujeitos a direitos de \$500 por kilogramma.

J. R. Kanitz. — As amostras apresentadas, despachadas separadamente como moldura de cobre, pentes de celuloide e estojos para cirurgia por assemelhação, foi classificado conjuntamente como "estojos com preparos", sujeitos á taxa de 5\$ por kilogramma.

M. M. Ferreira & Comp. — A mercadoria em causa foi de accordo com o resultado da analyse considerada bem despachada como "amido de trigo", da classe 7ª, art. 97, sujeito á taxa de \$300 por kilogramma.

C. Central do M. Christo Redemptor. — A mercadoria em consulta foi classificada como "partes de machinas operatrizes", seguindo o regimen para cobrança dos respectivos direitos.

Machine Cottons Ltd. — A mercadoria que motivou a questão foi considerada bem despachada como "fio de borra de seda", da classe 18ª, art. 570, sujeito á taxa de \$600 por kilogramma.

A. Arthur Malley. — A mercadoria despachada como "tipos não especificados para typographia" da taxa de \$150 por kilogramma, foi classificada como "utensilios manuaes" da classe 34ª, artigo 1.023, sujeitos á taxa de \$600 por kilogramma.

A. R. Lisboa & Comp. — De accordo com o resultado da analyse, a mercadoria despachada como "mordente para dourar", da taxa de \$500 por kilogramma, foi classificada como "verniz não especificado", da classe 10ª, art. 175, sujeito á taxa de 1\$ por kilogramma.

Garcia Saraiva & Comp. — A mercadoria questionada foi considerada bem despachada como "tecido de linho, liso, branco, de mais de 12 até 24 fios, em 5 millimetros quadrados, da classe 17ª, art. 538, sujeito á taxa de 2\$200 por kilogramma.

H. P. Idm. — A mercadoria despachada como "sarja de lã e algodão em partes iguaes" foi classificado como "tecido não especificado de lã e algodão em partes iguaes", da classe 16ª, art. 488, sujeito á taxa de 6\$480 por kilogramma.

Carvalho, Silva & Comp. — A mercadoria em consulta foi classificada como "tecido de algodão, liso, estampado, da base de 10 x 10, fios", da classe 15ª, artigo 472, sujeito á taxa segundo o seu peso por metro quadrado.

Fonseca Almeida & Comp. — A mercadoria despachada como "tinta preparada a óleo sem resina", da taxa de \$100 por kilogramma, foi remetida ao Laboratório Nacional de Analyses, afim de ser examinada para ter a devida classificação.

Otto Schütté & Filho. — A mercadoria que motivou a questão foi classificada como "fechadura de ferro, de uma só volta, latonada", da classe 25ª, artigo 738 da Tarifa, sujeita á taxa de \$720 por kilogramma.

C. N. Iefebvre. — A mercadoria apresentada, foi considerada bem despachada como "summo de frutas de qualquer qualidade", da classe 9ª, artigo 134, sujeito á taxa de \$300 por kilogramma.

L. A. Salgado & Comp. — Em vista do resultado da analyse a mercadoria examinada foi classificada como "tinta preparada a óleo para pintura de casas", com resina, da classe 10ª, art. 173, sujeita á taxa de \$500 por kilogramma.

Consulta do Sr. escripturario T. Leite. — A mercadoria apresentada foi remetida ao Laboratório Nacional de Analyses, afim de ser chimicamente analysada para ter a devida classificação.

Companhia Agá do Brasil S. A. — A mercadoria despachada como obras de ferro, fundidas, pintadas, da taxa de \$500 por kilogramma, foi classificada como "instrumento electrico (pharol-illuminativo)" da classe 31ª, artigo 875, sujeito a direitos "ad-valorem", na razão de 15 %.

Mestre & Ballgé. — A mercadoria despachada como "insidicida" (Fly Fume) da taxa de \$020 por kilogramma, foi classificada como "preparado para matar insectos", da classe 35ª, art. 1.068, sujeito á taxa de 2\$ por kilogramma.

Standard Oil Comp. of Brazil. — De accordo com o parecer do Laboratório Nacional de Analyses, a mercadoria em consulta foi assemelhada a oleina, da classe 11ª, art. 271, sujeita á taxa de \$300 por kilogramma.

Hernano Barcellos & Comp. — A mercadoria despachada como "sebo de qualquer qualidade", foi remetida ao Laboratório Nacional de Analyses, afim de ser examinada para ter a devida classificação.

Georg Hirth Laubisch & Comp. — A mercadoria em consulta foi classificada como "alcatifa de lã não especificada, apresentando pelo avesso um tecido grosso", da classe 16ª, art. 487, sujeito á taxa de 2\$ por kilogramma.

Maria Alvim. — A mercadoria vinca pelo Armazem de Encomendas Postaes, foi classificada como "tecido de seda e algodão em partes iguaes", da classe 18ª, art. 595, sujeito á taxa de 2\$5 por kilogramma, em face do art. 12 das Preliminares da Tarifa.

Lincoln Nora & Comp. — A mercadoria em consulta "barco de lona" foi assemelhado aos barcos de madeira, da classe 12ª, art. 340 da Tarifa, sujeito a direitos "ad-valorem" na razão de 40 %.

Alfandega do Rio de Janeiro. 12 de maio de 1927. — Pelo 1º escripturario, Euclides de Carvalho, Hermani D. de Almeida.

Alfandega do Rio de Janeiro

EDITAL DE PRAÇA N. 266

PRIMEIRA MESA

De ordem do Sr. Inspector, se faz publico que, nos dias 26, 30 de maio e 2 de junho de 1927, ás 13 horas, na Guardamoria, serão vendidas em hasta publica, respectivamente, em 1ª, 2ª e 3ª praças, de accordo com as disposições do titulo VI da Nova Consolidação das Leis das Alfandegas, livres de direitos, a quem maior vantagem offerecer, no estado em que se acham, as mercadorias adiante mencionadas:

GUARDAMORIA

Lote n. 1

Obras não classificadas de tecido de horracha e algodão (quatro capas), pesando nos papeis 5.900 grammas. Apprehensão n. 262 — Catalogo n. 588.

Lote n. 2

Roupa feita, não especificada de tecido de ponto, de meia de seda pura (36 camisetas), peso liquido 2.300 grammas; tres pileiras de massa, imitando ambar pesando nos papeis 50 gram-

mas. Apprehensão n. 264, de 1926 — Catalogo n. 589.)

Lote n. 3

Contas em obras não classificadas (24 collares de perolas falsas), pesando nos papeis 1.100 grammas; dois relógios sem complicação de systema, de ouro, para pulso; dois relógios de cobre praticado sem complicação de systema para algibeira; dois relógios de cobre, folheados de ouro, para pulso, sem complicação de systema; prata em obras não classificadas; (60 dedaes, peso liquido 320 grammas; ouro em elças de ourives de qualquer qualidade, com pedras finas não especificadas (uma pulseira), peso liquido 10 grammas. Apprehensão n. 261, de 1926 — Catalogo n. 589.

Lote n. 4

Dez latas, contendo fumo picado, peso bruto um kilo. Apprehensão n. 260, de 1926 — Catalogo n. 587.

Lote n. 5

Noventa e seis relógios de nickel, sem complicação de systema, para algibeira. Apprehensão n. 259, de 1926 — Catalogo n. 586.

Lote n. 6

Quarenta e oito cachenez de retroz de seda, peso liquido 4 kilos e 900 grammas. Apprehensão sem numero, de 1926 — Catalogo n. 578.

Lote n. 7

Roupa feita não especificada de tecido de ponto de meia de seda pura (cinco vestidos e cinco blusas), pesando liquido 2.150 grammas; roupa feita não especificada de tecido de seda pura não especificado (uma calça, uma camisa e uma saia), pesando liquido 420 grammas. Apprehensão n. 258, de 1926 — Catalogo n. 584 1/2.

Lote n. 8

Sete côrtes de tecido não especificado de seda pura, medindo 21 metros, pesando liquido um kilo e 100 grammas; tres côrtes de seda pura de ponto de meia, medindo 8m.40, pesando liquido 800 grammas. Apprehensão n. 253, de 1926 — Catalogo n. 584 1/2.

Lote n. 9

Capas para almofadas de tecido de algodão tinto, pintadas, pesando liquido 50 grammas; 19 chales de seda, pesando liquido 2.900 grammas. Apprehensão n. 258, de 1926 — Catalogo numero 584 1/2.

Lote n. 10

Sete côrtes de cordão de seda para cabeca, pesando liquido 70 grammas; um par de meia de seda, pesando 25 grammas; nove bonnets de tecido não especificado de lã; 22 cache-nez de seda, pesando liquido 1.600 grammas; 13 gravatas de seda pura, pesando liquido 190 grammas; cinco escovas de cabelo, com cabo de osso, para dentes; 11 pentes de chifre para cabelo, pesando 120 grammas. Apprehensão n. 258, de 1926 — Catalogo n. 584 1/2.

Lote n. 11

Vinte metros de tecido de linho, brim enfiado, pesando liquido 5.200 grammas; 3 e 1/2 metros de tecido não especificado de linho liso, de mais de 12 até 24 fios, pesando liquido 1.200 gram-

mas; uma peça de tecido não especificado de algodão branco, medindo 18 metros, de mais de 49 grammas por metro quadrado, pesando liquido 1.450 grammas; sete duzias de lenços de tecido de algodão, não especificado, pesando liquido 1.400 grammas; duas duzias de lenços de linho, lisos, de mais de 24 até 36 fios, pesando liquido 500 grammas; tres e meio metros de tecido de algodão estampado, de mais de 75 grammas, por metro quadrado, pesando liquido 400 grammas; rendas de algodão de qualquer outra qualidade pesando nos papeis 250 grammas. Apprehensão numero 256, de 1926 — Catalogo n. 575.

Lote n. 12

Trinta e duas cachenez de tecido de seda pura, pesando liquido 2.820 grammas; roupa feita não especificada de tecido de ponto de meia (10 camisetas de seda), pesando liquido 590 grammas; tres peças de renda de algodão de qualquer outra qualidade (33 metros), pesando nos papeis 250 grammas; vinte metros e meio de tecido liso, não especificado de algodão tinto, base de 10 x 10 fios de mais de 49 até 60 grammas por metro quadrado, pesando liquido 1.800 grammas; sete metros de veludo de algodão tinto, pesando liquido 950 grammas. Apprehensão n. 249, de 1926 — Catalogo n. 574 1/3.

Lote n. 13

Contas e avellórios em obras não classificadas (12 collares imitando perolas), pesando nos papeis 160 grammas; ouro em obras de ourives, de qualquer qualidade (10 pares de brinços, com pedras falsas e cinco cordões com medalhas), pesando liquido 84 grammas; dez relógios de cobre praticado para algibeira. Apprehensão n. 249, de 1926 — Catalogo n. 574 1/3.

Lote n. 14

Roupa feita não especificada, de tecido de ponto de meia de seda pura (11 blusas, 12 camisetas e 1 vestidinho), pesando liquido 2.110 grammas; dois chales de retroz de seda, pesando liquido 430 grammas; um chale de tecido liso, não especificado, de seda pura, pesando liquido 280 grammas; 73 cachenez, de tecido não especificado, de seda pura, pesando liquido 6.650 grammas. Apprehensão n. 247, de 1926 — Catalogo n. 562 1/1.

Lote n. 15

Bijouteria de cobre (24 fivelas com pedras falsas), pesando 700 grammas; tres bolsas de couro sem preparos, pesando nos papeis 950 grammas; 93 vidros para relógios de algibeira, pesando liquido 350 grammas; 24 gravatas de seda pura, pesando liquido 350 grammas; uma blusa de malha de lã, pesando liquido 350 grammas; 16 relógios de algibeira, sem complicação de systema, sendo dois de nickel e 14 de cobre, praticado. Apprehensão n. 247, de 1926 — Catalogo n. 562 1/2.)

Lote n. 16

Roupa feita não especificada, de tecido de ponto de meia de seda pura (84 camisetas), pesando liquido 5.380 grammas. Apprehensão n. 248, de 1926 — Catalogo n. 573.)

Lote n. 17

Doze relógios de algibeira, sem complicação de systema, de nickel. Apprehensão n. 248, de 1926 — Catalogo numero 573.)

Lote n. 18

Com caixas de pó de arroz, Coty, pesando 10.850 grammas. Apprehensão n. 179, de 1926 — Catalogo n. 472 1/3.)

Lote n. 19

Cento e quatorze gravatas de jersey de seda, pesando 1.700 grammas; 48 cachecols de jersey de seda, pesando quatro kilogrammas; 180 pentes de massa, pesando 1.300 grammas, e tres camisas de meia de lã. Apprehensão n. 179, de 1926 — Catalogo n. 472 1/3.)

Lote n. 20

Seis cache-col de jersey de seda, com o peso de 500 grammas; 18 baralhos de cartas para jogar. Apprehensão n. 106, de 1926 — Catalogo n. 409.)

Lote n. 21

Doze pares de meias de seda e algodão, para homens, pesando 400 grammas; doze pares de meias curtas, de algodão, para homens. Apprehensão numero 161, de 1926 — Catalogo ns. 512 a 512 1/3.)

Lote n. 22

Quatorze pares de meias de seda para homem, pesando 550 grammas. Apprehensão n. 182, de 1926 — Catalogo numero 488.)

Lote n. 23

Tres metros de tecido não especificado, de seda pura, pesando liquido 220 grammas; 30 gravatas de seda, pesando liquido 460 grammas; perfumaria em vidro n. 1 (dois frascos com agua florida), pesando bruto 960 grammas. Apprehensão n. 5, de 1926 — Catalogo numero 524.)

Lote n. 24

Tres chales de tecido não especificado, de seda, bordados, pesando liquido 850 grammas. Apprehensão n. 6, de 1926 — Catalogo n. 570.)

Lote n. 25

Obras não classificadas, de vidro perdido (correntes), pesando sete kilos e meio; obras não classificadas, de vidro branco n. 1, para serviço de mesa (20 calices), pesando 1.500 grammas. Apprehensão n. 7, de 1926 — Catalogo numero 540 1/2.)

Lote n. 26

Um fardo numero de ordem 63111, pesando bruto 36 kilos, contendo 16 peças de tecido não especificado, de seda pura (palla de seda), medindo 73m.20 centimetros, pesando liquido 31.460 grammas. Apprehensão sem numero, de 1927.)

Lote n. 27

Um fardo numero de ordem 63112, pesando bruto 41 kilos, contendo 23 peças de tecido não especificado, de seda pura, medindo mil e quatorze metros e cinquenta centimetros (seda lavavel, 648m.9, palla de seda 365m.6), pesando liquido 38.200 grammas. Apprehensão sem numero, de 1927.)

Lote n. 28

Um fardo numero de ordem 633/3, pesando bruto 45 kilos, contendo 14 peças de tecido não especificado, de seda pura, medindo 69m,60 centímetros (seda lavavel), pesando liquido 32.400 grammas, (Apprehensão sem numero, de 1927.)

Lote n. 29

Um fardo numero de ordem 633/4, pesando 42 kilos, contendo 28 peças de tecido não especificado, de seda pura (seda lavavel), medindo 1.297 metros e 80 centímetros, pesando liquido 39 kilos, (Apprehensão sem numero, de 1927.)

Lote n. 30

Um fardo numero de ordem 633/5, pesando bruto 36 kilos, contendo 40 peças de tecido não especificado, de seda pura (seda lavavel), medindo 1.828 metros, pesando liquido 32.400 grammas. (Apprehensão sem numero, de 1927.)

Lote n. 31

Um fardo numero de ordem 633/6, pesando bruto 41 kilos, contendo 14 peças de tecido não especificado de seda pura, medindo 703 metros e setenta centímetros (seda lavavel 383m,8, palha de seda 319m,9, pesando liquido 39.600 grammas. (Apprehensão sem numero de 1927.)

Lote n. 32

Um fardo numero de ordem 633/7, pesando 38 kilos, contendo 18 peças de tecido não especificado, de seda pura (palha de seda), medindo 822m,80 centímetros, pesando liquido 35.300 grammas. (Apprehensão sem numero de 1927.)

Lote n. 33

Um fardo numero de ordem 633/8, pesando bruto 38 kilos, contendo 17 peças de tecido não especificado de seda pura (palha de seda), medindo 776 metros e noventa centímetros, pesando liquido 33.400 grammas (Apprehensão sem numero, de 1927.)

Lote n. 34

Um fardo numero de ordem 633/9, pesando bruto 38 kilos, contendo 18 peças de tecido não especificado de seda pura (palha de seda), medindo 822m,80 centímetros, pesando liquido 35.300 grammas. (Apprehensão sem numero, de 1927.)

Lote n. 35

Um fardo numero de ordem 633/10, pesando bruto 37 kilos, contendo 17 peças de tecido não especificado de seda pura (palha de seda), medindo 776m,90 centímetros, pesando liquido 33.400 grammas. (Apprehensão sem numero, de 1927.)

Lote n. 36

Tres pacotes ns. 633 11/13, pesando bruto 12 kilos, contendo 6 peças de tecido não especificado de seda pura (palha de seda), medindo 274m,20 centímetros, pesando liquido 11.500 grammas. (Apprehensão sem numero, de 1927.)

Lote n. 37

Uma canoa de madeira com uma vela de lona e tres remos com as seguintes dimensões: comprimento 6m,7; largura 1 metro; pontal, 0m,50. Uma rede de barbante de algodão para pescaria, pesando 40 kilos. (Apprehensão sem numero, de 1927.)

Lote n. 38

Uma caixa marca F C, contendo: 10 peças de tecido de seda não especificado (palha de seda), com 736 metros de comprimento, pesando 31.500 grammas. Cincoenta duzias de lenços de tecido de seda não especificado, pesando 1.600 grammas. (Apprehensão sem numero, de 1927. Cat. n. 516.)

Lote n. 39

Uma valise n. 507/1 de couro, pesando bruto 21 kilos, contendo: doze kilos e quatrocentas grammas de roupas feitas simples de tecido de seda pura não especificado (36 pyjamas para homem); sete kilos e cem grammas de tecido de seda pura não especificado (126m,30). (Apprehensão n. 4, de 1926.)

Lote n. 40

Um pacote n. 507/2, pesando bruto 17 kilos, contendo as seguintes mercadorias que apresentam indícios de avaria: 850 grammas, de gravata de tecido de seda pura (66 gravatas); 2 kilos de pannos para mesa de tecido de linho puro de mais de 24 fios por 5 millímetros, dous bordados; 8.600 grammas de toalhas e guardanapos de tecido de linho puro, adamascado; 5 kilos de tecido de seda pura não especificado; 650 grammas de roupas de tecido de seda pura não especificado (3 ternos para meninos). (Apprehensão n. 4, de 1926.)

Lote n. 41

Treze cache-nez de tecido de seda não especificado, pesando liquido 1.175 grammas; 35 gravatas, de tecido de seda pura ou de seda com qualquer materia, pesando liquido 575 grammas. (Apprehensão n. 254, de 1926; n. 521.)

Lote n. 42

Quarenta e tres caixas de pennas para escrever "Mallat", pesando 2.400 grammas. (Apprehensão n. 116, de 1923. Cat. n. 401.)

Lote n. 43

Estanho em verguinha, pesando liquido 1.130 grammas. (Apprehensão numero 227, de 1926. Cat. n. 538.)

Lote n. 44

Cincoenta e quatro e meio metros de tecido não classificado de lã e algodão em partes iguaes, pesando liquido 20 kilos; treze metros e meio de tecido não especificado de algodão tinto lavrado de mais de 100 grammas, por m2, pesando liquido 1.550 grammas; trinta e seis metros e meio de tecido não especificado de algodão liso, branco, base de 10 x 10 fios de mais de 49 grammas, por metro quadrado, pesando liquido 3.200 grammas. (Apprehensão numero 8, de 1926; Cat. n. 468.)

Lote n. 45

Dous cache-cols de jersey de seda, pesando 200 grammas; morim cambrá, pesando 1.450 grammas, com 16 metros; cinco duzias de lenços de tecido de algodão, pesando 650 grammas; um corte de tricoline, de algodão, pesando 250 grammas, com 2m,70 (tres cortes de casemira de lã, pesando 5.200 grammas, com 10 metros; 12 canetas de madeira pesando 100 grammas. (Apprehensão n. 89, de 1926. Catalogo n. 315.)

AVISO

Só poderão licitar os lotes constantes de drogas, toxicos, etc., os Srs. pharmaceuticos e droguitas devidamente li-

enciados, na forma do vigente regulamento sanitario.

Na vespera e no dia do leilão, as mercadorias que tiverem de ser arrematadas, estarão á disposição dos Srs. pretendentes, que as queiram examinar, bastando para isso, se dirigirem ao fôlo do armazem.

O arramatante entrará com o signal de 20 % em dinheiro, no acto de assignar o termo, recebendo um conhecimento extrahido do talão.

Alfandega do Rio de Janeiro, 11 de maio de 1927. — O 3º escripturario, Agricola Catilina.

Alfandega do Rio de Janeiro

LEILÃO DE CONSUMO

EDITAL DE PREVIO AVISO, COM O PRAZO DE TRINTA DIAS

Pela inspectoria desta Alfandega se faz publico que, achando-se as mercadorias contidas nos volumes abaixo mencionados no caso de serem arrematadas para consumo, os seus donos ou consignatarios deverão despachal-as e retirar-as no prazo de trinta dias, á contar desta data, sob pena de, findo este serem vendidas por sua conta, nos termos do titulo 6º, capitulo 5º da Nova Consolidação das Leis das Alfandegas, sem que lhes fique o direito de allegar contra os effeitos dessa venda.

CAES DO PORTO.

ARMAZEM N. 2

BC: Uma caixa n. 2.969 (canços de algodão), á Brandão & Comp.; Casa Pratt: Uma caixa n. 4.595 (cartazes), á Z. G. Moro; JSC: Uma caixa n. 428 (meias de seda), á Companhia Expresso Federal; JS: Uma caixa n. 135 (impressos), á The Federal Express Co.; JCC: cinco rolos sem numeros (aramé farpado), á ordem; sem marca: duas peças de ferro sem numeros (não constam do manifesto); circulo 3.274: duas caixas n. 694 e sem numero (vidros para vidraças), á ordem; vindas pelo vapor francez "Bougainville", procedente de Hamburgo, entrado em 6 de agosto de 1924. (Manifesto n. 1.696).

Ministerio das Relações Exteriores: duas caixas sem numeros, contendo livros impressos; e uma caixa tambem sem numero que não consta do manifesto. (Manifesto n. 1.370).

Ministro do Equador: uma caixa sem numero (livros impressos), ao mesmo; vindas de Buenos Aires, pelo vapor nacional "Affonso Penna", entrado em 25 de setembro de 1924.

AW: Duas caixas ns. 1.013 e 1.014 (artigos esmaltados), á Albino Wiltgen; Cyklop: tres caixas ns. 13.424, 13.425 e 13.426, que não consta do manifesto (apparelhos para fechar caixas e ferro, contendo das duas caixas), á Leone & Comp.; triangulo LINO: uma caixa numero 211 (ferragens), á J. Lino & Comp.; Triangulo 62: uma caixa numero 37 (artigos de aço), á Gomes de Castro & Comp.; Triangulo QCE: duas caixas ns. 1.085 e 1.086 (pasta dentifricia e perfumaria), á Cooperativa de Importação Ltd; Fontanier & Comp.; Triangulo Rainho: nove caixas sem numeros (não constam do manifesto); RO: quatro caixas ns. 10.628, 10.628, 7.177, 7.178 (arsenico e chá hamburguez), á ordem; Triangulo Rainho: uma caixa n. 136 (ferragens), á ordem; WH: uma caixa n. 456 (productos chimicos).

a ordem; RR: uma caixa n. 55.501 (artigos de aço), a ordem; vindas de Hamburgo, pelo vapor allereão "Santa Fé", entrado em 19 de novembro de 1924. (Manifesto n. 1.611).

Sem marca: Duzentos e cinquenta e quatro kilos de folhas de Flandres á granet (não constam do manifesto); vindas do Liverpool, pelo vapor nacional "Alalaia", entrado em 12 de março de 1925. (Manifesto n. 359).

Sem marca ou NM: Uma caixa sem numero (soda caustica, já despachada), a Norton, Hegalo & Comp.; vinda de Liverpool, pelo vapor inglez "Nasmith", entrado em 17 de abril de 1925. (Manifesto n. 536).

CS: Uma caixa n. 4.075/70 (fardos de metal), a ordem; FGC — 1.138: tres caixas ns. 1 a 3 (parafusos, já despachados), a ordem; GSC: um pacote n. 76 (artigos de algodão), a Garcia Saraiva & Comp.; Circular PAG: uma caixa n. 32 (obras de ferro), a Pereira Araujo & Comp.; Sem marca: uma caixa n. 15 (tintas), a Williamson Xavier & Comp.; vindas de Hamburgo, pelo vapor allemão "Else Hugo Simm", entrados em 17 de junho de 1925. (Manifesto n. 833).

PG: Uma caixa n. 623 (pó de arroz, já despachado), a ordem; vinda de Hamburgo, pelo vapor allemão "Niedervald", entrado em 26 de julho de 1925. (Manifesto n. 1.037).

HB: Seis barricas ns. 1 a 6 (arame), a H. Izitad; vindas de Hamburgo, pelo vapor allemão "Wasgenwald", entrado em 20 de setembro de 1925. (Manifesto n. 1.279).

AREAS: Uma caixa n. 613 (artigos de aço), a Abilio Aras & Comp.; vinda de Bremen, pelo vapor allemão "Carl Vinnen", entrado em 4 de dezembro de 1925. (Manifesto n. 1.680).

PC: Uma lata sem numero (tinta já despachada), a ordem; vinda de Liverpool, pelo vapor inglez "Tintoretto", entrado em 16 de janeiro de 1926. (Manifesto n. 81).

Dr. Herbert Moses: Um pacote sem numero (vidros), ao Dr. H. Moses; vinda de Stockolmo, pelo vapor sueco "Kronprins Gustaf Adolf", entrado em 23 de fevereiro de 1926. (Manifesto numero 210).

SGC: Uma caixa n. 1 (preservativos para madeira e reclames impressos, já despachados), a Sidreay Cox & Comp.; vinda de Glasgow, pelo vapor inglez "Sceacoles", entrado em 16 de março de 1926. (Manifesto n. 361).

ARC: Uma caixa n. 1 (similares de couro, já despachados), a ordem; CIA: tres caixas ns. 51 a 53 (fios de algodão), a Companhia Industrial Alfa; M: dous triangulos ligados G1: oito barricas numeradas 1 a 8 (ferro manganez, a ordem; GA — RS: oito barricas numeradas 3.595 a 3.600, 3.604, 3.612 (louça, já despachada), a Gonçalves Arena; JR — Juiz de Fora: uma barrica n. 90 (louça), a ordem; MHC: uma caixa n. 1 (artigos de aço), a ordem; RAHAH: seis gigos ns. 5 a 10 (louça, já despachada), a ordem; vindas de Liverpool, pelo vapor inglez "Hogarth", entrado em 27 de março de 1926. (Manifesto n. 432).

AAAA & Co.: trinta e seis engradados ns. 1.714 a 1.729, 1.749 a 1.767, 1.800 (azulejos, já despachados), a ordem; triangulo BC — 20.063: seis caixas numeradas 1 a 6 (fundos de latão), a ordem; Quadrilongo BC: nove caixas numeradas 2.150 a 2.452, 2.471 a 2.476 (lampões de ferro e louça, a ordem;

CCC: cem caixas ns. 1 a 100 (vidros para vidracas, já despachados), a ordem; GBM: uma caixa n. 347 (louça), a ordem; MSC: cinco caixas ns. 1 a 5 (papel, já despachado), a ordem; Sanitas — 914: cincoenta e duas caixas numeradas 210 a 291 (azulejos, já despachados), a ordem; TPC — 101: seis engradados ns. 41 a 46 (louça, já despachada), a ordem; WF & C — 440: duas caixas ns. 50, 51 (obras esmaltadas, já despachadas), a ordem; vindas do Rotterdam, pelo vapor nacional "Curvello", entrado em 25 de abril de 1926. (Manifesto n. 594).

ANA: Duas caixas ns. 1 e 2 (artigos de couro), a ordem; vindas de Marselha, pelo vapor francez "Cordoba", entrado em 21 de maio de 1926. (Manifesto numero 759).

CME: Doze saccos sem numeros: um lampor e uma barrica sem numeros (não constam do manifesto); vindas pelo vapor belga "Tunisier", procedente de Antuerpia, entrado em 10 de maio de 1926. (Manifesto n. 687).

AF: atravessadas por uma setla: Uma caixa n. 255 (productos pharmaceuticos — carga do vapor "Halgan"); CARVALHINHO: uma caixa n. 273 (conservas — carga do "Halgan"); EAC: cinco caixas ns. 302 a 306 (tecidos de linho e algodão, despachados), a ordem; JSG: tres caixas ns. 5.574, 5.578, 5.579 (vidros — carga do "Halgan"); JGC: cinco caixas ns. 973 a 975, 980, 981 (brinquedos — carga do "Halgan"); Quadrilongo LIZIL: uma caixa n. 28 (louça, já despachada), ao ministro da Marinha; Quadrilongo LOUBET: duas caixas ns. 6.298 e 6.299 (artigos de ferro — carga do "Halgan"); 1 Branco: oito amarrados de ferro sem numeros e vinte e quatro barras de ferro sem numeros, a S. A. Longovica; Quadrilongo SILMEIRA: duas caixas ns. 162, 163 (perfumarias — carga do "Halgan"); F — losango S — H: vinte e um saccos sem numeros (gomma arabica — carga do "Halgan"); Sem marca: um sacco n. 192 (não consta do manifesto); TOURO: uma caixa caixa n. 2.220 (armas) a Hasenclaver & Comp.; Losango M: uma caixa n. 6.785 (vidros — carga do "Halgan"); vindas pelo vapor francez "Amiral Duperré", procedente de Hamburgo, entrado em 27 de maio de 1926. (Manifesto n. 803).

RIO — W — 1.323: CEVVMG: oito caixas sem numeros (ligaduras de cobre); RIO — W — 1.104 — CEVVMG: sete caixas ns. 1 a 6, 9.941 (machinismo); RIO — W — 1.112 — CEVVMG: vinte e cinco engradados ns. 1 a 25 e oito caixas ns. 26 a 33 (machinas); RIO — W — 1.112 — CEVVMG: quatro caixas sem numeros e tres ditas numeradas 60.403 a 60.403 (machinas); mesma marca: oito caixas ns. 60.407, 60.408, 60.410, 60.412, 60.413, 60.415 a 60.417 (machinas); RIO — W — 1.112 — CEVVMG: seis caixas ns. 36.619 a 36.622, 36.656, 36.657 (machinas, já despachadas), a Companhia de Electricidade e Viacao Urbana de Usinas Geracs; vindas de Nova York, pelo vapor inglez "Sihnell", entrado em 15 de maio de 1926. (Manifesto n. 721).

AF: Cem caixas sem numeros (pafitos), a Aladar Fabian; CN — Juiz de Fora: Uma caixa de 8.000 (material de borracha, já despachado), a ordem; NETTO: duas caixas ns. 41 e 49 (cerceas já despachados) a M. Barbosa Netto; vindas de Nova York, pelo vapor inglez "Boswell", entrado em 9 de julho de 1926. (Manifesto n. 1.026).

ANB: Uma caixa n. 2.167 (tecido de linho branco, já despachado), a ordem; vinda de Antuerpia, pelo vapor belga "Ionier", entrado em 12 de julho de 1926. (Manifesto n. 1.039).

ELBI — Carangola: Uma caixa numero 3.427 (productos pharmaceuticos, já despachados), a Eduardo Benjamin Hoshen; Triangulo GEVAERT: Quatro caixas ns. 1.844 a 1.844 (papel photosensíveis), a Oscar Hunim; HA: Uma barrica n. 958 (arame de aço), a ordem; ITO: Quatro caixas ns. 16 a 19 (automovel e botões de massa já despachados), a ordem; JSM: Uma caixa n. 24 (automovel usado), a ordem; MO: Uma caixa n. 1.146 (tecidos de algodão, já despachados), a ordem; RAC: Quatro barricas ns. 2.041 a 2.044 (vidros comuns), a Ruochon & Comp.; RL: Tres caixas ns. 14 a 13 (tapetes já despachados), a Rubem Leitão; EO — Montedidio: Tres chapas sem numeros (não constam do manifesto), vindas de Hamburgo, pelo vapor francez "Bougainville", entrado em 17 de julho de 1926. (Manifesto n. 1.067).

ANB: Duas caixas ns. 3.950, 3.951 (tecidos), a ordem; Triangulo G: Uma caixa n. 609 (artigos de algodão), a ordem; CBEP: Tres caixas ns. 1 a 3 (ferramentas) a Companhia Brasileira de Exploração de Portos; Escola Bellas Artes: Uma caixa sem numero (obras de gesso), a mesma; GC — 1.652: Um fardo n. 22 (papel), a ordem; GC — 1.652: Um fardo n. 38 (papel), a ordem; Triangulo H1 — 1.553: Seis fardos ns. 1 a 6 (papel — já despachado), a ordem; HT: Vinte e tres fardos ns. 6 a 15, 106 a 110, 116 a 123 (papel — já despachado), a ordem; IFR: Duas caixas ns. 312 e 313 (modelos anatomicos — já despachados), a ordem; JR: Trinta saccos ns. 1 a 30 (parafusos — despachados), a ordem; MQC: Seis caixas ns. 280 a 285 (brinquedos), a ordem; NM & C — 84: Vinte e cinco fardos ns. 1 a 25 (papel — já despachado), a ordem; RAG: Duas caixas ns. 611, 611/1 (planchas de ferro e accessorios), a ordem; S: Duas caixas ns. 4.818/1, 4.818/2 (generos alimenticios), a ordem; VBC: Oito fardos ns. 2.301 a 2.308 (cartão ordinario), a ordem; vindas pelo vapor nacional "Raul Soares", procedente de Hamburgo, entrado em 21 de julho de 1926. (Manifesto n. 1.082).

H — losango 1.351 — H: Trinta e oito fardos ns. 1 a 38 (papel para escrever), a ordem; vindos de Helsingfors, pelo vapor finlandez "Nacigator", entrado em 5 de agosto de 1926. (Manifesto numero 1.458).

Triangulo FI: Vinte e nove fardos ns. 1 a 5, 1 a 24 (papel), a ordem; Triangulo I — 935: Trezentos e quatro fardos ns. 1 a 304 (papel para escrever), a ordem; vindos de Stockolmo, pelo vapor sueco "Pedro Christophersen", entrado em 16 de agosto de 1926. (Manifesto n. 1.205).

Losango JOLOCO — 712: Dez caixas de papelão ns. 66 a 75 (sabão), a Wijn Loug & Co.; vindas pelo vapor nacional "Mandú", procedente de Philadelphia, entrado em 19 de agosto de 1926. (Manifesto n. 1.221).

ACS — Triangulo 28100: Vinte e quatro fardos ns. 17 a 28, 51 a 62 (papel), a ordem; Triangulo I — 934: Cento e cincoenta e tres fardos ns. 1 a 153 (papel), a ordem; NTC: Doz fardos ns. 1 a 10 (papel), a ordem; ST: Um pacote n. 3 (reclames) a Luis Frentener & Comp.; vindos de Stockolmo, pelo va-

por sueco *Pacific*, entrado em 31 de agosto de 1926. (Manifesto n. 1.288.)

N — Triângulo 2923 — C: Cento e uma bobinas, ns. 357 a 364, 381 a 376, 418 a 467, 528 a 538, 547 A a 553 A, 594, a 612 (papel), á ordem; vindas de Albörg, pelo vapor norueguês *Skogland*, entrado em 3 de setembro de 1926. (Manifesto n. 1.299.)

JB: Duas Caixas ns. 815 e 816 (lata, já despachada); a James Barret; RIAMO: Nove caixas ns. 1 a 4, 7 a 11 (papel, já despachado), á ordem; vindas de Nova York, pelo vapor *Socrates*, entrado em 20 de setembro de 1926. (Manifesto n. 1.102.)

ARMÁZEN N. 18

SM: Uma caixa n. 656, contendo papel branco para escrever e envelopes, despachados pela nota de importação n. 21.129, de 1925, por Siegfried Mayer. A caixa em questão veio pelo vapor holandês *Zeelandia*, procedente de Amsterdã, entrado em 26 de janeiro de 1925. (Manifesto n. 129.)

TRAPICHE MERCURIO

Lozano WC: Uma caixa n. 9.526, contendo verniz não especificado e sabão sem perfume, despachados pela nota de importação n. 6.509, de 1926, por Waller & Comp.; vinda de Nova York, pelo vapor inglês *Lanlace*, entrado em 11 de dezembro de 1925. (Manifesto n. 1.711.)

Triângulo FOLSCH — 2457: Duas caixas ns. 1 e 2, contendo espoletas para armas de fogo, despachadas pela nota de importação n. 80.207, de 1926, por Busse & Hirsch; vindas de Hamburgo, pelo vapor alemão *Niedornald*, entrado em 23 de novembro de 1925. (Manifesto n. 1.614.)

Alfandega do Rio de Janeiro, 14 de maio de 1927. — O escripturário, J. Lopes de F. e Souza.

Alfandega do Rio de Janeiro

Primeira secção

Pela inspeccão desta alfandega se faz pu-
blico que foram descarregados para esta
partição os volumes abaixo mencionados,
com signaes de avarias e de falta, devendo
seus donos ou consignatarios apresentar-se
no prazo de 15 dias para providenciarem a
respeito.

Comunicação de avaria

Armazem n. 3 — Dia 27 de abril de 1927
— Vapor belga «Anvers», atracado em 27 de
abril de 1927:

22 caixas, Casa Cruz, avariadas.
Pateo Sobre Agua — Dia 26 de abril
de 1927—Navio americano «Western World»,
atrancado em abril de 1927:

1 amarrado de caixas, SORENSON—BRIZ
GARCIA, n. 11, pesando 17 kilos, repre-
gado.

1 dito, CTC, n. 51, pesando 17 kilos,
idem.

1 dito, idem, n. 54, pesando 18 kilos,
idem.

1 dito, idem, n. 58, pesando 25 kilos,
idem.

1 dito, idem, n. 63, pesando 20 kilos,
idem.

Armazem n. 6—Dia 27 de abril de 1927—
Navio belga «Jonico» — Atrancado em 27 de
abril de 1927:

1 caixa, 52, n. 5.335, pesando 97 kilos,
repregada e avariada.

1 dita, JTC, n. 45, pesando 85 kilos, idem
idem.

1 barrica, OWC, n. 123, pesando 30 kilos,
idem idem.

3 caixas, AMC, avariadas.

2 ditos, SC, idem.

Armazem n. 7—Dia 27 de abril de 1927—
Navio inglês «Holbén»—Atrancado em 23 de
abril de 1928:

1 caixa, DI, n. 2.515, pesando 150 kilos,
avariada.

1 barrica, W—X—S—HI—L, n. 40, pe-
sando 30 kilos, idem.

1 gigo, OSCAR, n. 611, pesando 233 ki-
los, idem.

1 dito, TEICO, n. 5, pesando 330 kilos,
idem.

20 amarrados de louça, MSC, idem.

10 ditos, FCC, idem.

1 caixa, LO, n. 1.179, pesando 263 kilos,
repregada.

1 dita, LEOPOLDINA, avariadas.

1 gigo, M&P, n. 921, pesando 493 kilos,
idem.

5 caixas, PB, idem.

10 amarrados de louça, MONTES, idem.

15 ditos, D—G—M—H—C, idem.

8 ditos, MOC, idem.

8 ditos, APC, idem.

46 ditos, IMMC, idem.

2 barris, CCVF, idem.

6 caixas, PB, idem.

6 ditos, R—1034, idem.

Arma em n. 8—Dia 27 de abril de 1927—
Navio nacional «Ruy Barbosa», atracado em
24 de abril de 1927:

1 barrica, RW—Real Brand—B 613, n. 2,
pesando 216 kilos, avariada.

1 caixa, Baptista, n. 229, pesando 125 ki-
los, idem.

1 dita, Hime, n. 6, pesando 70 kilos,
idem.

40 chapas de ferro, S.A.M., sem numero,
idem.

1 barrica, Hime, idem, pesando 35 kilos,
avariada e repregada.

6 pedras, A.G.C., avariadas.

7 tambores, C.A.S., n. 10.16, idem.

Armazem n. 8—Dia 27 de abril de 1927—
Navio nacional «Ruy Barbosa», atracado em
24 de abril de 1927:

1 caixa, ALBATROZ, n. 233, pesando 19
kilos, avariada e repregada.

2 barricas, C.W.K., ns. 917 e 863, ava-
riadas.

1 caixa, Casa das Louças, n. 32.322, pe-
sando 226 kilos, idem.

1 dita, F.F.&C., n. 863, pesando 177 ki-
los, idem.

1 ferro, K—H—FLUMINENSE, n. 563,
idem.

8 barricas, Hime, diversos numeros, idem.
idem.

1 caixa, K.S., n. 1.141, pesando 65 kilos,
avariada e repregada.

1 dita, N.S., n. 16.043, pesando 57 kilos,
idem.

1 dita, idem, d. 16.041, pesando 58 kilos,
idem.

2 ditos, RODAB, ns. 20.612 e 20.618, pe-
sando 163 e 923 kilos, avariadas.

1 barrica, S.M.G., ns. 53.026 e 174,
idem.

1 dita, SNI—Hime, sem numero, idem.

1 dita, SCC, n. 782, pesando 478 kilos,
avariada e repregada.

Armazem n. 9—Dia 27 de abril de 1927—
Navio italiano «Cereia», atracado em 25 de
abril de 1927:

200 pedras de marmores, F, quebradas.

56 ditos, EPC, idem.

5 ditos, SG, idem.

20 ditos, SI, idem.

Armazem n. 10—Dia 27 de abril de 1927
—Navio «Sawokla», atracado em 27 de abril
de 1927:

1 barrica, JFWOOLER, n. 8, pesando 118
kilos, avariada.

1 dita, idem, n. 6, pesando 162 kilos,
idem.

Armazem n. 10—Dia 27 de abril de 1927.
Navio inglês «Laland», atracado em 20 de
abril de 1927:

10 engradados, Arco, avariados.

1 caixa, AP, n. 31, pesando 240 kilos,
repregada.

1 dita, idem, n. 33, pesando 287 kilos,
avariada.

1 dita, idem, n. 40, pesando 180 kilos,
repregada e avariada.

1 dita, idem, n. 25, pesando 249 kilos,
repregada.

1 dita, idem, n. 32, pesando 287 kilos,
idem.

1 dita, idem, n. 30, pesando 253 kilos,
idem.

1 dita, idem, n. 27, pesando 233 kilos,
idem.

1 dita, idem, n. 35, pesando 141 kilos,
idem.

1 barrica, DAVGL, n. 145, pesando 153
kilos, avariada.

1 pacote, DPC, sem numero, pesando 22
kilos, roto.

1 dito, idem, n. 37, pesando 24 kilos,
idem.

1 dito, idem, n. 42, pesando 26 kilos,
idem.

1 amarrado de caixas, Ma'a, n. 9, pesando
16 kilos, repregado.

1 dito, idem, n. 4, pesando 16 kilos,
idem.

1 dito, idem, n. 5, pesando 16 kilos,
idem.

1 dito, idem, n. 3, pesando 16 kilos,
idem.

1 dito, idem, n. 21, pesando 19 kilos,
avariada e repregada.

1 caixa, 10 HA—BMC, n. 3.861, pesando
253 kilos, repregada.

1 dita, idem, n. 3.877, pesando 163 kilos,
idem.

1 dita, idem, n. 3.882, pesando 241 kilos,
idem.

1 dita, R 22237, n. 40, pesando 125 kilos,
idem.

1 dita, idem, n. 59, pesando 126 kilos,
idem.

1 dita, idem, n. 19, pesando 223 kilos,
idem.

1 dita, idem, n. 32, pesando 182 kilos,
idem.

1 dita, idem, n. 41, pesando 69 kilos,
idem.

1 dita, idem, n. 31, pesando 986 kilos,
idem.

1 dita, idem, n. 25, pesando 322 kilos,
idem.

1 dito, idem, n. 13, pesando 322 kilos,
idem.

1 dita, idem, n. 29, pesando 292 kilos,
idem.

Armazem n. 16 — Dia 27 de abril de 1927
— Navio inglês «Highland Pride», atracado
em 27 de abril de 1927:

1 caixa, FRY, n. 713, pesando 110 kilos,
avariada.

1 dita, idem, n. 712, pesando 110 kilos,
idem.

1 dito, idem, n. 714, pesando 121 kilos,
idem.

4 amarrados de louça, DARME, ava-
riados.

3 ditos, BMC—HCH, idem.

4 ditos, CAIEC—HCH, idem.

5 latas, CH, idem.

2 amarrados de louça, F. Garcia, idem.

4 ditos idem, FIORLNCIO—HCH, idem.

4 ditos idem, F. Garcia, idem.

1 dito idem, CAIEC, idem.

1 dito idem, FIORENCIO—HCH, idem.

Armazem n. 16 — Dia 22 de abril de 1927
— Navio americano «Western World», atra-
cado em 22 de abril de 1927:

1 calça, A FF-421, n. 6, pesando 24 kilos, repregada e avariada.
 1 dita, APG, n. 4, pesando 29 kilos, idem.
 1 dita n. 3, pesando 19 kilos, idem, idem.
 1 dita, Cardinale & C^o, n. 6, pesando 86 kilos, avariada.
 1 dita idem, n. 16, pesando 92 kilos, idem.
 1 dita, idem, sem numero, pesando 91 kilos, idem.
 1 dita CMB, n. 5, pesando 93 kilos, idem.
 1 dita, FJOC^o, n. 7, pesando 202 kilos, repregada e avariada.
 1 dita C-F-C, n. 105, pesando 263 kilos, idem.
 1 dita, F. Garcia, n. 1, pesando 70 kilos, idem.
 1 dita, Harry Kosariu, n. 3.107, pesando 70 kilos, idem.
 1 dita, R-22.450, n. 1, pesando 50 kilos, em.
 1 engradado, PS.C^o, n. 53, avariado.
 2 ditos, (PS.C^o), ns. 59 e 60, idem.
 2 ditos, idem, s. 64 e 65, idem.
 1 dito, idem, n. 62, idem.
 2 ditos, idem, ns. 61 e 66, idem.
 1 dito, idem, n. 63, idem.
 Arma em interno n. 13 — Dia 26 de abril de 1927 — Navio allemão «Antonio Dellino» — Atracado em 25 de abril de 1927.
 1 volume, LIBERATO, n. 3.721, pesando 105 kilos, avariado.
 1 dito, M, n. 8.933, pesando 109 kilos, idem.
 1 dito, RFB, n. 1.533, pesando 114 kilos, repregado e avariado.
 1 dito, TOURO, n. 3.838, pesando 167 kilos, idem.
 1 dito, idem, n. 7.020, pesando 140 kilos, idem.
 1 dito, TJ, n. 20.433, pesando 153 kilos, idem.
 1 dito, TOURO, n. 6.353, pesando 58 kilos, idem.
 1 dito, idem, n. 3.691, pesando 171 kilos, idem.
 1 dito, idem, n. 3.889, pesando 149 kilos, idem.
 69 ditos, F-H-T, idem.
 1 dito, idem, n. 018.480, pesando 1 kilo, rôlo.
 1 dito, idem, n. 018.164, pesando 1 kilo, idem.
 1 dito, idem, n. 018.332, pesando 1 kilo 500 gram., idem.
 1 dito, idem, n. 018.579, pesando 1 kilo, idem.
 1 dito, idem, n. 018.221, pesando 1 kilo e 500 gram., idem.
 1 dito, idem, n. 018.58, pesando 1 kilo e 500 grammas, idem.
 1 dito, WS&C, n. 176, pesando 51 kilos, avariado.
 1 dito, idem, n. 173, pesando 129 kilos, idem.
 1 dito, idem, n. 175, pesando 135 kilos, idem.
 1 dito, idem, n. 174, pesando 150 kilos, idem.
 1 volume ST&C, n. 4.194, pesando 165 kilos, avariado.
 1 dito SG&C, n. 8.340, pesando 70 kilos, idem.
 1 dito, idem, n. 8.333, pesando 73 kilos, idem.
 1 dito, idem, n. 8.341, pesando 120 kilos, idem.
 1 dito SI, n. 16, pesando 137 kilos, idem.
 1 dito SG&C, n. 8.339, pesando 74 kilos, idem.
 1 dito, idem, n. 8.336, pesando 74 kilos, idem.

1 dito TJ, n. 19.897, pesando 123 kilos, idem.
 1 dito, idem, n. 20.436, pesando 127 kilos, idem.
 1 dito Touro, n. 3.890, pesando 105 kilos, idem.
 1 dito, idem, n. 3.886, pesando 267 kilos, idem.
 1 dito, idem, n. 3.885, pesando 159 kilos, idem.
 1 dito TJ, n. 221, pesando 138 kilos, idem.
 1 dito, idem, n. 221, pesando 188 kilos, idem.
 1 dito, idem, n. 19.598, pesando 128 kilos, idem.
 1 dito touro, n. 4.767, pesando 72 kilos, idem.
 1 dito, idem, n. 6.352, pesando 84 kilos, idem.
 1 dito, idem, 4.763, pesando 78 kilos, idem.
 1 dito, idem, n. 7.019, pesando 140 kilos, idem.
 1 dito, idem, n. 7.018, pesando 140 kilos, idem.
 1 dito, idem, n. 3.897, pesando 158 kilos, idem.
 1 volume, RC, n. 273, pesando 41 kilos, avariado.
 1 dito, idem, n. 276, pesando 47 kilos, idem.
 1 dito, idem, n. 296, pesando 137 kilos, idem.
 1 dito, idem, n. 231, pesando 37 kilos, idem.
 1 dito, idem, n. 279, pesando 50 kilos, idem.
 1 dito, idem, n. 274, pesando 44 kilos, idem.
 1 dito, idem, n. 275, pesando 43 kilos, idem.
 1 dito, idem, n. 270, pesando 118 kilos, idem.
 1 dito, idem, n. 269, pesando 117 kilos, idem.
 1 dito, idem, n. 271, pesando 94 kilos, idem.
 1 dito, SRV-Campos, n. 6.113, pesando 138 kilos, idem.
 1 dito, SW, n. 1.071, pesando 62 kilos, idem.
 1 dito, SS, n. 194, pesando 245 kilos, idem.
 1 dito, SW, n. 1.073, pesando 60 kilos, idem.
 1 dito, idem, n. 1.074, pesando 63 kilos, idem.
 1 dito, idem, n. 1.069/2, pesando 49 kilos, idem.
 1 dito, idem, n. 1.070, pesando 63 kilos, idem.
 1 dito, SRV-Campos, n. 6.115, pesando 74 kilos, idem.
 1 dito, idem, n. 6.114, pesando 167 kilos, idem.
 1 dito, SW, n. 1.072, pesando 62 kilos, idem.
 1 dito, SJ, n. 27, pesando 94 kilos, idem.
 1 volume, 31, n. 380/1, pesando 330 kilos, avariado.
 1 dito, B-M-186-C, n. 749, pesando 120 kilos, idem.
 1 dito, idem, n. 748, pesando 121 kilos, idem.
 1 dito, idem, n. 750, pesando 89 kilos, idem.
 1 dito, idem, n. 747, pesando 121 kilos, idem.
 1 dito, idem, n. 745, pesando 121 kilos, idem.
 1 dito, C-N-536-N-C, idem.
 1 dito, Osmán, n. 5.247, pesando 73 kilos, idem.
 1 dito, idem, n. 5.271, pesando 100 kilos, idem.

1 dito, idem, n. 5.245, pesando 58 kilos, idem.
 1 dito, idem, n. 5.246, pesando 53 kilos, idem.
 1 dito, OS, n. 185, pesando 51 kilos, idem.
 1 dito, PS&C, n. 418/3, pesando 130 kilos, idem.
 1 dito, idem, n. 418/1, pesando 129 kilos, roto e avariado.
 1 dito, RF&B, n. 1.610, pesando 59 kilos, idem.
 1 dito, RC, n. 297, pesando 108 kilos, avariado.
 1 dito, idem, n. 272, pesando 40 kilos, idem.
 1 dito, idem, n. 277, pesando 47 kilos, idem.
 1 dito, idem, n. 290, pesando 49 kilos, idem.
 1 dito, idem, n. 288, pesando 31 kilos, idem.
 1 dito, idem, n. 278, pesando 51 kilos, idem.
 1 dito, Lapa, n. 1.010, pesando 103 kilos, idem.
 1 dito, idem, n. 1.009, pesando 106 kilos, idem.
 1 dito, FLCL, n. 8.032, pesando 232 kilos, idem.
 1 dito, idem, n. 20.223, pesando 93 kilos, idem.
 1 dito, idem, n. 20.639, pesando 67 kilos, idem.
 1 dito, Macam, n. 41, pesando 234 kilos, idem.
 1 dito, M, n. 3.991, pesando 127 kilos, idem.
 1 dito, MG, n. 771, pesando 92 kilos, idem.
 1 dito, idem, n. 773/2, pesando 73 kilos, idem.
 1 dito, M, n. 8.894, pesando 124 kilos, idem.
 1 dito, idem, n. 8.979, pesando 63 kilos, idem.
 1 dito, idem, n. 8.930, pesando 132 kilos, idem.
 1 dito, MD, n. 94.524, pesando 6 kilos, idem.
 1 dito, MG, n. 773/1, pesando 95 kilos, repregado e avariado.
 1 dito, M, n. 8.993, pesando 125 kilos, avariado.
 1 dita, idem, n. 8.932, pesando 103 kilos, idem.
 1 dito, HGMS, n. 280.088/1, pesando 75 kilos, idem.
 1 dito, idem, n. 230.089/1, pesando 54 kilos, idem.
 1 dito, 31, n. 380/2, pesando 307 kilos, idem.
 1 dito, idem, n. 380/4, pesando 328 kilos, idem.
 1 dito, LFCL, n. 20.422, pesando 93 kilos, idem.
 1 volume, FF, n. 1.925, pesando 33 kilos, avariado.
 1 dito, FII, n. 608, pesando 155 kilos, idem.
 1 dito GN&Cia, n. 1.034, pesando 112 kilos, idem.
 1 dito, idem, n. 1.081, pesando 105 kilos, idem.
 1 dito, idem, n. 12083, pesando 113 kilos, idem.
 1 dito, HG, n. 231, pesando 160 kilos, idem.
 1 dito, idem, n. 604, pesando 26 kilos, idem.
 1 dito, ASC^o, n. 1.167, pesando 63 kilos, idem.
 1 dito, HIR, n. 129.231, pesando 387 kilos, idem.
 1 dito, idem, n. 129.232, pesando 471 kilos, idem.

1 dito, idem, n. 129.230, pesando 313 kilos, idem.
 1 dito, CHC, n. 1.490, pesando 322 kilos, idem.
 1 dito, JC, n. 651, pesando 77 kilos, idem.
 1 dito, idem, n. 629, pesando 95 kilos, idem.
 1 dito, idem, n. 644, pesando 61 kilos, idem.
 1 dito, JJ, n. 851, pesando 324 kilos, idem.
 1 dito, idem, n. 852, pesando 203 kilos, idem.
 1 dito, idem, n. 853, pesando 193 kilos, idem.
 1 dito, JL, n. 6.501, pesando 47 kilos, idem.
 1 dito, KT, n. 1302, pesando 22 kilos, idem.
 1 dito, LAPA, n. 1.011, pesando 171 kilos, idem.
 1 dito, CH, n. 1.141/7, pesando 142 kilos, idem.
 1 dito, idem, n. 1.141/8, pesando 140 kilos, idem.
 1 dito, CB, n. 125.277, pesando 75 kilos, idem.
 1 dito, idem, n. 125.276, pesando 524 kilos, idem.
 1 dito, CP—CP, n. 184—191, pesando 110 kilos, idem.
 1 dito, CF&C, n. 1030/701, pesando 204 kilos, idem.
 1 dito, CS, n. 121, pesando 81 kilos, idem.
 1 dito, Bazar—DB&J, n. 1.062, pesando 202 kilos, idem.
 1 dito, E4, n. 3, pesando 41 kilos, idem.
 1 dito, idem, n. 5, pesando 23 kilos, repregado e avariado.
 1 dito, idem, n. 2, pesando 41 kilos, avariado.
 1 dito, idem, n. 4, pesando 80 kilos, idem.
 1 dito, idem, n. 611, pesando 173 kilos, repregado.
 1 dito, idem, n. 649, pesando 93 kilos, avariado.
 1 dito, FH&Cia, n. 9.023, pesando 218 kilos, idem.
 1 dito, FC, n. 3.777, pesando 103 kilos, idem.
 1 dito, idem, n. 3.775, pesando 170 kilos, idem.
 1 dito, FH&Cia, n. 1.335, pesando 123 kilos, idem.
 1 dito, FL&C, n. 613, pesando 5 kilos, idem.
 1 dito, FC, n. 3.776, pesando 274 kilos, idem.
 1 dito, idem, n. 1.923, pesando 8 kilos, idem.
 1 volume, Aurora, n. 2.863, pesando 125 kilos, avariado.
 1 dito, AGL, n. 431/2, pesando 254 kilos, idem.
 1 dito, Abreu Benner & C, sin numero, pesando 5 kilos, idem.
 1 dito, AWC, n. 4.157, pesando 34 kilos, idem.
 1 dito, idem, n. 4.157, pesando 34 kilos, idem.
 1 dito, idem, n. 4.153, pesando 34 kilos, idem.
 1 dito, AKC, n. 600, pesando 137 kilos, idem.
 1 dito, Bazar America, n. 57, pesando 110 kilos, repregado.
 1 dito, B&C, n. 179, pesando 132 kilos, avariado.
 1 dito, Barcellos, n. 4.662, pesando 75 kilos, idem.
 1 dito, B&C, n. 180, pesando 133 kilos, idem.

1 dito, idem, n. 182, pesando 151 kilos, idem.
 1 dito, idem, n. 181, pesando 126 kilos, idem.
 1 dito, idem, n. 178, pesando 147 kilos, idem.
 1 dito, idem, n. 13, pesando 79 kilos, idem.
 1 dito, CS—Bazar, n. 141, pesando 127 kilos, repregado e avariado.
 1 dito, CF, n. 12.655, pesando 233 kilos, avariado.
 1 dito, idem, n. 1, pesando 22 kilos, idem.
 1 dito, CS—Bazar, n. 144, pesando 117 kilos, idem.
 1 dito, CH, n. 1.141/3, pesando 138 kilos, idem.
 1 volume, AR&C, n. 5.163/2, pesando 103 kilos, repregado e avariado.
 1 dito, AKC, n. 637, pesando 103 kilos, idem.
 1 dito, idem, n. 117/2, pesando 131 kilos, idem.
 1 dito, idem, n. 117/1, pesando 135 kilos, idem.
 1 dito, AF&F, n. 542, pesando 140 kilos, avariado.
 1 dito, idem, n. 533, pesando 140 kilos, idem.
 1 dito, A&C, n. 7.713, pesando 69 kilos, idem.
 1 dito, AGL, n. 431/1, pesando 274 kilos, idem.
 1 dito, AWC, n. 4.151, pesando 59 kilos, idem.
 1 dito, idem, n. 4.160, pesando 33 kilos, idem.
 1 dito, AV, n. 5.311, pesando 10 kilos, idem.
 1 dito, idem, n. 127, pesando 109 kilos, idem.
 1 dito, AF&F, n. 531, pesando 140 kilos, idem.
 1 dito, idem, n. 541, pesando 159 kilos, idem.
 1 dito, AF&C, n. 2.435, pesando 175 kilos, idem.
 1 dito, idem, n. 2.436, pesando 106 kilos, idem.
 1 dito, Aurora, n. 1, pesando 31 kilos, idem.
 1 dito, AF&F, n. 533, pesando 140 kilos, idem.
 1 dito, idem, n. 533, pesando 140 kilos, idem.
 1 dito, idem, n. 537, pesando 140 kilos, idem.
 1 dito, idem, n. 535, pesando 139 kilos, idem.
 Armazem n. 18, interno — Dia 25 de abril de 1927.
 Navio holandés «Gulria», atracado em 26 de abril de 1927.
 1 volume, Statebaker, sin numero, avariado.
 1 dito, W, n. 192, pesando 121 kilos, repregado e avariado.
 1 dito, idem, n. 191, pesando 117 kilos, idem.
 Armazem externo A — Dia 26 de abril de 1927.
 Navio americano «Western World»:
 1 caixa, CTC, pesando 7 kilos, repregado.
 1 dita, idem, pesando 14 kilos, idem.
 1 dita, idem, pesando 12 kilos, idem.
 1 dita, idem, pesando 15 kilos, idem.
 1 dita, idem, pesando 15 kilos, idem.
 1 dita, idem, pesando 12 kilos, idem.
 3 saccos, C&C, pesando 16, 36 e 37 kilos, rotos.
 3 ditos, idem, pesando 40, 33 e 31 kilos, idem.
 3 ditos, idem, pesando 42, 38 e 42 kilos, idem.

3 ditos, idem, pesando 35, 40 e 3 kilos, idem.
 3 ditos, idem, pesando 27, 37 e 42 kilos, idem.
 3 ditos, EJM, avariados.
 3 ditos, idem, idem.
 3 ditos, idem, idem.
 3 ditos, idem, idem.
 3 ditos, idem, idem.
 3 ditos, idem, idem.
 3 ditos, idem, idem.
 1 dito, idem, idem.
 3 ditos, idem, pesando 21, 41 e 41 kilos, rotos.
 3 ditos, idem, pesando 30, 31 e 35 kilos, idem.
 3 ditos, idem, pesando 33, 25 e 40 kilos, idem.
 3 ditos, idem, pesando 34, 16 e 42 kilos, idem.
 3 ditos, idem, pesando 33, 33 e 43 kilos, idem.
 3 ditos, idem, pesando 35, 36 e 24 kilos, idem.
 3 ditos, idem, idem, pesando 43, 42 e 19 kilos, idem.
 2 ditos, idem, pesando 39 e 25 kilos, avariados.
 3 ditos, C&C, idem.
 3 ditos, idem, idem.
 3 ditos, idem, pesando 23, 32 e 35 kilos, idem.
 3 ditos, idem, pesando 33, 33 e 43 kilos, idem.
 Armazem externo A — Dia 26 de abril de 1927.
 Navio nacional «Baependy», atracado em 22 de abril de 1927:
 3 fardos, XX—SA, pesando 66, 39 e 56 kilos, rotos.
 3 ditos, XXX—SA, pesando 59, 62 e 98 kilos, idem.
 2 ditos, M—C, pesando 72 e 70 kilos, idem.
 1 dito, M—BC, pesando 67 kilos, idem.
 3 ditos, X—SA, pesando 70, 62 e 43 kilos, idem.
 2 ditos, HL—DM, pesando 45 e 40 kilos, idem.
 1 dito, X—SP, pesando 23 kilos, idem.
 1 dito, XX—SA, pesando 33 kilos, idem.
 3 ditos, X—SA, pesando 26, 23 e 28 kilos, idem.
 2 ditos, sin marca, pesando 190 e 50 kilos, idem.
 3 ditos, HL—DM, pesando 37, 53 e 66 kilos, idem.
 3 ditos, idem, pesando 53, 72 e 33 kilos, idem.
 3 ditos, idem, pesando 43, 51 e 33 kilos, idem.
 1 dito, idem, idem, pesando 61 kilos, idem.
 3 ditos, JH—DM, pesando 62, 50 e 33 kilos, idem.
 3 ditos, HL—JR, pesando 50, 43 e 48 kilos, idem.
 3 ditos, idem, pesando 62, 65 e 53 kilos, idem.
 3 ditos, idem, pesando 65, 53 e 57 kilos, idem.
 3 ditos, XX—SP, pesando 75, 55 e 50 kilos, idem.
 2 ditos, idem, pesando 41, 48 e 54 kilos, idem.
 3 ditos, idem, pesando 51, 50 e 50 kilos, idem.
 3 ditos, idem, pesando 53, 54 e 61 kilos, idem.
 1 dito, idem, idem, pesando 53 kilos, idem.

2 ditos, XXX-SP, pesando 67 e 53 kilos, idem.
 3 ditos, X-SP, pesando 48, 57 e 35 kilos, idem.
 1 dito, idem, idem, pesando 61 kilos, idem.
 3 ditos, XX-SA, pesando 74, 67 e 49 kilos, idem.
 3 ditos, idem, pesando 86, 49 e 85 kilos, idem.
 3 ditos, idem, pesando 45, 51 e 52 kilos, idem.
 3 ditos, idem, pesando 51, 70 e 75 kilos, idem.
 3 ditos, idem, pesando 44, 48 e 49 kilos, idem.
 2 ditos, Imperial, pesando 43 e 36 kilos, idem.
 2 ditos, idem, pesando 33, e 43 kilos, idem.
 Armazem externo A — Dia 27 de abril de 1927.
 Navio inglês «Lalanle», atracado em 16 de abril de 1927:
 2 caixas, PMC, pesando 38 e 30 kilos, repregadas.
 3 ditos, TBC, pesando 35, 36 e 29 kilos, idem.
 1 dita, LFC, idem, pesando 39 kilos, idem.
 1 dita, DSC, idem, pesando 39 kilos, idem.
 3 saccos, FSC, pesando 23, 33 e 25 kilos, rotos.
 3 ditos, idem, pesando 41, 39 e 32 kilos, idem.
 1 dito, idem, pesando 42 kilos, idem.
 3 ditos, RTC, pesando 23, 34 e 24 kilos, idem.
 3 ditos, idem, pesando 43, 34 e 40 kilos, idem.
 3 ditos, idem, pesando 37, 30 e 27 kilos, idem.
 3 ditos, idem, pesando 9, 22 e 33 kilos, idem.
 3 ditos, idem, pesando 33, 35 e 33 kilos, idem.
 3 ditos, idem, pesando 24, 43 e 33 kilos, idem.
 1 dito, idem, pesando 40 kilos, idem.
 3 ditos, SD, pesando 40, 40 e 17 kilos, idem.
 3 ditos, idem, pesando 41, 23 e 40 kilos, idem.
 3 ditos, idem, pesando 21, 34 e 45 kilos, idem.
 3 ditos, idem, pesando 35, 35 e 44 kilos, idem.
 1 dito, idem, pesando 33 kilos, idem.
 1 dito, CH, pesando 33 kilos, idem.
 2 ditos, CCB, pesando 34 e 31 kilos, idem.
 3 caixas, LGC, pesando 5, 11 e 13 kilos, repregadas.
 3 ditos, idem, pesando 13, 14 e 8 kilos, idem.
 3 ditos, idem, pesando 13, 16 e 13 kilos, idem.
 2 ditos, idem, pesando 10 e 8 kilos, idem.
 Armazem externo B — Dia 27 de abril de 1927.
 Navio nacional «Ruy Barbosa»:
 3 caixas, Cavado, pesando 19, 19 e 18 kilos, repregadas.
 1 dita, idem, pesando 16 kilos, idem.
 3 ditos, idem, pesando 22, 21 e 22 kilos, idem.
 1 dita, VMC, pesando 15 kilos, idem.
 3 ditos, PBC, pesando 17, 27 e 28 kilos, idem.
 3 ditos, idem, pesando 25, 22 e 15 kilos, idem.

3 ditos, idem, pesando 14, 28 e 20 kilos, idem.
 3 ditos, idem, pesando 26, 19 e 25 kilos, idem.
 3 ditos, idem, pesando 16, 15 e 23 kilos, idem.
 3 ditos, idem, pesando 18, 22 e 16 kilos, idem.
 3 ditos, CRC, pesando 14, 259 e 17 kilos, idem.
 3 ditos, idem, pesando 23, 21 e 11 kilos, idem.
 3 ditos, PC, pesando 19, 23 e 23 kilos, idem.
 2 ditos, idem, pesando 26 e 17 kilos, idem.
 1 dita, idem, CLC, pesando 13 kilos, idem.
 2 ditos, FMC, pesando 21 e 20 kilos, idem.
 3 ditos, Simões, pesando 13, 10 e 12 kilos, idem.
 2 ditos, idem, pesando 11 e 15 kilos, idem.
 3 ditos, NLSC, pesando 16, 16 e 13 kilos, idem.
 2 ditos, CTC, pesando 25, e 26 kilos, idem.
 1 dita, NMC, pesando 19 kilos, idem.
 3 ditos, CR&C, pesando 12, 19 e 11 kilos, idem.
 1 dita, SRR, pesando 10 kilos, idem.
 1 dita, RCC, pesando 12 kilos, idem.
 1 dita, CLC, pesando 13 kilos, idem.
 1 caixa RCC, pesando 15 kilos, repregada.
 2 ditos SRC, pesando 16 e 17 kilos, idem.
 3 ditos VMC, pesando 19, 16 e 16 kilos, idem.
 3 ditos idem, pesando 12, 17 e 12 kilos, idem.
 3 ditos idem, pesando 17, 17 e 12 kilos, idem.
 3 ditos idem, pesando 16, 15 e 12 kilos, idem.
 1 dita idem, pesando 18 kilos, idem.
 3 ditos PBC, pesando 15, 14 e 23 kilos, idem.
 3 ditos idem, pesando 17, 23 e 15 kilos, idem.
 1 dita Cavado, pesando 19 kilos, idem.
 1 dita Anaia, pesando 19 kilos, idem.
 1 dita Simões, pesando 17 kilos, idem.
 1 dita TBC, pesando 17 kilos, idem.
 Armazem externo B — Dia 27 de abril de 1927 — Navio sueco «Bella Gaditana»:
 155 caixas PC, avariadas.
 64 ditos SBT, idem.
 46 ditos SBS, idem.
 Armazem externo B — Dia 25 de abril de 1927.
 Navio inglês «Holbein»:
 2 caixas, NMC, pesando 15 e 14 kilos, repregadas.
 1 dita, idem, idem, pesando 19 kilos, idem.
 Armazem externo C — Dia 27 de abril de 1927.
 Navio norueguês «Pará», atracado em 25 de abril de 1927:
 1 caixa, CPC, n. 61.072, pesando 68 kilos, repregada e avariada.
 2 ditos, FIC, ns. 60.979 e 62.809, pesando 64 e 24 kilos, idem.
 2 ditos, RS-FF, ns. 3.043 e 3.057, pesando 68 e 52 kilos, idem.
 2 ditos, RS-MF, ns. 2.638 e 2.651, pesando 67 e 67 kilos, idem.
 1 dita, idem, n. 2.717, pesando 58 kilos, idem.
 2 ditos, RS-MLC, ns. 2.552 e 2.577, pesando 68 e 42 kilos, idem.
 1 dita, idem, n. 2.584, pesando 66 kilos, idem.
 Armazem externo C — Dia 26 de abril de 1927.

Navio norueguês «Pará», atracado em 25 de abril de 1927:

1 caixa, FCC, n. 33, pesando 61 kilos, repregada e avariada.

3 ditos, HBC, ns. 56, 65 e 1, pesando 61, 68 e 57 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 60, pesando 64 kilos, idem.

1 dita, PC, n. 14, pesando 48 kilos, idem.

2 ditos, RS-MLS, ns. 2.558 e 2.579, pesando 68 e 55 kilos, idem.

2 ditos, RS-MF, ns. 2.633 e 2.669, pesando 69 e 60 kilos, idem.

1 dita, RS-FF, ns. 3.094 e 3.037, pesando 67 e 66 kilos, idem.

2 ditos, 476-BC, nss 18 e 97, pesando 51 e 58 kilos, idem.

Alfandega do Rio de Janeiro, 26 de abril de 1927. — O escriptuario, *Loureiro*. — Visto, o chefe, *Theotonio de Almeida*.

Alfandega do Rio de Janeiro

Primeira Secção

Pela inspeccoria desta Alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados nesta repartição os volumes abaixo mencionados, com signaes de avarias e de faltas, devendo seus donos ou consignatarios apresentar-se no prazo de 15 dias para providenciarem a respeito.

Comunicação de avaria

Armazem n. 5—Dia 4 de maio de 1927.

Navio uruguayo «Sofia V» — Atracado em 30 de abril de 1927.

20 saccos, P-PC-C, avariada.

25 ditos, PL-CA, idem.

23 ditos, PC, idem.

Armazem n. 5—Dia 4 de maio de 1927.

Navio inglês «Laplace» — Atracado em 4 de maio de 1927.

1 caixa, BA-104, n. 134, pesando 307 kilos, avariada.

2 ditos, Casa Claudio, n. 11 e 12, idem.

1 encapado, JST, n. 1.703, pesando 78 kilos, roto.

1 caixa, SWC, n. 8.580, pesando 200 kilos, repregada.

Armazem n. 6—Dia 4 de maio de 1927.

Navio allemão «Bilbao» — Atracado em 2 de maio de 1927.

1 caixa, CSBM-21.700, n. 25.100, avariada.

1 dita, CSBM, n. 22.209, idem.

1 dita, CSBM, n. 25.202, idem.

1 dita, CSBM, n. 25.204, idem.

1 dita, CSBM, n. 25.203, idem.

1 dita, CSBM, n. 25.205, idem.

1 dita, CSBM, n. 25.206, idem.

1 dita, CSBM, n. 25.208, idem.

1 dita, CSBM, n. 25.207, idem.

1 dita, CSBM, n. 21.700, idem.

1 dita, CSBM, n. 25.200, idem.

1 dita, CSBM, n. 25.201, idem.

Armazem n. 7 — Dia 4 de maio de 1927:
 Navio allemão «Eisenach», atracado em 2 de maio de 1927:

1 caixa BASP — Alliança, n. 375.410, pesando 134 kilos, repregada e avariada.

1 dita Herren Herm Stoltz, n. 816, pesando 64 kilos, idem.

1 dita PA-Rio-AC, n. 6.031, pesando 84 kilos, idem.

1 dita LDW, n. 31.170, pesando 73 kilos, idem.

1 dita LTD, n. 102, pesando 184 kilos, idem.

Armazem n. 16—Dia 4 de maio de 1927:
 Navio inglês «Vandyck», atracado em 2 de maio de 1927:

1 caixa DLC, n. 2, pesando 84 kilos, avariada e repregada.

1 dita GAZ-3.716, n. 1, pesando 45 kilos, idem.

1 dita RFC, n. 8, pesando 44 kilos, idem.

1 dita R-22.400, n. 12, pesando 119 kilos, idem.

Armazem n. 16 — Dia 4 de maio de 1927: Navio italiano «Belvedere», atracado em 4 de maio de 1927:

1 caixa PCV, n. 3.120, pesando 61 kilos, avariada e repregada.

Armazem n. 17 — Dia 4 de maio de 1927: Navio hollandez «Flandria», atracado em 1 de maio de 1927:

1 barrica Alliança — LCC, n. 4.605, pesando 28 kilos, avariada.

1 caixa PF-PF-CTT, n. 4.498, pesando 29 kilos, repregada e avariada.

Armazem n. 13 — Interno — Dia 4 de maio de 1927:

Navio italiano «Ré Vittorio», atracado em 3 de maio de 1927:

1 volume CGB, n. 11, pesando 20 kilos, repregado e avariado;

Armazem externo B — Dia 4 de maio de 1927:

Vapor francez «Linois»:

1 caixa PBC, pesando 10 kilos, repregada.

1 dita SGC, pesando 41 kilos, idem.

Armazem externo C — Dia 4 de maio de 1927:

Navio francez «Massili», atracado em 30 de abril de 1927:

3 caixas CLC, ns. 151, 140 e 105, pesando 17, 14 e 15 kilos, repregadas e avariadas.

3 ditas idem, ns. 133, 145 e 150, pesando 16, 16 e 16 kilos, idem.

3 ditas idem, ns. 130, 113 e 129, pesando 23, 15 e 15 kilos, idem.

3 ditas idem, ns. 153, 109 e 153, pesando 15, 16 e 14 kilos, idem.

Armazem externo C — Dia 4 de maio de 1927:

Navio hespanhol «Infante I. Dórbon», atracado em 30 de abril de 1927:

4 caixas CTC, vasando.

3 ditas IC, ns. 11, 17 e 18, pesando 25, 19 e 22 kilos, repregadas e avariadas.

3 ditas idem, ns. 13, 19 e 4, pesando 13, 19 e 19 kilos, idem.

3 ditas PBC, ns. 7, 170 e 116, pesando 48, 48 e 49 kilos, idem.

3 ditas idem, ns. 135, 63 e 160, pesando 47, 43 e 40 kilos, idem.

2 ditas idem, ns. 145 e 65, pesando 48 e 50 kilos, idem.

1 dita idem, n. 140, vasando.

1 dita Saviv, n. 78, idem.

2 qua. telas SR, n. 12, idem.

Alfandega do Rio de Janeiro, 4 de maio de 1927. — O escripturário, Loureiro. — Visto, o chefe, Theotônio de Almeida.

MINISTERIO DA AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMMERCIO

CONCURSO DE HABILITAÇÃO PARA INTERPRETES E INTERPRETES-AUXILIARES-DACTYLOGRAPHOS, PARA AS INSPECTORIAS FEDERAES DE IMMIGRAÇÃO NOS ESTADOS

De ordem do Sr. director geral do Serviço de Povoamento, faço publico, para conhecimento dos interessados, que, pelo prazo de 60 dias, a contar da data da publicação deste edital, no *Diário Official*, estará aberta, nesta Intendência de Immigração, a inscrição, ao concurso para o preenchimento das vagas de interpretes e interpretes-auxilia-

res dactylographos, nas Inspectorias Federaes de Immigração nos Estados, conforme resolveu o Sr. ministro da Agricultura, em aviso n. 28 de 19 de janeiro do corrente anno.

Os candidatos deverão dirigir seus requerimentos de inscrição ao Sr. director geral do Serviço de Povoamento, acompanhados dos seguintes documentos:

a) Certidão de idade maior de 18 annos e menor de 40.

b) Inspeção de saude, proximo sua robustez e capacidade physica, não sendo permitida a inscrição ao candidato que tiver qualquer lesão ou que soffrer de molestia contagiosa ou outra que o impossibilite exercer as funções.

c) Atestado de vaccina.

d) Prova de idoneidade moral, constante de attestados de conducta, passados por duas pessoas de respeitabilidade.

e) Qualidade de cidadão brasileiro.

f) Caderneta de reservista do Exército ou da Armada ou documento suppletorio.

g) Caderneta de identidade da Policia.

h) Tres retratos, com as dimensões de 3 centímetros por 4 centímetros.

As provas do concurso constarão do seguinte:

a) Redacção official, de accordo com o thema apresentado;

b) Traducção e versão de panfletos ou documentos escriptos nos idiomas em que os candidatos pretendem habilitar-se, e arguição, nesses mesmos idiomas, sobre assumptos escolhidos pela commissão examinadora. É condição essencial para o concurso que o candidato conheça, além do vernaculo, pelo menos tres idiomas, dentre os seguintes: allemão, francez, inglez, italiano e hespanhol, sendo preferido os candidatos que fallarem, tambem, algum idioma de origem slava.

c) Noções de geographia geral e dactylographia do Brasil.

d) Legislação do paiz relativa aos serviços de immigração e colonização.

e) Calligraphia-Cópia de trecho impresso (5 minutos).

f) Dactylographia-Cópia de trecho impresso (5 minutos).

O concurso effectuar-se-ha perante uma commissão, nomeada pelo Sr. ministro da Agricultura e que será presidida pelo Sr. director geral do Serviço de Povoamento.

Os candidatos nomeados exercerão os cargos em commisso.

Todos os documentos serão submetidos na forma da lei e as firmas serão reconhecidas.

Rio de Janeiro, 1 de abril de 1927. — João de Mesquita Barros, intendente da immigração, interino.

Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA

Para conhecimento dos interessados, faço publico que, por ter resolvido annullar a concorrência administrativa levada a effecto em 11 de abril proximo passado, visto os preços nella apresentados, para o fornecimento de sementes de capim diversos não obede-

cerem o que preceitua o art. 755 do Regulamento do Código de Contabilidade da União, receberá esta directoria, em sua secretaria, ás 13 horas do dia 25 do corrente, aproveitando-se da mesma autorização do Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio, contida no officio n. 385, de 16 de fevereiro ultimo, da Directoria Geral de Contabilidade, propostas de preços, para o fornecimento de sementes de capim gordura roxo e de capim Jaraguá, durante o corrente anno, e de conformidade com o disposto no art. 738, § 2º, letra a, combinado com o de n. 763 e seus paragraphos, do citado regulamento, mediante as condições que vão a seguir.

Taes propostas serão entregues á commissão designada para incumbir-se dos trabalhos desta concorrência, em duas vias, datadas e assignadas, sendo a primeira devidamente sellada, nellas declarando os proponentes que se submettem a todas as condições deste edital, os preços para a unidade *kilo*, por extenso e em algarismos, em envelopes fechados e lacrados, os quaes serão abertos na citada occasião, na qual se fará a leitura das mesmas, em voz alta, na presença dos interessados que ao acto comparecerem, os quaes as rubricarão juntamente com o presidente da commissão.

Para julgamento da idoneidade dos concurrentes, faz-se mister a apresentação, na occasião acima aprazada, de provas de quitação dos impostos federaes, estaduais e municipaes a que estiverem sujeitos.

Para que taes sementes possam ser pagas pelo seu justo valor cultural, versarão os preços a serem propostos para a unidade — *kilo*, daquellas cujo exame revelar:

Pureza minima, 50 %
Poder germinativo, de 30 a 50 %

Valor cultural, de 20 a 25 %

preços base, dos quaes, apurado o menor proposto, terá preferencia no fornecimento o seu proponente.

Este preço servirá não só para ser por elle empenhada a despesa com a acquisição das sementes, como tambem para base de desconto de 20 %, no caso em que seu exame revele:

Pureza, 50 %
Poder germinativo, de 27 a 38 %

Valor cultural, de 14 a 19 %

e de 40 %, se revelar:

Pureza minima, de 50 %
Poder germinativo, de 14 a 26 %

Valor cultural, de 7 a 13 %.

Em igualdade de condições será preferida a proposta do concorrente que tiver satisfeito as exigencias da regulamento approved pelo decreto n. 16.592, de 10 de setembro de 1924.

O proponente preferido fica obrigado a marcar nitidamente cada sacco, para permittir a sua reunião em grupos bem definidos, de accordo com a época da colheita e o lugar de origem, fornecendo todas as indicações a respeito.

Não sendo cumprida essa condição e constatada grande heterogeneidade das sementes do mesmo lote examinado, serão estas pagas de accordo com o minimo do valor acceto e apurado.

Obriga-se, tambem, o fornecedor a realizar a devida peneiragem das sementes, por occasião da ensacagem, assim como a proceder á perfeita mistura das mesmas, de cada lote, afim de conseguir a limpeza e homogeneidade

desejada, para facilidade das diversas operações a que serão submettidas. As despesas com o transporte das sementes, das estações de embarque nas estradas de ferro até esta capital, correrão por conta da repartição, para o que serão fornecidas as necessárias requisições.

A entrega das sementes terá lugar até o dia 15 de agosto proximo futuro.

Para garantia da apresentação de propostas, depositarão os interessados, na Thesouraria Geral do Thesouro Nacional, mediante guia expedida por esta directoria, até á vespera da data da concorrência, a importância de 1:000\$. As cauções feitas para esse fim, para servirem na concorrência annullada, servirão também para esta.

Para garantia do fornecimento, depositarão os proponentes que o lograrem, também, na Thesouraria Geral do Thesouro Nacional, e mediante guia desta directoria, dentro do cinco (5) dias, a contar da data do pedido do fornecimento, a importância correspondente a 10 % do valor do mesmo, o que não sendo feito dará lugar á perda ao direito de fornecimento, como também da caução feita para garantia da apresentação das propostas.

Esta ultima caução responderá por qualquer falta na execução do fornecimento, revertendo em favor dos cofres publicos, salvo quando for ella occasionada por perturbações meteorológicas do dominio publico ou por outras cabalmente justificadas.

Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas, 9 de maio de 1927. — Arthur Torres Filho, director.

Directoria de Meteorologia

INSTITUTO CENTRAL

CONCURSO PARA PROVIMENTO DE UMA VAGA DE METEOROLOGISTA DE 2ª CLASSE

De ordem do Sr. Dr. director, faço publico que durante o prazo de trinta dias, contados desta data, estará aberta a inscripção do concurso para o preenchimento de uma vaga de meteorologista da 2ª classe, desta repartição, de accordo com as respectivas "Instruções" e regulamento em vigor.

Os candidatos deverão requerer a inscripção apresentando documentos comprovando o seguinte:

- 1) ser brasileiro;
- 2) ser maior de dezotto annos;
- 3) não soffrer de molestia contagiosa;
- 4) estar vaccinado;
- 5) identificação;
- 6) bom procedimento;
- 7) carteira de reservista ou certificado de alistamento militar.

De accordo com o artigo 3º das "Instruções", o candidato que já for funcionario publico bastará exhibir documentos que comprovem esta condição.

O concurso versará sobre as seguintes materias:

- 1ª secção — Meteorologia geral.
- 2ª secção — Estatística mathematica.
- 3ª secção — Pluviometria e Hydro-metria.
- 4ª secção — Provisão do tempo.
- 5ª secção — Aerologia.
- 6ª secção — Meteorologia Agricola.
- 7ª secção — Climatologia e Meteorologia Maritima.
- 8ª secção — Radiação solar, electricidade atmospherica e meteorologia optica.

Attendendo ao que dispõe o artigo 4º das "Instruções", os candidatos podem também apresentar documentos que provem habilitações especiaes ou com-missões technicas, bem como trabalhos originaes, já publicados ou ainda em autographo, afim de ser isso levado em conta na classificação, quando das provas resultar empate com outros candidatos.

Os requerimentos e documentos serão recebidos nesta directoria, em dias uteis durante as horas de expediente, obtendo os candidatos todas as informações que necessitarem.

Directoria de Meteorologia. Rio de Janeiro, 22 de abril de 1927. — O secretario de concurso, *Oliveira da Silveira*, 1º official.

Escola de Aprendizizes Artifices

REMODELAÇÃO DO ENSINO PROFISSIONAL TECNICO

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA N. 1

Quadro comparativo dos preços offerecidos na concorrência realizada em 31 de março, para o fornecimento de materia prima, etc., para as Escolas de Aprendizizes Artifices.

No quadro comparativo publicado no *Diario Official* de 27 de abril ultimo, devem ser feitas as seguintes correções:

N. 554	12\$900	19\$200	12\$900
N. 640	—	33\$000	33\$000
N. 708	—	900\$000	900\$000

Directoria Geral de Contabilidade. — *Mario B. Carneiro*.

Museu Nacional

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PARA A EXECUÇÃO DE PEANHAS DE MADEIRA PARA OS MOSTRUARIOS DA SECÇÃO DE MINERALOGIA.

(Vide edital publicado no *Diario Official* de 8 do corrente, a pag. 10.703). Rio de Janeiro, 7 de maio de 1927. — *J. Cesar Diogo*, secretario.

Rêde de Viação Sul-Mineira

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PARA AQUISIÇÃO DE TRILHOS E ACCESSÓRIOS

No Escriptorio Central desta rêde, em Cruzeiro, serão recebidas até o dia 25 de maio proximo, propostas para fornecimento de trilhos de 34ks,720 e 24ks,800 por metro corrente e seus accessórios, typo "Standard" da American Society of Civil Engineers sendo:

126 kilometros de trilhos de 34ks,720, ou 63 kilometros de linha;

13.860 pares de chapas de junção, de cantoneira, para estes trilhos com entalhe para pregação;

55.440 parafusos com porcas e arruelas "Grower";

150.000 tirefonds;

600.000 pregos (grampos) para trilhos;

16 aparelhos completos de mudança de linha (agulhas contra-agulhas, contra-trilhos, corações, aparelho de manobra e demais accessórios);

124 kilometros de trilhos de 24ks,800, ou 62 kilometros de linha;

13.500 pares de chapas de junção, de cantoneira, para estes trilhos, com entalhe para pregação;

54.000 parafusos com porcas e arruelas "Grower";

8 aparelhos completos de mudança de linha (agulhas, contra-agulhas, contra-trilhos, corações, aparelhos de manobra e mais accessórios);

Todo o material será fabricado de accordo com os *croquis* que se acham á disposição dos interessados e deverão obedecer ás exigências do "Caderno de Encargos" da Estrada de Ferro Central do Brasil.

Os concorrentes deverão provar que são representantes de fabricas que produzem o material de que trata esta concorrência.

As propostas serão apresentadas em duas vias devidamente selladas, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, em papel das respectivas casas commerciaes e mencionando de modo claro:

1º, preço medio por tonelada metrica (1.000 kilos) de trilhos, accessórios e cruzamentos, carregados sobre vagões da E. F. Central do Brasil, no Cães do Porto do Rio de Janeiro, para pagamento a 60 dias da data do recebimento de todo material pela rêde, correndo por conta desta somente as despesas alfandegarias;

2º, compromisso de entregar um terço do material dentro de 90 dias da data da encomenda, um terço 120 dias da mesma data e um terço 150 dias depois no Cães do Porto do Rio de Janeiro, em vagões da Central.

Para apresentação da proposta, cada concorrente fará previamente na thesouraria desta rêde um deposito de 10:000\$ em dinheiro, a título de garantia para assignatura do contracto. Esse deposito será restituído aos concorrentes excluidos, após a terminação desta concorrência.

O concorrente escolhido substituirá, no acto da assignatura do contracto, o deposito feito por uma caução em dinheiro, correspondente a 5 % do valor total do fornecimento. Essa caução, que será restituída ao fornecedor depois de recebido todo o material e achado conforme as condições acima estabelecidas, responderá por todas as avarias verificadas no acto do recebimento, ou defeitos de fabricação.

O proponente perderá ainda a referida caução em beneficio dos cofres desta rêde, caso o material não tenha sido entregue nos prazos acima estabelecidos.

Si o concorrente escolhido se recusar a assignar o contracto respectivo, perderá, em beneficio desta rêde, o deposito inicial de dez contos de réis (10:000\$000).

O contracto só se tornará effectivo depois de approvado pela secretaria da Agricultura do Estado de Minas Geraes.

A Rêde de Viação Sul-Mineira se reserva o direito de annullar esta concorrência, caso convenha aos seus interesses, ou escolher a proposta que julgar conveniente, sem que os concorrentes assista direito a qualquer reclamação.

As propostas que forem apresentadas, serão abertas na secretaria da estrada, no dia 25 de maio proximo, ás 2 horas da tarde.

Cruzeiro, 2 de maio de 1927. — *Alberto Passos*, almoxarife interino. (3.794)

SOCIEDADES ANONYMAS

COMPANHIA INTERNACIONAL MERCHANTIL S. A. ESTATUTOS

Art. 1.º A Companhia Internacional Mercantil, sociedade anonyma, com sede nesta cidade do Rio de Janeiro, reger-se-ha pelos presentes estatutos.

Art. 2.º A companhia terá por objectivo: a) a importação, exportação, commercio e fornecimento de mercadorias nacionaes e estrangeiras de qualquer natureza, comissões, consignações e conta própria, representações e agencias de casas commerciaes, companhias e empresas nacionaes e estrangeiras; b) a representação judicial e extrajudicial de quaesquer pessoas ou empresas no Brasil e no estrangeiro, a administração por conta de terceiros de bens e valores de qualquer especie, podendo adeantar os fundos necessarios para o regular e legal andamento dos processos e defesa dos interesses dos seus mandantes e committentes; c) o estudo tecnico, juridico, economico e financeiro de quaesquer empreendimentos commerciaes ou industriaes, organização das respectivas empresas ou companhias, e bem assim a subscrição, aquisição e alienação das acções de quaesquer sociedades, empréstimos e qualquer outra operação financeira; d) a exploração dos negocios de representações, comissões, consignações mercantils e operações de conta própria, que constituam o objectivo da firma Oliveira Maia & Comp., em virtude da alteração do contracto desta sociedade commercial, effectuada por escriptura publica de vinte e cinco de abril de 1927, lavrada nas notas do tabellião bacharel Alvaro Fonseca da Cunha, do seguinte offcio desta capital.

Art. 3.º O capital social é de quatrocentos e cincoenta contos de réis (500.000\$000), dividido em quatro mil e quinhentas acções do valor nominal de cem mil réis cada uma; capital este representado da seguinte forma: o cento e trinta e dois contos e quinhentos mil réis realizados, correspondentes a mil trescentas e vinte e cinco acções de cem mil réis cada uma, que serão entregues aos Srs. Raul Monteiro Guimarães e Carlos Molheiro Dias, em partes iguaes, valor pelo qual foram louvados os bens que incorporam a sociedade; dozes contos e dezesseis contos e quinhentos mil réis subscritos em dinheiro.

Art. 4.º A duração da sociedade será pelo prazo de vinte annos, e qual poderá ser prorogado.

Paragrapho unico. O anno social entender-se-ha, para todos os effectos, de 1 de janeiro a 31 de dezembro.

Art. 5.º No ultimo dia util do mez de março de cada anno, na sede social da companhia, terá logar a assembleia geral ordinaria, para a leitura do parecer dos fiscoes, exame, discussão e deliberação sobre o inventario, balanço e contas da administração no anno findo, e para eleição do conselho fiscal.

§ 1.º A directoria ou o conselho fiscal poderão convocar extraordinariamente a assembleia geral, quando julgarem conveniente ou necessario.

§ 2.º A convocação das assembleias gerais será feita por meio de annuncios nos jornaes com oito dias de antecedencia, pelo menos, salvo os casos em que a lei exige prazo maior.

Art. 6.º Compete á assembleia geral deliberar sobre todos os assumptos do interesse social, de conformidade com os presentes estatutos e as leis em vigor, incumbindo-lhe especialmente: 1.º, eleger de dois em dois annos os membros da directoria, substituindo-os no caso de vaga, ou destitui-los, quando o considere conveniente aos interesses da sociedade; 2.º, eleger annualmente o conselho fiscal da sociedade, a que se refere o art. 15; 3.º, deliberar sobre as contas e relatorio da directoria e sobre os pareceres do conselho fiscal.

Art. 7.º Os trabalhos da assembleia geral serão dirigidos pela respectiva mesa, constituída por um presidente e dois secretarios, servindo de presidente o accionista por ella escolhido, que designará os secretarios entre os accionistas presentes.

Art. 8.º A companhia será administrada por dois directores, presidente e secretario, sejam ou não socios, eleitos por escrutinio secreto e maioria de votos.

§ 1.º A caução dos directores será de vinte acções integralizadas.

§ 2.º Os directores serão remunerados pela forma estipulada pela assembleia geral.

Art. 9.º A directoria gozará dos mais amplos poderes de administração, podendo contrahir empréstimos, firmar compromissos, adquirir bens, dirigir os negocios que constituem o objecto da sociedade, não podendo, entretanto, alienar ou hypothecar bens immoveis sem expresso consentimento da assembleia geral.

Art. 10. São attribuições especiaes do presidente: Representar a companhia activa ou passivamente, em juizo ou fora d'elle; convocar as assembleias gerais de accionistas e o conselho fiscal; presidir ao levantamento dos balancos e á organização dos relatorios.

Art. 11. Compete especialmente ao director-secretario: dirigir o expediente; prover devidamente á organização do archivo e guarda dos livros da companhia; assignar a correspondencia, sendo que a de expediente commun poderá ser assignada por um preposto, nomeado pela directoria; abrir contas correntes em bancos e outros estabelecimentos de credito, onde depositará as quantias que receba; fazer pagamentos, receber os dinheiros da sociedade, emitir e endossar letras promissórias, facturas e cheques, saccar, accellar e omniaes o facturas mercantils.

Art. 12. A directoria poderá nomear prepostos para o serviço de expediente e gerencia das acções de vendas e das secções technicas, com reserva, porém, de todos os actos que impliquem obrigações e encargos para a sociedade ou que devam ser considerados pelos presentes estatutos e pelas leis vigentes attribuições definidas da directoria.

Art. 13. No caso de um director se afastar da sede social em serviço da sociedade deverá conferir ao outro director poderes especiaes de representação; na falta ou impedimento occasionaes de um director, o outro convocará um dos membros do conselho fiscal para o sub-

stituir durante o impedimento, o mesmo fazendo na hypothese da vacância do cargo, seguindo-se neste caso a convocação da assembleia geral para proceder á eleição do substituto até a terminação do mandato da directoria.

Art. 14. Os directores procederão sempre de commun accordo, proporecionando-se mutuamente os esclarecimentos relativos ás attribuições de administração que lhes couberem, decidindo o conselho fiscal sobre qualquer desharmonia que se suscitar, com recurso voluntario para a assembleia geral.

Art. 15. O conselho fiscal da sociedade será composto de tres vogaes effectivos e tres supplentes, eleitos annualmente por escrutinio secreto o maioria de votos na assembleia geral ordinaria, podendo a eleição recahir em pessoas que não sejam accionistas.

Art. 16. Ao conselho fiscal competem as attribuições que lhe são attribuidas por lei e as definidas no art. 13, podendo reunir-se em qualquer tempo, independentemente de convocação, para o exame do escripta e archivo da sociedade.

Art. 17. Os lucros liquidos annuaes verificados serão divididos da seguinte forma: 1.º, 6 % para dividendo aos accionistas; 2.º, do restante, 20 % para supplemento da remuneração da directoria, 6 % para supplemento de dividendo aos accionistas, e o saldo applicado aos seguintes fins: fundo de reserva, garantia de dividendos, depreciação de valores e liberação de capital.

Disposições transitorias

Art. 18. A primeira directoria da sociedade fica assim constituída: presidente, Raul Monteiro Guimarães; secretario, Carlos Molheiro Dias, cujos mandatos terminam em 10 de abril de 1929; conselho fiscal: Dr. Edgar Ribas Carneiro, Aureliano Machado e Thomaz Cardoso, effectivos, cujos mandatos terminam em 10 de abril de 1928, e membros supplentes Vasco da Gama Machado, João Alves Reis e Alfredo Monteiro Guimarães.

JUNTA COMMERCIAL DA CAPITAL FEDERAL

Certifico que, por despacho da Junta Commercial, de 12 de maio de 1927, se archivaram nesta repartição, sob o numero 7.740, os seguintes documentos referentes á Companhia Internacional Mercantil, a saber:

Escriptura de constituição definitiva, lavrada no dia 9 do corrente, nas notas do tabellião do 2.º officio, com a transcrição da acta da assembleia geral de subscriptores de acções, realizada em 30 de abril ultimo, que approvou o luto do dos tres louvados, transcripto nesta escriptura, dos estatutos sociaes, da lista dos accionistas, do recibó do deposito de 10 % do capital em dinheiro, feito no Banco Português do Brasil e luto do pagamento do selo respectivo, feito na Recebedoria do Districto Federal; escriptura da alteração do contracto social da firma Oliveira Maia & Comp., que se transforma na Sociedade Anonyma Companhia Internacional Mercantil, lavrada nas mesmas notas, em 25 de abril ultimo. Eu, João Hygino de Araújo, 1.º official da secretaria desta junta, passei a presente certidão.

Rio de Janeiro, 14 do maio de 1927.
João Hygino de Araújo, 1.º official.

COMPANHIA INDUSTRIAL ALEGRIA

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA, REALIZADA EM VINTE E NOVE DE ABRIL DO ANNO DE MIL NOVECENTOS E VINTE E SETE.

Em vinte e nove de abril do anno de mil novecentos e vinte e sete, pelas quinze horas e meia, na séde social desta companhia, á rua Alegria numero cento e quarenta e cinco, reunidos varios accionistas representando vinte e uma mil cento e noventa e oito accções, o presidente, senhor David de Mattos Leite, declara aberta a sessão e pede aos presentes acclamarem o nome de um accionista para presidir os trabalhos da assemblea. Acclamado o accionista doutor Benjamin do Carmo Braga Junior, este convida para secretarios os accionistas senhores Mario Veiga da Silva e Antonio Neves. Assim constituida a mesa, o senhor presidente manda ler a acta da ultima sessão, realizada em vinte e seis de julho do anno de mil novecentos e vinte e seis e, submittida a mesma á approvação, foi approvada por unanimidade. Entrando na ordem do dia, o senhor presidente declara que a reunião tem por objecto a leitura, discussão e votação do relatório e contas da directoria e do parecer do conselho fiscal e a eleição do conselho fiscal. O accionista senhor Mario Veiga da Silva pede que seja dispensada a leitura do relatório e contas, por terem sido os mesmos publicados pela imprensa e em avulsos. Foi lido o parecer do conselho fiscal.

O senhor presidente declara que concederá a palavra a quem se quizer pronunciar sobre aquellos documentos. O director senhor David de Mattos Leite, pede a palavra, pela ordem, para considerações em additamento ao relatório offerecido por elle e pelo seu collega de directoria. Disse o mesmo director que elle e o seu collega, senhor Carlos Couto, eleitos na assemblea de vinte e seis de julho do anno de mil novecentos e vinte e seis convidaram por carta de trinta do mesmo mez, a directoria cessante para acompanhar o inventario feito em trinta e um desse mesmo mez, mas que nenhum dos membros da mesma directoria compareceu. A nova directoria procurou tomar o mais minucioso possivel aquelle inventario, quer quanto á materia prima para a fabricação, quer quanto ao stock.

Constatou, desde logo, a directoria, que a secção de Perfumarias trazia á sociedade um prejuizo consideravel, em vista de existir um grande stock sem sahida e de se venderem no mercado melhores productos e por preços inferiores ao preço do custo a esta companhia. Disse ainda que a directoria resolveu acabar de confeccionar os artigos já em preparação, para o prejuizo ser menor, não dando inicio a novas fabricações e ao mesmo tempo ir vendendo o stock pelos preços do mercado. Pelo que acaba de expôr, muito desejará que os senhores accionistas se pronunciassem a respeito sobre si deve a directoria continuar, ou não, a exploração dessa secção, na qual, parece á directoria, não haver possibilidade de auferir lucros; no caso de se resolver não continuar a exploração de perfumarias, seria de conveniencia para os interesses da sociedade ficar a actual

directoría, desde já autorizada a vender, parcelladamente ou em globo, os machinismos dessa secção e seus respectivos accessorios.

Quanto á secção de Malharia e Elasticos, prosegue o mesmo director, a actual directoria já conseguiu vender a maior parte do seu stock, acompanhando os preços das diversas praças, ou liquidando, embora com prejuizo, uma parte que se encontrava em condições irregulares e que não seria possível collocar com os habituaes compradores, freguezes da sociedade.

Tambem nesta secção alguns machinismos ha, que se tornaram imprestaveis e cuja venda é de aconselhar, devendo ficar autorizada a directoria a vendel-os. Essas considerações, observa o director senhor David de Mattos Leite, veem a proposito de reduzir tanto quanto possível, os encargos de juros, fazendo entrar numerario, afim de não serem tão onerosos esses encargos. O mesmo director concluo as suas considerações suggerindo a necessidade de ficar a actual directoria, autorizada tambem a adquirir para a sociedade o terreno e parte do predio em que se acha instalada a fabrica, de accordo com a clausula de opção inserta na escriptura do arrendamento e para cuja operação não receia a directoria encontrar quem forneça á sociedade os fundos necessarios. Mais ninguem tendo pedido a palavra, o senhor presidente declara que vae submeter á approvação da assemblea o relatório e contas da directoria relativos ao ultimo exercicio, e parecer do conselho fiscal, o que tudo é approvado, abstenendo-se de votar os directores senhores David de Mattos Leite e Carlos Couto e o membro do conselho fiscal, presente, senhor José Duarte Navio. Em seguida, o senhor presidente declara que concederá a palavra a quem quizer fazer observações sobre a exposição feita pelo director senhor David de Mattos Leite, em additamento ao relatório que acaba de ser approvado. O accionista senhor Mario Veiga da Silva louva o criterio da directoria e acha de urgente solução todas as medidas suggeridas pelo senhor David de Mattos Leite naquella sua exposição. O senhor presidente, passando a presidencia ao accionista senhor Mario Veiga da Silva, apresenta a seguinte proposta, para que sobre ella se pronuncie a assemblea:

"Proposta: De harmonia com as suggestões da directoria, em additamento ao relatório relativo ao exercicio de mil novecentos e vinte e seis, proponho: primeiro, que se não continue com a exploração da secção de Perfumarias, ficando a actual directoria autorizada a dar em locação todo o aparelhamento dessa secção, ou a vender pelo melhor preço, parcelladamente, ou em globo, os machinismos e seus accessorios; segundo, que fique autorizada a mesma directoria a vender, tambem, os machinismos da secção de Malharia e Elasticos, que se tornaram imprestaveis; terceiro, que fique tambem a referida directoria autorizada a usar do direito de opção a que se refere a clausula inserta no contracto de arrendamento do terreno e edificio da fabrica, adquirindo-os por compra e, para tal fim, realizar as operações que forem necessarias. Submettida esta proposta á approvação, foi a mesma approvada por unanimidade.

Reassumindo o seu lugar, o senhor presidente declarou que ia proceder-se á eleição do conselho fiscal para o corrente exercicio de mil novecentos e vinte e sete.

Foram acclamados membros effectivos os accionistas Carlos Zenha Placido, Antonio Marques Barbosa e José Duarte Navio; supplentes, José da Silva Brandão, Francisco Garcia Saraiya e João de Deus Pereira Cabral. Por proposta do senhor presidente, unanimemente approvada, é consignado nesta acta um voto de louvor á actual directoria, pelo zelo e dedicacão com que se vem conduzindo na gestão dos negocios da sociedade.

O director, senhor David de Mattos Leite, pede a palavra para, em seu nome e no de seu collega de directoria, agradecer esse gesto da assemblea e declarar que a directoria outra coisa não tem feito, sinão procurar corresponder á confiança dos senhores accionistas que os elegeram. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, lavrada esta acta e approvada unanimemente. E eu, Mario Veiga da Silva, a mandei escrever, subscrevo e assigno.

Rio de Janeiro, vinte e nove de abril de mil novecentos e vinte e sete. — Mario Veiga da Silva. — Benjamin do Carmo Braga Junior. — Antonio Neves. — Por procuração do Banco Aliança do Porto, Benjamin do Carmo Braga Junior. — R. Veiga da Companhia. — José Duarte Navio. — Adriano de Brito e Companhia. — David de Mattos Leite. — Carlos Antonio d'Araujo Couto.

S. A. CORTUME CARIOCA

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA REALIZADA EM 29 DE ABRIL DE 1927

As quatorze horas do dia 29 de abril de 1927 reuniram-se em uma das salas do predio n. 191 da rua da Alfandega, lugar previamente designado pelas publicações no *Diario Official* dos dias 29 e 30 de março de 1927 para a realização desta assemblea, os accionistas em numero legal e representando 169 accções, conforme se verificou do livro de presença. Nos termos do artigo 24 dos estatutos, assumiu a presidencia o Sr. Dr. H. Bellart, convidando para secretario o Sr. Walter Daetwyler. Em seguida, o presidente communicou que a presente assemblea geral ordinaria fora convocada para tomar conhecimento do relatório da directoria, parecer do conselho fiscal sobre as contas dos administradores referente ao anno de 1926, as quaes se acham sobre a mesa, acompanhadas do inventario e respectivo balanço, e bem assim para a eleição ou reeleição de dois membros da directoria, como a dos novos fiscaes e seus supplentes. Feita a leitura do relatório da directoria e parecer do conselho fiscal, declarou o presidente que, pelos motivos já expostos no relatório, o balanço actual fecha em 31 de dezembro de 1926 com um prejuizo de réis 94.084\$591 que aconselha a passar para o exercicio de 1927. O presidente abriu então a discussão sobre o relatório, contas, parecer do conselho fiscal e suggestões referente ao prejuizo verificado no exercicio findo e não havendo quem pedisse a palavra, procedeu á votação, sendo tudo unanimemente approvado. Não tomaram parte na votação os directores para approvarem o relatório, balanço e contas, nem os senhores do conselho fiscal para approvarem o seu parecer.

Passou em seguida o presidente que, nos termos do artigo 13 dos estatutos, a assembleia geral devia fixar os vencimentos mensais *pro-labore* da directoria. Em vista do resultado negativo, devido às circunstâncias já expostas, o presidente achou que essa remuneração não devia ser ainda fixada, emquanto não seja amortizado o saldo da conta Lúculos e Perdas que ainda hoje em 1925-1926 é de 100\$990\$101. Parecia-lhe, entretanto, equitativo que a cada membro da directoria e do conselho fiscal se abonasse a quantia de 100\$ por cada sessão que assistissem. Pede a palavra o Sr. Francisco Carneiro Monteiro de Salles, dizendo que eram justas as razões do Sr. presidente e assim fazia sua proposta nos termos das sugestões do Sr. presidente, a qual, posta em votação, foi unanimemente aprovada, abstando-se de votar os membros da directoria e do conselho fiscal. Passando à ordem do dia, o presidente, em cumprimento dos termos do artigo 7º dos estatutos, convida a assembleia a eleger dois membros da directoria, tendo mediante o sorteio deixado os seus cargos como directores os Srs. Ivan Bally e H. R. Stirling. Pede a palavra o Sr. Trajano de Miranda Valverde, propondo à assembleia que fossem reeleitos para mais três annos os dois membros acima mencionados. Procedida a votação, foram unanimemente reeleitos para os annos de 1927 a 1929 como directores os Srs. Ivan Bally e H. R. Stirling.

Em seguida, o presidente disse que a assembleia devia agora eleger os membros do conselho fiscal e seus suplentes. Pede a palavra o Sr. Paulo Zimmermann, propondo como membros do conselho fiscal para o exercício de 1927 os Srs. Oscar Scheitlin, Hugo Zollikofer e Trajano Valverde, e como suplentes os Srs. Guilherme Humitzsch, Martin Wenger e Roberto Ferreira Lage. Esta proposta, submettida à votação, foi unanimemente aprovada, declarando pois o presidente eleitos para membros do conselho fiscal do novo exercício os Srs. Oscar Scheitlin, Hugo Zollikofer e Dr. Trajano Valverde, e para supplentes os Srs. Guilherme Humitzsch, Martin Wenger e Roberto Ferreira Lage.

Estando assim terminada a ordem do dia, o presidente encerrou os trabalhos e convidou os Srs. accionistas a assignarem a presente acta, e que fizeram, depois de a lerem e acharem conforme. — Dr. H. Béart, vice-presidente em exercício. — W. Dactwyler, secretario.

BALLY DO BRASIL S. A.

ACTA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA REALIZADA EM 30 DE ABRIL DE 1927

Às quatorze horas do dia 30 de abril de 1927 reuniram-se para a realização desta assembleia, na sede da sociedade, rua da Alfandega n. 191, lugar provisoriamente designado pelas publicações no *Diário Official* de 29 e 30 de março do corrente anno, accionistas em numero legal e representando 119 acções, as quaes foram depositadas na secretaria da sociedade, nos termos do artigo 15 dos estatutos. Como preceitua o artigo 17 dos estatutos, assumiu a presidencia o Sr. Dr. H. Béart, convidando para secretario o Sr. Walter Dactwyler. Organizada a sessão, o presidente declarou que, de accordo com os annuncios da convocação, a presente assembleia tem por fim tomar conhecimento do relatório da directoria, parecer do conselho fiscal sobre as contas

dos administradores, relativas ao exercício de 1926, as quaes se acham sobre a mesa, acompanhadas do inventario respectivo balance, e bem assim deliberar sobre a retribuição que cada membro da directoria receberá pelas sessões da directoria a que assistirem, como tambem sobre a remuneração annual nos termos do artigo 13. Além disto, a assembleia ha de proceder à eleição ou reeleição de dois membros da directoria como a dos membros do conselho fiscal e seus supplentes. Pede em seguida o Sr. presidente ao secretario a leitura do relatório da directoria, balance e contas como tambem do parecer do conselho fiscal. Feita a leitura, declara o presidente que pelos motivos já expostos no relatório, o exercício de 1926 fecha com um prejuizo de 36:462\$287 e que aconselha passar ao para o exercício de 1927. Abre então, o Sr. presidente, a discussão sobre o relatório, balance e contas, parecer do conselho fiscal como sobre a suggestão referente ao prejuizo verificado em 31 de dezembro de 1926 e não havendo quem pedisse a palavra, procedeu a votação, sendo tudo unanimemente aprovado, tendo-se abstando de votar os directores para approvarem o relatório, balance, e contas, e o conselho fiscal para a approvação do seu parecer.

Proseguindo a ordem do dia, disse o Sr. presidente que era de opinião que, em vista do resultado negativo do exercício de 1926, devia-se abster de fixar as remunerações para a directoria, prevista no artigo 13 dos estatutos. Seria entretanto justo e equitativo de abonar a cada membro da directoria e do conselho fiscal, a quantia de 100\$ por cada sessão que assistirem. Pede a palavra o Sr. Dr. Trajano Miranda de Valverde, dizendo que eram justas as razões do Sr. presidente e assim fazia a sua proposta no sentido das suggestões do Sr. presidente, a qual, posta em votação, foi unanimemente aprovada, abstando-se de votar os membros da directoria e do conselho fiscal. O Sr. presidente, em cumprimento dos termos do artigo 8º dos estatutos, convida a assembleia a eleição de dois membros da directoria, tendo deixado os seus cargos, como directores, mediante sorteio, os Srs. Max Bally e E. O. Bally. Pede a palavra o Sr. Paulo Lemann, propondo que estes dois cavalheiros fossem reeleitos para mais tres annos. Procedida a votação, foram unanimemente eleitos para os exercicios de 1927 a 1929, como directores, os Srs. Max Bally e E. O. Bally.

Disse em seguida o Sr. presidente que a assembleia deve agora eleger os membros do conselho fiscal e seus supplentes, propondo como membros do conselho fiscal os Srs. Oscar Scheitlin, Hugo Zollikofer e Dr. Francisco Carneiro Monteiro de Salles, e como supplentes, os Srs. Guilherme Humitzsch, Martin Wenger e Roberto Ferreira Lage. Submettida a proposta à votação, foi ella unanimemente aprovada, declarando após o Sr. presidente eleitos para o exercício de 1927, como membros do conselho fiscal, os Srs. Oscar Scheitlin, Hugo Zollikofer e Dr. Francisco Carneiro Monteiro de Salles, e como supplentes os Srs. Guilherme Humitzsch, Martin Wenger e Roberto Ferreira Lage. Estando assim terminada a ordem do dia, o Sr. presidente encerrou os trabalhos e convidou os Srs. accionistas a assignarem a presente acta, e que fizeram depois de a lerem e acharem conforme. — Dr. H. Béart, vice-presidente em exercício. — W. Dactwyler, secretario.

COMPANHIA BRASILEIRA DE ENERGIA ELECTRICA

ACTA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA REALIZADA AOS TRINTA DIAS DO MEZ DE ABRIL DE 1927

Aos trinta dias do mez de abril de 1927, nesta cidade do Rio de Janeiro, na sede da Companhia á avenida Rio Branco n. 109, as tres horas da tarde, estavam presentes os accionistas abaixo assignados, representando 350.990 em sejam a quasi totalidade das acções da companhia, sendo 230 ao portador, e todas com direito a voto de accordo com os estatutos, foi aclamado presidente o accionista Sr. H. S. Reynolds, que convidou para servirem respectivamente de 1º e 2º secretarios os Srs. L. F. Ivanhoe e Creswell M. Micon, ficando assim installada a mesa. Lê então o Sr. presidente o annuncio da convocação, devidamente publicado com a antecedencia exigida, no *Diário Official* de 19 do corrente, no qual tambem para sciencia de todos os accionistas foi publicado na integra o projecto de novos estatutos para a companhia, a que se refere a convocação. O accionista, Sr. W. F. Routh, propõe que seja dispensada a leitura do projecto por ser elle do conhecimento de todos os presentes, o que merece a approvação geral. Diz então o Sr. presidente, que estando todos ao par do assumpto para que foi convocada esta assembleia, estava aberta a discussão sobre o mesmo. Ninguém pedindo a palavra disse o Sr. presidente que iria submeter o projecto à votação, o que fez, submettendo-o artigo por artigo, tendo todos recebidos a approvação unanime.

Declara então o Sr. presidente os novos estatutos integralmente approvados, pelo que iria passar a eleição da nova directoria e do conselho administrativo, conforme disposto no art. 24 dos novos estatutos.

Procedeu-se primeiramente à eleição da directoria, verificando-se depois de apurados os votos terem sido eleitos os seguintes directores:

Dr. Guilherme Guinle.
Dr. Cesar Rabello.
Paul B. McKee.
G. M. Micon.
W. F. Routh.
L. A. Thomas.
L. F. Ivanhoe.
W. B. Owen.
A. G. MacDonald.

Recebendo cada um 17.995 votos, ou seja a totalidade dos presentes.

Em seguida de accordo com o artigo 14 dos novos estatutos, passou-se a eleição dentre os directores de um presidente da companhia, e de tres membros do conselho administrativo e de um presidente do conselho, sendo apurado o seguinte resultado:

Presidente da Companhia, Dr. Guilherme Guinle.

Membros do conselho administrativo: Paul B. McKee, Dr. Cesar Rabello e G. M. Micon.

Presidente do conselho administrativo: Paul B. McKee, todos eleitos por unanimidade, tendo o Sr. presidente da assembleia proclamado o resultado.

Propoz em seguida o accionista W. F. Routh que, usando-se dos poderes conferidos pelo mencionado artigo 14 dos estatutos, igualmente a assembleia indicasse um primeiro e um segundo

vice-presidente da companhia, dentro os directores eleitos. Submettida a esta proposta é aprovada e passando-se á indicação dos directores que deverão preencher estes cargos, foram eleitos respectivamente, os Srs. Cesar Rabello e Paul H. McKee.

Disse então o Sr. presidente que estava concluído o objectivo da reunião pela aprovação dos novos estatutos e eleição dos novos directores que ficavam desde logo empossados, mas, que antes de declarar encerrada a assembleia queria pedir aos Srs. accionistas presentes que da acta constasse um voto de louvor e de agradecimento aos directores que até agora conduziram os negócios sociais pela dedicação e des-cortino de que sempre deram provas. A assembleia acclamou esta proposta, sendo somente então declarada encerrada a sessão, pelo Sr. presidente que mandou lavar a presente acta. Os estatutos approvados são:

Estatutos

DA COMPANHIA, SEUS FINS E DURAÇÃO

Art. 1º. A Sociedade Anonyma Companhia Brasileira de Energia Eléctrica continua a funcionar sob a mesma denominação, regendo-se pelos presentes estatutos, que reformam os anteriores.

Art. 2º. A sede, para todos os effectos jurídicos, é na cidade do Rio de Janeiro, salvo a obrigação de responder no fóro dos Estados do Rio de Janeiro e da Bahia pelos negócios attinentes ás concessões respectivas e regidos pelas leis locais sobre o aproveitamento de energia hydro-eléctrica.

Art. 3º. O prazo de duração da companhia será indeterminado.

Art. 4º. A companhia terá por fim explorar por si ou por terceiros a energia eléctrica em todas as suas formas, bem como os transportes, os serviços telephónicos de gaz e refrigeração de armazenagem e tudo mais que constituir qualquer serviço de utilidade pública ou que de qualquer modo se relacione ou assemelhe a esses fins.

§ 1º. A companhia explorará as seguintes concessões feitas a Guinle & Comp. e transferidas a companhia ou directamente feitas a esta ultima, e concernentes ao aproveitamento, transmissão e distribuição de energia eléctrica:

1º, pelo Governo Federal, por decreto n. 6.367, de 14 de fevereiro de 1907, e 6.732, de 14 de novembro de 1907, e contracto de 9 de março de 1907 (aproveitamento dos rios Piabanha e Fagundes, Estado do Rio de Janeiro), e pelo decreto n. 7.890, de 10 de março de 1910 (aproveitamento da força das quedas do Tymbora, Gamelleira e Bananeiras, do Rio Paraguassú, no Estado da Bahia);

2º, pelo Governo do Estado da Bahia, por contractos de 9 de junho de 1906, e 12 de março de 1907 (aproveitamento das quedas Macella, Gamelleira e Bananeiras, no Rio Paraguassú);

3º, pelo Governo do Estado do Rio de Janeiro, por contractos de 20 de setembro e 29 de novembro de 1905 e 23 de março de 1906 (aproveitamento dos rios Piabanha e Fagundes, Estado do Rio de Janeiro);

4º, e pela municipalidade de Niteroy, por contracto de 27 de maio de 1909.

§ 2º. A companhia explorará as concessões que lhe foram feitas por contractos com o Governo do Estado da Bahia em 13 de outubro de 1919 e de 26 de novembro de 1921 para a exploração de linhas telephónicas, interurbanas e na cidade de Salvador, capital do Estado da Bahia.

§ 3º. A companhia explorará a concessão que lhe foi feita por contracto com a Camara Municipal de Petrópolis, Estado do Rio de Janeiro, em 2 de setembro de 1910 para distribuição de energia eléctrica e serviço de carris eléctricos.

§ 4º. A companhia explorará os contractos celebrados com a Société Anonyme de Travaux et d'Entreprises au Brésil e com o Estado do Rio de Janeiro para o fornecimento de energia para iluminação publica e particular da cidade de Niteroy; e com varias empresas e particulares para supprimento de energia em Petropolis, Magé, S. Gonçalo e Niteroy (Estado do Rio de Janeiro), S. Salvador da Bahia, Santo Amaro, São Felix e Cachoeira, (Estado da Bahia).

§ 5º. A companhia explorará as instalações hydro-eléctricas construídas em Alberto Torres (Estado do Rio de Janeiro) e em Paraguassú (Estado da Bahia).

§ 6º. A companhia explorará as suas concessões existentes tanto as já enumeradas como as que não o tenham sido, e quaesquer outras que venham a ser outorgadas ou transferidas a companhia, desenvolverá as instalações já construídas, construirá outras onde for conveniente e exercerá o commercio geral de energia eléctrica em si mesma e nas suas diversas applicações industriaes, nos logares supra referidos e em qualquer outro ponto.

DO CAPITAL SOCIAL, ACCÕES E ACCIONISTAS

Art. 5º. O capital da companhia continua a ser setenta e dois mil contos de réis 72.000.000\$000, realizado e integralizado, dividido em 360.000 acções de 200\$000 cada uma, e constituído em parte pelas concessões, construcções contractos e propriedades com que concorreram Guinle & Comp., para a formação do capital constantes das actas da constituição de 27 de maio de 1909 e 1 de junho do mesmo anno, ambas publicadas no *Diário Official* de 8 de junho de 1909. O capital pode ser augmentado por deliberação da assembleia geral.

§ 1º. As acções poderão ser nominativas, a ordem ou ao portador, convertíveis uma em outra, de accordo com as condições que o conselho administrativo determinar.

§ 2º. Toda acção é indivisível em relação á sociedade.

Art. 6º. Em caso de augmento do capital social os accionistas da companhia não terão direito algum a uma distribuição pro-rata das acções correspondentes ao augmento, podendo a directoria, com a approvação do conselho administrativo, dispor das mesmas como entender, tenham ou não agio.

DA ASSEMBLÉA GERAL E DO VOTO

Art. 7º. Haverá annualmente, no mez de abril, uma assembleia geral ordinaria nos termos do art. 143, do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Art. 8º. As assembleias geraes extraordinarias poderão ser convocadas nos casos previstos nos arts. 137 e 138 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891, ou directamente mediante requie-

rimento de accionista ou accionistas que possuam metade de acções do capital social, mas sempre com antecedencia de cinco dias pelo menos, tendo plenos poderes para tratar e resolver os assumptos para que foram convocadas, inclusive disstituir e eleger directoria, conselho administrativo ou conselho fiscal.

Art. 9º. As assembleias geraes serão presididas pelo accionista que na occasião fór acclamado e o presidente designará os secretarios.

Art. 10. Os votos serão contados na razão de um por cada acção.

Art. 11. Poderão deliberar e votar nas assembleias geraes: os inventariantes, paes, tutores ou curadores, maridos ou gerentes, directores ou administradores de sociedades commerciaes, corporações ou outras pessoas jurídicas.

Art. 12. A communicação ou exhibição dos livros por inteiro somente poderá ser requerida, si a reunião da assembleia geral ordinaria se retardar por mais de tres mezes além da época fixada nestes estatutos.

DA ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA

Art. 13. A directoria será constituída por nove directores eleitos pela assembleia geral, que exercerão o mandato até a proxima assembleia geral ordinaria ou extraordinaria si esta fór motivada para a eleição de uma nova directoria. Os directores serão reelegiveis.

Art. 14. Na mesma occasião a assembleia elegerá dentro da directoria um presidente da companhia e tres membros do conselho administrativo e o respectivo presidente, podendo assignalar as funções, attribuições e designações especiaes dos respectivos directores e membros do conselho administrativo, e prescrever regulamentos internos para a directoria e o conselho.

Art. 15. Compete ao presidente da companhia zelar pelos seus negocios, executar e fazer cumprir as resoluções das assembleias geraes, da directoria e do conselho administrativo e representar a companhia em suas relações com a administração publica e com terceiros, dentro dos limites traçados pelos estatutos e as resoluções acima referidas.

Art. 16. A directoria compete a administração geral da companhia, podendo, com a approvação do conselho administrativo, hypothecar ou empenhar bens sociais e alienar bens o direitos da companhia.

Art. 17. Ao conselho administrativo compete celebrar e autorizar a celebração de contractos; emitir e autorizar a emissão de titulos de responsabilidade da companhia, designando quem deve firmal-os; contrahir obrigações, transgír, renunciar direitos; constituir mandatarios, nomear agentes e representantes, determinar a remuneração destes e de qualquer director ou membro do conselho administrativo; determinar, no que as resoluções das assembleias forem omissoas, as funções e attribuições dos directores e dos seus membros, conferindo-lhes para isso as designações que convier; estabelecer os respectivos regulamentos internos, no caso omisso e fazer resolver tudo o mais que fór preciso ou aconselhavel para a organização e o desenvolvimento dos negocios sociais.

Art. 18. As deliberações da directoria e do conselho administrativo serão tomadas sempre em reunião, que será annunciada pelo respectivo secretario pro carta ou telegramma, ou pesso-

mente declarada, com a antecedência de ser prescripta no respectivo regulamento interno, constituindo a maioria dos directores ou de membros do conselho o respectivo *quorum* legal.

§ 1.º A directoria e o conselho administrativo elegerão nas primeiras reuniões os seus respectivos secretários a quem incumbem a redacção das respectivas actas, e por elles serão assignadas. Deixando a directoria de eleger seu secretario poderá o conselho nomear quem interinamente exerça este cargo.

§ 2.º As reuniões da directoria serão convocadas a requerimento de dois directores; as do conselho administrativo a requerimento de qualquer membro.

§ 3.º As deliberações de ambos os órgãos serão tomadas por maioria de votos dos respectivos membros assistentes, competindo ao presidente do conselho também o voto de desempate, nas deliberações deste.

§ 4.º Em seu impedimento ou ausência poderá o presidente do conselho administrativo nomear, dentre seus membros, o seu substituto, com plenos poderes.

§ 5.º Qualquer director ou membro do conselho administrativo poderá, a qualquer tempo, renunciar o seu cargo independente de acceitação pela assembleia ou pela propria directoria ou conselho, ressalvada, porém, a responsabilidade de sua gestão até a comunicação da renúncia ao secretario respectivo.

§ 6.º Em caso de vaga na directoria ou no conselho administrativo, por renúncia ou outro motivo, o conselho poderá designar substitutos provisórios que exercerão o mandato até a proxima eleição geral da directoria ou conselho.

Art. 19. Cada director cautionará a responsabilidade de sua gestão com empenhos.

CONSELHO FISCAL

Art. 20 Serão eleitos pela assembleia geral tres fiscaes e tres suplentes que exercerão a fiscalização até a proxima assembleia geral ordinaria, ou extraordinaria si for convocada para a eleição de novos fiscaes ou respectivos suplentes. Aos fiscaes compete a remissão das contas e a arbitragem pela assembleia geral, podendo ser alterada quando convier.

"LAR BRASILEIRO"

Associação de credito hypothecario

Sede social: Ouvidor 80-82 (edifício da "Sul America") — Rio de Janeiro

BALANCETE DAS OPERAÇÕES DA SEDE NO RIO DE JANEIRO E DA SUCURSAL EM S. PAULO EM 30 DE ABRIL DE 1927

Activo

Capital a realizar	250:000\$000
Valores cautionados	130:000\$000
Caixa:	
Em moeda corrente neste banco	347:814\$725
No Banco do Brasil	256:372\$324
Em outros bancos	1.579:103\$600
Diversas contas	245:654\$840
Devedores diversos	118:399\$865
Despezas geraes	1.240:105\$777
Empréstimos hypothecarios	20.948:155\$000
Total do activo	25.115:606\$136

DISPOSIÇÕES GERAES

Art. 21. Os balanços e inventarios da companhia se farão a 31 de dezembro de cada anno e serão apresentados á assembleia geral ordinaria no mez de abril seguinte.

Art. 22. A directoria com a approvação do conselho administrativo, determinará livremente sobre a applicação a ser dada aos lucros sociaes, podendo empregar-os em todo ou em parte, a seu criterio, em novas obras e ampliações, fundos de reserva, distribuição de dividendos ou de qualquer outro modo.

Art. 23. Os casos omissos serão regulados pelas leis que regem as sociedades anonymas.

DISPOSIÇÃO TRANSITORIA

Art. 24. Approvados os presentes estatutos, se procederá na mesma assembleia á eleição da nova directoria e conselho administrativo.

Rosalvo a rasura feita na linha 12ª da folha 28v que diz "Creswell M. Micou" e declaro que o accionista José T. Nabuco, que assignou o livro de presença, deixa de assignar a presente acta por se haver retirado, por motivo de força maior, antes de estar concluida esta acta. E eu, L. F. Ivanhoe servindo de 1.º secretario, subscrevo e assigno a presente acta, depois de lida e achada conforme. — L. F. Ivanhoe. — Por procuração da Companhia Brasileira de Força Electrica, Paul B. Mc Kee. — Paul B. Mc Kee. — Creswell M. Micou. — W. F. Routh. — Lucian A. Thomas. — H. S. Reynolds. — L. F. Ivanhoe.

JUNTA COMMERCIAL DA CAPITAL FEDERAL

Certifico que, por despacho da Junta Commercial de 12 de maio de 1927, se archivou nesta repartição sob o numero 7.746, o seguinte documento referente á Companhia Brasileira de Energia Electrica, a saber: Acta da assembleia geral extraordinaria realizada em 30 de abril ultimo, que approvou a alteração dos estatutos. In. João Hygino de Araújo, 1.º official da secretaria da junta, passei a presente certidão. Está collada e inutilizada uma estampilha federal de 10\$000 em 14 de maio de 1927. — João Hygino de Araújo. — Visto, J. C., em 14 de maio de 1927. — Isidoro Campos, director.

BANCO SUL DO BRASIL

BALANCETE DAS OPERAÇÕES NA PRAÇA DO RIO DE JANEIRO EM 30 DE ABRIL DE 1927, INCLUINDO AS AGENCIAS DE BLUMENAU E FLORIANOPOLIS

Activo

Capital a realizar	2.229:200\$000
Letras descontadas	1.690:616\$370
Letras e effeitos a receber em cobrança do interior	888:034\$440
Empréstimos em contas correntes	2.086:260\$881
Valores cautionados	1.581:325\$968
Valores depositados	4.180:831\$000
Agencias e filiaes no interior	1.819:429\$440
Correspondentes do exterior	267\$100
Correspondentes do interior	317:953\$655
Titulos e fundos pertencentes ao banco	418:176\$900
Hypothecas	216:211\$230
Caixa em moeda corrente	975:359\$236
Diversas contas	1.046:077\$344
Ações em caução	44:000\$000
Total	17.196:756\$531

Passivo

Capital	4.000:000\$000
Depósitos em conta corrente com juros	1.644:196\$507
Depósitos em conta corrente limitada	495:257\$473
Depósitos a prazo fixo	476:923\$830
Depósitos em conta de cobrança do interior	888:061\$440
Titulos em caução e em depósito	5.760:126\$958
Agencias e filiaes no interior	311:938\$744
Correspondentes do exterior	277:119\$599
Valores hypothecarios	216:214\$230
Lucros & perdas	750:011\$705
Diversas contas	2.362:873\$368
Depósito da directoria	14:000\$000
Total	17.196:756\$531

J. J. Pinheiro Machado, guarda-livros.
F. W. C. e Castro, vice-presidente.
(3.931)

Passivo

Capital	1.500:000\$000
Fundo de reserva	63:750\$000
Depósitos em conta corrente com juros	1.734:181\$145
Depósitos em conta corrente com aviso prévio	7.391:414\$558
Depósitos a prazo fixo	8.714:181\$630
Total	17.639:780\$333
Titulos em caução e em depósito	430:000\$000
Commissões e taxas	2.018:860\$844
Amortizações de empréstimos hypothecarios	340:834\$561
Juros	576:796\$583
Empréstimos hypothecarios a pagar	2.529:380\$224
Credores diversos	116:123\$584
Primeiro dividendo	80\$000
Total do passivo	25.115:606\$136

O director, Dr. Antonio Mendes de Oliveira Castro, 2.º vice-presidente. — O gerente, A. de Faro Carvalho. — O sub-gerente, A. Martins. — O contador, F. Diniz.
(3.914)

BANCO ALLEMÃO TRANSATLANTICO

Deutsche Ueberseeische Bank

Capital e reservas Reichsmark, 37.700.000.-

BALANÇETE EM 30 DE ABRIL DE 1927, DAS FILIAES NO RIO DE JANEIRO, SÃO PAULO, SANTOS E CURITYBA

Activo

Letras descontadas	27.135:837\$155
Letras e effectos a receber em cobrança do exterior	18.607:805\$832
Letras e effectos a receber em cobrança do interior	56.591:278\$018
Empréstimos em contas correntes	11.152:617\$415
Valores caucionados	12.792:130\$235
Valores depositados	46.739:369\$220
Caixa matriz	5.412:899\$358
Agencias e filiaes no exterior	2.467:781\$133
Agencias e filiaes no interior	12.305:065\$249
Correspondentes do exterior	8.711:032\$652
Correspondentes do interior	2.412:522\$215
Titulos e fundos pertencentes ao Banco	523:102\$000
Edifícios do Banco	6.000:000\$000
Hypothecas	2.748:000\$000
Caixa:	

Em moeda corrente no Banco	8.612:299\$415
Em moedas de ouro	172:040\$000
Em outras especies	412:882\$500
Em outros Bancos	8.401:535\$545

Diversas contas	27.334:321\$279
	288.262:519\$251

Passivo

Capital	7.350:000\$000
Fundo destinado ao augmento do capital no Brasil	6.650:000\$000
Depósitos em conta corrente com juros	32.534:187\$508
Depósitos em conta corrente sem juros	1.385:461\$185
Depósitos a prazo fixo	31.488:234\$870
Depósitos em conta de cobrança do exterior	18.607:805\$832
Depósitos em conta de cobrança do interior	56.591:278\$018
Titulos em caução e em deposito	59.531:199\$455
Caixa matriz	5.856:323\$719
Agencias e filiaes no exterior	4.475:309\$681
Agencias e filiaes no interior	13.082:369\$008
Correspondentes do exterior	15.616:424\$015
Correspondentes do interior	239:810\$124
Valores hypothecarios	2.748:000\$000
Letras a pagar	1.474:576\$804
Diversas contas	27.631:209\$032
	288.262:519\$251

S. E. & O. — H. Sthamer. — W. Schmitt. (3.918)

SOCIEDADE BANCARIA MINAS, S. PAULO E RIO, LIMITADA

BALANÇETE EM 30 DE ABRIL DE 1927

Activo

Capital a realizar	35:000\$000
Titulos descontados	311:211\$100
Empréstimos em contas correntes	71:104\$910
Caixa	23:793\$180
Em bancos	133:265\$780
	157:058\$060
Diversas contas	448:169\$160
	723:574\$130

Passivo

Capital	500:000\$000
Fundo de reserva	21:356\$580
Depósitos em contas correntes com juros	126:673\$820
Depósitos em contas correntes limitadas	2:821\$470
Diversas contas	72:722\$260
	723:574\$130

Luiz Dias Pereira, gerente. (3.926)

COMPANHIA NAVEGAÇÃO DAS LAGÔAS

RELAÇÃO DA DIRECTORIA A SER APRESENTADA À ASSEMBLÉIA GERAL ORDINARIA DE 16 DE MAIO DE 1927

Obedecendo ao que dispõe o art. 9 de nossos estatutos, convocamos esta assembleia geral ordinaria, para que os senhores accionistas tomem conhecimento e resolvam sobre os nossos actos e contas relativos ao exercicio que findou em 31 de dezembro de 1926. Nesta mesma assembleia tambem deveis eleger a nova directoria, os membros do conselho fiscal e seus supplentes.

Os negocios sociaes continuam prosperando, apesar das dificuldades que ainda perduram em nosso ramo de actividade. O nosso material fluctuante tem sido conservado da melhor maneira e ainda se acha em muito boas condições.

Pelo balanço e pela demonstração da conta de lucros e perdas, os Srs. accionistas verão a situação financeira da companhia.

Para qualquer outro esclarecimento esta directoria está ás ordens dos Srs. accionistas.

Rio de Janeiro, 7 de maio de 1927. — E. L. Lynch, presidente. — Rodrigo Octavio Filho, director.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

No desempenho de suas funções legais, o conselho fiscal da Companhia Navegação das Lagoas, examinou attentamente os actos e contas da directoria, referentes ao exercicio que findou em 31 de dezembro de 1926.

Do exame feito verificou a exactidão dos referidos actos e contas. Assim sendo é de parecer que a assembleia geral aprove os referidos actos e contas da directoria.

Rio de Janeiro, 7 de maio de 1927. — Victor de Menezes Pontes. — Stall Gonçalves. — Carlos Martin.

CONTA DE LUCROS E PERDAS

Exploração e conservação de chalás e rebocadores, agencias e filiaes	1.491:856\$381
Despezas geraes, idem	80:019\$025
Depreciação, embarcações, moveis e imoveis	339:944\$163
	1.602:849\$569
Receitas das chalás e rebocadores, agencias e filiaes	1.526:246\$839
Diversas receitas, idem	76:602\$730
	1.602:849\$569

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1926. — P/Companhia Navegação das Lagoas, E. L. Lynch, presidente. — Rodrigo Octavio Filho, director. — L. O. Tiplady, contador.

BALANÇETE EM 31 DE DEZEMBRO DE 1926

Activo

Imoveis; menos depreciação	248:529\$315
Embarcações; menos depreciação	6.202:157\$108
Moveis e utensilios; menos depreciação	22:721\$670
Material	185:367\$792
Diversos devedores	176:089\$050
Caixa	41:103\$925
Lucros e perdas	2.782:781\$195
	9.628:753\$055

Passivo

Capital	3.000:000\$000
Lamport & Holt Ltd.; Liverpool	6.590:671\$825
Diversos credores	38:081\$730
	9.628:753\$055

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1927. — P/Companhia Navegação das Lagoas, E. L. Lynch, presidente. — L. O. Tiplady, contador. — Rodrigo Octavio Filho, director.

(3.932)

DEUTSCHE UEBERSEEISCHE BANK, BERLIN

(Fundado em 1886 pelo Deutsche Bank, Berlin)

BANCO ALLEMÃO TRANSATLANTICO

BALANÇO GERAL — BERLIN, 31 DE DEZEMBRO DE 1926

Activo**Passivo**

	Reichsmarek		Reichsmarek
Caixa: em moeda corrente e moeda estrangeira, coupons de juros e depósitos em bancos da Camara de Compensação....	55.033.788,73	Capital realizado.....	30.000.000,—
Letras	153.054.543,06	Fundo de reserva:	
Titulos proprios, participações em consorcios financeiros e participação permanente (inclusive RM 9.265.314,03, representados por valores estrangeiros, descontáveis nos Bancos Emissores contraes dos respectivos paizes)	13.741.981,44	Reserva ordinaria RM. 3.000.000.—	
Devedores em conta corrente:		Reserva II..... RM. 4.000.000.—	
Com garantia	96.179.003,63	Reserva III..... RM. 450.000.—	7.450.000,—
A descoberto	81.848.023,22	Reserva para desvalorização dos capitais das filiaes	5.000.000,—
Além disso:		Fundo de pensões e auxilios aos funcionarios	659.552,58
Devedores por aval.....	17.137.551,02	Depositos	171.987.082,16
Edifícios do Banco:		Credores em conta corrente.....	184.417.716,01
(Buenos Aires, Bahia Blanca, Montevideo, Valparaíso, Antofagasta, Concepcion, Iquique, Santiago, Temuco, Valdivia, Oruro, Rio de Janeiro, São Paulo e Lima)	12.552.242,—	Além disso:	
R. M.	412.409.582,08	Obrigações por aval.....	17.137.551,02
		Acceptos em circulação.....	277.139,44
		Dividendos a pagar.....	23.895,—
		Langamentos transitorios da casa matriz e das filiaes entre si.....	9.788.380,30
		Saldo da conta Lucros e Perdas (*).....	2.805.816,72
		R. M.	412.409.582,08

LUCROS E PERDAS**Dece****Haver**

	Reichsmarek		Reichsmarek
Despesas geraes, inclusive impostos e taxas da Casa Central e das 26 filiaes.....	8.199.913,89	Saldo transferido de 1925.....	55.494,68
Saldo de lucros.....	2.805.816,72	Juros, comissões e lucros provenientes de letras, titulos, etc., menos redescontos sobre vencíveis em 1927.....	20.950.235,93
R. M.	21.005.730,61	R. M.	21.005.730,61

(*) O saldo da conta de lucros e perdas na importancia de RM. 2.805.816,72 foi distribuido como segue:

Dividendo 7 % ao anno.....	RM. 2.100.000,—
Augmento da reserva III.....	RM. 250.000,—
Augmento do fundo de pensões e auxilio aos funcionarios	RM. 300.000,—
Conselho fiscal	RM. 100.000,—
Saldo em nova conta.....	RM. 55.816,72
	RM. 2.805.816,72

O balanço, bem como a conta de lucros e perdas, foram por nós examinados e achados conforme com os livros do Deutsche Ueberseeische Bank.

Berlin, 5 de abril de 1927. — A Comissão Revisora do Conselho Fiscal: Dr. P. Brunswick. — H. Rodewald. — M. Steinthal. A Directoria do Deutsche Ueberseeische Bank: W. Graemer. — C. Meinhold. (3.918)

COMPANHIA ENSACÇADORA E REFINIFICADORA DO CAFÉ

JUNTA COMERCIAL DA CAPITAL FEDERAL

Certifico que, por despacho da Junta Commercial de 5 de maio de 1927, archivou-se nesta repartição sob o n. 7.733, o seguinte documento referente à Companhia Ensacçadora e Refinificadora do Café, a saber:

Certidão da acta de assembleia geral extraordinaria realizada em 23 de janeiro do corrente anno, passada pelo official do Registro Geral e de Hypothecas, da comarca de Santos, Estado de São Paulo, referente á approvação da reforma dos seus estatutos e mudança de sede social para esta capital. Em João Hygino de Araújo, 1.º official de secretaria desta junta, passei a presente certidão. Rio de Janeiro, 10 de maio de 1927. — João Hygino de Araújo, 1.º official. — 10-5-27. — Visto, J. C., em 6 de maio de 1927. — Isidoro Campos, director. (2.850).

ANNUNCIOS**Aviso ao publico****ESPOLIO**

Proveio-se aos Srs. pretendentes dos leilões annunciados no *Jornal do Commercio* do dia 8 do corrente, dos predios á rua 24 de Maio n. 287 (Caneira Modelo); rua Victor Meirelles n. 15 e 17; rua 24 de Maio n. 246, rua Alagabões Castro n. 63; rua Marechal Machado Bittencourt n. 124, e rua Marechal Machado Bittencourt n. 126, casas I, II e III, e terreno á rua 24 de Maio n. 365, imóveis pertencentes ao *espolio* do finado *Manoel da Rosa Bento*, que, pelo Juiz da Provedoria e Resoluções desta Capital, se processa uma acção ordinaria de annullação de testamento contra os terceiros testamentarios do dito finado, em que são autores seu pai, João da Rosa Bento e sua mulher, afim de evitar questões e prejuizos futuros. — Rio de Janeiro, 11 de maio de 1927. — José da Rosa Bento.

Reconheço a firma de José da Rosa Bento.

Rio de Janeiro, 14 de maio de 1927. Em testemunho (estava o signal publico) da verdade. — Djalma de Fonseca Hermines, tabelião. (3.939)

"Lar Brasileiro"**ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA**

São convidados os Srs. accionistas para se reunirem em assembleia geral extraordinaria, no dia 16, ás 11 horas, na sede social, á rua do Ouvidor n. 89/82, esquina de Quitanda, nesta cidade, afim de tomarem conhecimento e deliberarem sobre uma proposta de reforma dos estatutos, nos seus arts. 2.º, letra h, 15, 16 e 20. — A directoria. (3.914)

Sociedade Carbonifera Prospera

Acham-se á disposição dos Srs. accionistas, na sede social, á rua Municipal n. 34, 1.º andar, os documentos a que se refere o art. 147 do decreto n. 434 de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 14 de maio de 1927. — A directoria. (3.922)

Companhia de Seguros "Stella"**ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA****Segunda convocação**

São convidados os Srs. accionistas da Companhia de Seguros "Stella", a se reunirem em assembleia geral ordinaria, no dia 30 do corrente, na sede da companhia, á rua Silva Jardim n. 16, 1.º andar, para o fim de tomarem conhecimento do relatorio, balanço e contas da directoria, referentes ao exercicio encerrado em 31 de março ultimo, parecer do conselho fiscal e procederem á eleição dos membros do mesmo conselho, que deverão servir no corrente exercicio.

Acham-se á disposição dos Srs. accionistas os documentos a que se refere o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891, ficando ainda suspensas as transferencias de accções até a realização da assembleia convocada pelo presente edital.

Rio de Janeiro, 14 de maio de 1927. — A directoria. (3.913)

Centro dos Droguistas e Industriacs de Drogas na Capital Federal**ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA**

De ordem do Sr. presidente, convoco os Srs. socios a se reunirem em assembleia geral extraordinaria, em nossa sede, á rua 1.º de Março n. 33, sobrado, quarta-feira, 18 do corrente, ás 15 1/2 horas, para tratar de diversos assumptos, inclusive alterações sobre o imposto de renda.

Rio de Janeiro, 14 de maio de 1927. — Eurico Ferreira Legey, director, 1.º secretario. (3.912)

Sociedade Lyonesa**SEGUNDA CONVOCAÇÃO**

Não tendo havido numero legal no dia aprazado, são convidados os accionistas para uma assembleia extraordinaria no dia 25 do corrente, ás 2 horas, na sede da sociedade, á rua Urugayana n. 11, sobrado, para se tratar do augmento do capital. — A directoria. (3.917)

Declaração

O abaixo assignado declara que pordeu os seus certificados de exame do Portuguez, de Arithmetica e Geographia, passados pelo Collegio Pedro II.

Rio, 14 de maio de 1927. — Oracy Soares de Azevedo.

Reconheço a firma de Oracy Soares de Azevedo.

Rio de Janeiro, 14 de maio de 1927. Em testemunho (estava o signal publico) da verdade. — Antonio d'Araújo, tabelião. (3.941)

Sociedade Anonyma Brasileira Estabelecimentos Mestre e Blatgé**SEGUNDA CONVOCAÇÃO**

Não se tendo realizado a assembleia geral ordinaria, em 30 de abril proximo passado, por falta de numero, os senhores accionistas são convocados novamente para a reunião em 23 do corrente, á rua do Passio n. 50, 1.º andar, ás 14 horas.

Esta reunião será realizada com qualquer numero de accionistas.

Rio de Janeiro, 14 de maio de 1927. — A directoria.

Companhia Siderurgica Brasileira**ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA**

Convidam-se os Srs. accionistas a se reunirem em assembleia geral extraordinaria, no dia 20 do corrente, ás 13 horas, á rua Municipal n. 34, 1.º andar, para tratar de assumptos referentes aos contractos celebrados com os poderes publicos e da alteração do art. 11 dos estatutos sociais (redução do numero de directores).

De accordo com o art. 7.º, § 2.º, dos estatutos, esta assembleia só poderá funcionar estando presentes accionistas representando tres quartos do capital social.

Rio de Janeiro, 14 de maio de 1927. — A directoria. (3.921)

Companhia Navegação das Lagoas**ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA**

São convidados os Srs. accionistas da Companhia Navegação das Lagoas a se reunirem em assembleia geral ordinaria, no proximo dia 16 de maio, na sede da companhia, á avenida Rio Branco n. 21, ás 11 horas da manhã, para o fim especial de tomarem conhecimento do relatorio e contas da directoria, parecer do conselho fiscal e procederem á eleição da directoria e dos membros effectivos e supplentes do mesmo conselho.

Estão suspensas até a data da assembleia as transferencias de accções e na sede da companhia continuam á disposição dos Srs. accionistas os documentos previstos no art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 14 de maio de 1927. — E. L. Lynch, presidente. — Rodrigo Octavio Filho, director.

Companhia de Seguros Terrestres e Maritimos "Argos Fluminense"**ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA****Terceira e ultima convocação**

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assembleia geral extraordinaria, na sede da companhia, á rua da Alameda n. 7, no dia 20 do corrente, ás duas horas da tarde, para tratar da prorrogação do prazo de duração da companhia e alterações em alguns artigos dos estatutos.

Esta assembleia deliberará com qualquer numero de accionistas.

Ficam suspensas as transferencias de accções até aquella data.

Rio de Janeiro, 14 de maio de 1927. — Os directores: Henrique José Gonçalves. — Paulo Vieira de Souza. — Americo Rodrigues. (3.936)

Companhia Siderurgica Brasileira**ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA**

Convidam-se os Srs. accionistas a se reunirem em assembleia geral ordinaria no dia 30 do corrente, ás 14 horas, á rua Municipal n. 34, 1.º andar, afim de deliberarem sobre o relatorio e contas do anno de 1926, eleição de directores para o preenchimento das vagas existentes bem como do conselho fiscal e supplentes.

Ficam suspensas as transferencias a contar de 16 do corrente, até o dia em que se realizar a referida assembleia.

Rio de Janeiro, 14 de maio de 1927. — A directoria. (3.924)

Companhia Brasileira de Exploração de Portos

ASSEMBLÉA GERAL ORDINÁRIA

Acham-se à disposição dos Srs. accionistas os documentos exigidos pelo artigo 147 do decreto n. 431, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 10 de maio de 1927.
— *Pedro A. Nolasco P. da Cunha*, director. (3.815)

A' Praça

Adriano José Rodrigues Pinheiro participa à praça em geral que, para fins e efeitos commerciaes, passa a assignar-se Adriano José Rodrigues Pinheiro irmão.

Rio de Janeiro, 19 de abril de 1927.
— *Adriano José Rodrigues Pinheiro* irmão. (3.709)

Reconheço a firma de Adriano José Rodrigues Pinheiro irmão.

Rio de Janeiro, 28 de abril de 1927. Em testemunho (estava o signal publico) da verdade. — *Eduardo Carneiro de Mendonça*, tabellião. (3.709)

A' Praça

José Pereira da Silva declara que, por motivos de interesses commerciaes, passa a assignar-se José Pereira da Silva Vieira Nunes.

Rio de Janeiro, 12 de maio de 1927.
— *José Pereira da Silva Vieira Nunes*. (3.890)

Reconheço a firma de José Pereira da Silva Vieira Nunes.

Rio, 12 de maio de 1927. Em testemunho (estava o signal publico) da verdade. — *J. Affonso Paula e Costa*, tabellião. (3.890)

Club Naval

ASSEMBLÉA GERAL ORDINÁRIA

Primeira convocação

De Ordem do Sr. presidente, convido os Srs. sacios deste club a se reunirem em assemblea geral ordinaria, no dia 15 do corrente, ás 13 horas, para eleição da nova directoria do club, dos representantes do club no conselho director e conselho fiscal.

Secretaria: 12 de maio de 1927. — *Affonso de Camargo*, 1º secretario. (3.878)

Declaração

Vieira, Motta & Comp., declaram ter perdido o recibo da caução de cinco apólices da divida publica ns. 200.167 a 200.171, decreto n. 14.830, de 25 de maio de 1921, com 50 coupons, depositadas na Policia Militar do Districto Federal, no dia 17 de dezembro de 1925.

Rio de Janeiro, 7 de maio de 1927.
— *Vieira, Motta & Comp.*

Reconheço a firma de Vieira Motta & Comp.

Rio de Janeiro, 7 de maio de 1927. Em testemunho (estava o signal publico) da verdade. — *Dante Guarinelli*, tabellião interino. (3.779)

A' Praça

A. Oliveira Brito & Comp., estabelecidos à rua Evaristo da Veiga n. 138, nesta Capital, tendo dissolvido a sua firma, conforme distracto archivado na Junta Commercial, declaram que nada devem a esta praça nem ao estrangeiro; quem, entretanto, se julgar credor, queira apresentar seu credito dentro do prazo de oito dias, à rua Evaristo da Veiga n. 138, sobrado, pa.a. verificada a sua exactidão, ser immediatamente pago.

Rio de Janeiro, 12 de maio de 1927.
— *A. Oliveira Brito & Comp.*

Reconheço a firma de A. Oliveira Brito & Comp.

Rio de Janeiro, 12 de maio de 1927. Em testemunho (estava o signal publico) da verdade. — *Antonio d'Ávila*, tabellião interino. (3.890)

S. A. Perfumaria Mascotte

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

São convocados os Srs. accionistas da Sociedade Anonyma Perfumaria Mascotte a se reunirem em assemblea geral extraordinaria, na sede da sociedade, a praça Tiradentes ns. 18 e 20, ás 14 horas do dia 16 do corrente, afim de resolverem sobre a apresentação da alteração dos estatutos e interesses geraes da mesma. — *A directoria*. (3.744)

S. A. Perfumaria Mascotte

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

São convocados os Srs. accionistas da Sociedade Anonyma Perfumaria Mascotte a se reunirem em assemblea geral extraordinaria, na sede da sociedade, a praça Tiradentes ns. 18 e 20, ás 14 horas do dia 20 do corrente, afim de resolverem sobre a aprovação da alteração dos estatutos e interesses geraes da mesma. — *A directoria*. (3.802)

A' PRAÇA

ANTONIO DA SILVA PINHEIRO & COMP., estabelecidos à rua da Alfandega ns. 113 e 115, com importação e exportação de armariño e brinquedos, declaram a esta praça, às do interior e do estrangeiro, que, de inteiro accôrdo, desligou-se de sua firma o socio senhor João de Oliveira, embolsado de todos os seus haveres, de conformidade com o distracto parcial registrado e archivado na Junta Commercial, dando-se mutua e plena quitação.

Rio de Janeiro, 10 de maio de 1927. — *ANTONIO DA SILVA PINHEIRO & COMP.*

Confirmo a declaração acima.

Rio de Janeiro, 10 de maio de 1927. — *JOÃO D'OLIVEIRA*.

Reconheço as firmas de Antonio da Silva Pinheiro & Comp. e João d'Oliveira.

Rio de Janeiro, 10 de maio de 1927. Em testemunho (estava o signal publico) da verdade. — *DJALMA DA FONSECA HERMES*, tabellião. (3.898)

CLUBS PATEK-PHILIPPE

CARTA PATENTE N. 15



RESULTADOS DA SEMANA

As seguintes inscripções foram contempladas no decorrer desta semana, de accôrdo com o resultado das tres primeiras loterias extrahidas pela Companhia de Loterias Nacionais:

Inscrição 887, pelo premio maior, 8.887, da loteria de segunda-feira, 9 de maio de 1927.

Inscrição 364, pelo premio maior, 13.364, da loteria de terça-feira, 10 de maio de 1927.

Inscrição 354, pelo premio maior, 2.354, da loteria de quarta-feira, 11 de maio de 1927.

Rio de Janeiro, 14 de maio de 1927. — O fiscal do Governo, doutor Fernando Soares Brandão.

NOSSA CASA DEDICA-SE EXCLUSIVAMENTE A' ARTE DA RELOJOARIA

Todos os nossos relógios são vendidos regulados e repassados.

Qualquer mercadoria do nosso estabelecimento pôde ser adquirida por meio de prestações.

Estas prestações são pagas uma vez por semana e cada prestação concorre a tres sorteios, sendo os resultados publicados no *Diario Official* e no *Jornal de Commercio* de cada domingo.

E' facultado ao prestamista o pagamento adiantado de parte ou totalidade das prestações, sendo-lhe immediatamente reembolsada a importancia relativa ás quotas pagas e não vencidas, na occasião em que fôr contemplada a sua inscripção.

Gondio Labouriau & Decourt
RELOJOEIROS

81 — Rua da Quitanda — 81
(3.943)